

CASCAIS

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
[REVISÃO]**

Relatório de Ponderação da Discussão
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

**Anexo 9
Fichas de análise e ponderação
ID 811 ao ID 951
(# 5/7)**

abril | 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

811

PARTICIPANTE Maria Onilde Guedes Chaves

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65202

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/2964

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita a qualificação do seu lote de terreno no perímetro da Biscaia do Guincho para Espaço Residencial, na impossibilidade de considerarmos a avançar com uma proposta para o referido prédio de uma unidade de turismo na vertente ecoturismo.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

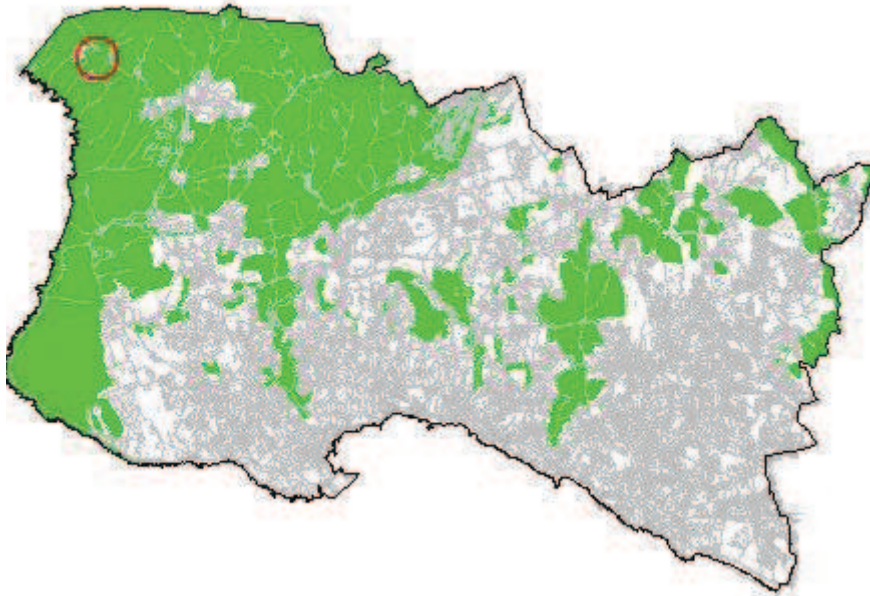
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 811

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2964



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 811

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2964

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

812

PARTICIPANTE	Fernando Tavares		
ASSUNTO	Fernando Tavares - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5529

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 812

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5529



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 812

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5529



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

813

PARTICIPANTE	Mariadinah Fialho		
ASSUNTO	Mariadinah Fialho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5527

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 813

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5527

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 813

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5527

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

814

PARTICIPANTE Sophie Foulon

ASSUNTO Sophie Foulon - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5526

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 814

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5526



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 814

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5526



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

815

PARTICIPANTE António da Silva Lourenço

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65203

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/2963

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende construir piscina no remanescente do lote (processo 13125/2001) que está qualificado em Espaço Natural de Nível 1, pelo que requer ser retificado para Espaço Residencial ao limite cadastral do lote.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e classificado, em parte, em Solo Urbano e qualificado como Espaço Residencial e, na restante, como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 1, incidindo a reclamação sobre esta última, para a qual solicita a alteração de classificação e qualificação para Espaço Residencial. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

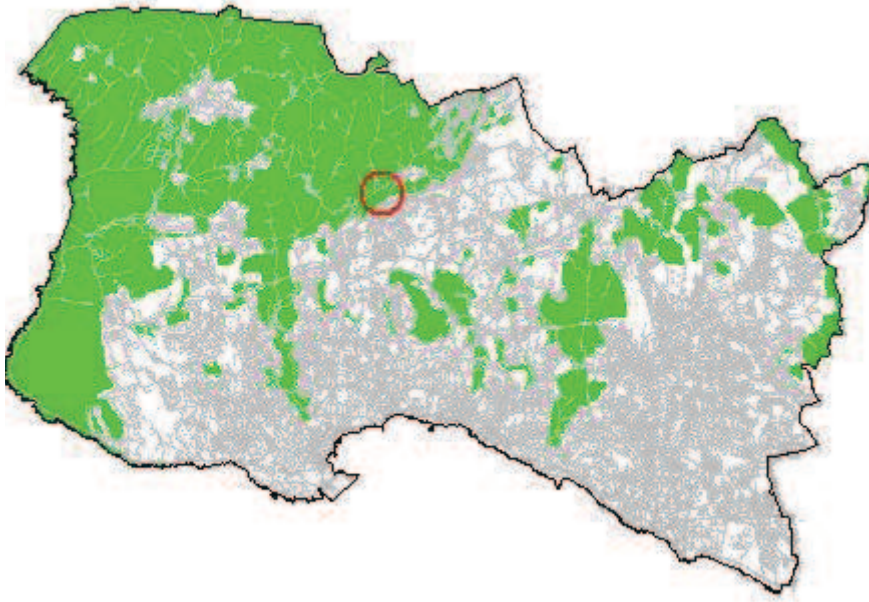
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 815

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2963



ORTOFOTOMAPA



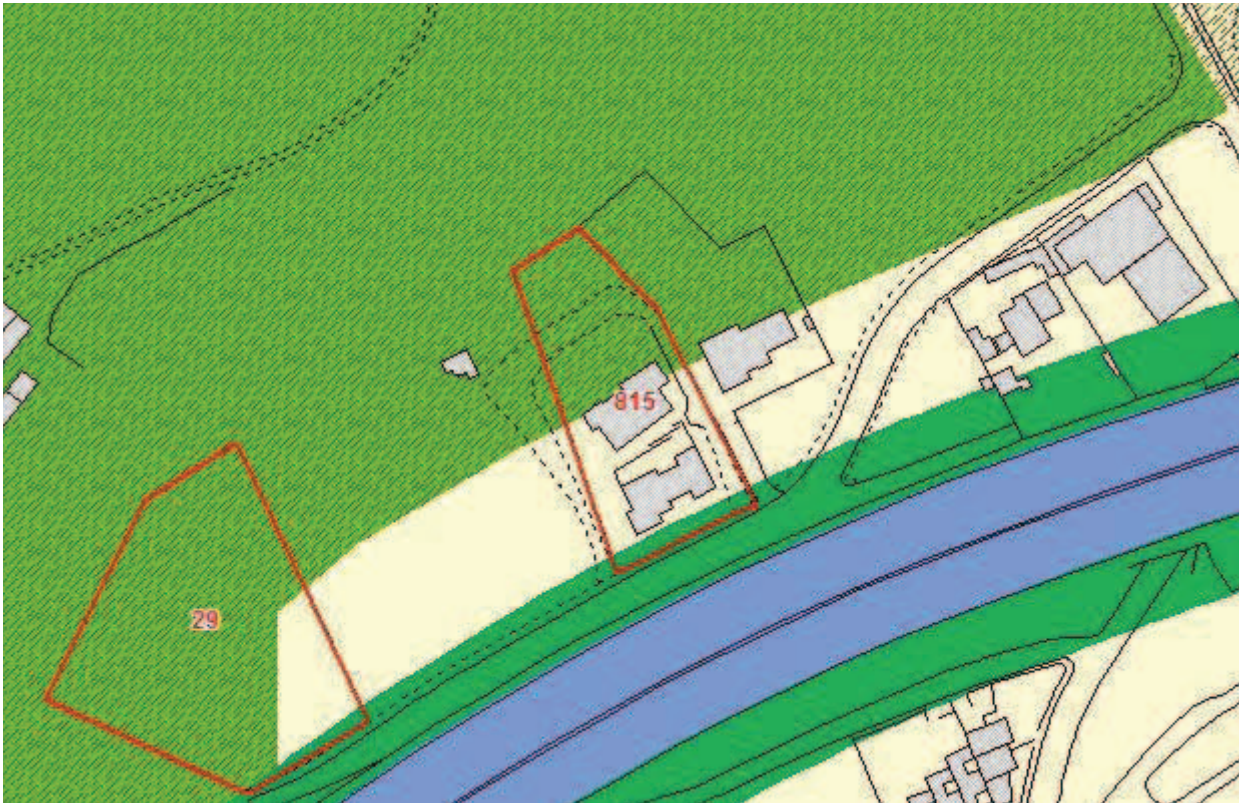
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 815

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2963



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

816

PARTICIPANTE Sophie Foulon

ASSUNTO Sophie Foulon - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5524

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 816

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5524

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 816

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5524

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

818

PARTICIPANTE João Nunes

ASSUNTO João Nunes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5523

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Contesta o projeto referente á estrada via saloia que liga a A5 á localidade da Areia. Será um crime rasgar toda esta área natural, sendo esta uma das poucas áreas no concelho que ainda se mantêm conservadas. As populações envolvidas, nomeadamente a Areia onde reside, não necessitam de estradas que apenas trazem mais transito, mais poluição, nomeadamente ruído. Necessitam sim que a câmara as ajude a manter as infraestruturas existentes, em bom estado de conservação, e que permitam por exemplo a criação de parques ecológicos e de lazer.

PONDERAÇÃO

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território. No âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. A via em questão integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supraconcelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 818

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5523

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 818

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5523

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

819

PARTICIPANTE Joana Urban Vitorino

ASSUNTO Joana Urban Vitorino - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5522

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 819

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5522

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 819

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5522

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

820

PARTICIPANTE Joana Urban Vitorino

ASSUNTO Joana Urban Vitorino - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5520

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 820

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5520



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 820

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5520



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

821

PARTICIPANTE Maria Fialho

ASSUNTO E-mail: Revisão do PDM Cascais 2015 - Maria Fialho

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5521

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 821

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5521

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 821

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5521

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

822

PARTICIPANTE Celia Domingos

ASSUNTO Celia Domingos - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5518

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

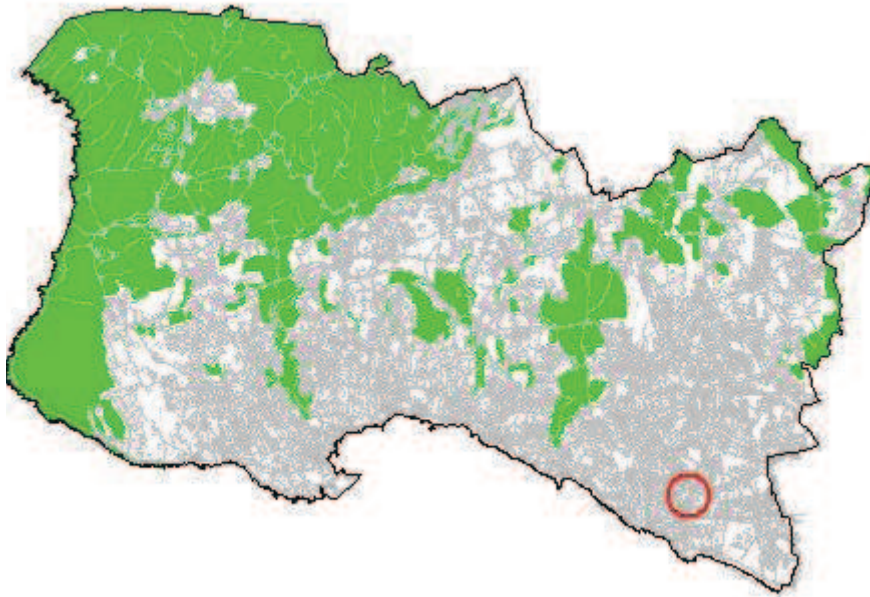
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 822

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5518



ORTOFOTOMAPA



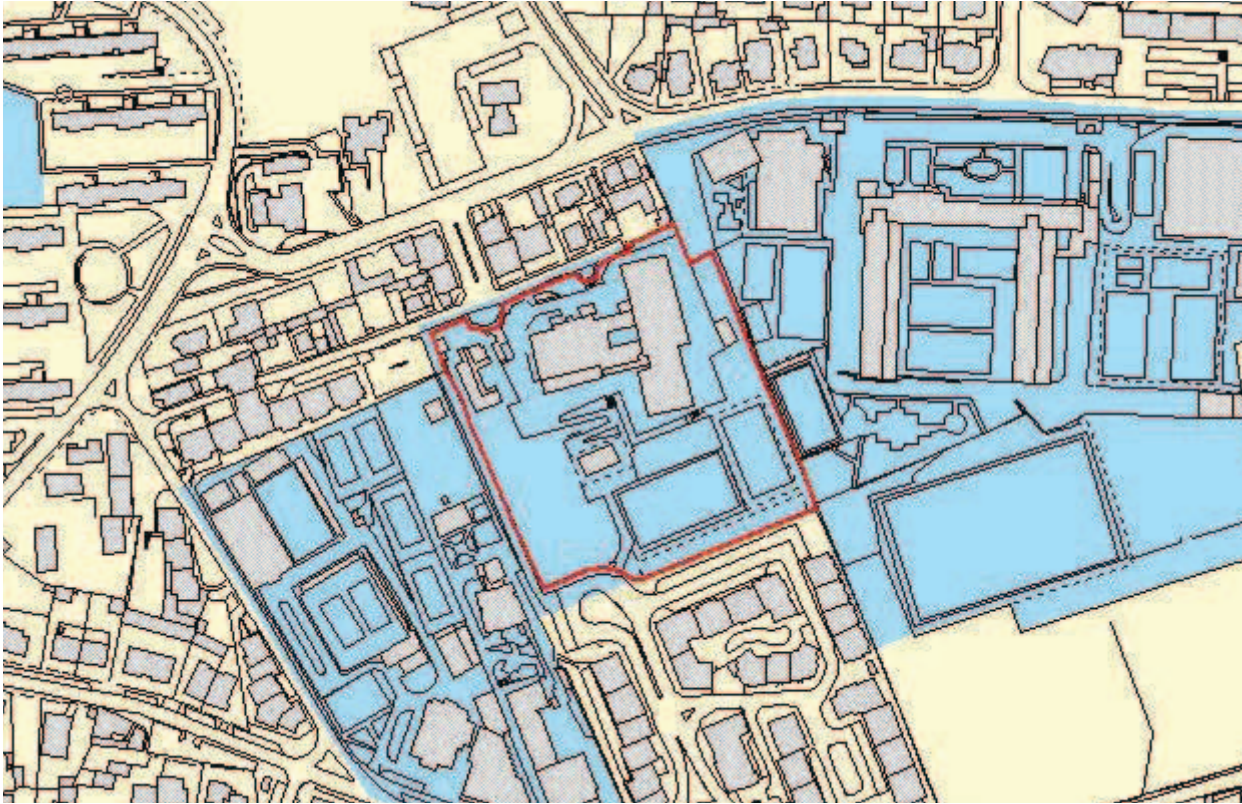
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 822

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5518

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

823

PARTICIPANTE	João Oliveira		
ASSUNTO	João Oliveira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5516

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

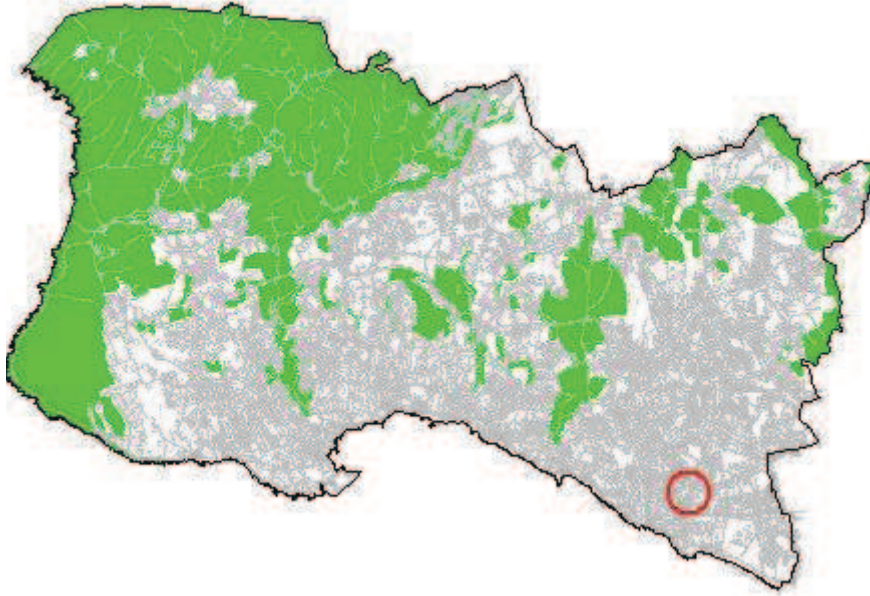
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 823

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5516



ORTOFOTOMAPA



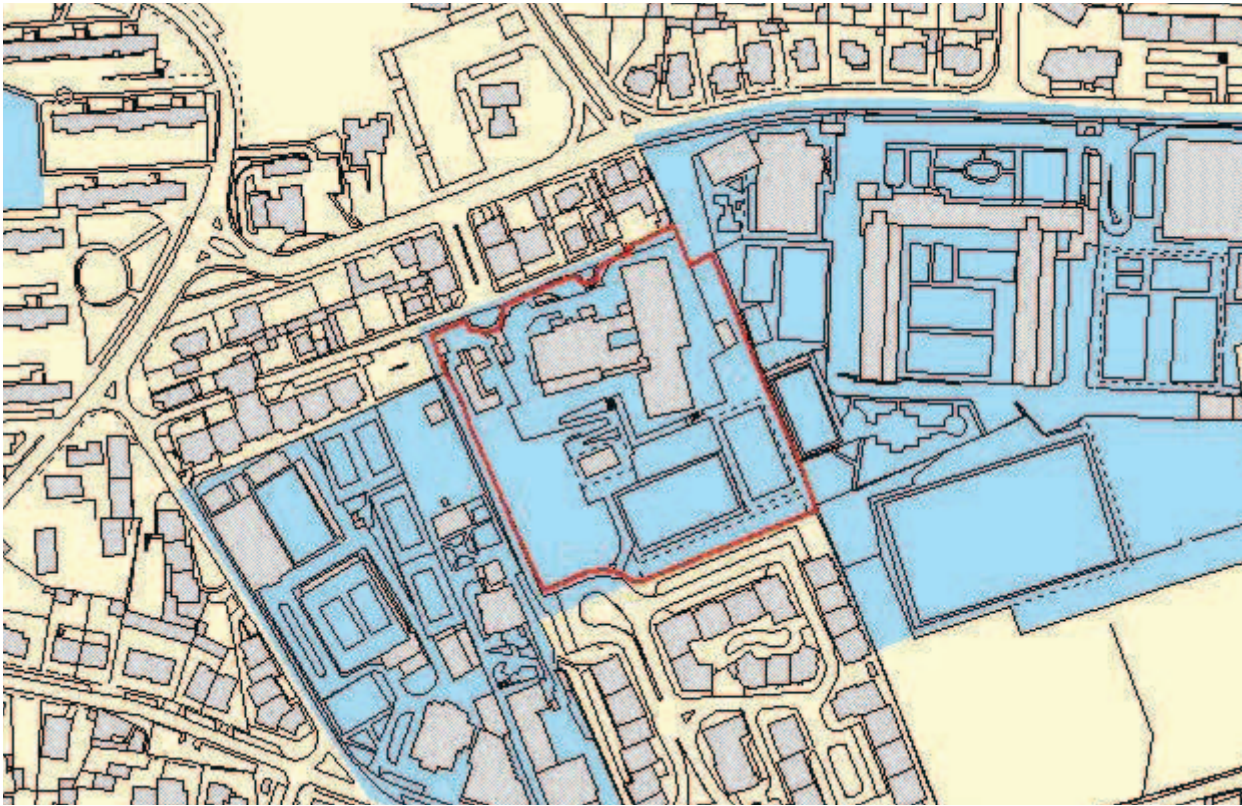
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 823

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5516

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

824

PARTICIPANTE	Maria Pedroso		
ASSUNTO	Maria Pedroso - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5515

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Mostra desagrado com o prolongamento da A5 agora designada por via saloia. Considera um atentado à natureza reduzir drasticamente os espaços verdes neste cantinho do concelho de Cascais, assim como a maior afluência de trânsito que vem contribuir para uma maior poluição e degradação. Como sugestão devem ser melhoradas as vias já existentes que se encontram em mau estado e criarem parques ecológicos e de lazer.

PONDERAÇÃO

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território. No âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. A via em questão integra-se na rede de distribuição secundária proposta - nível 3 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5 (Rede Supraconcelhia - nível 1), com evidente descongestionamento da rede viária existente.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 824

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5515

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 824

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5515

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

825

PARTICIPANTE Paulina Maria Esteves

ASSUNTO Paulina Maria Esteves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5513

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 825

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5513

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 825

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5513

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

826

PARTICIPANTE Antonino Manuel Nunes Barras
ASSUNTO Antonino Manuel Nunes Barras - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5512

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

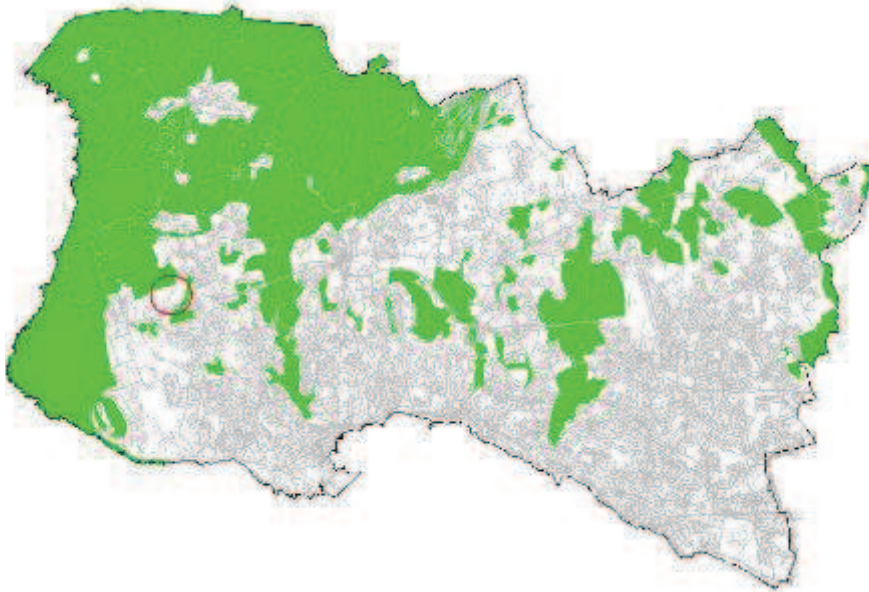
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 826

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5512



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 826

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5512



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

827

PARTICIPANTE Joana Urban Vitorino

ASSUNTO Joana Urban Vitorino - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5511

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

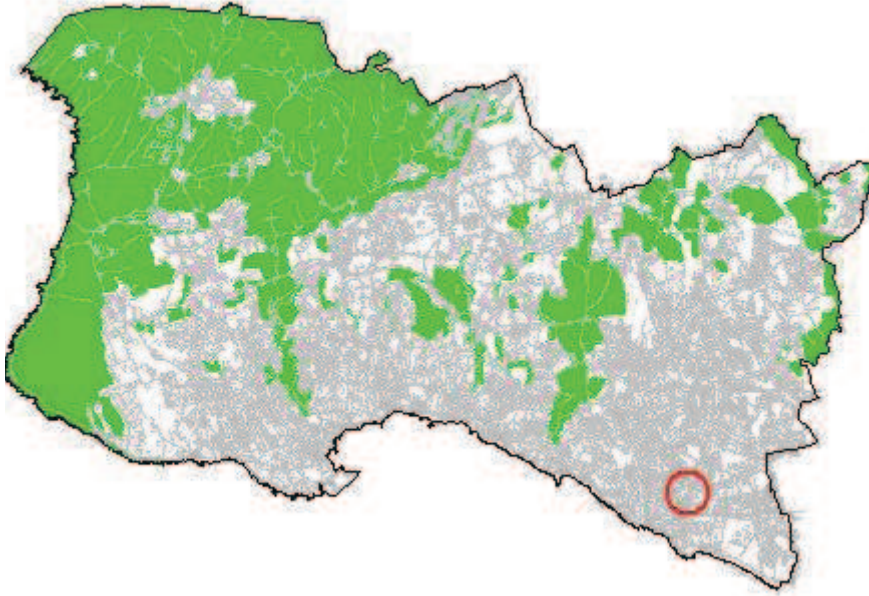
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 827

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5511



ORTOFOTOMAPA



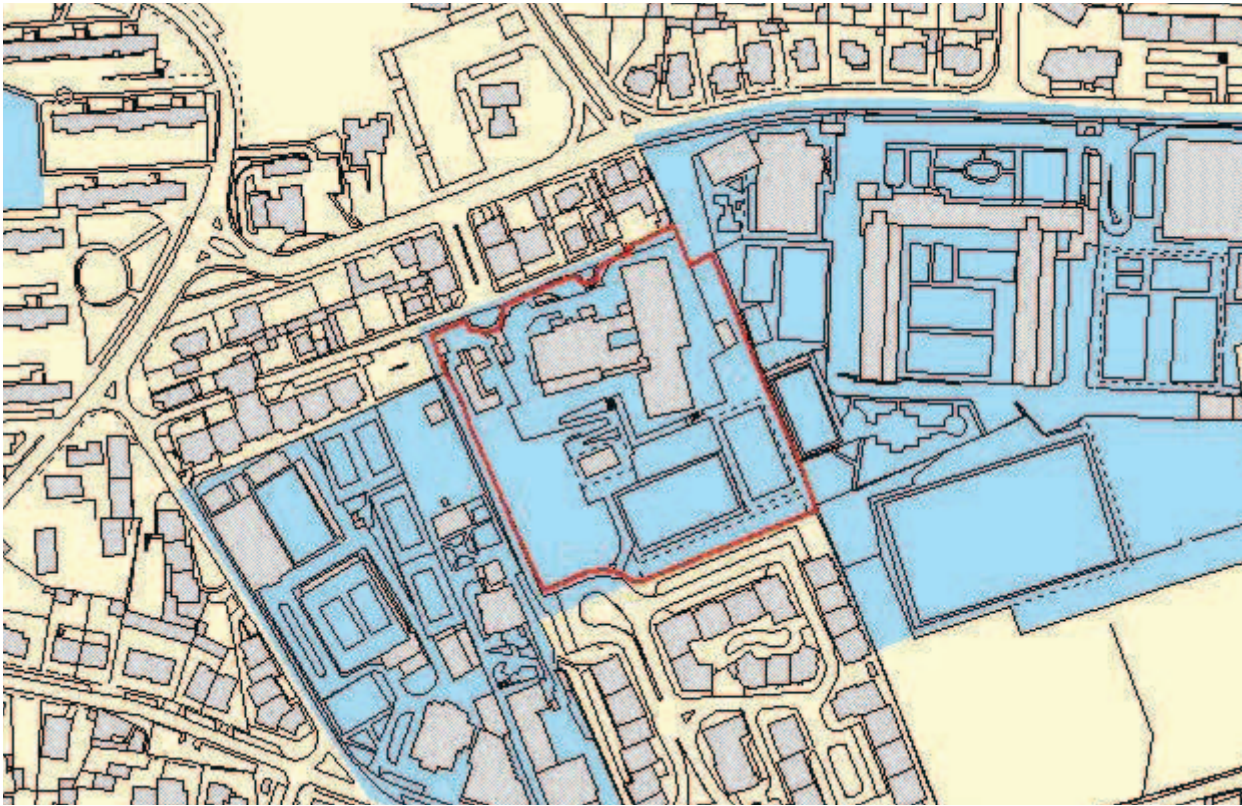
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 827

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5511

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

828

PARTICIPANTE Miguel Ferreira Mendes

ASSUNTO Miguel Ferreira Mendes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5510

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

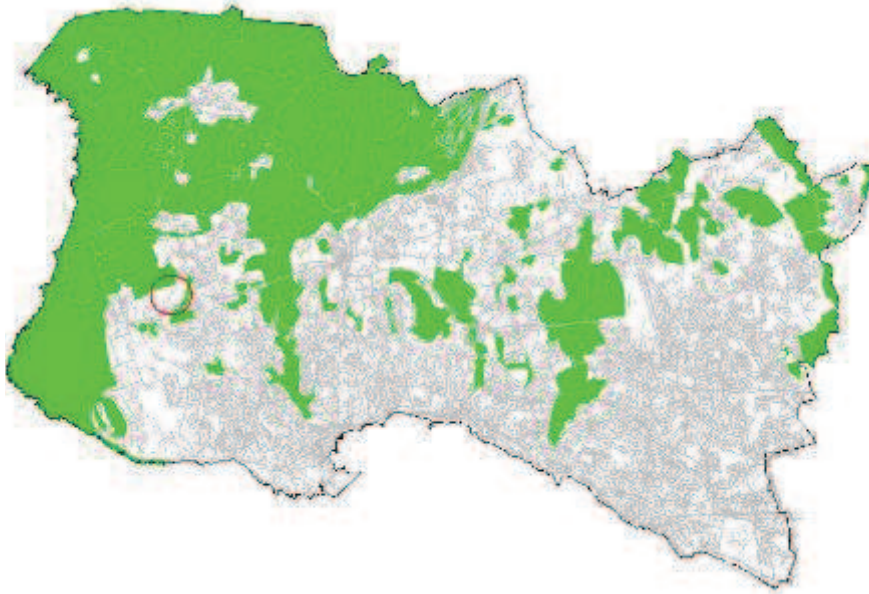
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 828

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5510



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 828

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5510



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

829

PARTICIPANTE Nelson Manuel Simões Rosa

ASSUNTO Nelson Manuel Simões Rosa - PDM - Revisão: discussão pública – Consulta do referido plano.

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5509

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

PP de Freiria: requer esclarecimento quanto à representação gráfica da ocupação do solo e que a ocupação solo, prevista na parcela 93G, seja ocupado por uma moradia em banda, com os parâmetros ajustados à realidade existente, de acordo com os PMOT, em vigor.

PONDERAÇÃO

A Carta de Ocupação do Solo referida pelo interessado faz parte dos Estudos de Caracterização que integram os Elementos que Acompanham a Proposta de Revisão do PDM (PRPDM). Estes elementos não regulam a Ocupação do Solo prevista para o concelho, são antes um trabalho de análise que sustenta as opções do plano.

Para efeitos de regulamentação da ocupação do solo devem ser consultados os Elementos que Constituem o Plano, nomeadamente a Carta de de Qualificação do Solo onde toda a área do denominado P.P. de Freiria se encontra delimitada em espaço de "PMOT em vigor", pelo que não se aplicam os parâmetros genéricos da PRPDM mas sim os regulamentados nesse Plano de Pormenor.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

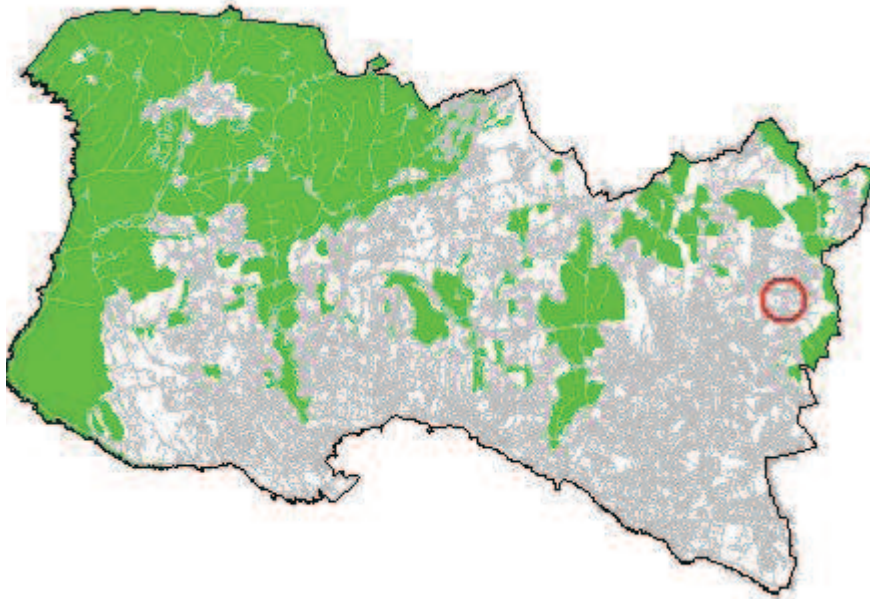
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 829

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5509



ORTOFOTOMAPA



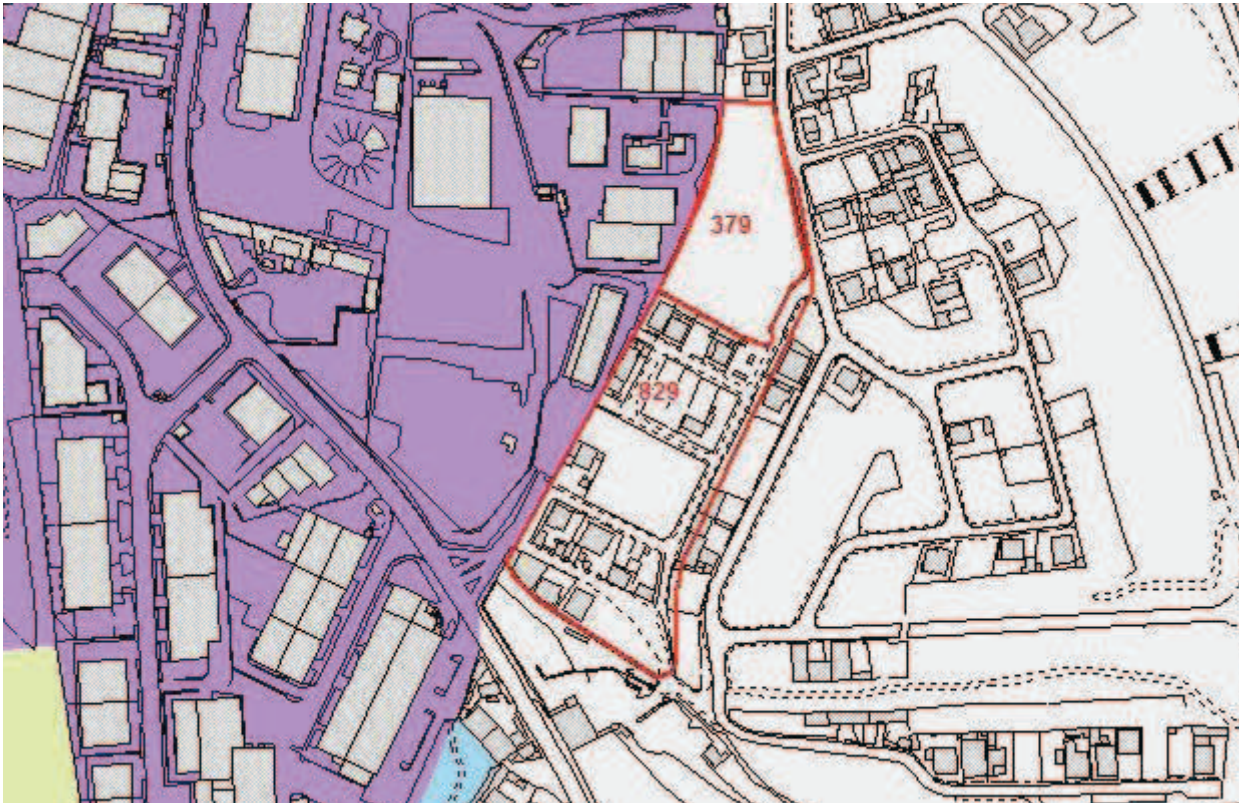
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 829

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5509



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

830

PARTICIPANTE Manuel Lobo

ASSUNTO Manuel Lobo - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5507

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Considerando que Cascais é um concelho dedicado ao turismo, questiona vários parâmetros associados ao uso de Turismo; 2. Sugere que a alínea ee) do art.º 5.º do Regulamento seja eliminada; 3. Considera que no art.º 131.º do Regulamento as cedências superiores 50% da área que é muito onerosa para os promotores; 4. Considera que com o definido nos art.º 76º e 77º não será possível ampliar ou construir igual ao existente (Adroana e Abóboda). Nestas duas zonas a indústria deveria ser compatível com a classe de Espaço de Comércio e Serviços; 5. Sugere que quando a servidão do Espaço Canal for reduzida nas zonas urbanas consolidadas deve ser possível colmatar os espaços vazios com construção que se deve restringir ao alinhamento de fachadas definidos pela malha vizinha.

PONDERAÇÃO

O exponente na qualidade de munícipe e investidor pronuncia-se sobre um conjunto de questões já igualmente suscitadas no âmbito do presente processo de discussão pública. Nesse contexto, algumas das questões elencadas foram objecto de reanálise técnica e política e terão proposta de acolhimento, designadamente as formuladas no ponto 1 e, parcialmente, no ponto 4, sendo objecto de ponderação e decisão pelos órgãos competentes. As demais propostas de alteração não colheram o parecer técnico-político favorável, dado que não se conformam com a estratégia de planeamento e sustentabilidade adoptada pela presente proposta de PDM/Revisão. Em face do exposto, é de propor o acolhimento parcial das sugestões formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 830

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5507

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 830

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5507

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

831

PARTICIPANTE Miguel Gomes da Costa

ASSUNTO Miguel Gomes da Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5506

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

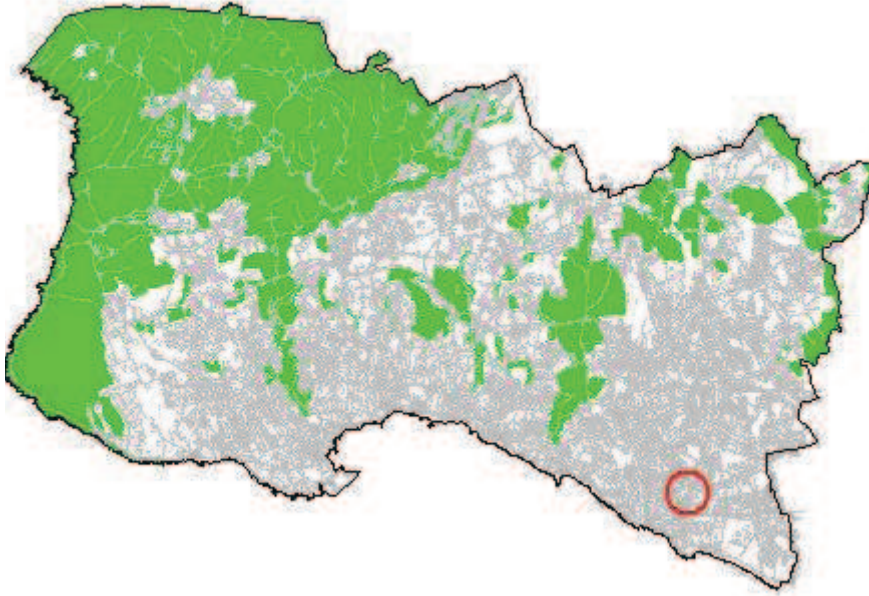
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 831

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5506



ORTOFOTOMAPA



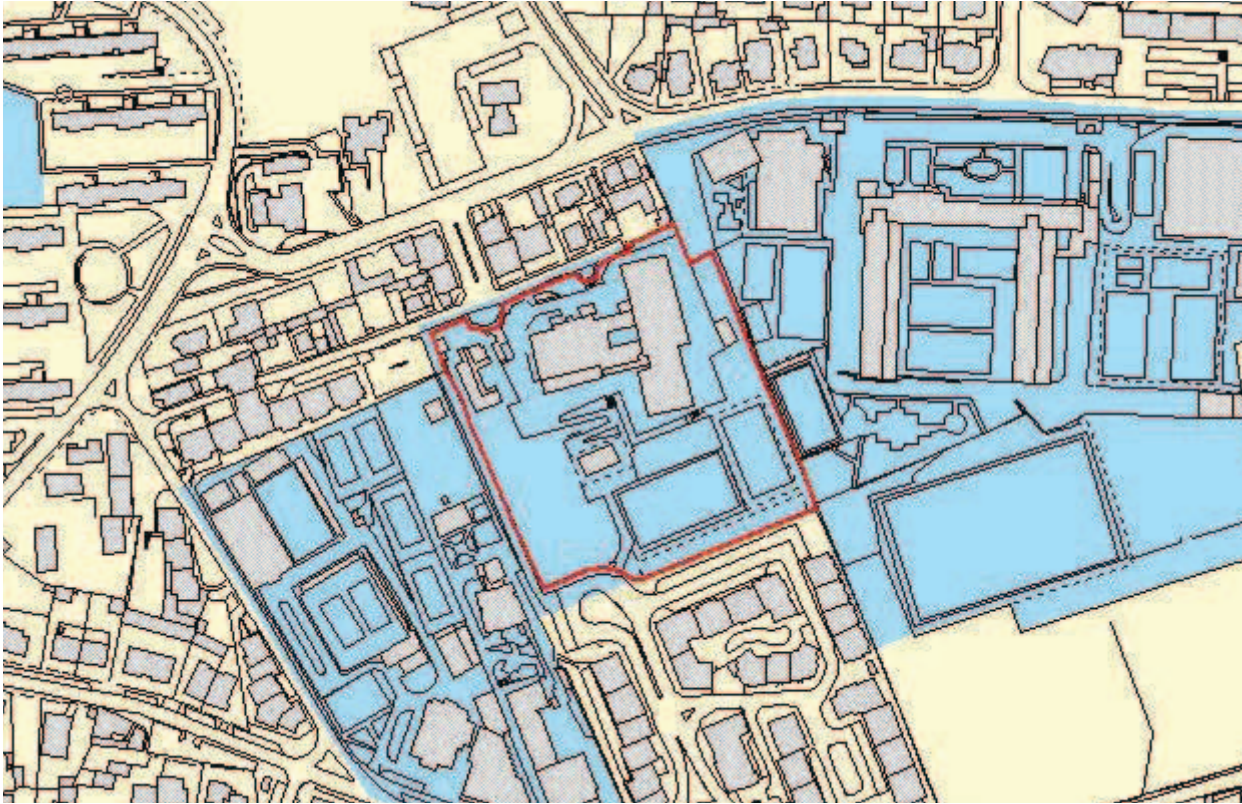
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 831

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5506

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

832

PARTICIPANTE Joana Urban Vitorino

ASSUNTO Joana Urban Vitorino - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5502

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Considera insuficiente a abordagem que se faz na proposta de PDM para Cascais sobre percursos pedestres, percursos cicláveis e transporte públicos rodoviários. Acresce informar que foram apresentadas reclamações semelhantes com o ID 771 e ID 795.

PONDERAÇÃO

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território, num nível de Planeamento Urbano e Territorial, com evidência para a Rede Ciclável estruturante, que está definida na Planta de Ordenamento (Mobilidade e Acessibilidades) 01.04.02A e 01.04.02B, que estabelece ligações cicláveis em via dedicada entre os vários núcleos urbanos do concelho. No entanto, num nível de Gestão Urbana, poderão ser consideradas outras vias cicláveis no interior dos aglomerados, bem como outras medidas de melhoria das condições de acessibilidade e do espaço público, com particular ênfase para a rede pedonal. Do mesmo modo, e num nível de Planeamento Urbano e Territorial, a proposta RPDM, para além de cartografar a Rede de Transportes Públicos existente, define os traçados da Rede de Transportes Públicos proposta, e ainda, o traçado do Transporte Público em Sítio Próprio, respetivas estações principais e áreas de interface. No entanto, será num nível de Gestão Urbana, e em conjunto com os concessionários, que poderão ser alteradas as condições e características de funcionamento dos Transportes Públicos.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 832

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5502

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 832

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5502

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

833

PARTICIPANTE	Frederico Soares Alves de Azevedo		
ASSUNTO	Frederico Soares Alves de Azevedo - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 10	Nº REGISTO	Entradas/2015/5500

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

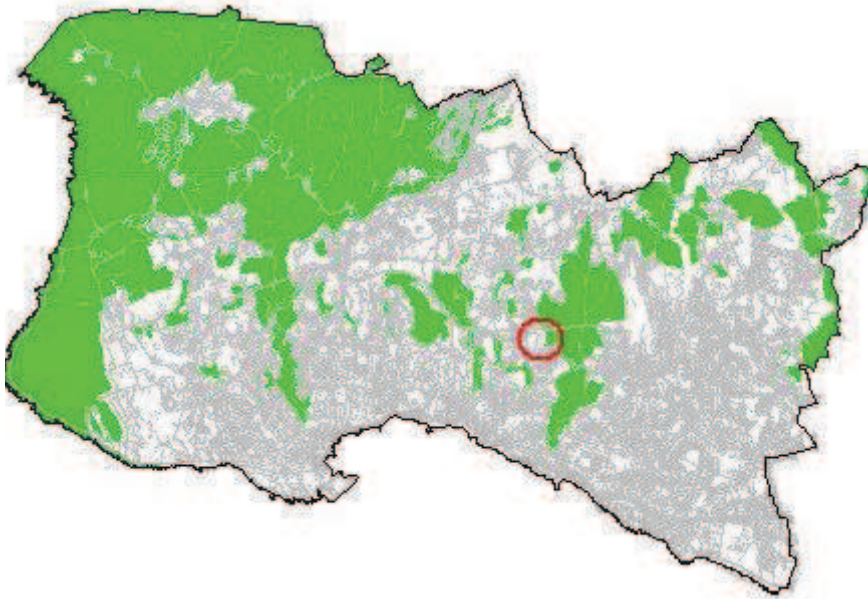
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 833

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5500



ORTOFOTOMAPA



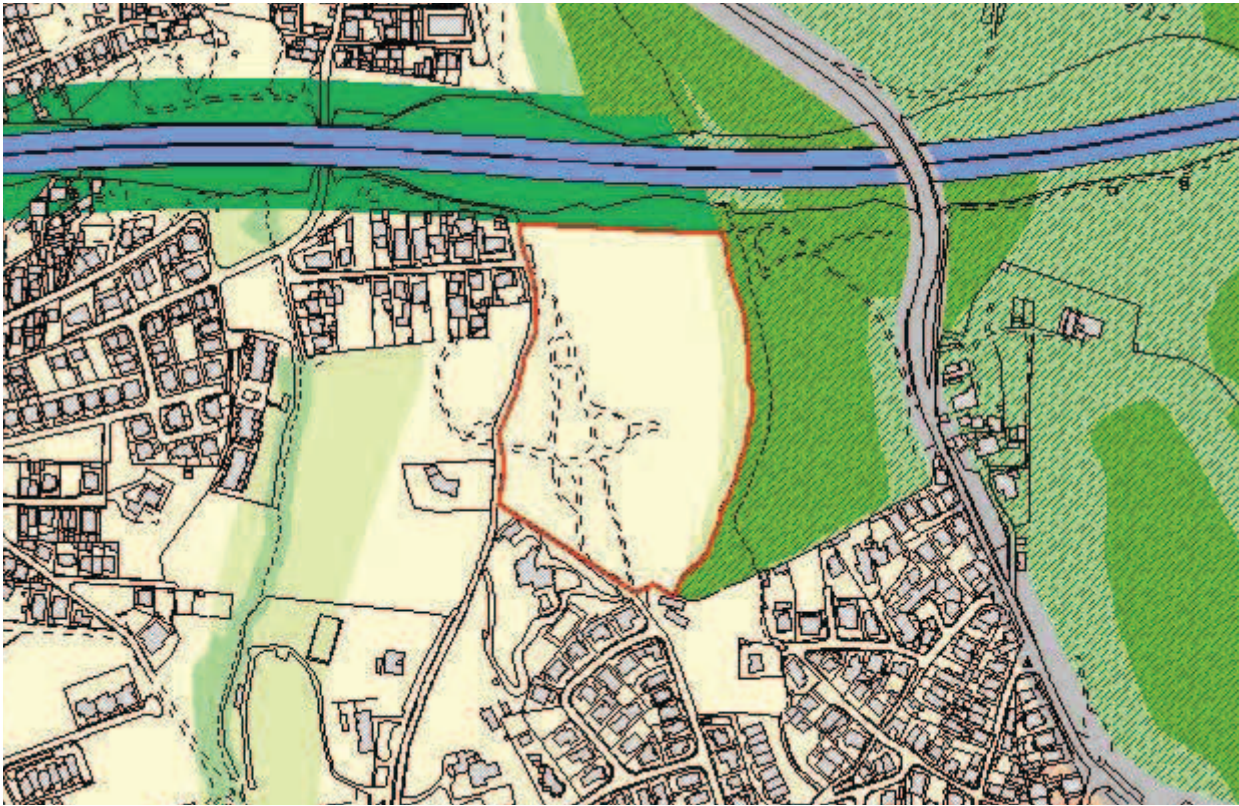
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

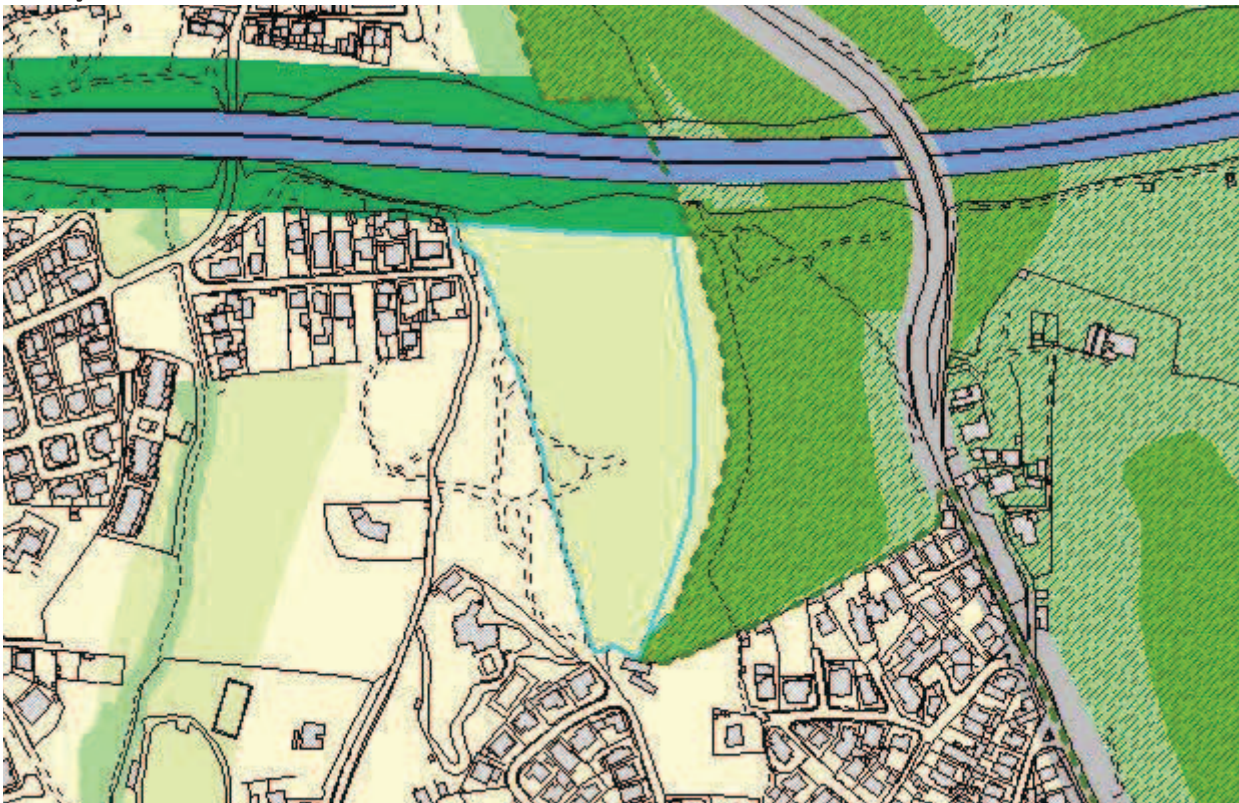
ID 833

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5500

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

834

PARTICIPANTE Constança Victoria Cardoso Perestrello
ASSUNTO Constança Victoria Cardoso Perestrello - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 10 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5498

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

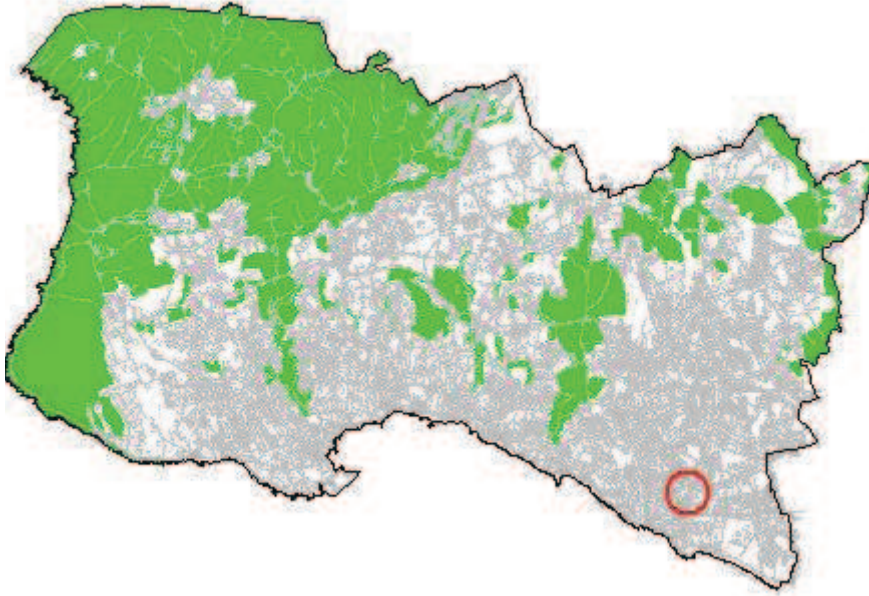
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 834

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5498



ORTOFOTOMAPA



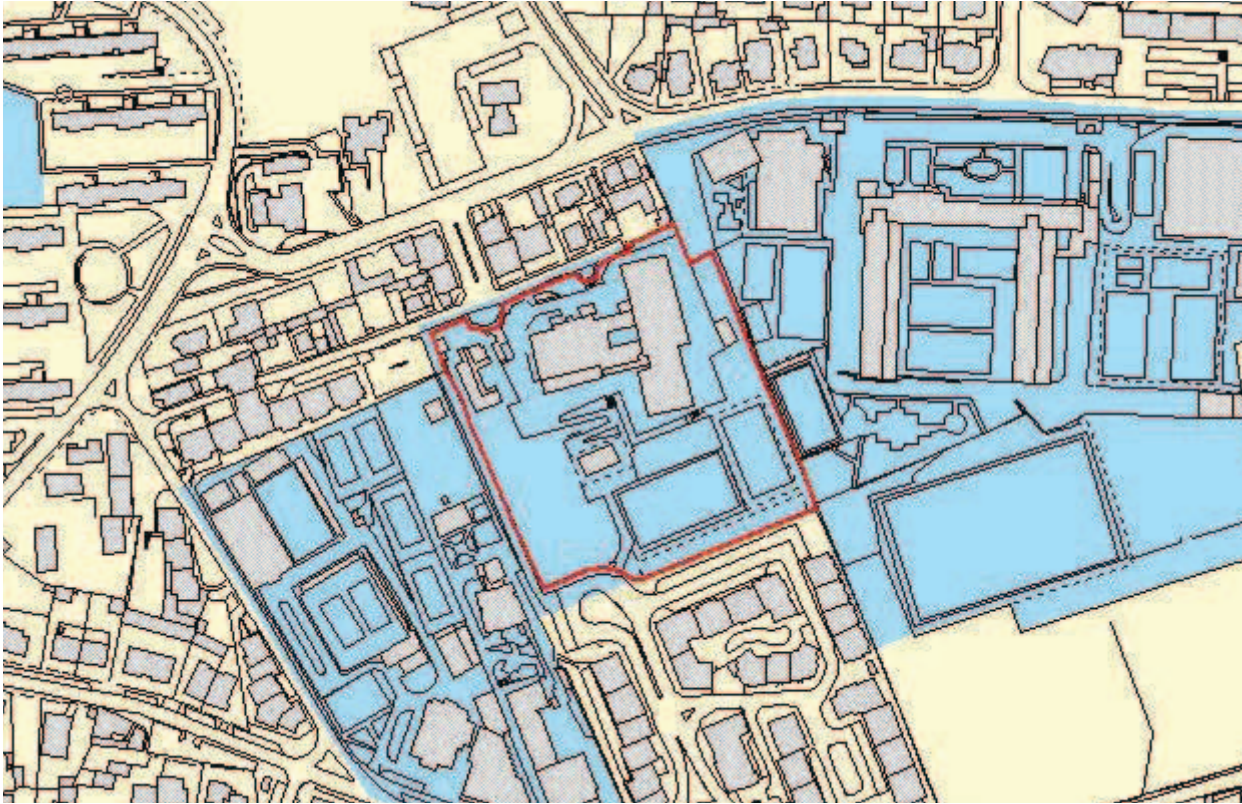
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 834

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5498

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

835

PARTICIPANTE Teresa Sousa

ASSUNTO Teresa Sousa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 10

Nº REGISTO Entradas/2015/5497

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

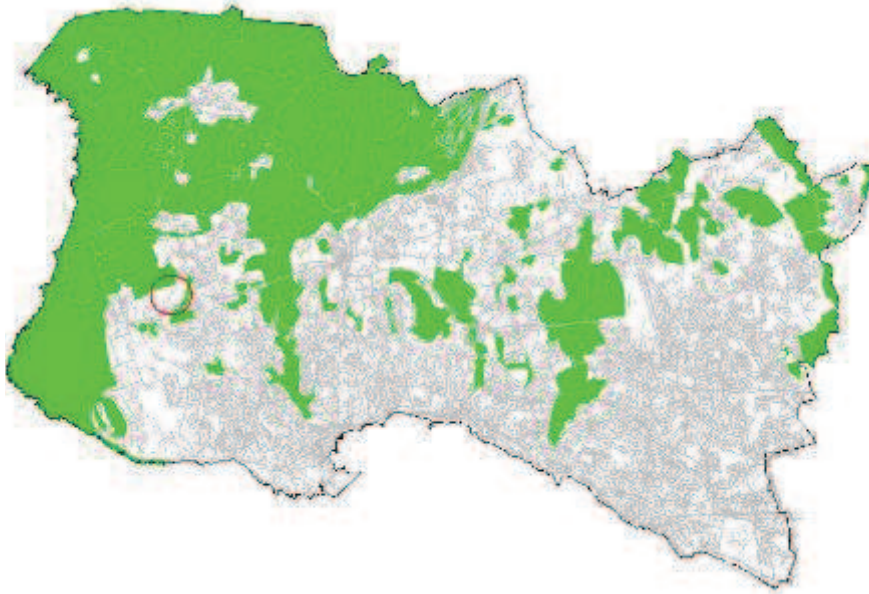
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 835

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5497



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 835

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5497



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

838

PARTICIPANTE Maria João Carneiro Dantas

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65190

DATA 25-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/2975a

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de dois terrenos nos limites da Amoreira e da Abuxarda, integrados na proposta em revisão na classe "Espaço Verde de Recreio e Produção", vem reclamar desse facto e solicitar a manutenção da classificação em vigor "Espaço Urbano de Baixa Densidade". Esta ficha diz respeito ao art. 4988 ex. art. 4033, sendo a ficha 790 do art. 4143. (FICHA DESDOBRADA)

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietária, classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção, Espaço Verde de Proteção e Conservação na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória, nomeadamente Espaço Residencial.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1. A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

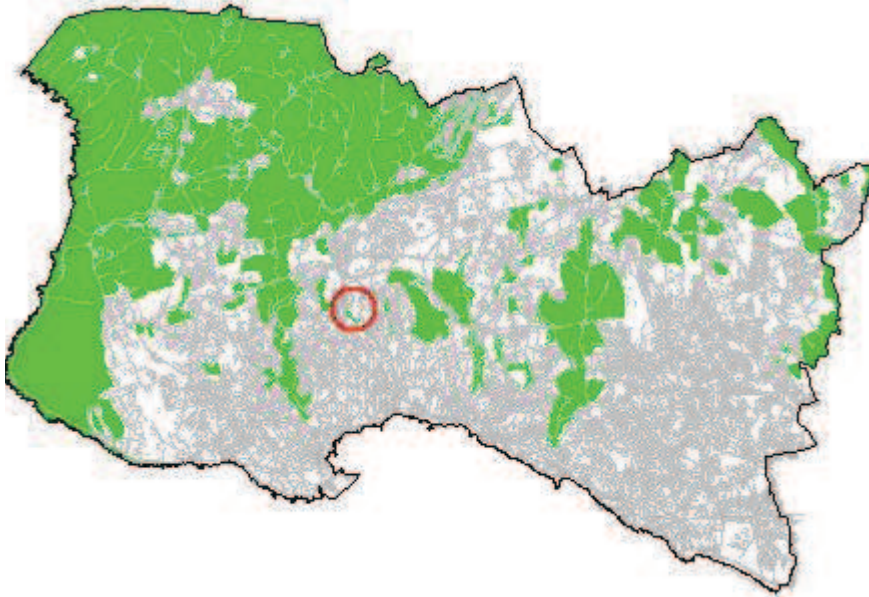
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 838

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2975a



ORTOFOTOMAPA



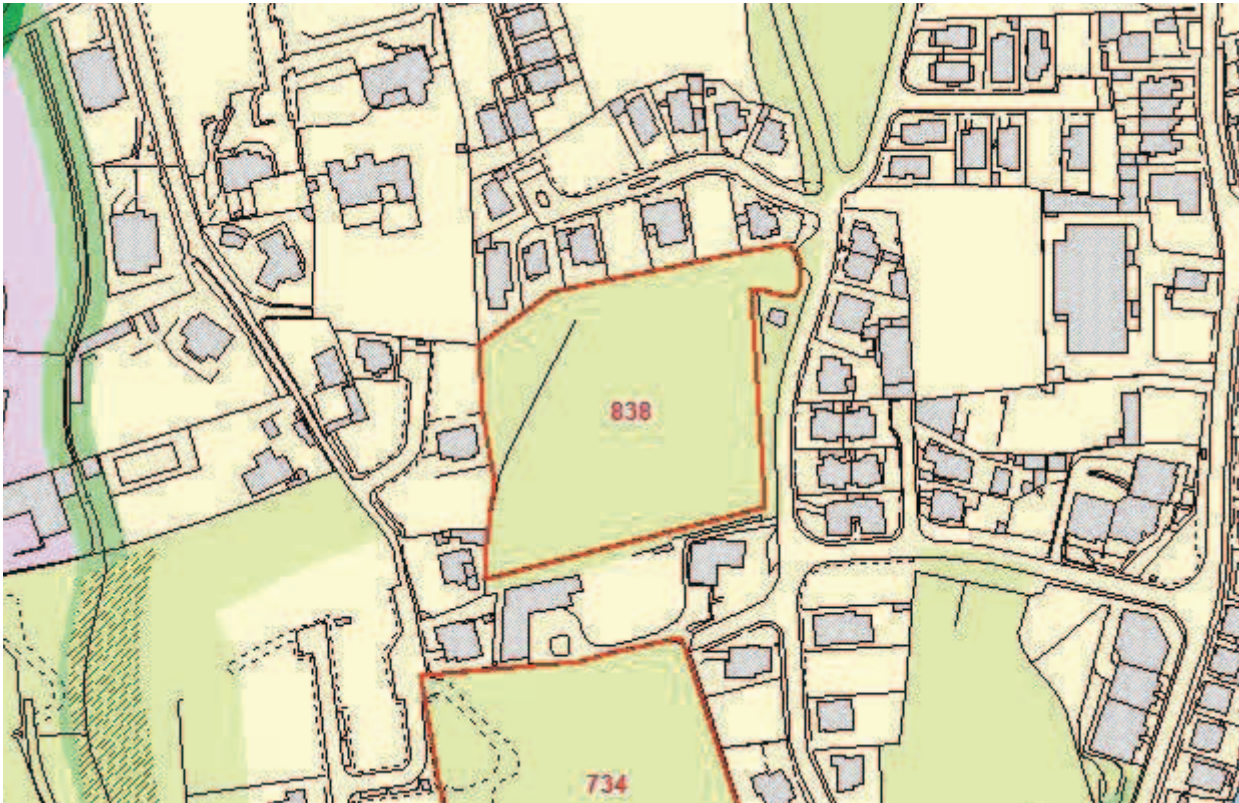
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 838

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/2975a



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

839

PARTICIPANTE Albino Joaquim

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65233

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3000

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de terreno sito no Zambujeiro vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para situação que permita a reconversão urbanística e legalização das edificações existentes no local.

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

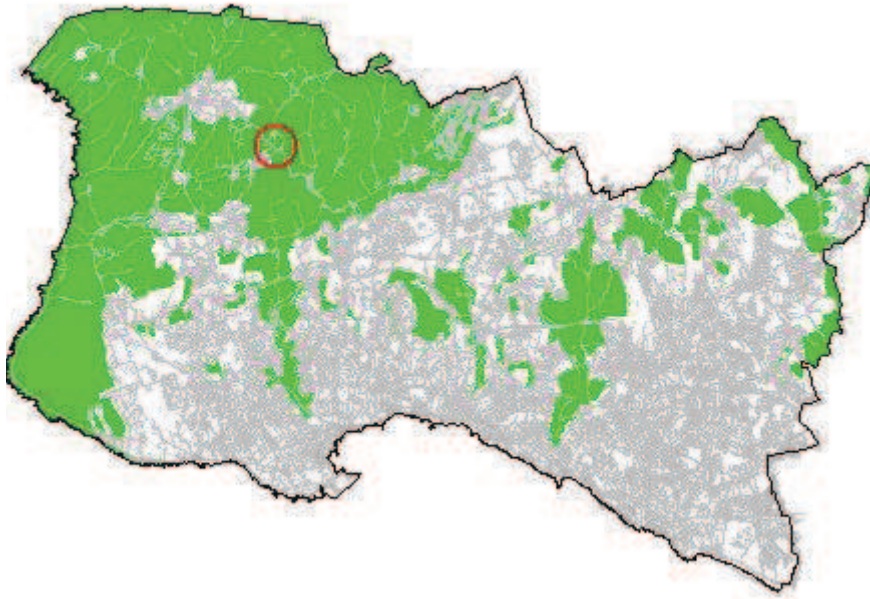
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 839

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3000



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 839

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3000



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

840

PARTICIPANTE Rosa Maria Vila Verde Antunes Marques Goncalves

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65224

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3001

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio urbano no lugar da Areia vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG 6.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificação de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Consultados os serviços municipais competentes confirma-se que se consideram salvaguardados os direitos válidos e eficazes. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

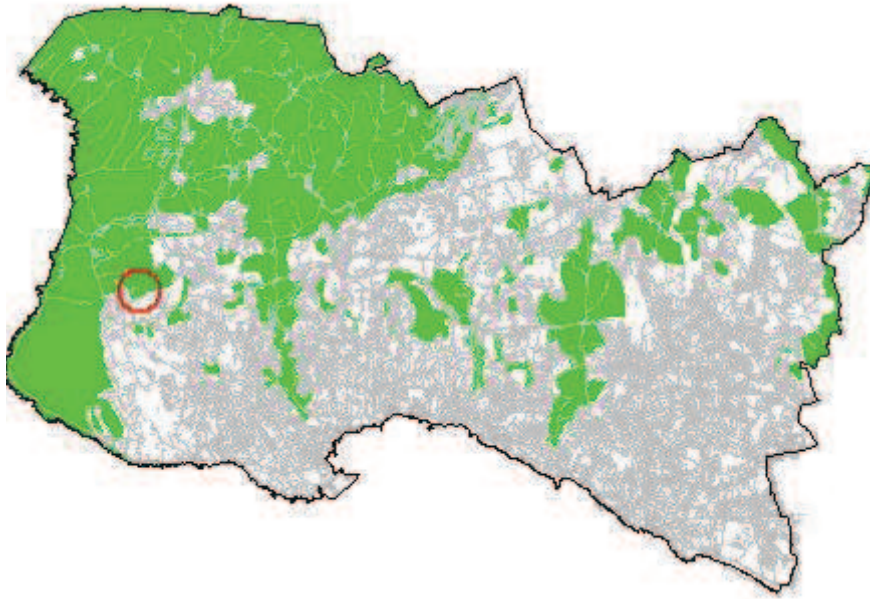
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 840

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3001



ORTOFOTOMAPA



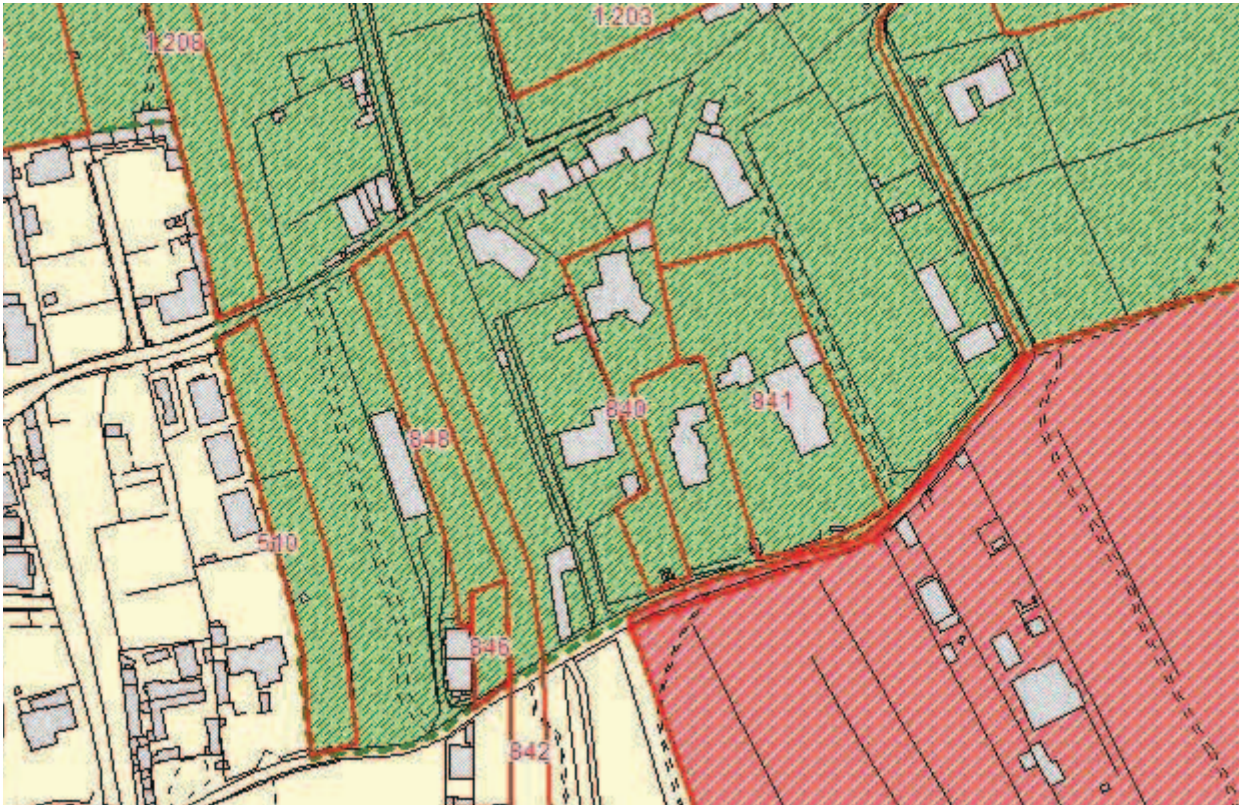
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 840

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3001



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

841

PARTICIPANTE Carlos Bernardo Santos

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65222

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3002

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio urbano no lugar da Areia vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG 6.

PONDERAÇÃO

O terreno está classificação de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Consultados os serviços municipais competentes confirma-se que se consideram salvaguardados os direitos válidos e eficazes. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

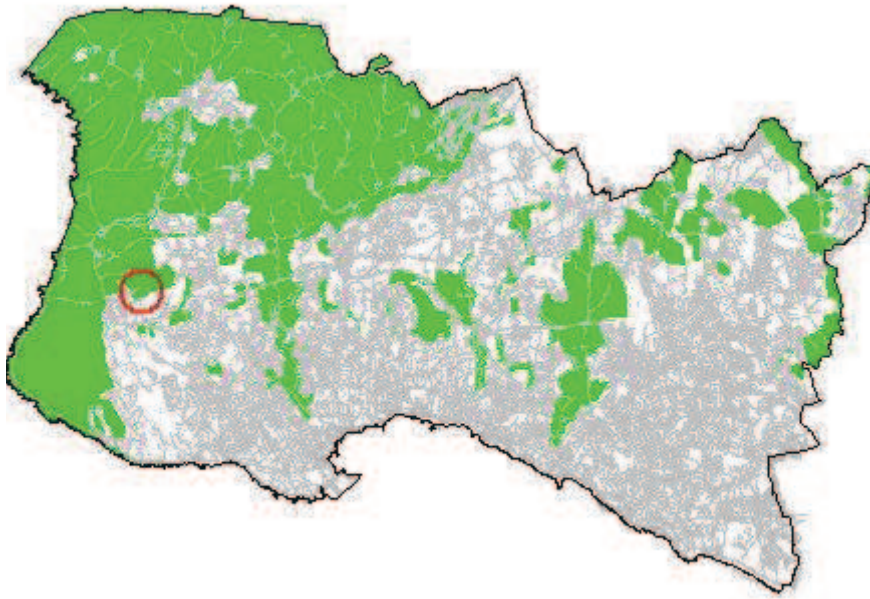
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 841

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3002



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 841

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3002



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

842

PARTICIPANTE José Gonçalves Ramos

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65221

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3003

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio no lugar da Areia vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG

PONDERAÇÃO

O terreno está classificação de Solo Rural e qualificado como Espaço Natural Nível 2. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. Consultados os serviços municipais competentes confirma-se que se consideram salvaguardados os direitos válidos e eficazes. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

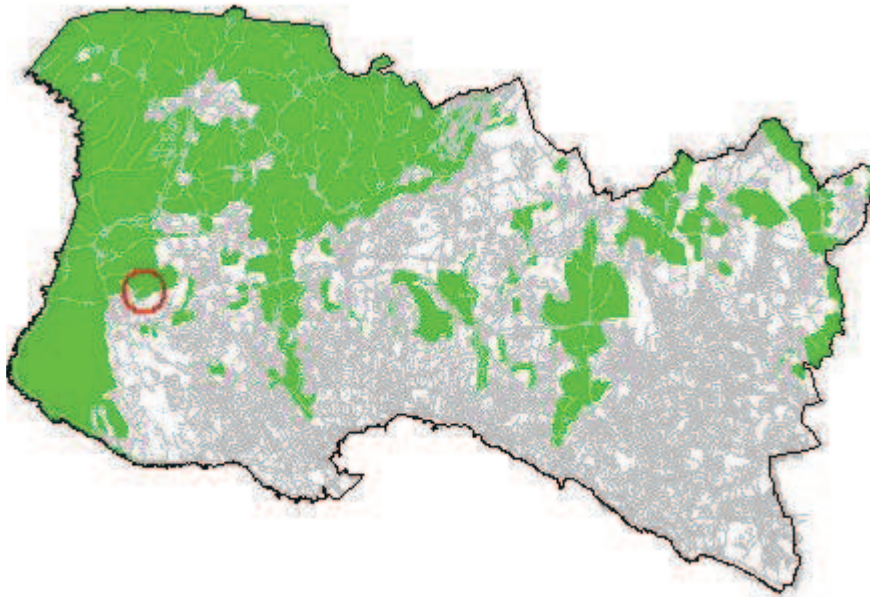
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 842

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3003



ORTOFOTOMAPA



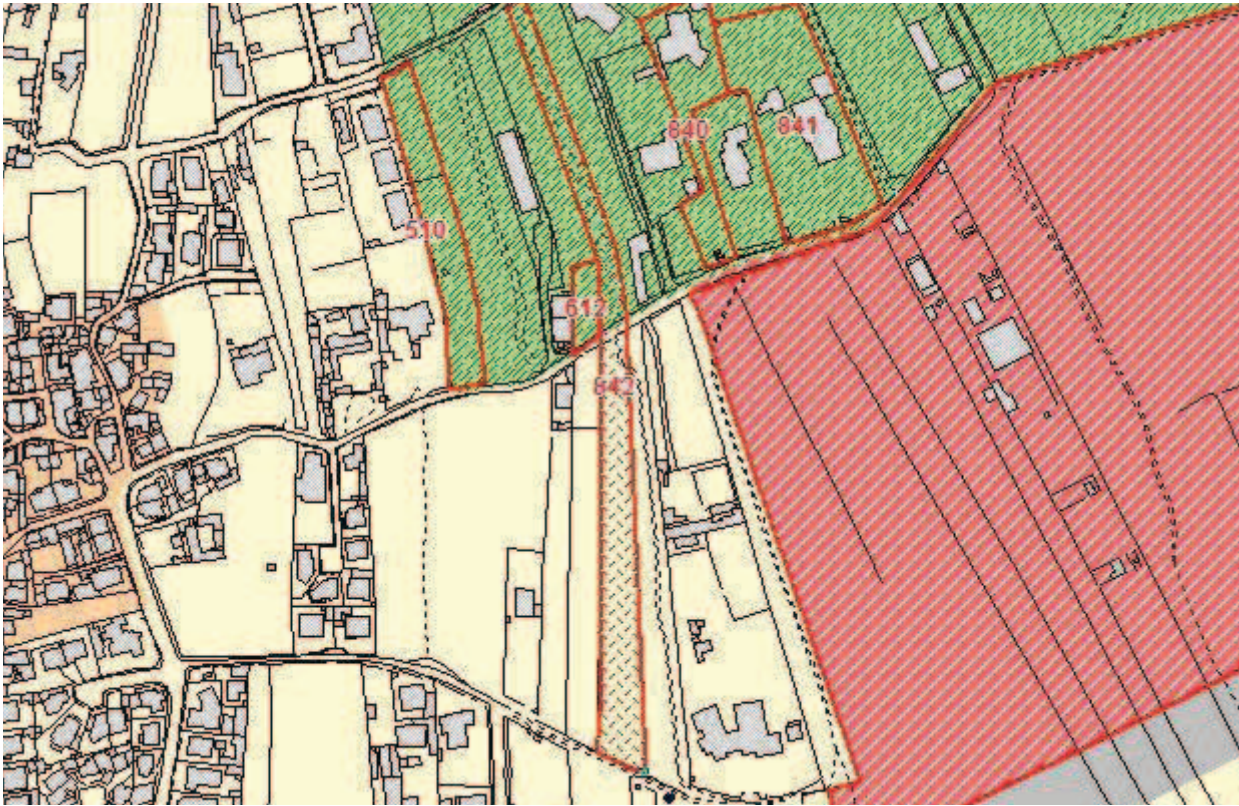
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 842

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3003

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

843

PARTICIPANTE Manuel Gonçalo Rogado Salvador Pinheiro Correia
ASSUNTO Manuel Gonçalo Rogado Salvador Pinheiro Correia - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5587

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

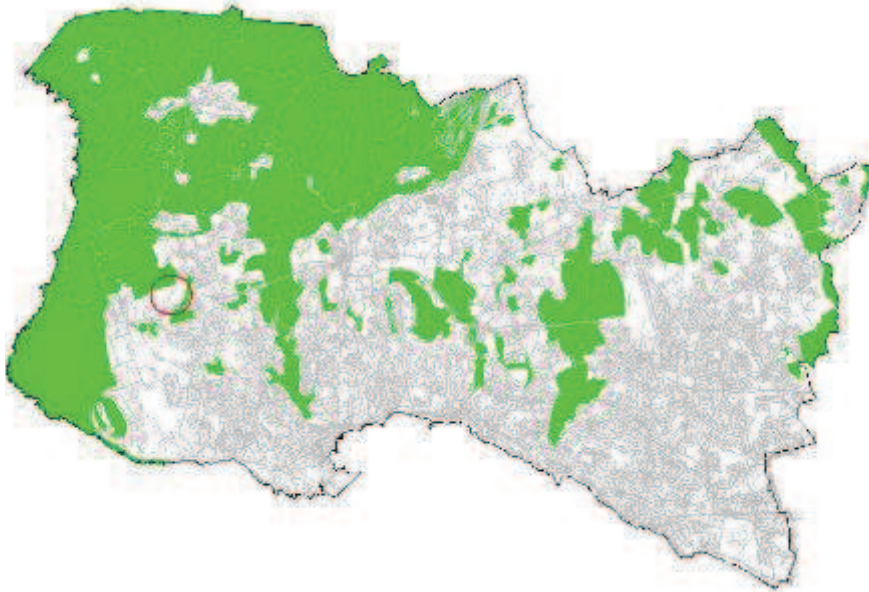
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 843

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5587



ORTOFOTOMAPA



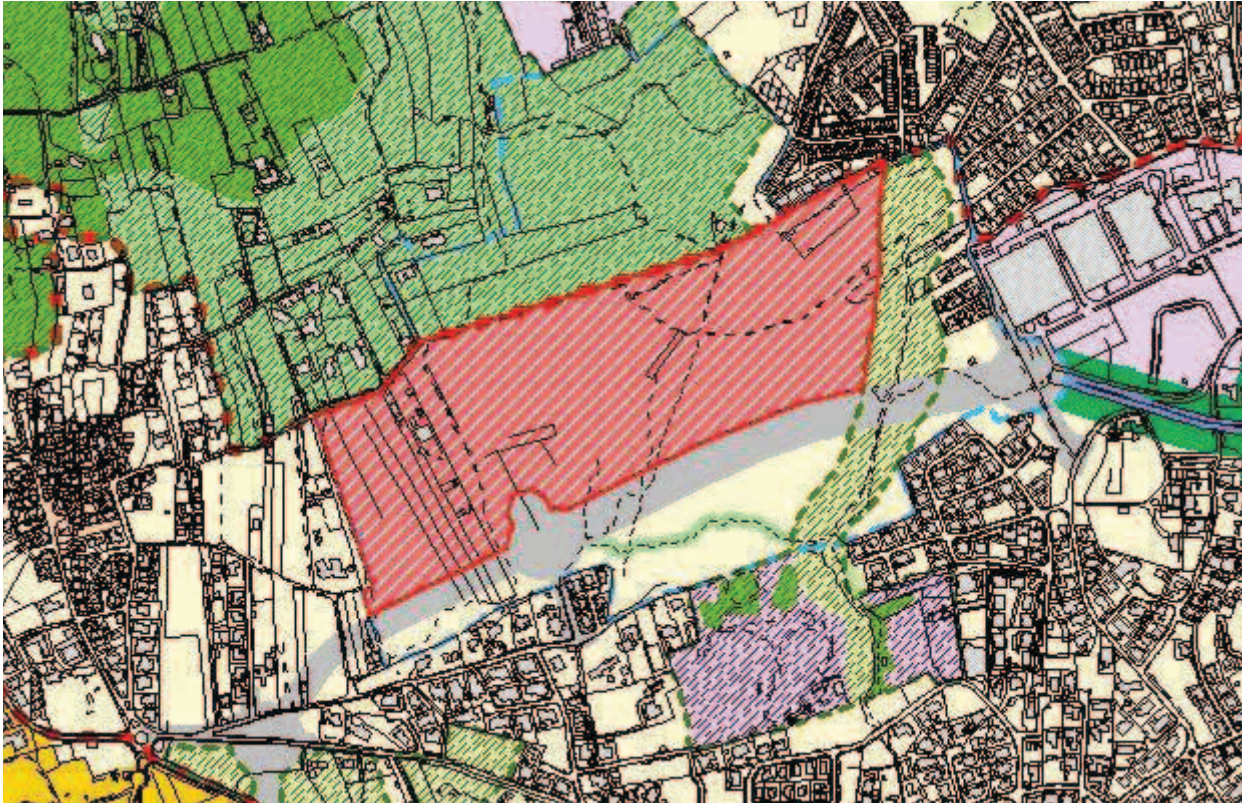
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 843

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5587

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

844

PARTICIPANTE Maria Julia Maceira Muchacho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65217

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3004

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de prédio no lugar da Areia vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 2 na proposta de RPDM e, de acordo com a Carta de Ordenamento, é parte da Estrutura Ecológica Municipal Complementar.

A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Elementos que acompanham:

Data da proposta

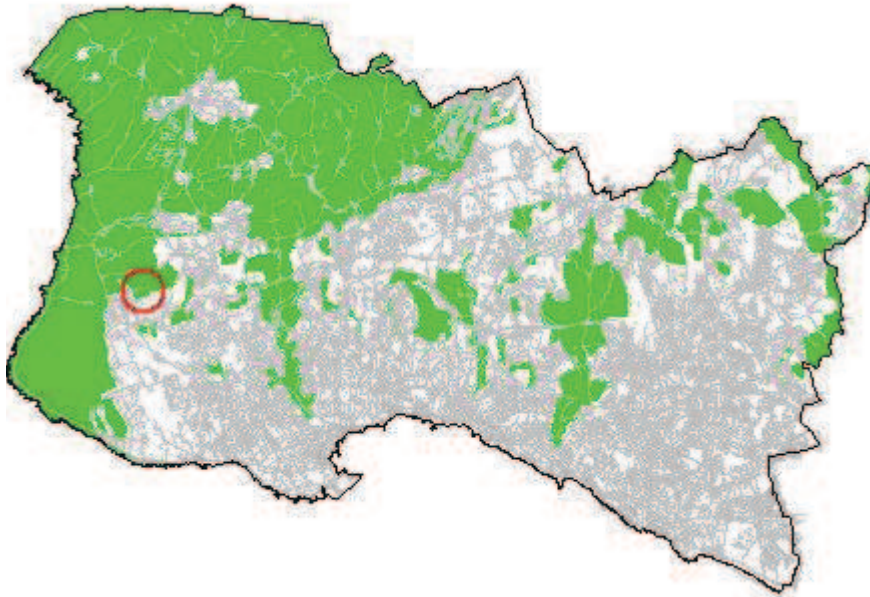
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 844

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3004



ORTOFOTOMAPA



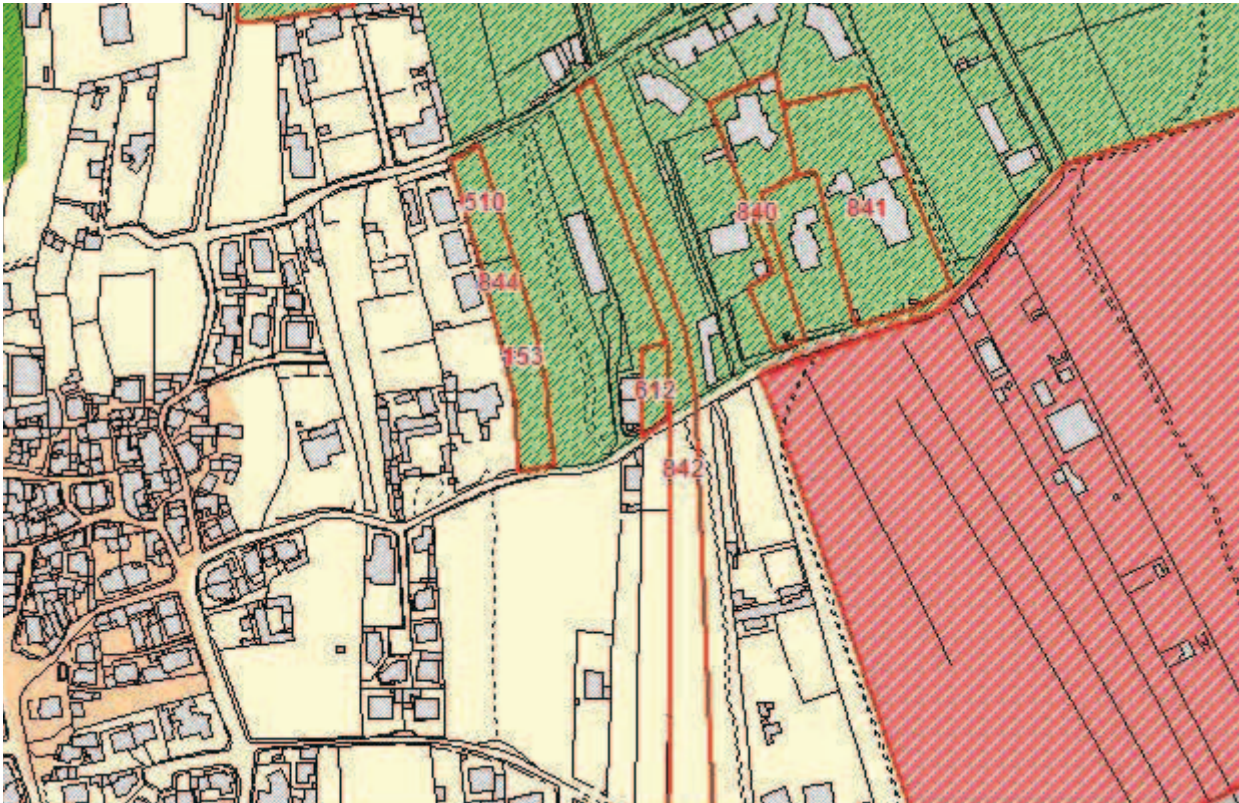
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 844

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3004

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

845

PARTICIPANTE Associação de Pais da escola de Sto. Antonio Pa...
ASSUNTO Associação de Pais da escola de Sto. Antonio Parede - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5588

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

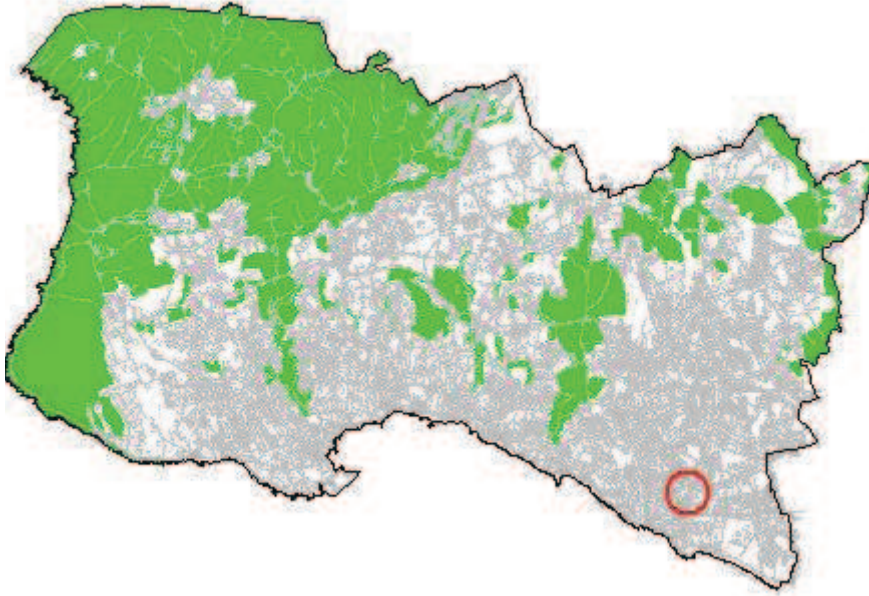
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 845

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5588



ORTOFOTOMAPA



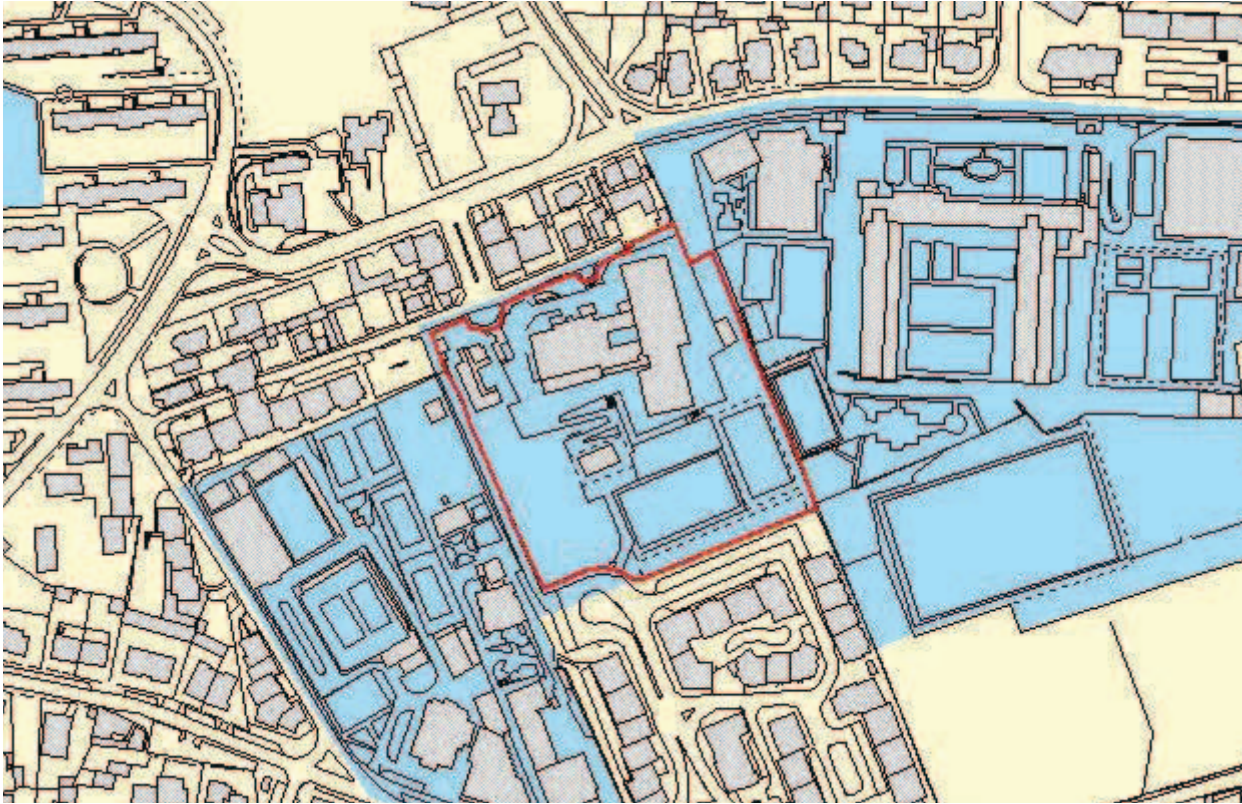
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 845

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5588

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

846

PARTICIPANTE Jose Campanudo Muchacho

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65215

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3005

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de dois prédios no lugar da Areia vem reclamar por os mesmos estarem integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG 6.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 2 na proposta de RPDM e, de acordo com a Carta de Ordenamento, são parte da Estrutura Ecológica Municipal Complementar.

A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

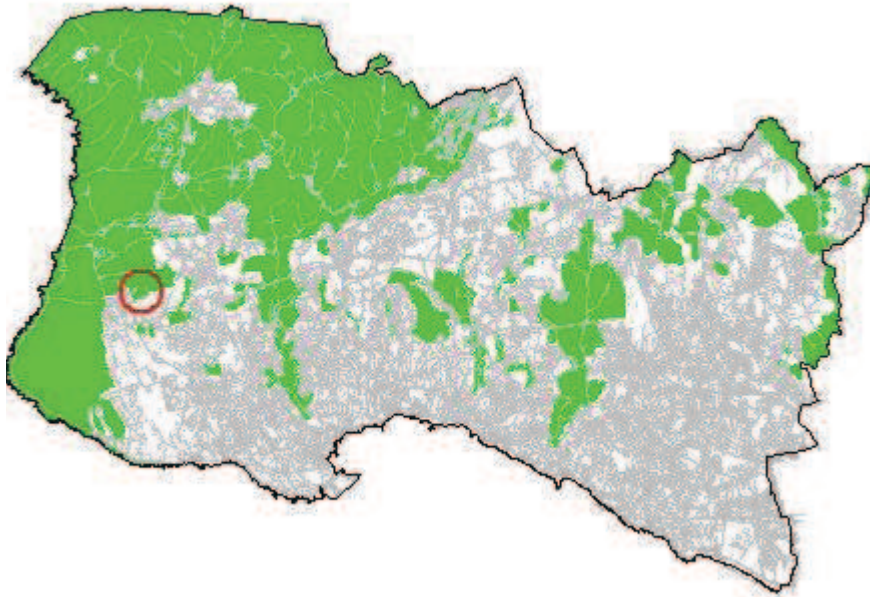
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 846

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3005



ORTOFOTOMAPA



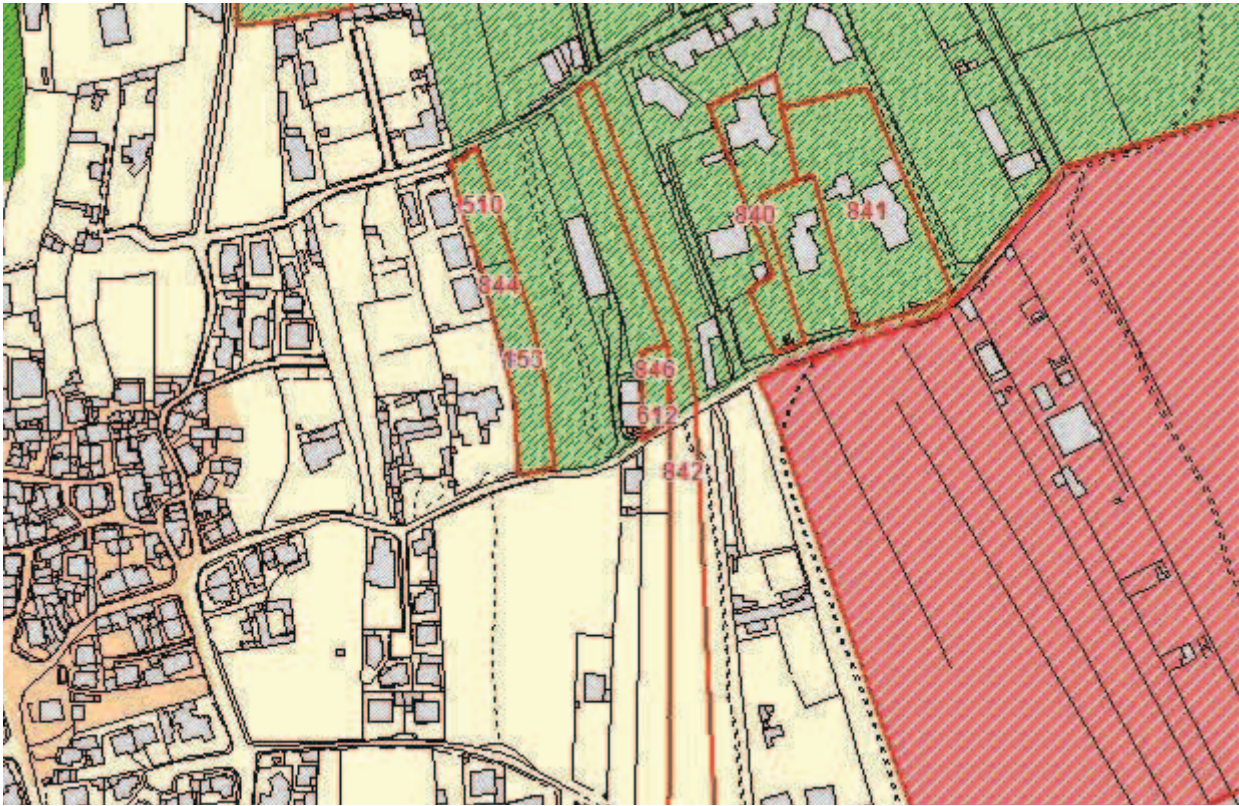
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 846

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3005



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

847

PARTICIPANTE Administracao Onyria Resorts
ASSUNTO Administracao Onyria Resorts - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 14 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5589

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Solicita que seja promovida, em sede de revisão do PDM e em concertação com o governo, a necessária alteração clarificadora do sentido e alcance das normas do POOC-SS, nomeadamente, para que fique explícito que a proibição de emissão de licenças e autorizações para novas construções ou ampliação das existentes não abrange os solos urbanos que hajam sido objeto de licenças já emitidas, incluindo licenças ou autorizações de loteamento emitidas antes da entrada em vigor do POOC-SS, válidas e eficazes (Alvará de Loteamento n.º 358/80 e n.º 646/84; PIP de 2007 indeferido em 2013 - Quinta da Marinha); e que seja promovida a ratificação pelo governo da RPDM, para que este plano tenha como efeito a revogação ou alteração das normas do POOC-SS, em face do exposto.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária do lote CT inserido nos alvarás de loteamento n.º 358/80 e 646/84 e Aditamentos subsequentes.
2. No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente ao lote CT encontra-se qualificada como "Espaço Residencial Singular e Turístico", cujos parâmetros de edificabilidade se encontram, por remissão, vertidos nos alvarás de loteamento e respectivos aditamentos.
3. O referido lote encontra-se igualmente abrangido por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) nos quais se encontram fixados os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, as quais se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
4. O regime de interdição do qual a exponente reclama encontra-se fixado quer no POOC Sintra Sado (art.º 17.º) quer no POPNSC (n.º 7 do art.º 43.º do Regulamento do Plano).
5. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
6. Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU, da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, *as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais prevalecem sobre os planos territoriais de âmbito municipal.*
7. A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (*ora programas especiais*) de ordenamento do território, os quais se mantem em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal à data vinculativos para o Município de Cascais, incluindo para efeitos de ponderação no âmbito da discussão pública.
8. Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais directamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é publico e foi já assumido em deliberação municipal.
9. Neste contexto, o Município de Cascais na ponderação efectuada em sede do seu procedimento de revisão entendeu não submeter o plano a ratificação do Governo.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da proposta formulada.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

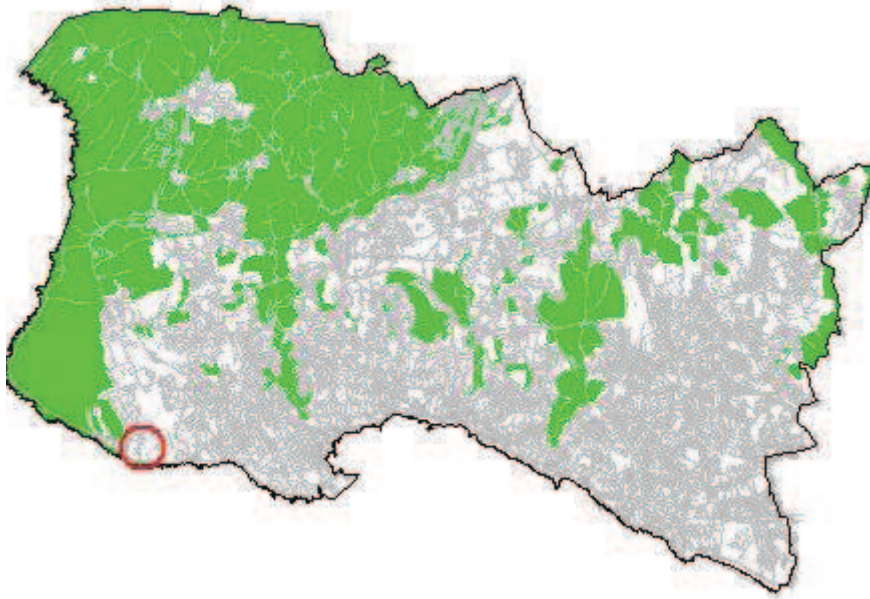
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 847

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5589



ORTOFOTOMAPA



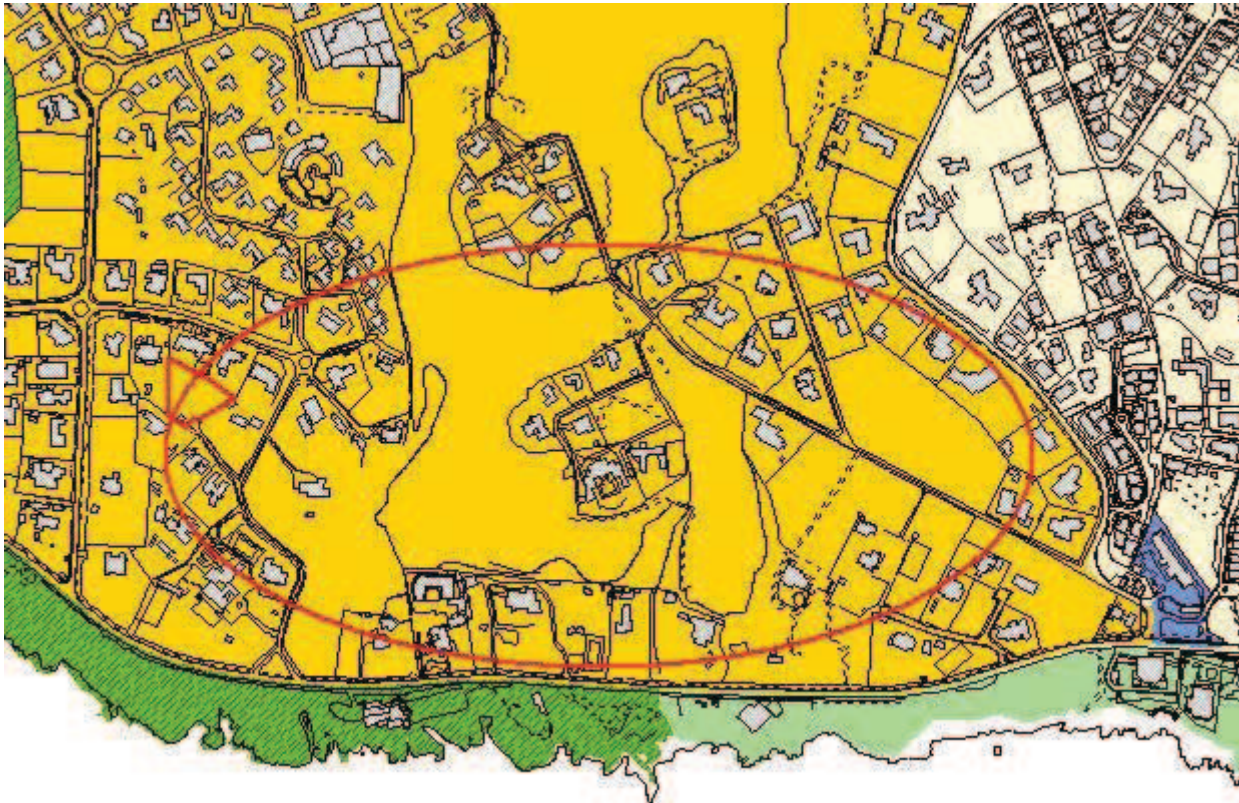
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 847

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5589

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

848

PARTICIPANTE Ilidio Miranda Bras

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65213

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO E-DCID/2015/3006

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de prédio no lugar da Areia vem reclamar por o mesmo estar integrado na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 1". Apresenta fundamentação e requer que seja alterado para "Espaço Residencial" e que seja integrado na UOPG

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 2 na proposta de RPDM e, de acordo com a Carta de Ordenamento, é parte da Estrutura Ecológica Municipal Complementar.

A categoria de espaço natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas. Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.

Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Elementos que acompanham:

Data da proposta

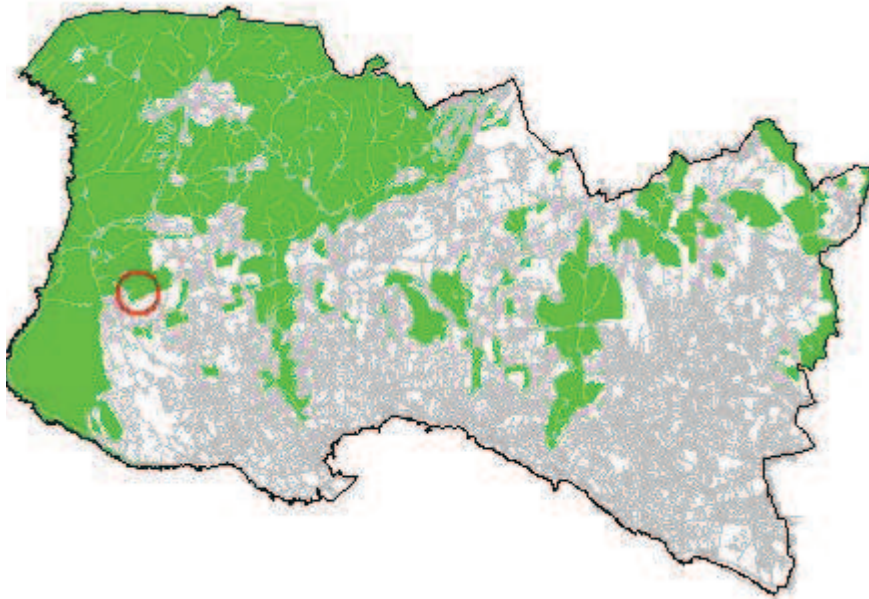
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 848

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3006



ORTOFOTOMAPA



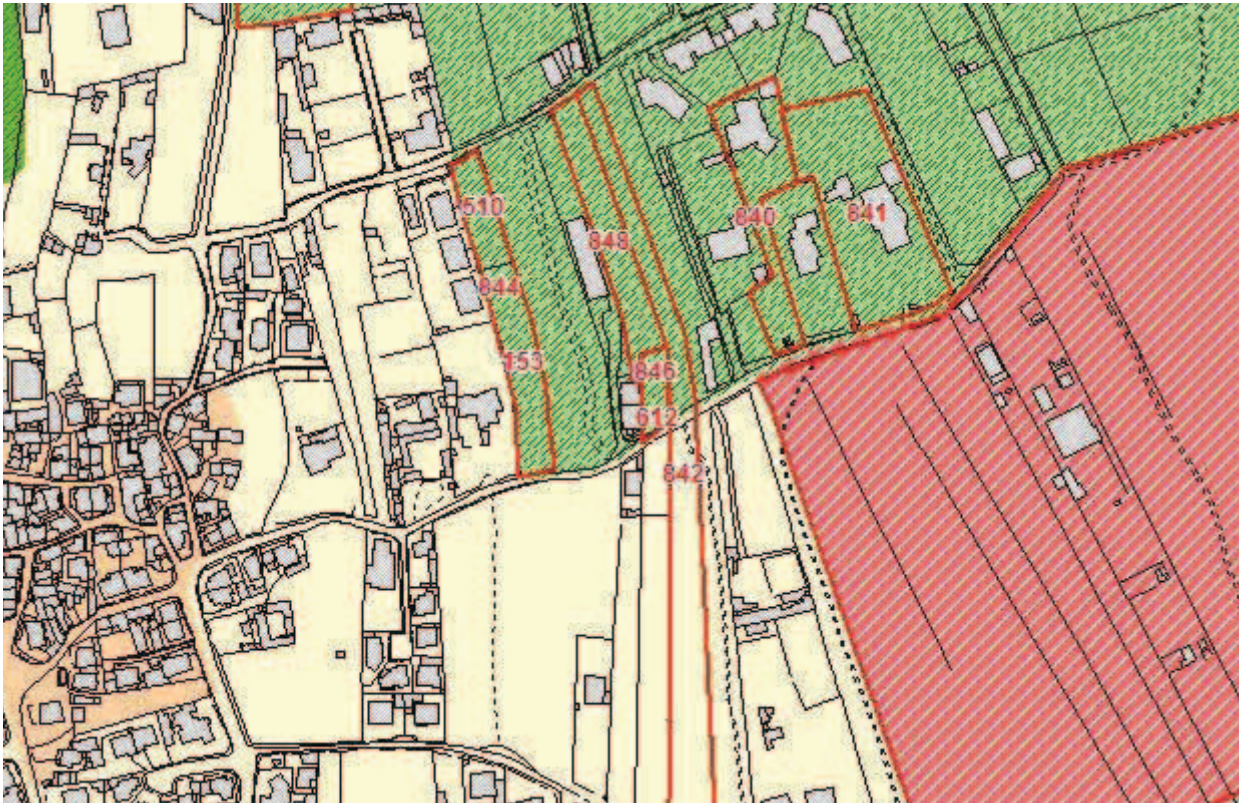
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 848

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3006

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

849

PARTICIPANTE Jacinta Bugalhão

ASSUNTO Jacinta Bugalhão - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5591

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama sobre o disposto na Proposta do PDM relativamente aos mecanismos de proteção e salvaguarda do património cultural imóvel, em especial, no que se refere ao património arquitetónico e aos núcleos urbanos históricos. Considera que a proposta revela um retrocesso grosseiro face ao trabalho desenvolvido neste âmbito, pelos serviços da CMC, nas últimas duas décadas.

PONDERAÇÃO

A Proposta do PDM incorpora políticas de classificação e proteção legal de imóveis, relevantes para a história e memória coletivas de âmbito local e nacional, definidas pelo município em articulação com a tutela.

O território municipal conta com mais de 70 imóveis classificados e em vias de classificação. O inventário do património arquitetónico compreende ainda os imóveis que, não se encontrando classificados ou em vias de classificação, possuem um assinalável valor histórico e/ou arquitetónico no contexto municipal, devendo como tal ser alvo de proteção e preservação.

A Proposta do PDM engloba as zonas históricas, bem como os imóveis nelas inscritos, nomeadamente nas subcategorias de "Espaço Central Histórico" e "Espaço Residencial Histórico", assegurando desta forma a proteção de futuras intervenções enquadradas no articulado da proposta de regulamento do Plano. Desta forma, não há uma diminuição significativa dos bens culturais a proteger, pelo contrário, em vez de se propor uma lista de edifícios - que a todo o tempo pode ser elaborada no âmbito da legislação em vigor - opta-se por definir áreas de proteção que incluem esses bens, os respetivos arruamentos e áreas de enquadramento, numa ótica de proteção de vários quarteirões. Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e devidamente fundamentada no Capítulo 7.2. do Relatório da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, Face ao exposto, considera-se de não dar provimento à pretensão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 849

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5591

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 849

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5591

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

850

PARTICIPANTE	Maria de Fátima dos Santos Gonçalves		
ASSUNTO	Maria de Fátima dos Santos Gonçalves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5592

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

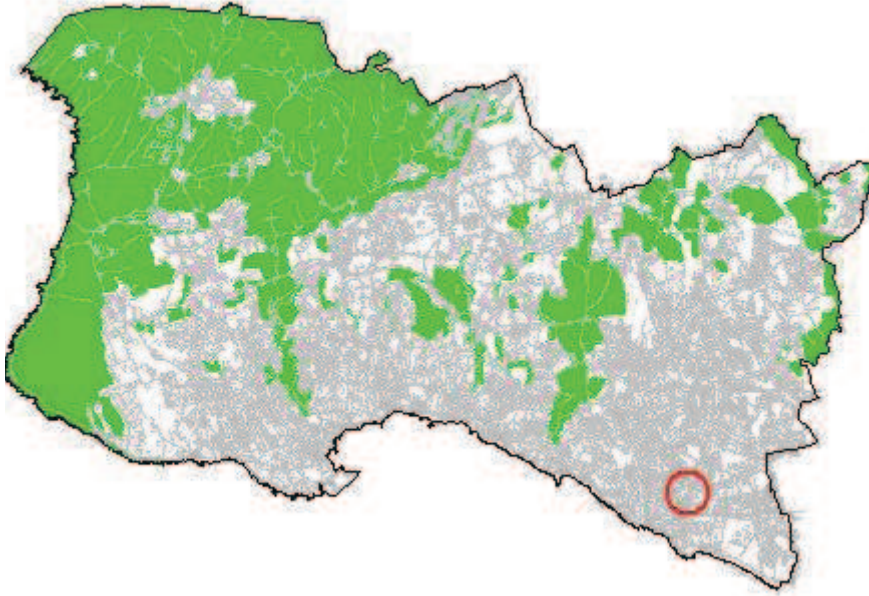
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 850

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5592



ORTOFOTOMAPA



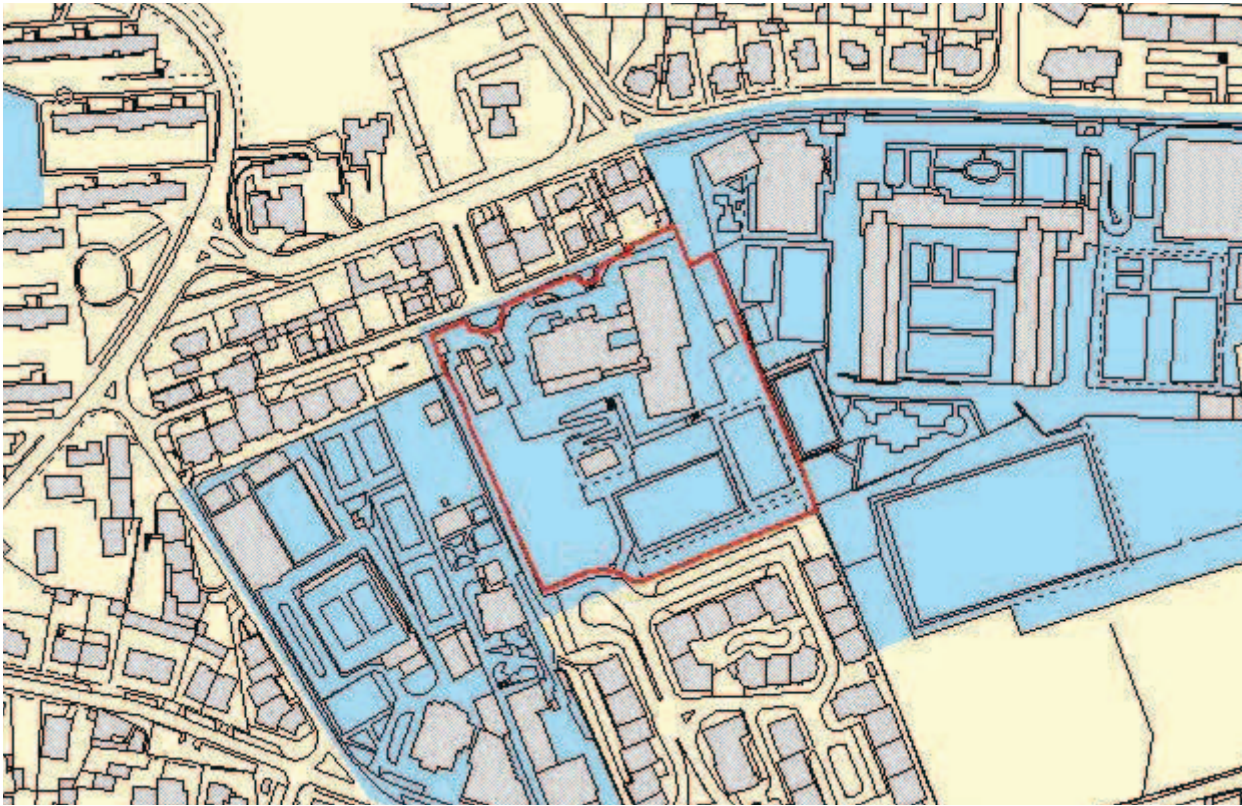
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 850

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5592

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

851

PARTICIPANTE	Baixa 62		
ASSUNTO	Baixa 62 - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5593

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 851

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5593



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 851

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5593

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

852

PARTICIPANTE José Ferreira Marques

ASSUNTO José Ferreira Marques - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5595

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes de FRANCISCO JOSÉ BURNAY EREIRA LOBO GUEDES, proprietário de uma parcela de terreno que abrange vários prédios contíguos no lugar da Quinta da Bicuda, que se encontra em duas categorias de solo urbano distintas "Espaço Residencial" e "Espaço Residencial Singular e Turístico". Considera que a CMC preconiza, para cada, soluções urbanísticas diametralmente opostas o que ultrapassa os limites de discricionariedade, designadamente os que decorrem do princípio da proporcionalidade. Considera ainda que a proposta é omissa em relação ao índices e indicadores e parâmetros de referência no uso do solo em "Espaço Residencial e Turístico", no qual o referido prédio se integra apenas parcialmente. Sugere que se densifique o regime de uso do solo para a área em apreço, em conformidade com o regime de uso do solo projetado para o espaço residencial, e que o Município de Cascais suscite, perante os órgãos competentes, a incompatibilidade do PDM, na redação revista, com as normas do POOC Sintra-Sado e do POPNSC aqui em causa.

PONDERAÇÃO

1. O exponente reclama na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno, sita na Quinta da Bicuda.
2. No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente à parcela encontra-se classificada em solo urbano e qualificada na categoria de "Espaço Residencial" e na subcategoria de "Espaço Residencial Singular e Turístico".
3. A referida parcela encontra-se igualmente abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) cujo regime de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as ações permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
4. Conforme alega o exponente, a parcela "encontra-se qualificada, no POPNSC como áreas de protecção parcial do tipo II, nos termos do qual são interditas a edificação e a ampliação de construções", restringindo como tal o aproveitamento edificatório daquela área.
5. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental. Na prossecução destes objectivos, entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural.
6. E, por contraponto ao alegado pelo exponente, o poder discricionário da entidade planificadora "(...) na escolha das soluções que considera mais adequadas e corretas no contexto do desenvolvimento urbanístico do território" encontra-se igualmente confinado aos poderes vinculados no âmbito do cumprimento das relações de compatibilidade e conformidade com os regimes de salvaguarda aplicáveis previstos nos planos especiais.
7. Acresce, que se o tal poder discricionário é limitado pelos princípios fundamentais da igualdade, da proporcionalidade ou da justiça, ele também o é pelo princípio da legalidade e da conformidade, os quais o exponente parece não relevar, mas que o Município não pode deixar de atender...
8. Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU, da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, as ações permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais continuam a prevalecer sobre os planos territoriais de âmbito municipal.
9. A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontram válidos e eficazes e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (ora programas especiais) de ordenamento do território, os quais se mantêm em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal, à data da ponderação no âmbito da discussão pública, vinculativos para o Município de Cascais.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

10. Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é publico e foi já assumido em deliberação municipal.

11. No que concerne à proposta de submeter o plano a ratificação do Governo com fundamento no art.º 51.º da LBSOTU, cumpre referir que a redacção que ficou expressa no n.º 2 do art.º 51.º se refere a "*programas regionais, sectoriais ou especiais*", donde o inerente e discutível recurso à *interpretação extensiva*. Acresce, que o RJIGT atualmente vigor, em face da inexistência de legislação complementar adaptada à LBSOTU, só prevê a figura da ratificação do plano director municipal em caso da incompatibilidade deste com o plano sectorial ou com o plano regional.

12. Em face do exposto, propõe-se não acolher as propostas formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

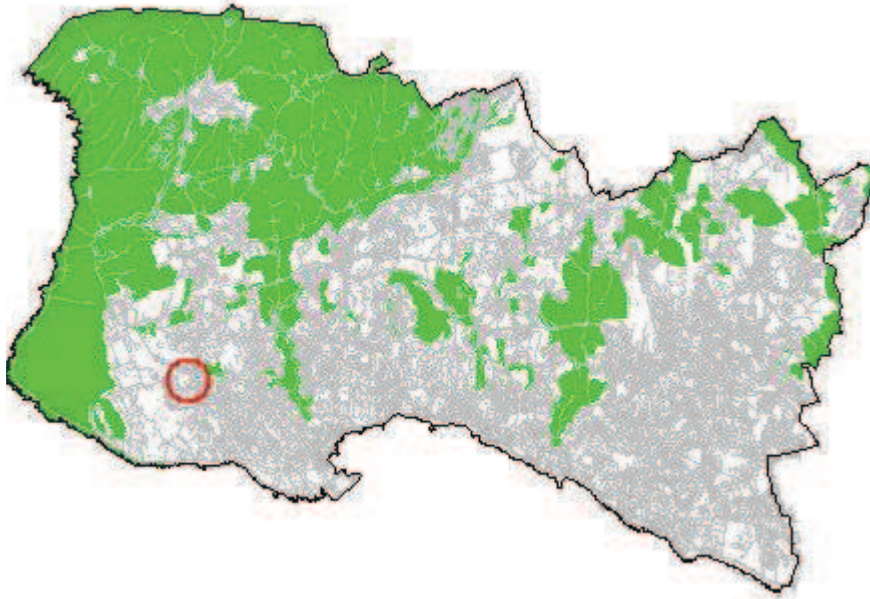
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 852

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5595



ORTOFOTOMAPA



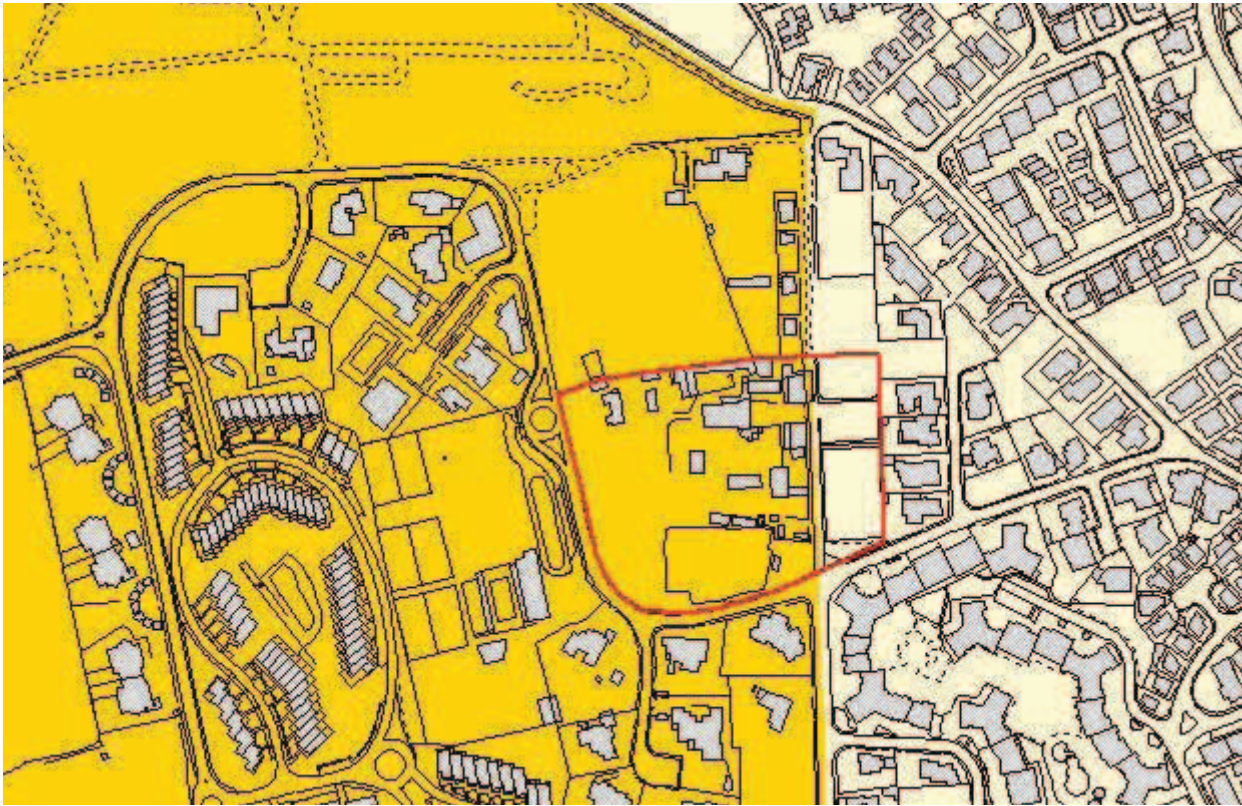
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 852

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5595



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

853

PARTICIPANTE	Raquel Casimiro		
ASSUNTO	Raquel Casimiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 14	Nº REGISTO	Entradas/2015/5596

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

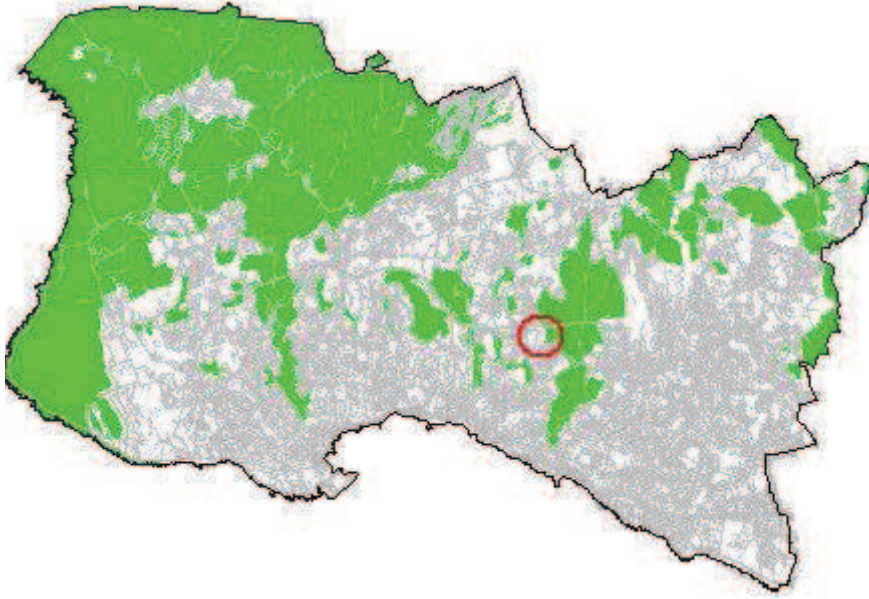
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 853

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5596



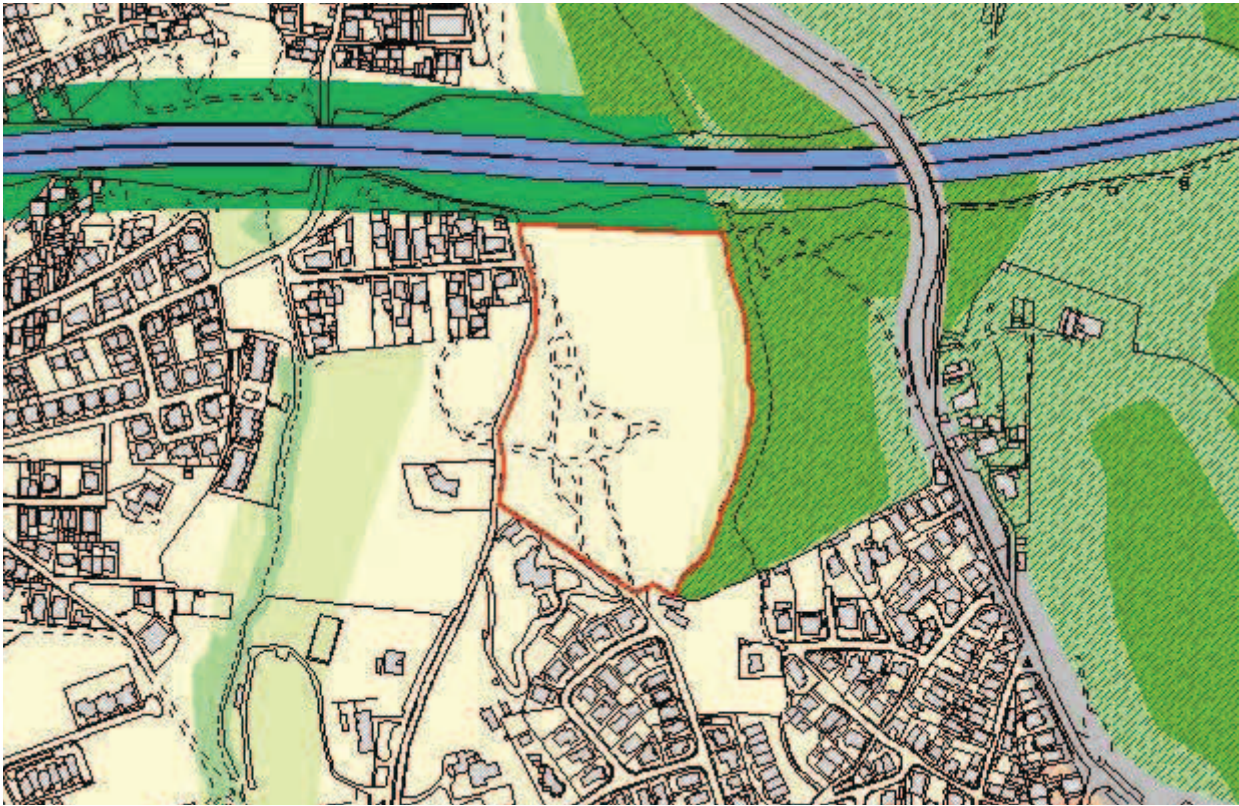
ORTOFOTOMAPA



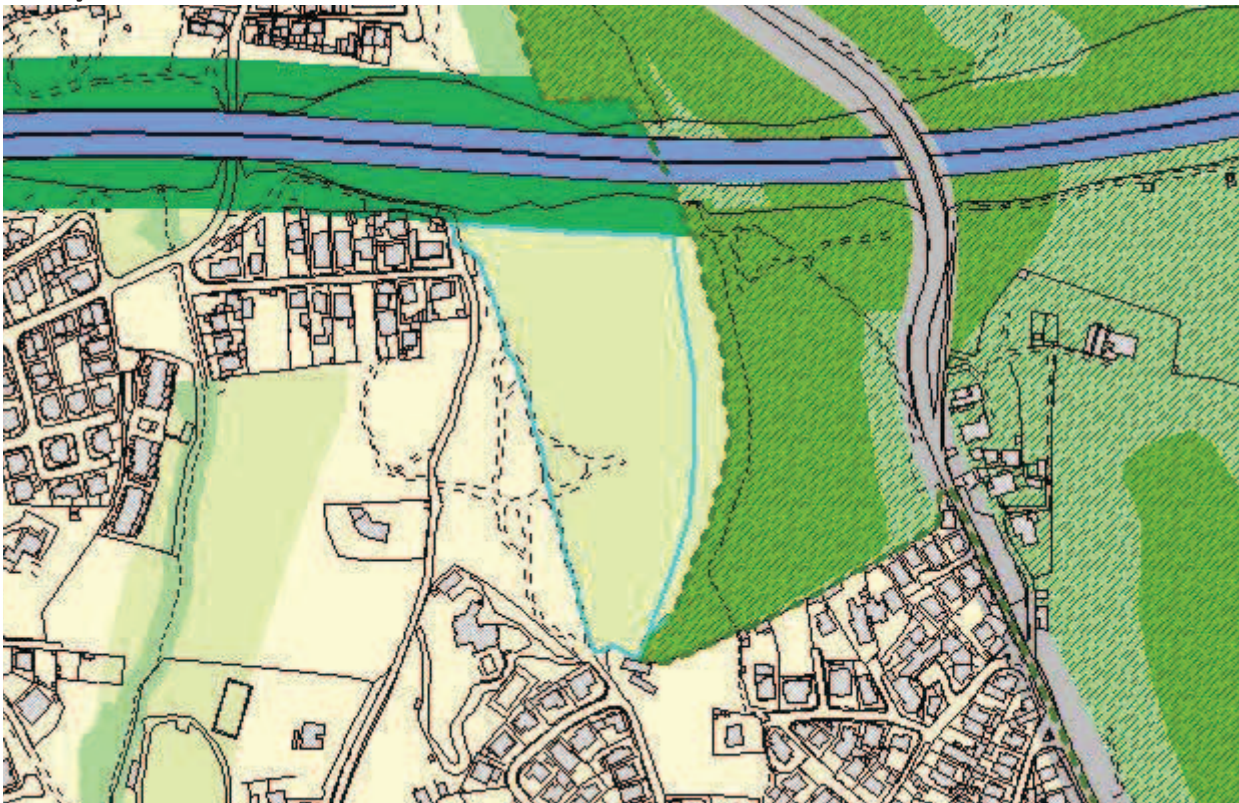
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5596

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

854

PARTICIPANTE José Ferreira Marques

ASSUNTO José Ferreira Marques - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5597

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes da SCAI – SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, S.A, proprietária de um prédio contíguo ao empreendimento residencial-turístico denominado por “Quinta da Marinha”, considera que a proposta é omissa em relação ao índices e indicadores e parâmetros de referência no uso do solo em “Espaço Residencial e Turístico”, no qual o referido prédio se integra. Sugere que se densifique o regime de uso do solo para a área em apreço, em conformidade com o regime de uso do solo projetado para o espaço residencial, e que que o Município de Cascais suscite, perante os órgãos competentes, a incompatibilidade do PDM, na redação revista, com as normas do POOC Sintra-Sado e do POPNSC aqui em causa.

PONDERAÇÃO

1. A exponents reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita na Quinta da Marinha.
2. No âmbito da proposta do PDM/Revisão em discussão pública a área correspondente à parcela encontra-se classificada em solo urbano e qualificada na subcategoria de “Espaço Residencial Singular e Turístico”.
3. A referida parcela encontra-se igualmente abrangida por dois planos especiais, designadamente pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC) e pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) cujo regime de salvaguarda de recursos e valores naturais aplicáveis àquela área, designadamente as acções permitidas, condicionadas ou interditas, se assumem directamente vinculativas, quer para os particulares quer para a administração municipal no âmbito do presente procedimento de revisão do PMOT.
4. Em face da sua localização, a parcela encontra-se sujeita a fortes restrições edificatórias, quer as decorrentes do POPNSC - regime de protecção parcial do tipo II, nos termos do qual é interdita a edificação e a ampliação de construções, e as decorrentes do POOC Sintra Sado, por força do disposto nos artigos art.º 17.º do POOC e n.º 7 do art.º 43.º do Regulamento do Plano, por remissão.
5. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental. Na prossecução destes objectivos, entendeu o Município ponderar a ocupação do território numa área sensível, integrada num Parque Natural.
6. Conquanto seja atribuído à entidade planificadora um poder discricionário "(...) na escolha das soluções que considera mais adequadas e corretas no contexto do desenvolvimento urbanístico do território" este encontra-se igualmente confinado aos poderes vinculados no âmbito do cumprimento das relações de compatibilidade e conformidade com os regimes de salvaguarda aplicáveis previstos nos planos especiais.
7. Acresce, que se o tal poder discricionário é limitado pelos princípios fundamentais da igualdade, da proporcionalidade ou da justiça, ele também o é pelo princípio da legalidade e da conformidade, os quais a exponents parece não relevar, mas que o Município não pode deixar de atender...
8. Pese embora a proposta de PDM/Revisão se encontrar abrangida pelas normas transitórias contidas nas disposições conjugadas previstas nos artigos 78.º e 82.º da LBPPSOTU, da análise do referido diploma se retira que por força do disposto no n.º 4 do art.º 40.º e do n.º 1 do art.º 46.º da LBPPSOTU, as acções permitidas, condicionadas ou interditas previstas nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais dos programas especiais continuam a prevalecer sobre os planos territoriais de âmbito municipal.
9. A proposta de PDM ora em discussão pública respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos instrumentos de gestão territorial à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes (em sentido amplo, incluindo obviamente os alvarás de loteamento) e conforma-se com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais previstos nos planos especiais (ora programas especiais) de ordenamento do território, os quais se mantem em vigor e vinculativos para os particulares durante o prazo de 3 anos a contar da entrada em vigor da LBPPSOTU, mantendo-se como tal, à data da ponderação no âmbito da discussão pública, vinculativos para o Município de Cascais.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

10. Após a entrada em vigor da presente proposta de PDM/Revisão, o Município de Cascais irá de imediato abrir um procedimento de alteração por adaptação, afim de incorporar no PDM/Cascais, as normas identificadas pela CCDRLVT relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas no plano, manifestando nessa fase e em sede própria o seu entendimento, que aliás é publico e foi já assumido em deliberação municipal.

11. No que concerne à proposta de submeter o plano a ratificação do Governo com fundamento no art.º 51.º da LBSOTU, cumpre referir que a redacção que ficou expressa no n.º 2 do art.º 51.º se refere a "*programas regionais, sectoriais ou especiais*", donde o inerente e discutível recurso à *interpretação extensiva*. Acresce, que o RJIGT atualmente vigor, em face da inexistência de legislação complementar adaptada à LBSOTU, só prevê a figura da ratificação do plano director municipal em caso da incompatibilidade deste com o plano sectorial ou com o plano regional.

12. Em face do exposto, propõe-se não acolher as propostas formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

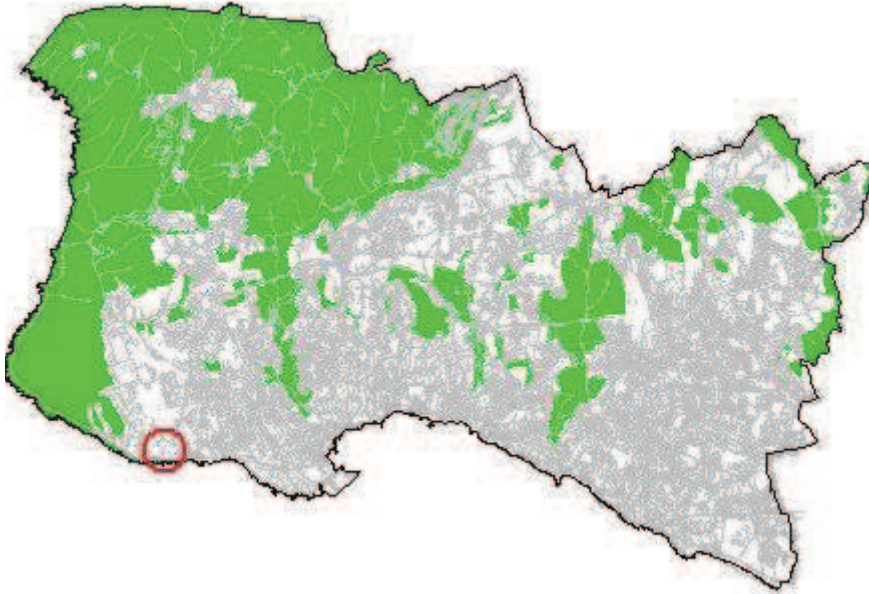
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 854

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5597



ORTOFOTOMAPA



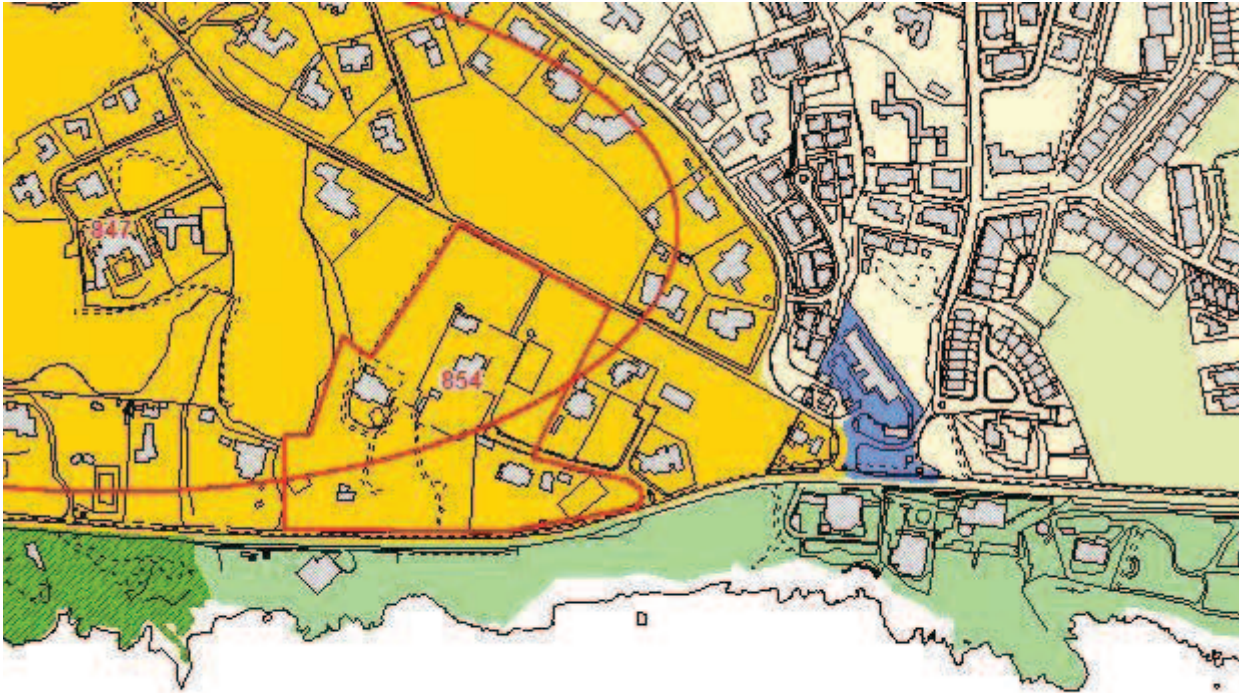
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 854

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5597



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

855

PARTICIPANTE Geert Sillevs

ASSUNTO Geert Sillevs - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5598

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 855

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5598



ORTOFOTOMAPA



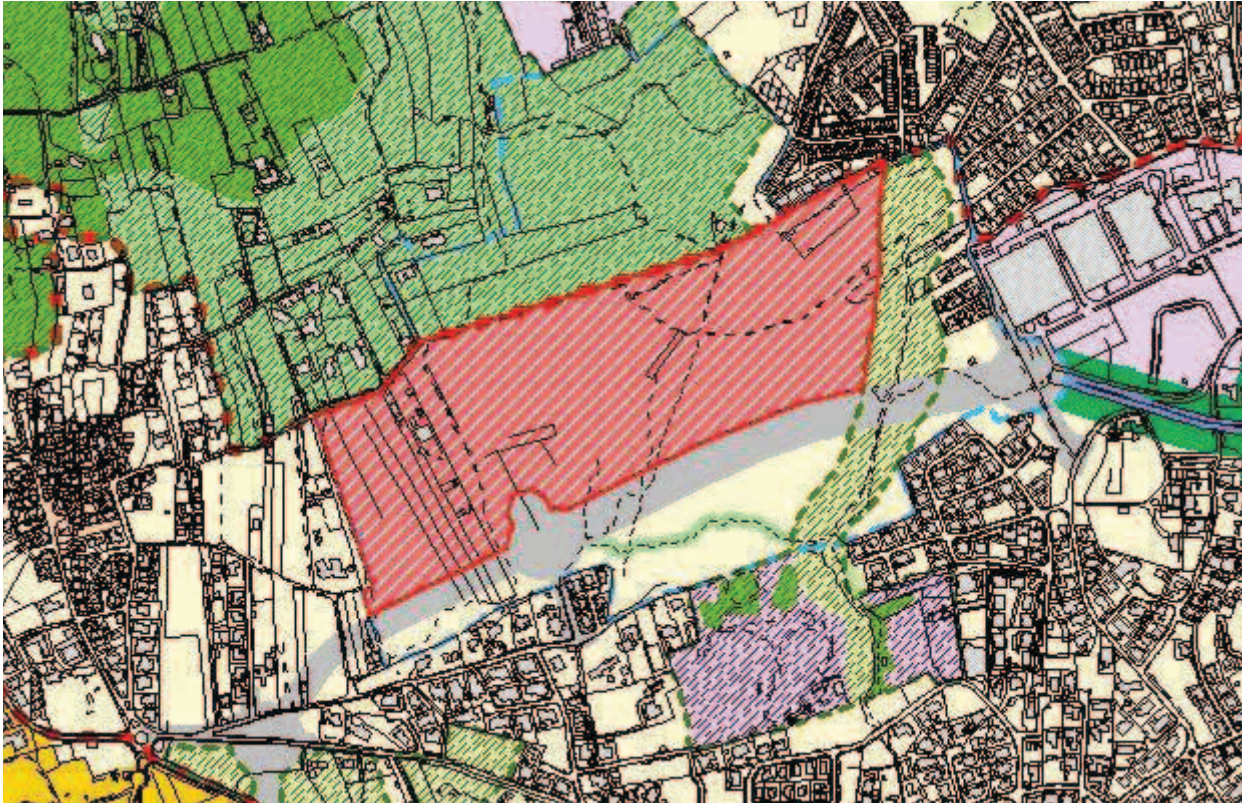
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 855

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5598

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

856

PARTICIPANTE Isilda Neves

ASSUNTO Isilda Neves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 14

Nº REGISTO Entradas/2015/5600

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietários de terrenos na aldeia de Jusó para os quais foi aprovado, no processo de loteamento U-18666/1999, um projeto de construção e urbanização não executado, verificam que a proposta em discussão requalifica aqueles terrenos para utilização como Espaço Verde de Recreio e Produção, o que consideram trazer prejuízo para os requerentes. Assim, solicitam a manutenção dos terrenos em causa com a qualificação de Zona Urbanizável de Baixa Densidade.

PONDERAÇÃO

As parcelas do terreno propriedade do requerente, parte estão classificadas como Solo Rural qualificado como Espaço Natural de Nível 1, parte estão classificadas como Solo Urbano, qualificado como Espaço Residencial e como Espaço Verde de Recreio e Produção, na proposta de RPDM; as parcelas de solo urbano são ainda abrangidas por Espaço Canal que as separa em duas partes, aqui identificadas como "parcela localizada a norte do Espaço Canal" e "parcela localizada a sul do Espaço Canal".

Analisada a reclamação, atendendo que sobre as parcelas qualificadas como Espaço Verde de Recreio e Produção não impende qualquer restrição pública e que no PDM de 1997 se encontram qualificadas como Espaço Urbanizável de Baixa Densidade, considera-se que a desafetação da "parcela localizada a sul do Espaço Canal" em nada altera ou contraria a disposição da proposta de RPDM relativamente à Estrutura Verde Municipal, pelo que se propõe a requalificação nos presentes termos: manutenção do Espaço Verde de Recreio e Produção na "parcela localizada a norte do Espaço Canal" e requalificação para Espaço Residencial da "parcela localizada a Sul do Espaço Canal".

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento à reclamação na área a sul do espaço canal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

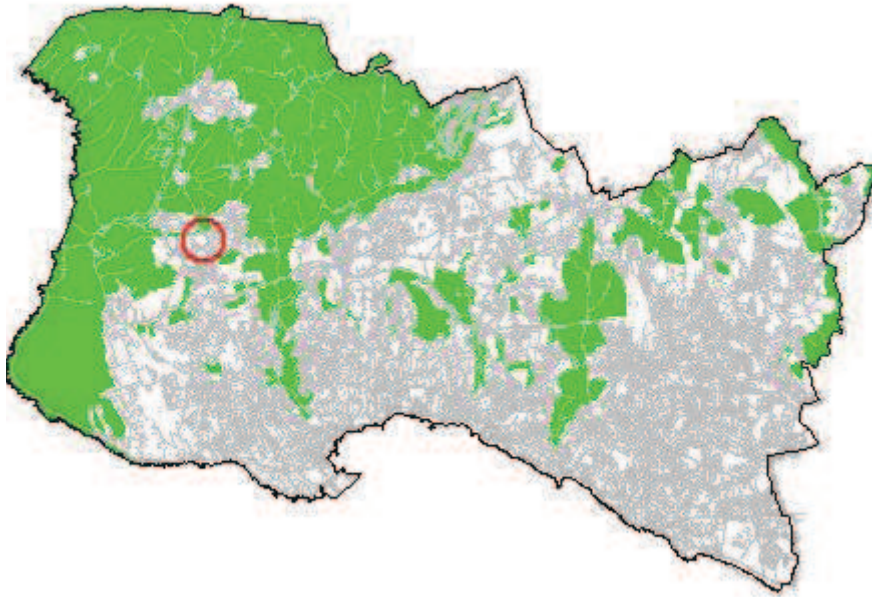
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 856

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5600



ORTOFOTOMAPA



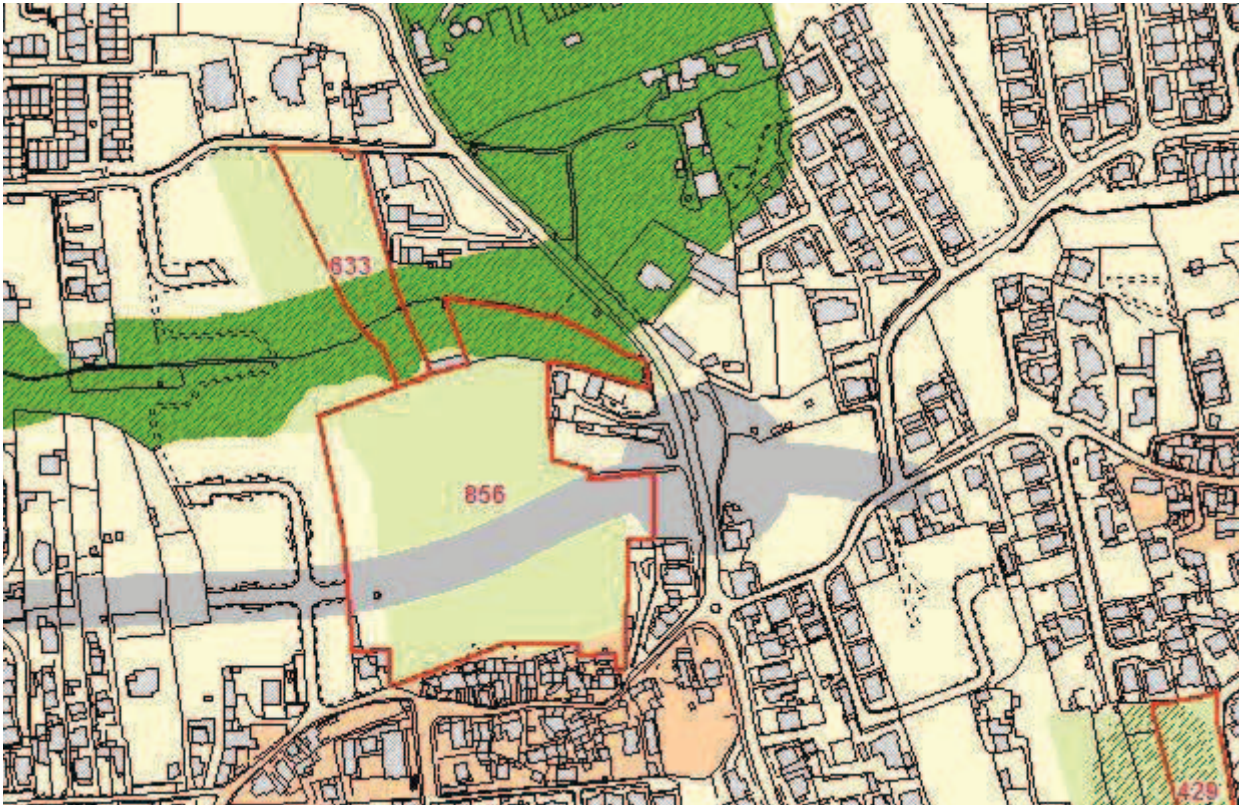
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

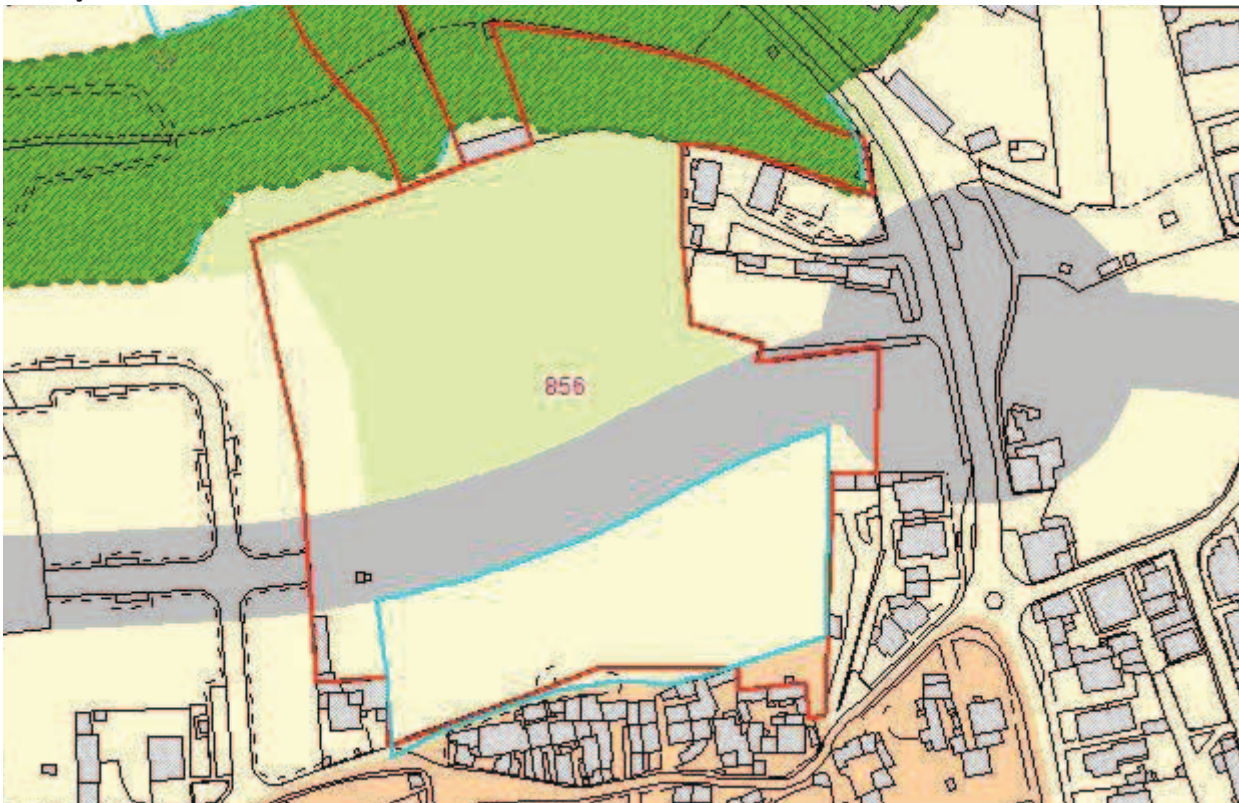
ID 856

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5600



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

857

PARTICIPANTE José Ferreira Marques

ASSUNTO José Ferreira Marques - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5601

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes de AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A., proprietária de entidade exploradora de um centro comercial denominado "Jumbo de Cascais, estando a ser desenvolvido um projeto imobiliário que abrange o terreno onde se encontra este centro comercial e terrenos envolventes, vêm apresentar sugestões relativamente ao modelo de ocupação do território preconizado, a fim de que se consagrem as soluções mais adequadas à qualificação da área de intervenção em apreço. Estas sugestões concernem a delimitação da Sub-UOPG 7.1. e alterações à redação do Artigo 126.º do RPDM

PONDERAÇÃO

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta de alteração dos parâmetros de edificabilidade. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior favorável parcial, no que respeita aos limites da SubUOPG e às formas de execução. Foi igualmente definida uma novo valor para a altura máxima da fachada. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento parcial à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

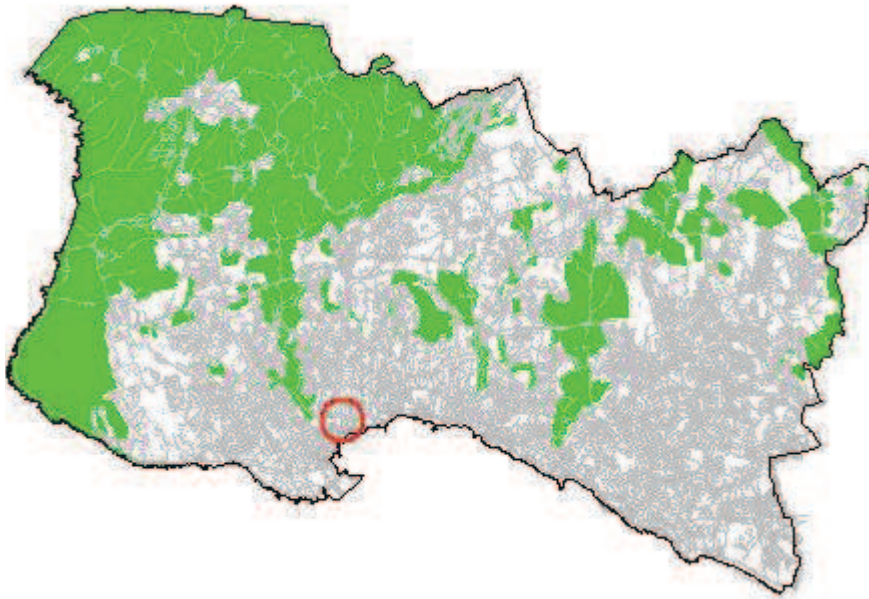
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 857

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5601



ORTOFOTOMAPA



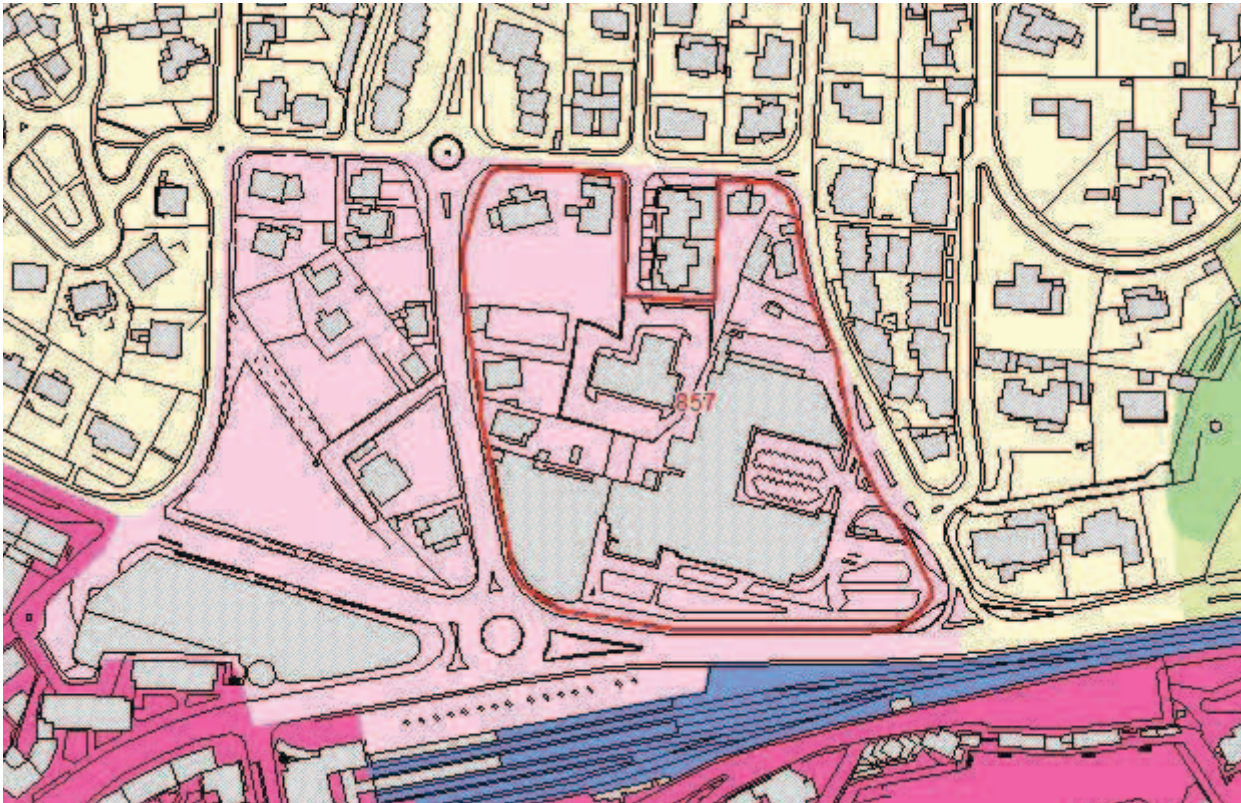
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 857

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5601

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

858

PARTICIPANTE José Ferreira Marques

ASSUNTO José Ferreira Marques - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5602

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA D'ALAGOA, LDA., proprietária de lotes constituídos através da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 618/83 (Quinta da Alagoa, em Carcavelos), consideram que a solução urbanística preconizada na proposta acarreta, para a Interessada, avultados prejuízos, sendo o plano omissivo relativamente às "orientações sobre a forma da respetiva execução" da "consolidação dos eixos estratégicos" preconizada para a área em questão. Solicitam esclarecimentos sobre as questões apontadas e a reponderação da proposta urbanística para o lote B30, atribuindo, a este lote, o mesmo regime edificativo que os prédios da área envolvente ou, em alternativa, o pagamento à Interessada uma indemnização devida pela "expropriação do plano". Lote F60, sendo o lote B30 a ficha 892.

PONDERAÇÃO

A Sociedade Imobiliária D'Alagoa, Lda. Exponente alega que é proprietária dos Lotes B30 e F60, constituídos através da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 618/83 (loteamento Quinta da Alagoa)

Argumenta que com a entrada em vigor do atual PDM "o aproveitamento dos lotes B30 e F60 ...foi definitivamente inviabilizado".

O Lote B30 encontrava-se abrangido por duas classes de solo: "Espaço de proteção e enquadramento" e "Espaço urbano de baixa densidade", o que segundo o exponente, restringiu "fortemente os direitos edificativos da interessada" embora ainda possibilitando alguma edificabilidade.

Situação que, segundo refere, poderia ser corrigida com a presente revisão porém, alega, a proposta de revisão agravou a situação ao classificar o solo como "Urbano", categoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", unidade de execução "UOPG 10", retirando como indica "... **toda e qualquer capacidade edificativa...** numa óbvia **lesão de direitos subjetivos**"

Face ao que propõe duas soluções:

a) reponderação da proposta urbanística ... atribuindo, a este lote, o mesmo regime edificativo que os prédios da área envolvente ou

b) o pagamento de uma indemnização pela "expropriação do plano"

Sugere que a área seja qualificada como "Espaço Residencial" por ser a solução mais adequada face ao enquadramento urbano sendo que, no seu entendimento, dificilmente se adequará aos fins agora previstos "Espaços Verdes de Recreio e Produção"

Conclui pela violação do princípio da igualdade sendo que a efetiva lesão direta nos seus direitos subjetivos se traduz num prejuízo idêntico a uma expropriação o que nos termos do RJIGT se se traduzirá no dever de indemnizar os particulares lesados, porquanto considera que a os mecanismos de perequação compensatória não estão cabalmente previsto na proposta de revisão.

Foi solicitada informação técnica suplementar que mereceu a seguinte resposta da DMEI/DPC/DORT:

Os terrenos inserem-se no Alvará de Loteamento n.º 618/83 e inserem-se nos lotes B30 e F60. Inserem-se na PRPDM em: B30 - Solo Urbano em "Espaço Verde de Recreio e Produção". F60 - Solo Urbano em "Espaço Residencial".

Em relação à fundamentação de qualificação:

"Espaço Verde de Recreio e Produção" ...

A estrutura ecológica de Cascais teve em consideração as indicações a nível regional inscritas no PROTAML, adaptando-as à realidade e escala do município. Aliás, uma das linhas de ação do PROTAML, ao nível da sustentabilidade e sintonia com a natureza, é a implementação da estrutura ecológica ao nível municipal:

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) constitui um instrumento de ordenamento que, devidamente integrada no PDM, dará origem a orientações e regras de intervenção na paisagem que assegurem a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem. Esta estrutura encontra-se subdividida em três componentes: em solo rural - Estrutura Ecológica Fundamental e Estrutura Ecológica Complementar - e em solo urbano - Estrutura Ecológica Urbana.

A subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção" ... integra-se na Estrutura ecológica Urbana, abrange os vazios de edificação em solo urbano, incluindo jardins públicos, parques urbanos, árvores de arruamento, espaços verdes de recreio, lazer, produção, enquadramento e de proteção. Constitui uma estrutura integrada no tecido edificado, de regulação climática e hídrica, e de suporte da fauna e da flora silvestre em solo urbano. Esta componente é considerada como a continuidade do solo rural da Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

Esta matéria foi elaborada, acompanhada e concertada em sede própria pelas entidades competentes e, está devidamente fundamentada no relatório que acompanha a Proposta do Plano, capítulo 7.1.1 - Estrutura Ecológica Municipal e capítulo 5.2.- Qualificação do Solo."

Refere ainda o Exponente que o plano é omissivo relativamente às "orientações sobre a forma da respetiva execução" em violação do artigo 56, nº1 da LBSOTU.

No que respeita às questões colocadas referentes ao Programa de Execução cumpre informar que o referido programa integra ações

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

com incidência territorial de assumido carácter estrutural para concretização do modelo a realizar pelo plano, tendo sido consideradas ações para todos os eixos estratégicos. A programação financeira foi repartida por um horizonte programático de 10 anos. Face aos múltiplos contributos recebidos durante o período de discussão pública o programa de execução encontra-se em fase de reestruturação e revisão.

O ordenamento do território constitui uma das atribuições do Município nos termos do art.º 23º n.º2 al. n) DL 75/2013, de 12 de setembro com a redação atual, a classificação do território em diferentes classes de espaços que por sua vez podem abranger diversas categorias são decisões que, não obstante se regerem pelas diretrizes legais aplicáveis, envolvem sempre a escolha de uma estratégia.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

Nos termos do art.º 128 da proposta do PDM é consagrada a perequação compensatória e os moldes em que a mesma ocorrerá. Face ao exposto, de acordo com a informação técnica, é de manter as classificações constantes da proposta de revisão do PDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

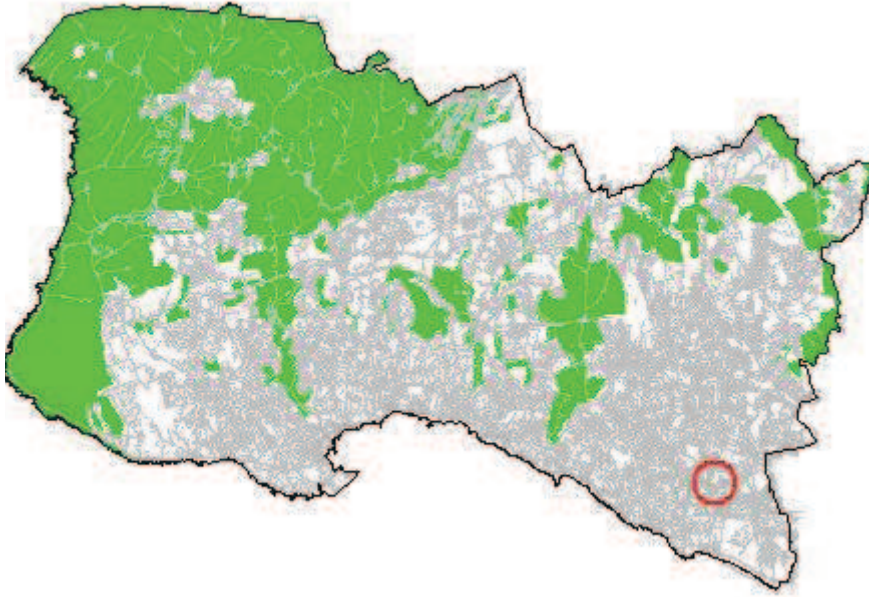
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 858

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5602



ORTOFOTOMAPA



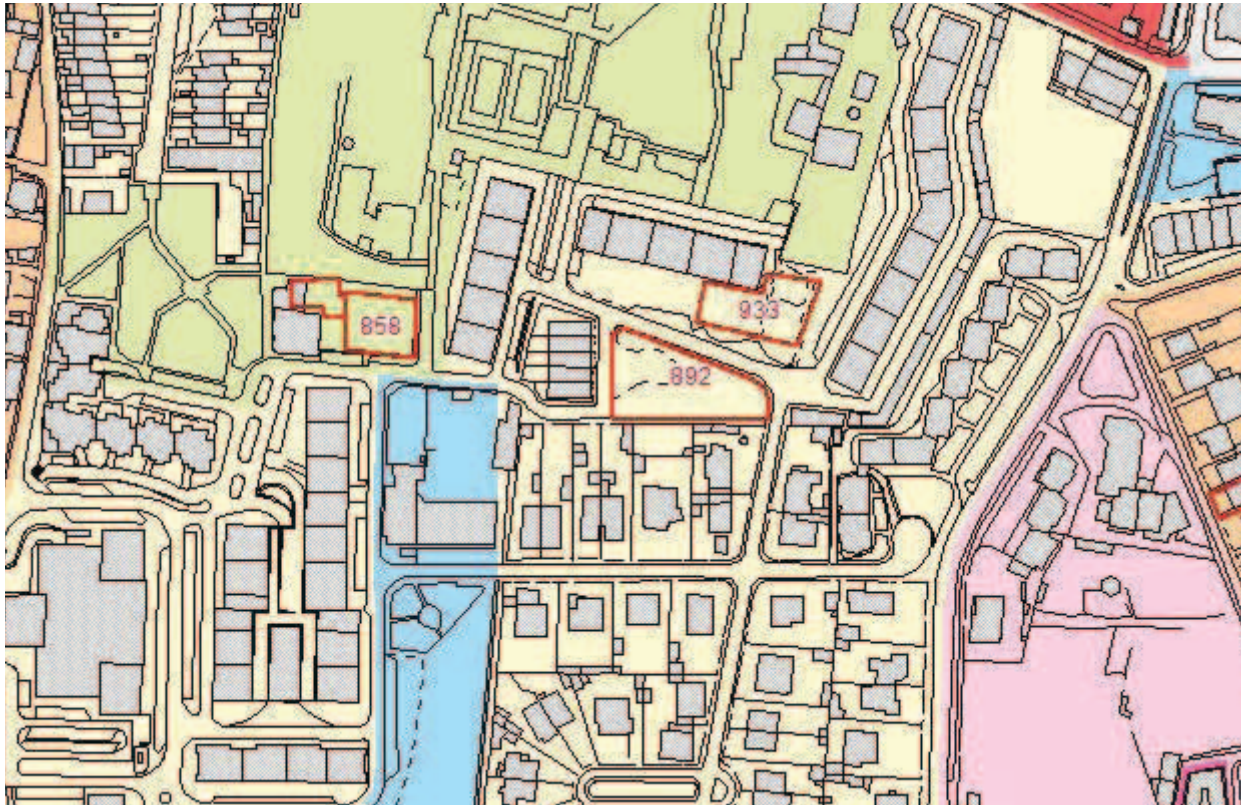
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 858

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5602

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

859

PARTICIPANTE Joana Urban Vitorino

ASSUNTO Joana Urban Vitorino - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5603

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 859

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5603

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 859

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5603

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

860

PARTICIPANTE Jacinta Bugalhão

ASSUNTO Jacinta Bugalhão - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5604

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama sobre o disposto na Proposta do PDM relativamente aos mecanismos de proteção e salvaguarda do património cultural imóvel, em especial, no que se refere ao património arquitetónico e aos núcleos urbanos históricos. Considera que a proposta revela um retrocesso grosseiro face ao trabalho desenvolvido neste âmbito, pelos serviços da CMC, nas últimas duas décadas.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 849.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 860

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5604

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 860

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5604

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

861

PARTICIPANTE	Eugénio Sequeira		
ASSUNTO	Eugénio Sequeira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5607

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Questiona a aplicação da Estratégia Europeia para a proteção dos Solos e a sua implicação no risco de cheias. Propõe a salvaguarda de todos os corredores, várzeas e manchas de solos que poderão ser classificados como RAN.

PONDERAÇÃO

REN - O processo de revisão da Carta da REN para o Município de Cascais, enquadra-se no procedimento de revisão do PDM de Cascais e tem como suporte legal o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que veio introduzir novos conceitos quanto às tipologias a integrar na REN, assim como na metodologia de cálculo e critérios de delimitação.

Foram considerados na proposta de revisão do PDM 142 pedidos de exclusão, dos quais 133 são compromissos assumidos e 9 resultam do processo de planeamento decorrente da elaboração da proposta de revisão do PDM-Cascais. Estas solicitações perfazem uma área total de 259,78 ha, ou seja 2,05% da área total da REN bruta.

Contudo, foi estabelecido que, sobre as tipologias zonas adjacentes, zonas ameaçadas pelas cheias, margens e cursos de água, não incidiria qualquer tipo de pedido de exclusão, forçando a que qualquer pretensão de uso nestas áreas, fique sujeito a estudos e obras hidráulicas que visem a modelação do curso de água, de modo a permitir o encaixe do caudal máximo de cheia da maior cheia conhecida, ou se superior, para a cheia com período de retorno de 100 anos.

Estas obras, sempre que possível deverão devolver à linha de água o seu carácter natural, permitindo que desempenhe não só a sua função hidráulica de escoamento e conseqüente controlo de cheia, mas também que permita o desenvolvimento do ecossistema ripícola, suporte de uma variedade de espécies e funções muito próprias.

Face ao que antecede, considera-se não dar procedência à crítica, uma vez que: o dossiê deste processo integrou os documentos disponíveis para discussão pública (Anexo I – Proposta de delimitação da REN para o Concelho de Cascais) e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização.

RAN - A Câmara Municipal de Cascais (CMC) decidiu enquadrar no procedimento de Revisão do PDM de Cascais o processo de Revisão da Carta da RAN para o Município de Cascais, tendo como suporte legal o Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Foi objetivo da CMC que a nova delimitação da RAN pudesse aperfeiçoar o limite das áreas afetadas à RAN, sendo que, para tal, foram utilizadas as novas ferramentas disponibilizadas pelas tecnologias de informação geográfica.

Como suporte base foi utilizada cartografia e ortofotomapas atualizados de grande escala, de modo a garantir que fossem preservadas as áreas de maior aptidão agrícola de acordo com a legislação em vigor e, ao invés, não se condicionassem áreas que não possuíssem a referida aptidão.

Face ao que antecede, considera-se não dar procedência à crítica, uma vez que o dossiê deste processo integrou os documentos disponíveis para discussão pública (Anexo 16 do Relatório do Plano – Elementos que Acompanham o Plano) e do qual constam todos os fundamentos técnicos e jurídicos para a sua concretização.

Sistemas hídricos. Riscos de Cheias e Inundações - Considera-se não dar procedência à crítica, uma vez que esta matéria foi devidamente aprofundada e avaliada na proposta de revisão do PDM Cascais, destacando-se o seguinte:

- A análise da temática das cheias e inundações na proposta do PDM Cascais assentou em dois estudos elaborados para o município de Cascais: Estudo Hidrológico e a Carta de Risco de Cheias do concelho de Cascais (elaborado pela Geoatributo) e Carta das Áreas Inundáveis do concelho de Cascais (elaborada pela Hidroprojecto).

- A caracterização dos sistemas hídricos para o território concelhio foi devidamente salvaguardada na elaboração da proposta de revisão do PDM, encontrando-se materializada a sua descrição no capítulo 7.1.3 do Relatório;

- No que se refere à ocupação de zonas inundáveis, estas encontram-se zonas sujeitas ao regime de ocupação preconizado no Regulamento do PDM Cascais (Seção III -Zonas Inundáveis – Artigos 16.º e 17.º).

-A cartografia de suscetibilidade identificou as áreas de possíveis de ocorrências de cheias e inundações, encontrando-se delimitadas e identificadas as suscetibilidades elevada e moderada na Planta de Ordenamento – Cartas de Suscetibilidades (01.07.01A e 01.07.01B).

Estrutura Ecológica e respetiva compatibilidade com o PROTAML - A proposta do PDM Cascais estabelece uma estrutura ecológica municipal (EEM) que visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

Para além destes objetivos, a proposta de revisão do PDM-Cascais considera, também, na sua estratégia de base territorial, aspetos centrais decorrentes do modelo territorial do PROTAM, conforme melhor descrito no ponto 4.1.2 do Relatório.

A descrição da materialização da proposta da EEM encontra-se no capítulo 7.1.1 do Relatório, assim como a sua compatibilização com o PROTAML. A estrutura ecológica de Cascais teve em consideração as indicações a nível regional inscritas no PROTAML, adaptando-as à realidade e escala do município.

O regime de ocupação destas áreas encontra-se ainda devidamente salvaguardado na Secção II do Regulamento (Artigos 9.º ao 15.º).

A sua delimitação e identificação constam da Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica (01.03.A e 01.03.B).

Considera-se de não dar procedência à crítica, uma vez que face ao exposto anteriormente, esta matéria foi devidamente aprofundada e avaliada na proposta de revisão do PDM Cascais.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 861

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5607

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 861

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5607

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

862

PARTICIPANTE José Pedro Alves

ASSUNTO José Pedro Alves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5610

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

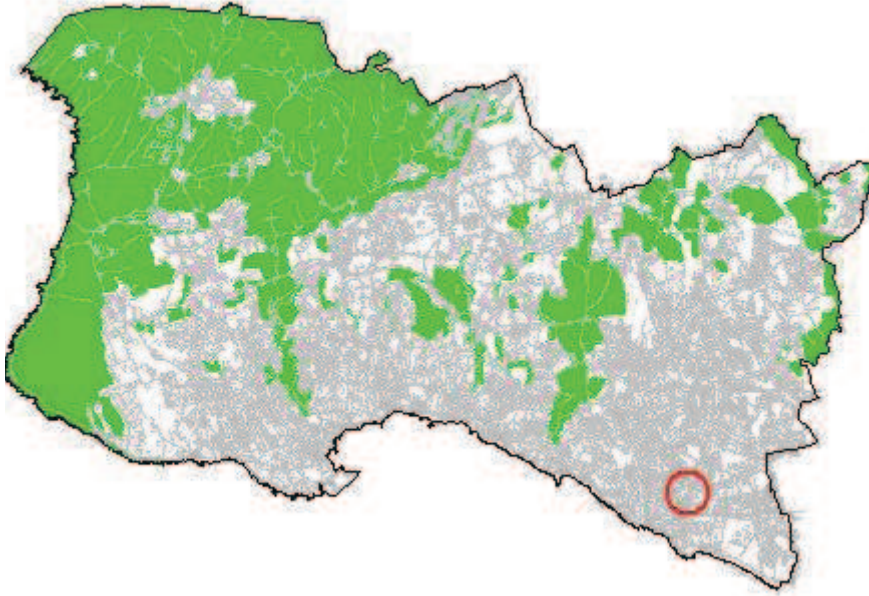
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 862

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5610



ORTOFOTOMAPA



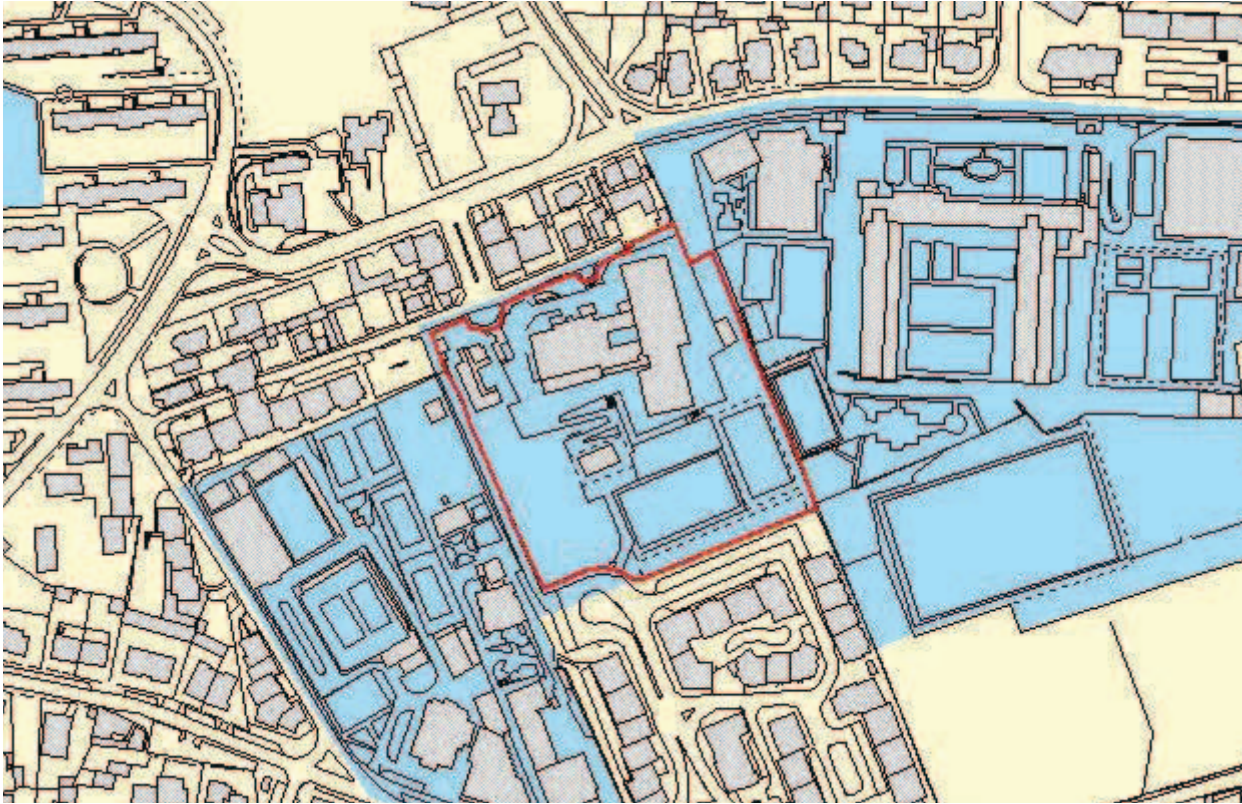
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 862

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5610

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

863

PARTICIPANTE Ana Antunes

ASSUNTO Ana Antunes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5612

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

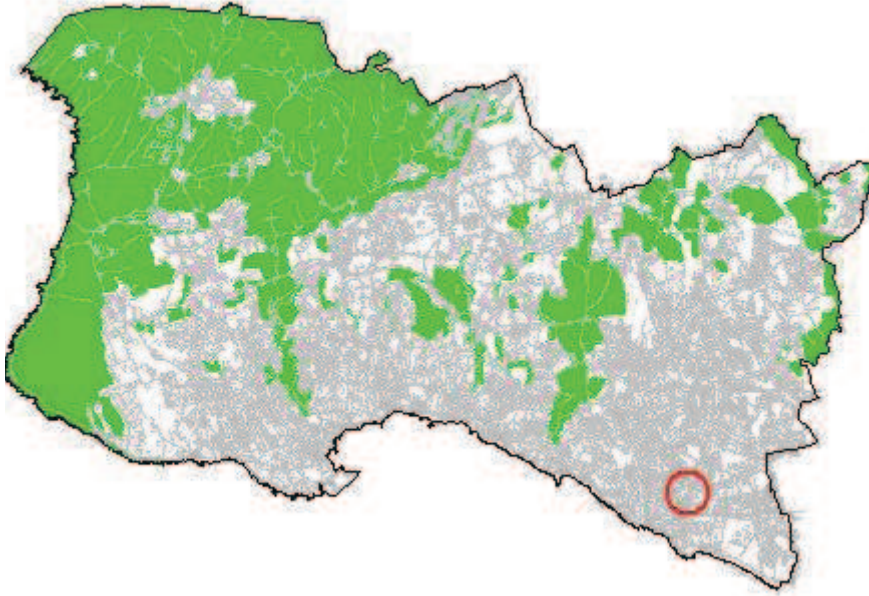
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 863

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5612



ORTOFOTOMAPA



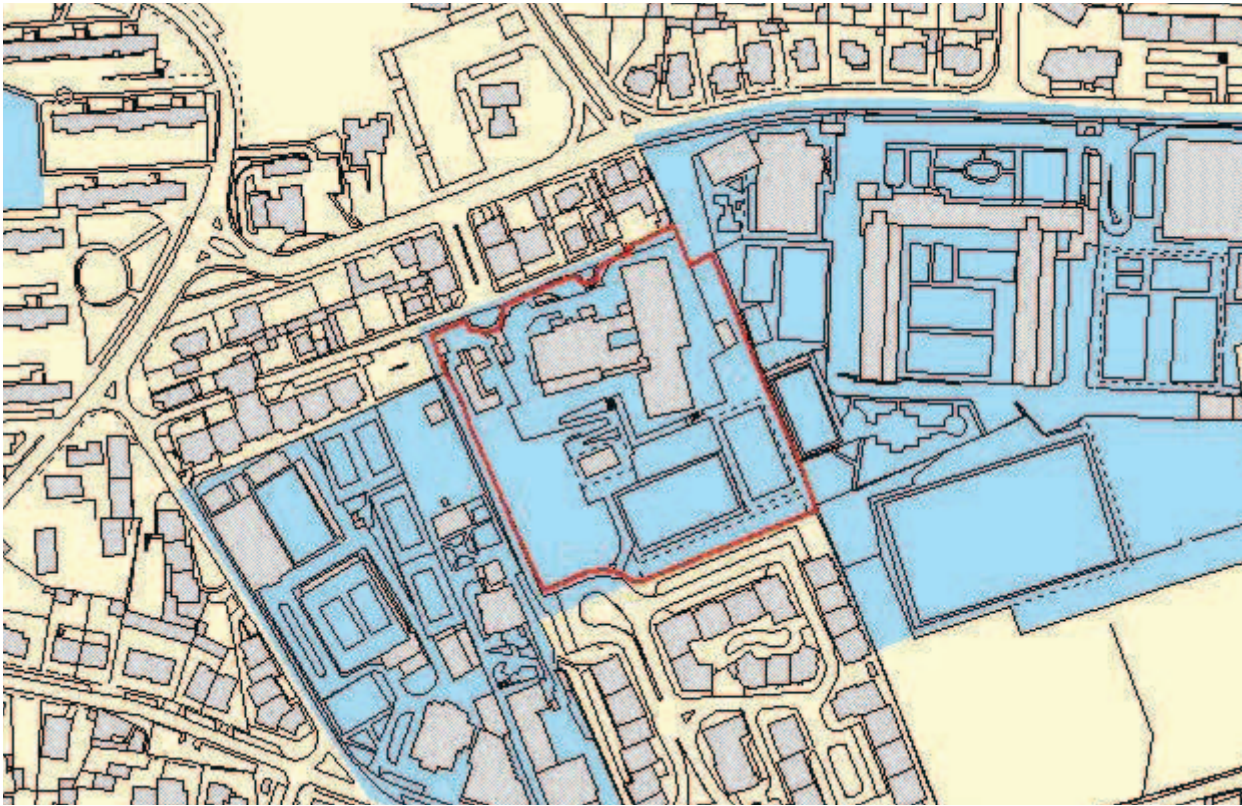
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 863

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5612

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

864

PARTICIPANTE Gonçalo Pinto Ferrão

ASSUNTO Gonçalo Pinto Ferrão - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5613

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 864

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5613

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 864

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5613

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

865

PARTICIPANTE José Miguel Estrela Fernandes Vidal

ASSUNTO José Miguel Estrela Fernandes Vidal - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5614

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 865

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5614



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 865

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5614



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

866

PARTICIPANTE Pedro Falé Balancho

ASSUNTO Pedro Falé Balancho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5615

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 866

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5615



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 866

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5615



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

867

PARTICIPANTE	Susana Martinho		
ASSUNTO	Susana Martinho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 15	Nº REGISTO	Entradas/2015/5616

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 867

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5616



ORTOFOTOMAPA



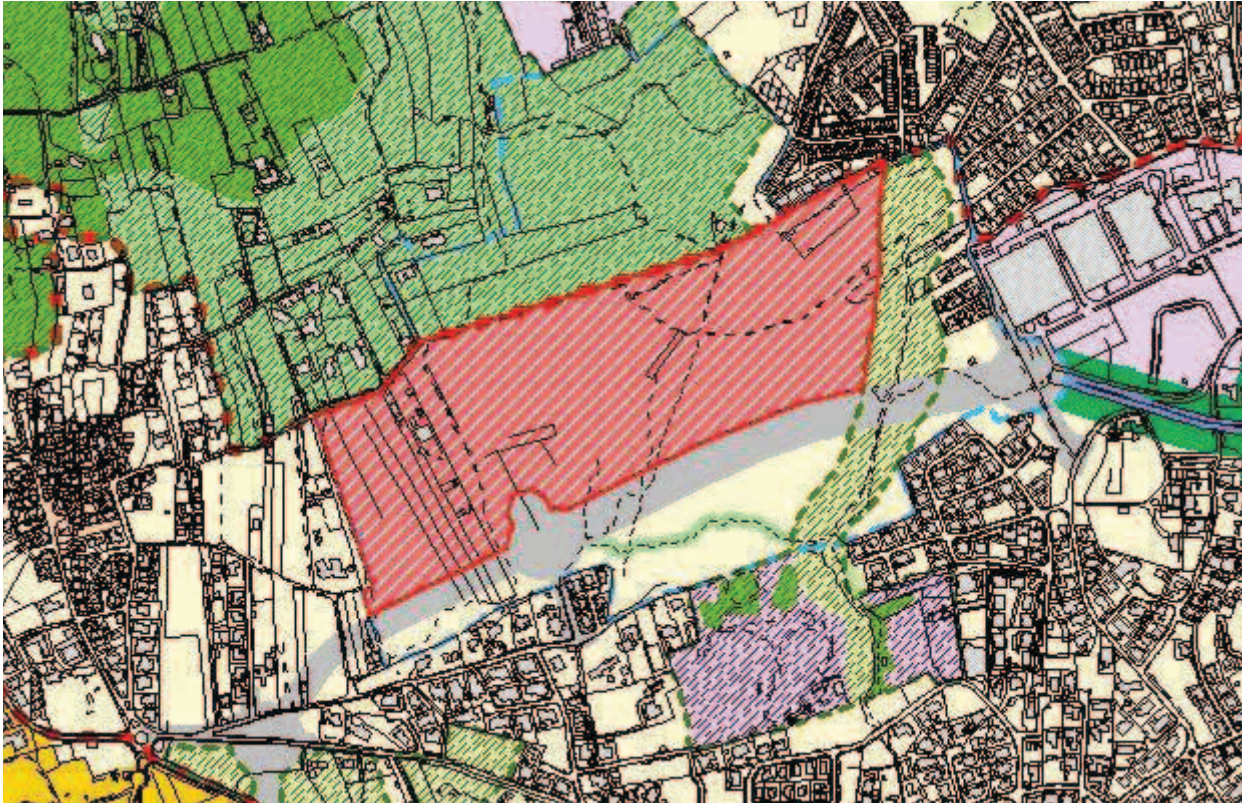
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 867

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5616

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

868

PARTICIPANTE Maria Carlota Gomes R. Silvestre
ASSUNTO Maria Carlota Gomes R. Silvestre - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 15 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5617

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de terreno nos limites do lugar de Murches, designado como "Mato das Cadaveiras", solicita que seja discutida a possibilidade de urbanização desta área no âmbito da revisão do PDM.

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietária, localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, nomeadamente RAN e REN, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 na proposta de revisão do PDM, solicitando a sua reclassificação.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade em área do POPNSC, que só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

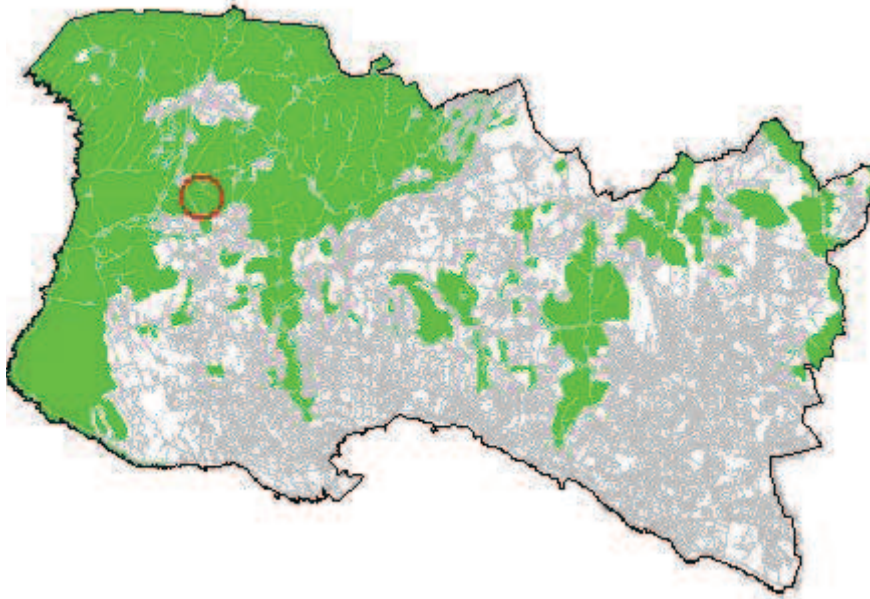
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 868

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5617



ORTOFOTOMAPA



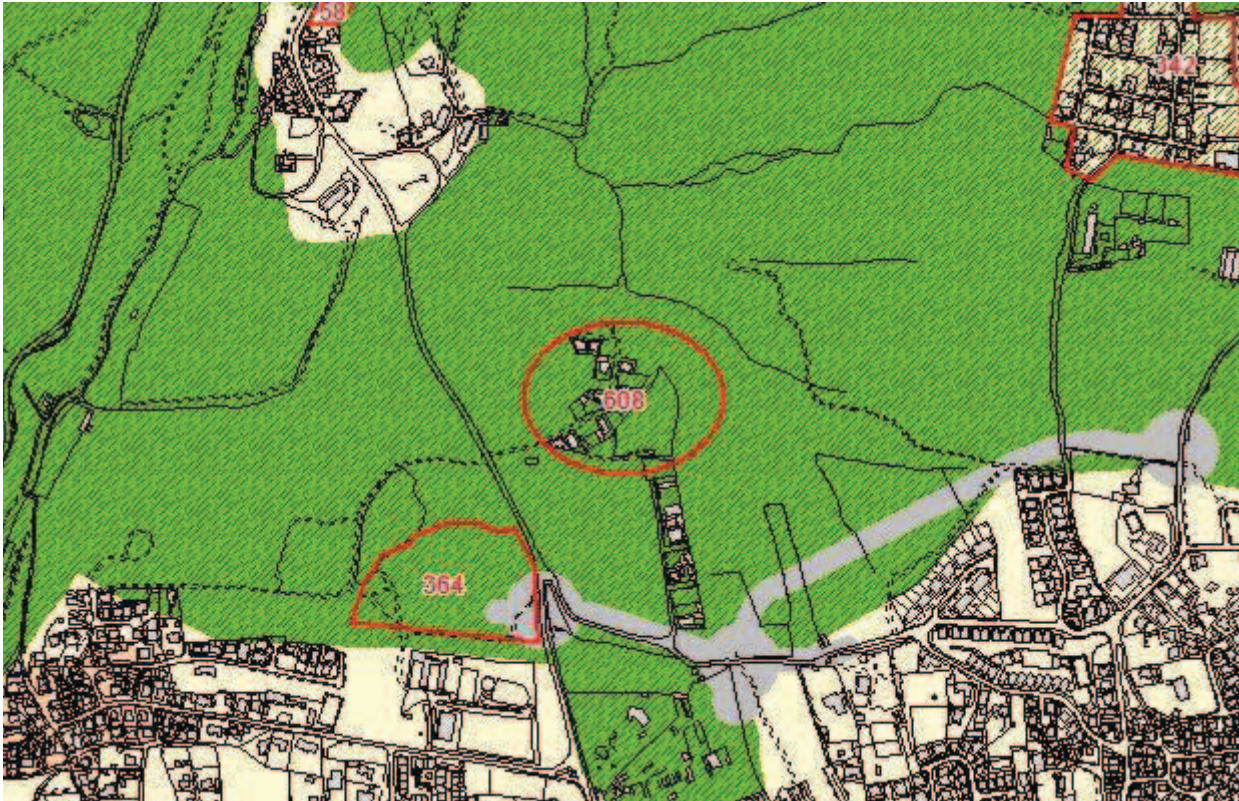
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 868

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5617



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

869

PARTICIPANTE Paulina Maria Esteves

ASSUNTO Paulina Maria Esteves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5618

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 869

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5618

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 869

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5618

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

870

PARTICIPANTE Luís Filipe Pimentel de Castro

ASSUNTO Luís Filipe Pimentel de Castro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5619

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 870

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5619

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 870

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5619

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

871

PARTICIPANTE Patricia Fragoso Roquete de Vasconcellos Ricciardi

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65239

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3022

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de dois prédios sitos no Pinhal da Martinha, para os quais existe um projeto de licenciamento aprovado (n.º 944/91) e inseridos na proposta em discussão em "Espaço Natural de Nível 2", reclama dessa qualificação sugerindo que passem a ser considerados em zona urbana de baixa densidade.

PONDERAÇÃO

Esta situação foi objeto de ponderação na fase de elaboração da proposta e teve orientação superior para se manter como Solo Rural e Espaço Natural de Nível 2, em virtude de estar identificado nas Áreas Vitais do PROT-AML. Contudo, porque o terreno teve projeto de licenciamento aprovado e está inserido numa zona com diversas construções licenciadas, propõe-se a requalificação da área de Espaço Natural de Nível 2 para a categoria de Espaço de Aglomerados Rurais, mantendo a classificação como Solo Rural.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

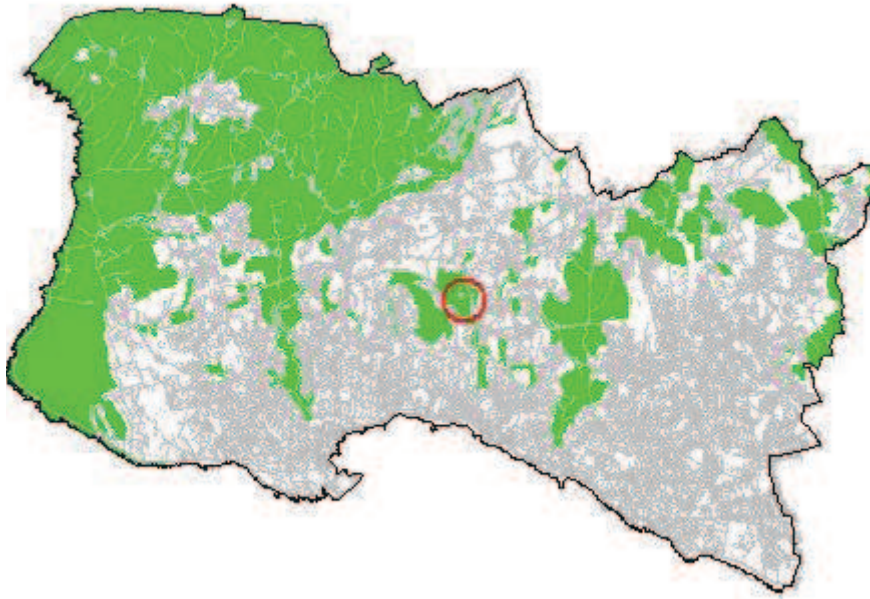
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 871

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3022



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 871

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3022



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

872

PARTICIPANTE Luis Filipe Garcia de Castro e Salgado
ASSUNTO Luis Filipe Garcia De Castro E Salgado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 15 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5620

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 872

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5620

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 872

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5620

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

873

PARTICIPANTE Maria Angelica Caetano Pereira

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65237

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO E-DCID/2015/3023

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de prédio sito na Quinta dos Anjos no Estoril, inserido parcialmente na proposta em discussão em “Espaço Verde”, considera que o mesmo possui todas as infraestruturas inerentes a espaço residencial, pelo que requer a reclassificação de toda a área como “Espaço residencial” o que lhe permitirá legalizar parte do prédio em questão.

PONDERAÇÃO

A requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietária, classificado como Solo Urbano, parte qualificado como Espaço Residencial, parte qualificado como Espaço Verde de Proteção e Conservação e Espaço Verde de Recreio e Produção na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória, nomeadamente Espaço Residencial, com vista à legalização de edificações.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. A subcategoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana. Integram a subcategoria de espaço verde de proteção e conservação as áreas essenciais à promoção da qualidade ambiental urbana, designadamente as inseridas na Reserva Ecológica Nacional e zonas adjacentes às mesmas, bem como as delimitadas nos planos de ordenamento da orla costeira.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

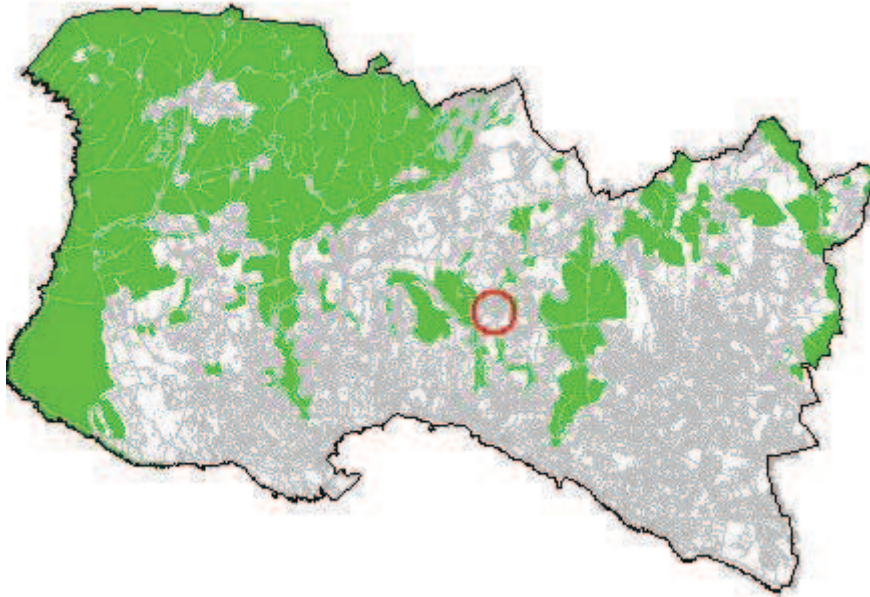
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 873

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3023



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 873

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3023

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

874

PARTICIPANTE Sonae Sierra Portugal, S.A

ASSUNTO Sonae Sierra Portugal, S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5622

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária do centro comercial denominado "CascaiShopping" considera que a regulamentação da proposta em discussão pode trazer algumas dúvidas nas regras a aplicar na área onde se implanta o referido espaço comercial. Apresenta essas dúvidas e apresenta sugestões para a sua clarificação e solução, nos parâmetros de área máxima de construção, lugares de estacionamento e conceito de "superfície de pavimento".

PONDERAÇÃO

- A Exponente é proprietária do Centro Comercial denominado por CascaiShopping, na freguesia de Alcabideche.
2. Alega que "no referido prédio foi construído o centro comercial que apresenta uma área de construção de 141.700,00 m2, constando dos sucessivos atos de licenciamento do centro comercial que a área máxima de construção para o CascaiShopping é de 159.160,00 m2, por aplicação do índice de utilização líquido máximo de 1,00 (cfr. Processo SPO nº 405/2011) "
 3. A atual proposta de revisão do PDM qualifica a área como "Espaço de Comércio e Serviços" que define, segundo a exponente, um regime de parâmetros dual " características da malha urbana onde se inserem" ou " índice de edificabilidade máximo de 0,50"
 4. O PDM reconhece todos os atos de licenciamento praticados, sendo que os parâmetros ora definidos não afetam as licenças válidas e eficazes à data da sua aprovação, o que não ocorre na presente situação.
 5. Da consulta ao Processo ao SPO nº 405/2011 constata-se que o mesmo se refere a uma obra de demolição e não ao licenciamento de qualquer área de 159.160,00m2, expectável em função das regras urbanísticas aplicáveis. Tal procedimento não conferiu porém à interessada qualquer direito adquirido.
 6. No pedido de licenciamento SPO 405/2011, na memória descritiva, o requerente elencou a possibilidade de construção em função dos índices do PDM vigentes, pelo que não corresponde à realidade o alegado reconhecimento do referido índice por parte do Município de Cascais.
 7. No que respeita invocação da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, o referido diploma legal no seu art.º 1º al c) reporta-se a "licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor" e não a meras expectativas que por o serem não configuram atos constitutivos de direitos, pelo que é de indeferir.
 8. Quanto à sugestão de proposta de redação do art.º 122.º, tal situação já se encontra acautelada no art.º 123 nº 1 al. d) da proposta de regulamento, pelo que não é de aceitar.
 9. No que respeita ao conceito de "superfície de pavimento" trata-se de um parâmetro criado no âmbito do processo de fixação das regras de edificabilidade, com vista à estratégia de sustentabilidade do território, pelo que não é de aceitar a alteração proposta.
 10. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações ora apresentadas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

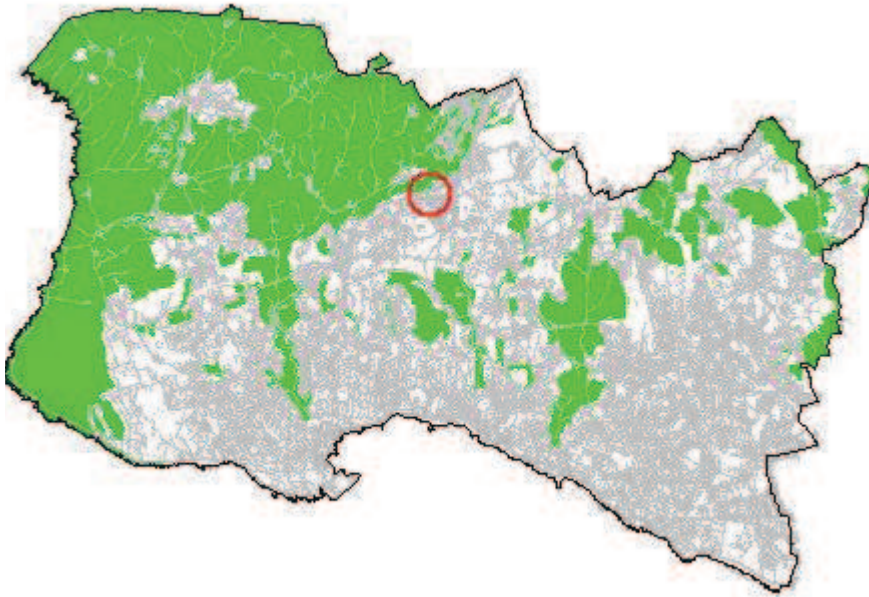
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 874

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5622



ORTOFOTOMAPA



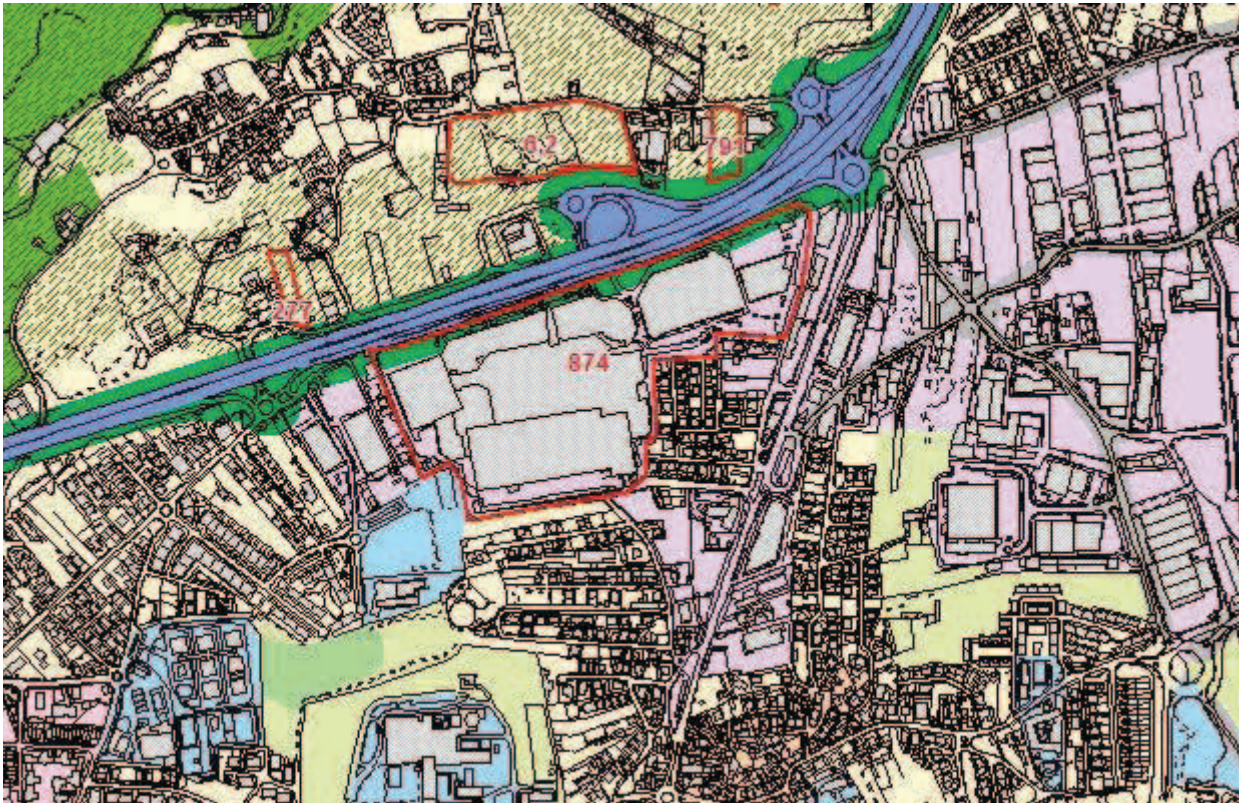
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 874

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5622



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

875

PARTICIPANTE	Maria da Conceição Pinto de Morais		
ASSUNTO	Maria da Conceição Pinto de Morais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5623

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 875

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5623

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 875

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5623

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

876

PARTICIPANTE Caesar Park Hotel Portugal S.a.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65246

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3024

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama por não ter sido considerado na proposta do PDM o Estudo de Localização do Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa, válido e eficaz, ignorando também o enquadramento deste conjunto turístico no regime transitório do POPNSC e, Sugere alterações à proposta que assegurem a integridade do conjunto turístico e os seus legítimos interesses e direitos legalmente constituídos.

PONDERAÇÃO

O Estudo de Localização do Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa ("Master Plan") foi aprovado em 17/02/87 por despacho do Senhor Secretário de Estado do Turismo, exarado sobre o Parecer DGT n.º 52/87, o qual foi antecedido por despacho favorável do Senhor secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos naturais de 05/01/87.

O referido Estudo foi posteriormente objecto de alteração aprovada por despacho do Senhor Subdirector-Geral do Turismo de 18/07/94 exarado sobre o parecer n.º 530/94 e antecedido de parecer favorável da Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais, devidamente homologado por despacho de Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 17/06/93.

O empreendimento em causa foi aprovado em 1987 com a qualificação de Conjunto Turístico, nos termos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 4 e n.º 1 do art. 17.º do D.L. n.º 328/86, de 30 de Setembro, aplicável à data.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro, a qualificação do empreendimento da Quinta da Penha Longa como Conjunto Turístico foi confirmada por despacho do Senhor Subdirector-Geral do Turismo de 14/02/01, exarado sobre o parecer n.º DSPET/DMCAT-2001/5, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º. 2.º, do n.º3 do artigo 3.º e artigo 30.º do referido diploma abrangendo os empreendimentos já em funcionamento naquela data.

Posteriormente, e a requerimento da CAESAR PARK, por despacho da Senhora Subdirectora - Geral do Turismo de 3/03/2004, exarado sobre o parecer n.º DSEAP/DPEE/2004/55 foi aprovada a alteração dos termos da qualificação do empreendimento como Conjunto Turístico, agora concedida ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do nº 3 do artigo 3.º e do artigo 30º do Decreto-Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2002, de 2 de Abril. De acordo com esta qualificação integram o Conjunto Turístico da Quinta da Penha Longa todos os empreendimentos, aldeamentos, estabelecimentos, equipamentos e demais componentes, incluindo quer os que já se encontram em funcionamento, quer os que ainda não se encontram realizados, mas que se encontram desde o início previstos no Estudo de Localização aprovado em 1987, e no título constitutivo do empreendimento.

Os empreendimentos previstos para o CT constituem componentes ou partes de um todo, aprovado e qualificado como tal em 1987 através do Estudo de Localização, o qual tem vindo a ser objecto de licenciamento e realização por fases, com as aprovações legalmente exigidas pelas diversas entidades envolvidas com competência para os actos em causa, designadamente as Câmaras Municipais de Sintra e Cascais, o PNSC e a DGT.

A execução do conjunto turístico de forma faseada mereceu parecer favorável da DGT n.º DSEAP/DPEE/2004/55, encontrando-se á data por executar o Aldeamento E e o Hotel Apartamento, sendo que todos os pareceres, aprovações e licenciamentos relativos aos projectos e obras integrados no Conjunto Turístico emitidos tiveram por base a sua previsão no Estudo de Localização cuja validade e eficácia tem sido assumida por todas as entidades intervenientes com competências diversas na produção dos actos supra referidos.

O empreendimento turístico da Penha Longa encontra-se consignado no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais á luz do qual o ICNF reconhece como válido o referido empreendimento para efeitos de não aplicação do regime de salvaguarda de valores e recursos ora vigente. Por outras palavras, é o próprio ICNF que se abstém de aplicar o seu próprio regime naquela área do território, à luz dos direitos adquiridos pela Penha Longa.

O PDM/Revisão qualifica o Conjunto Turístico da seguinte forma:

- Espaço de Ocupação Turística em solo rural - Aldeamentos construídos, Hotel e Hotel- Apartamentos
- Espaço Natural de Nível 1 - Aldeamento E; golfe e bosque.
- REN - parte da área referente ao Aldeamento E e ao Hotel-Apartamentos

Na exposição apresentada pela Penha Longa é requerido:

- A alteração da qualificação do solo e integração de todo o conjunto turístico na categoria de Espaço de Ocupação Turística;
- A clarificação da redacção do 59.º do Regulamento;
- A exclusão da REN na área do Conjunto Turístico.

Em face do exposto, e considerando que estamos numa categoria de solo destinada unicamente para a área do CT da Penha Longa, o qual foi reconhecido como empreendimento com estudo de localização válido e eficaz, nos termos da alínea b) do art.º 43.º POPNSC e no PDM/97, os quais podem prefigurar direitos constitutivos, validos, eficazes e merecedores de tutela, entende-se que deve ser devidamente ponderada a reclamação da Penha Longa.

Sugere-se assim que se pondere promover as seguintes alterações:

- A qualificação do solo na área do Aldeamento E, de Espaço Natural de Nível 1 para Espaço de Ocupação Turística;
- A alteração do Regulamento, concordando-se inteiramente com a proposta. O texto do regulamento foi inicialmente pensado para abranger outras áreas que acabaram por ser excluídas desta categoria, sem que se adaptasse o texto, que serve agora e apenas para a Penha Longa por ser a única área abrangida por esta categoria de espaço.

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

- Se for possível promover a exclusão da REN, deverá esta ser requerida.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

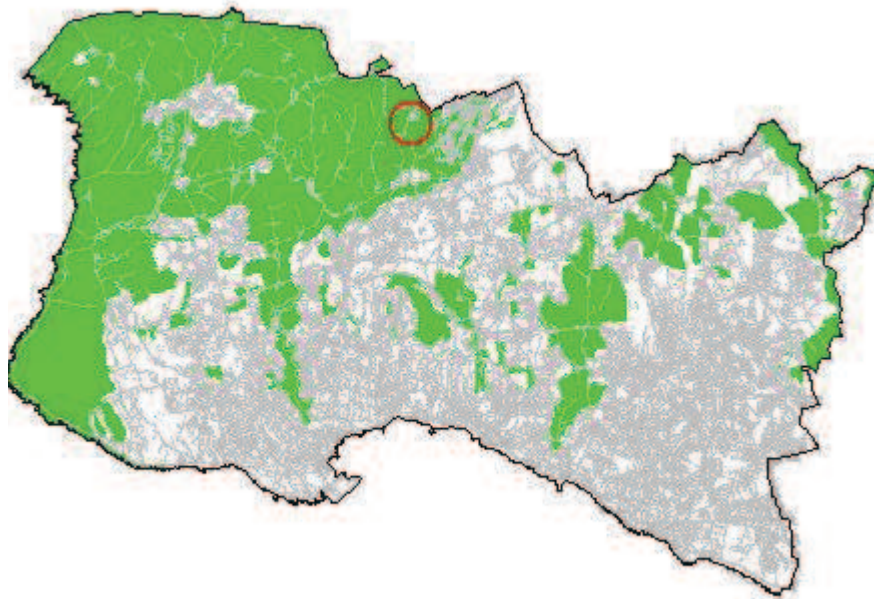
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 876

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3024



ORTOFOTOMAPA



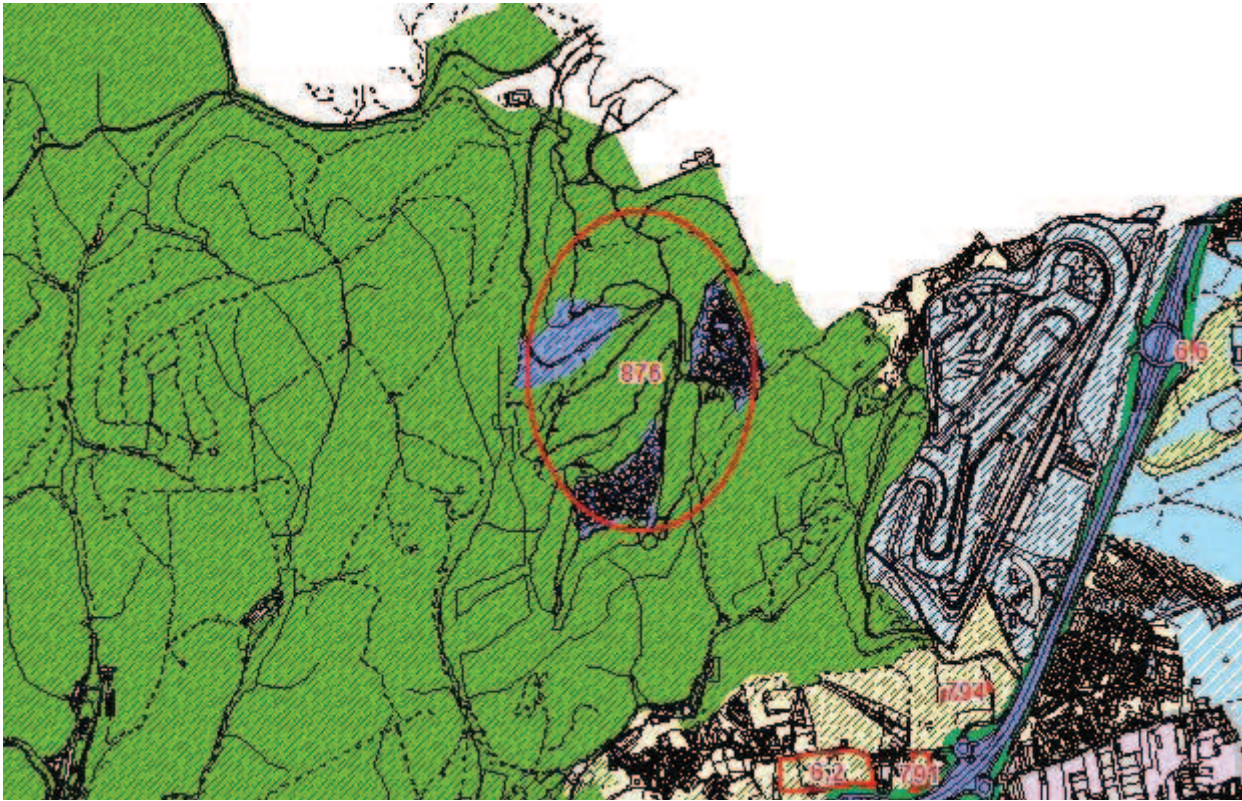
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 876

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3024



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

877

PARTICIPANTE	Movimento Cascais Cidade Global		
ASSUNTO	PDM-Revisão: discussão pública - Movimento Cascais Cidade Global		
DATA	25-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5624

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação apresenta um conjunto de observações e sugestões de carácter estratégico que entendem decisivas para o futuro do concelho, designadamente:

- Reconhecer, pelo menos ao nível do relatório, a existência de uma nova realidade urbana, a urbe abrangente, formada por “aglutinação de vários aglomerados do litoral e do interior e que deverá ser tratada como um todo solidário e harmónico, mas deixando de fora obviamente a área rural do Parque natural Sintra-Cascais e as suas aldeias”, optando-se assim por um modelo urbano, o único que, entendem, será capaz de “viabilizar o desenvolvimento terciário como um novo desígnio para a criação de emprego e a reabilitação urbana”;
- Retomar o projeto da “Torre da Marina”, a qual se assumiria como um “verdadeiro ícone de Cascais, porta de entrada de Lisboa”;
- Criar um porto para navios de cruzeiro contendo uma vasta área para estacionamento de mega-iatas;
- Criar um parque urbano, com cerca de 40/50 hectares na zona sul do vale de Caparide, o qual é considerado de grande importância estratégica pela “profunda transformação que iria promover junto de uma população com cerca de 100.000 habitantes que se encontra na envolvência deste espaço”;
- Estabelecer o término da Autoestrada no nó de Alcabideche e transformar “o seu último troço numa via urbana essencialmente terciária, através de um reordenamento do território”.

PONDERAÇÃO

Sendo as observações e sugestões de carácter eminentemente estratégico, entendemos que as mesmas não se coadunam com a proposta de RPDM.

O modelo territorial estabelecido reflete as orientações estratégicas emanadas pelo executivo, acautela o dimensionamento dos riscos naturais face à suscetibilidade do território aos fenómenos naturais e consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade, da coesão territorial e da ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, em vigor.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 877

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5624

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 877

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5624

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

878

PARTICIPANTE	Mário Botequilha		
ASSUNTO	Mário Botequilha - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5626

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

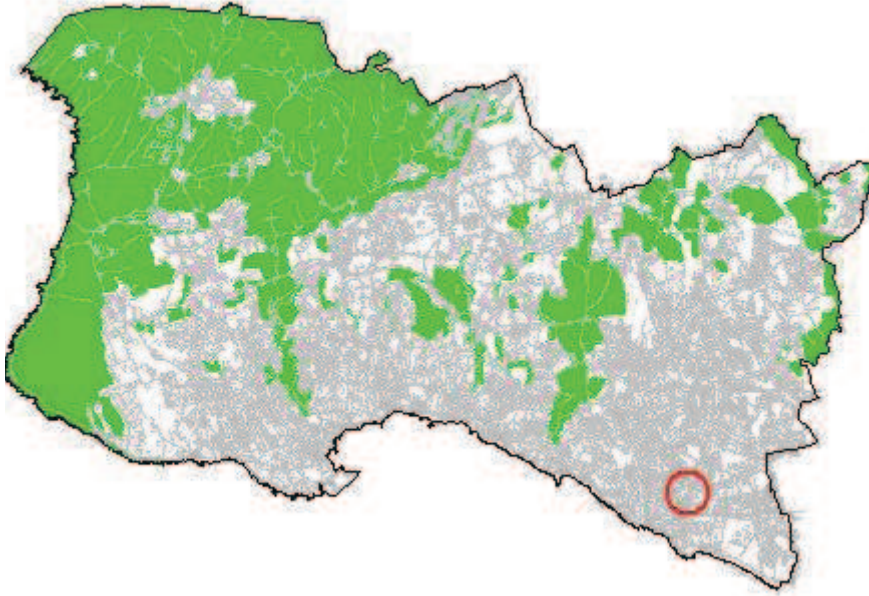
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 878

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5626



ORTOFOTOMAPA



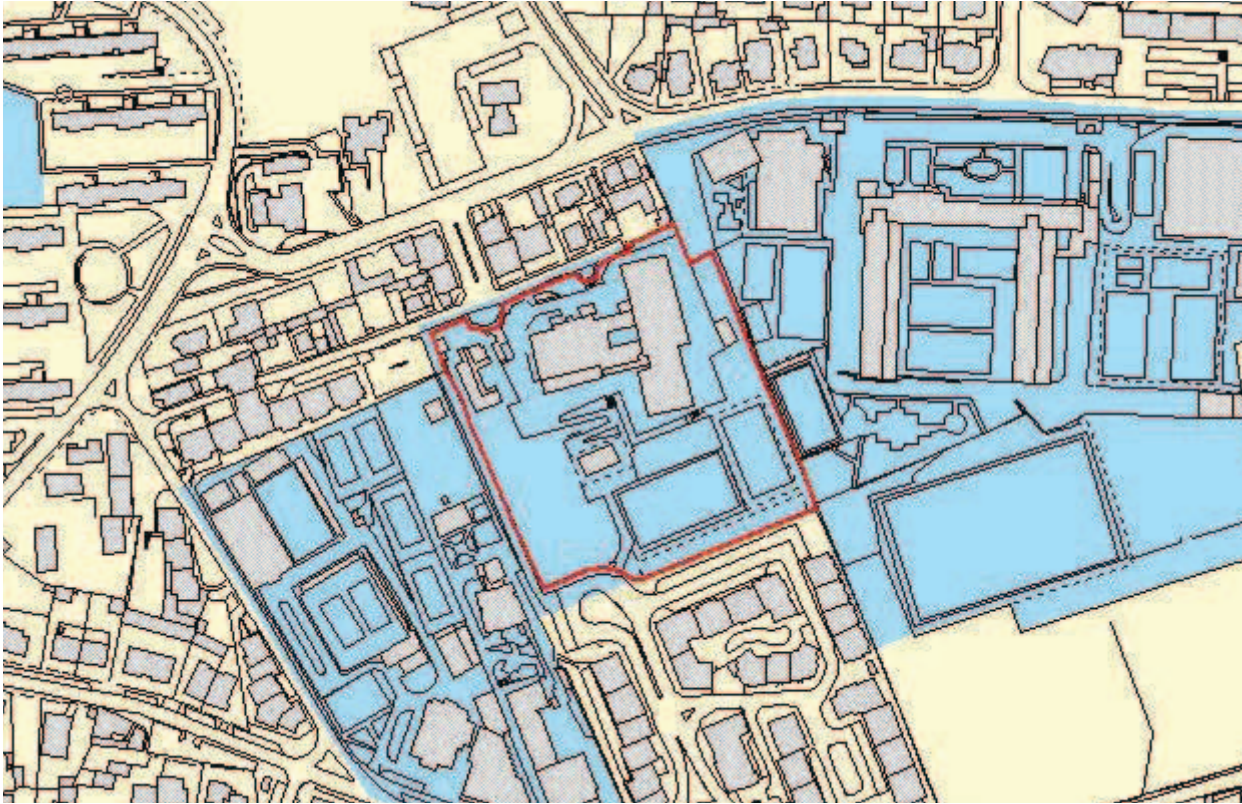
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 878

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5626

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

879

PARTICIPANTE Júlia da Conceição Moreira

ASSUNTO PDM-Revisão: discussão pública - Júlia da Conceição Moreira

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5627

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietária de terreno na Freguesia de Alcabideche, solicita a alteração da situação do mesmo de modo a que seja possível exercer direitos de construção. (Semelhante ao ID 951)

PONDERAÇÃO

Reclama sobre a situação do classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística.

As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

Nesta perspetiva e na ausência de fundamentos válidos para a pretensão, considera-se não ser de acolher o pedido de requalificação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

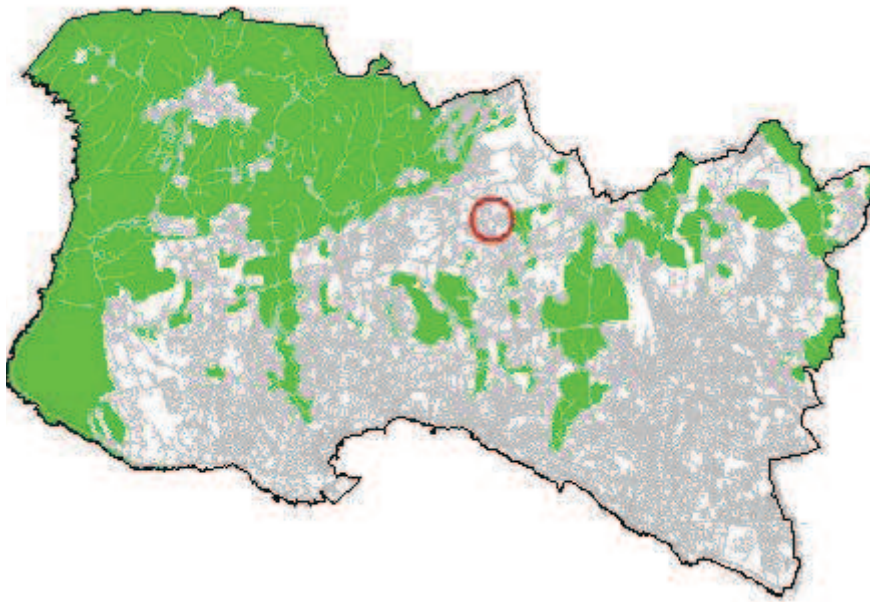
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 879

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5627



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 879

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5627



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

880

PARTICIPANTE Begto - Compra e Venda de Imóveis, Lda.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65289

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3033

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Tendo celebrado com a autarquia um contrato de promessa de compra e venda de terreno municipal no lugar da Parede, que na proposta em discussão de encontra integrado em "espaço de equipamento", considera que esta classificação é lesiva dos seus direitos pelo que reclama desta situação e sugerem a manutenção da classificação e parâmetros urbanísticos do PDM em vigor.

PONDERAÇÃO

O requerente apresentou um PIP com o nº 428/2009, para realização de uma operação urbanística a incidir em terrenos propriedade da requerente em terrenos municipais a adquirir ao Município, que obteve parecer favorável por despacho de 03/05/2011. Posteriormente, o requerimento correspondente ao SPO 3426/2012 - emissão de declaração de manutenção dos pressupostos do PIP, foi rejeitado por se ter verificado que os pressupostos se alteraram uma vez que o terreno apresentado como propriedade da interessada era efetivamente propriedade do Hospital José de Almeida, consubstanciando uma questão de ilegitimidade. A requente apresenta depois reclamação SPO 3364/2013 - recurso da decisão, que foi indeferida. Apresenta novo pedido de declaração de manutenção dos pressupostos do PIP também recusado por se manter a ilegitimidade na pretensão. Em 27 de Janeiro de 2014, a Câmara deliberou indeferir o recurso e manter o despacho de 07/05/2013 de rejeição da emissão de declaração de manutenção dos pressupostos de facto e de direito constantes do parecer favorável proferido no PIP nº 428/2009. Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, qualificados como "Espaço de Equipamento". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas.

A subcategoria de espaço de equipamento corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras.

A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

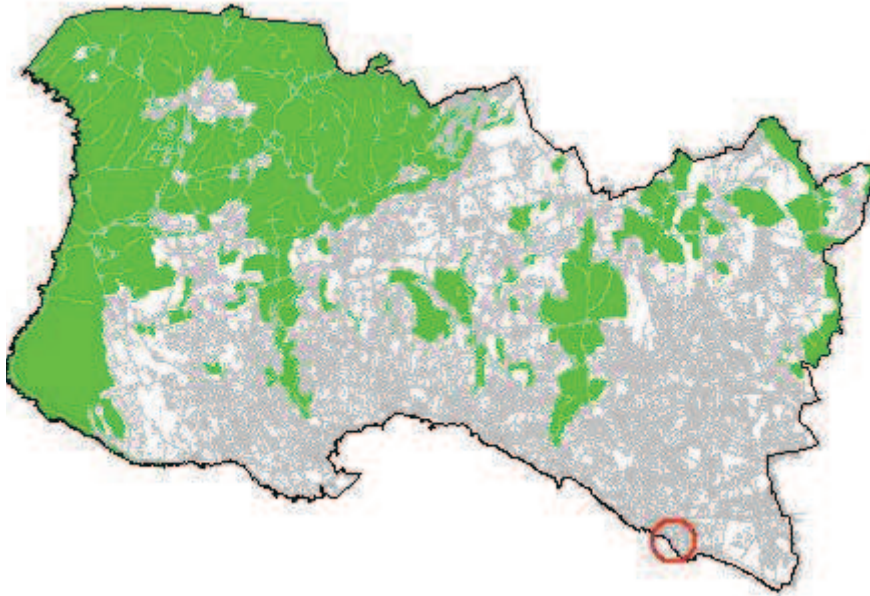
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 880

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3033



ORTOFOTOMAPA



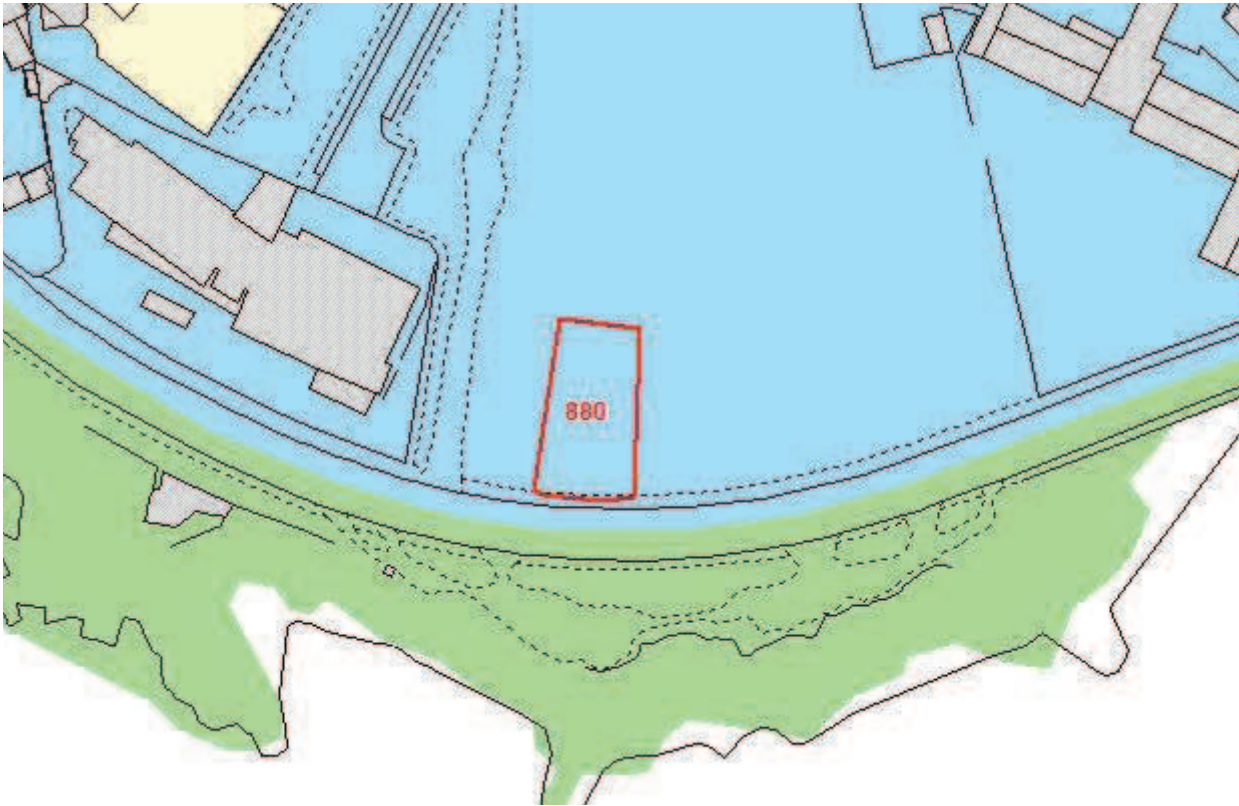
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 880

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3033

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

881

PARTICIPANTE António Gonçalo Silva Dias Feio

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65288

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3035

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietário de dois terrenos que alteraram a classificação de espaço urbano de baixa densidade para uso de comércio e serviços, solicita alteração dessa situação de modo a que possa exercer direitos de construção para habitação própria.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terrenos de que é proprietário, classificados como Solo Urbano, qualificados como Espaço de Comércio e Serviços na proposta de RPDM. Solicita esclarecimento sobre a viabilidade de edificar moradia unifamiliar para habitação própria, tendo já efetuado investimentos em projeto de arquitetura no pressuposto da categoria Espaço Urbano de Baixa Densidade, classificação atribuída no ordenamento do PDM 1997.

No âmbito da proposta de RPDM, de acordo com os artigos 76º e 77º do Regulamento, a subcategoria de Espaço de Comércio e Serviços corresponde a áreas com ocupação predominantemente terciária, com tipologias de ocupação geralmente diferenciadas da restante malha urbana residencial. Nestas áreas privilegia-se o reforço dos usos de comércio e serviços, admitindo-se como usos compatíveis a micrologística, determinadas atividades industriais, equipamentos, turismo e habitação, e a título excepcional e mediante deliberação da Câmara, a indústria do tipo 2 existente. As operações urbanísticas a incidir nesta subcategoria de espaço devem respeitar os valores ou enquadramentos urbanísticos e paisagísticos relevantes e as características morfotipológicas de dominância da malha urbana onde se inserem, nos termos do regime geral previsto no artigo 63º, pelo que se considera ser do âmbito da gestão urbanística a apreciação da pretensão de edificar.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

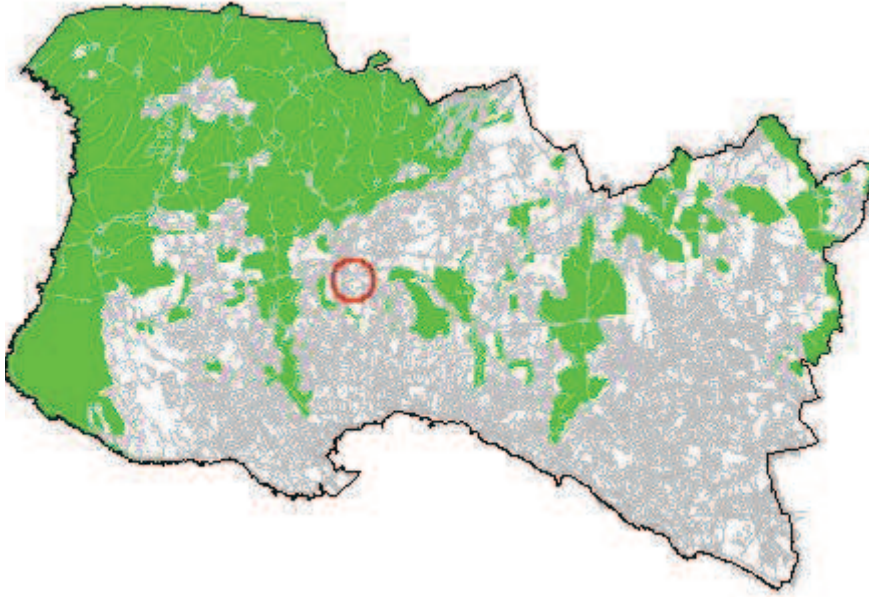
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 881

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3035



ORTOFOTOMAPA



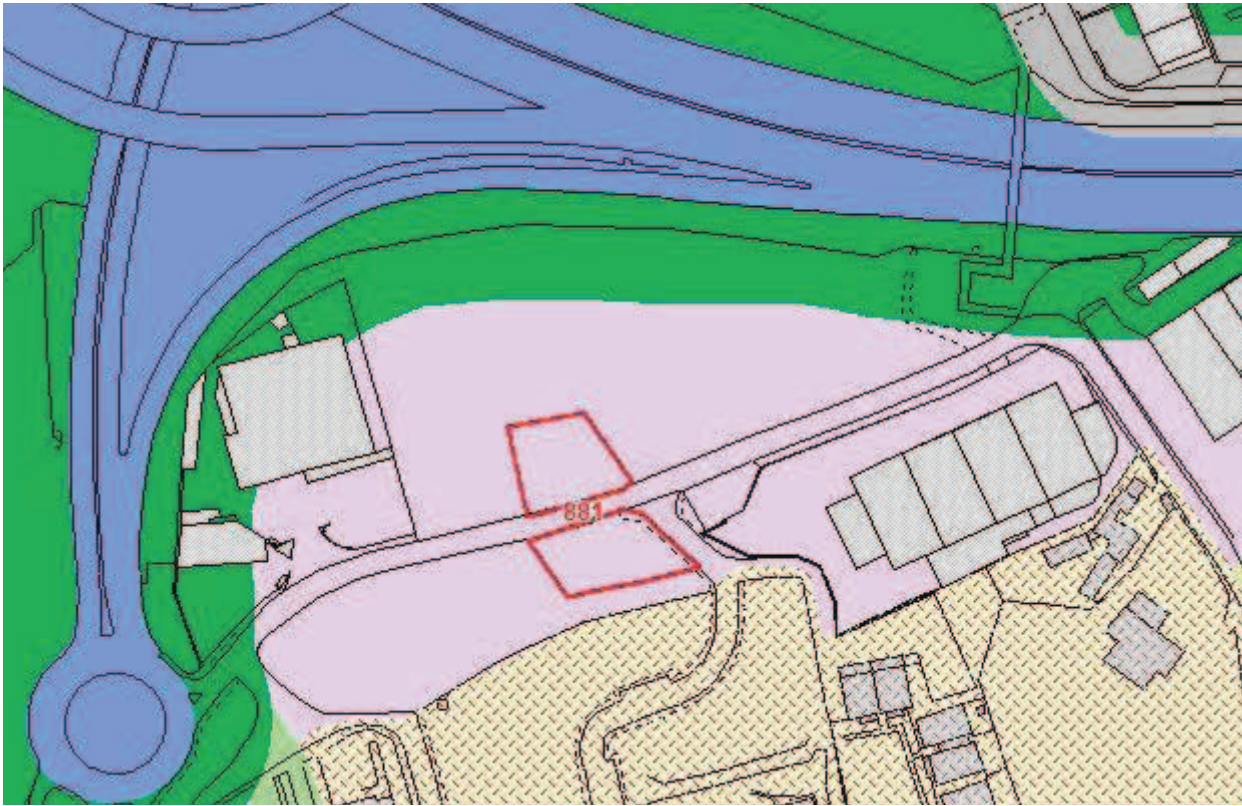
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 881

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3035



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

882

PARTICIPANTE João José Mascarenhas Serra de Sousa Ceregeiro
ASSUNTO João José Mascarenhas Serra de Sousa Ceregeiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 25-03-2015 16 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5630

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 882

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5630



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 882

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5630



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

883

PARTICIPANTE	Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis		
ASSUNTO	Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 16	Nº REGISTO	Entradas/2015/5631

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 883

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5631

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 883

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5631

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

884

PARTICIPANTE Njngarcia Engenharia, Lda

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65277

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3036

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de prédios rústicos na freguesia de Cascais, integrados em REN, solicita a respetiva desafetação apresentando a fundamentação considerada relevante.

PONDERAÇÃO

O requerente apresenta exposição sobre terreno de que é proprietário, classificado como Solo Rural e qualificado como **Espaço Natural de Nível 3** na proposta de RPDM, mais junta cópia de ofício com a referência DGF/DGEP/Gab. Expropriações.

A categoria de Espaço Natural corresponde a áreas com elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, sendo fundamentais para a conservação da natureza e para a manutenção da diversidade biológica e paisagística do concelho. Estas áreas estão integradas na Estrutura Ecológica Municipal, quer ao nível da estrutura ecológica fundamental quer da estrutura ecológica complementar, abrangendo as áreas delimitadas como REN e RAN e as demais áreas assim classificadas na Planta de Ordenamento que, pela sua disponibilidade, contribuem para a biodiversidade e conectividade entre habitats, potenciando a estabilidade dos ecossistemas, a redução da fragmentação dos espaços e a reconstrução de uma paisagem multifuncional.

A subcategoria de **Espaço Natural de Nível 3** corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. As áreas delimitadas nesta subcategoria de espaço ficam sujeitas ao regime jurídico da RAN, aplicando-se ainda, nos casos omissos naquele regime legal, o disposto no artigo 44.º do Regulamento da proposta de RPDM.

As alterações requeridas pretendem afastar as restrições/condicionamentos de edificabilidade e têm em vista reclassificação de solo rural. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afetadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes da proposta de revisão do PDM.

Assim, as alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

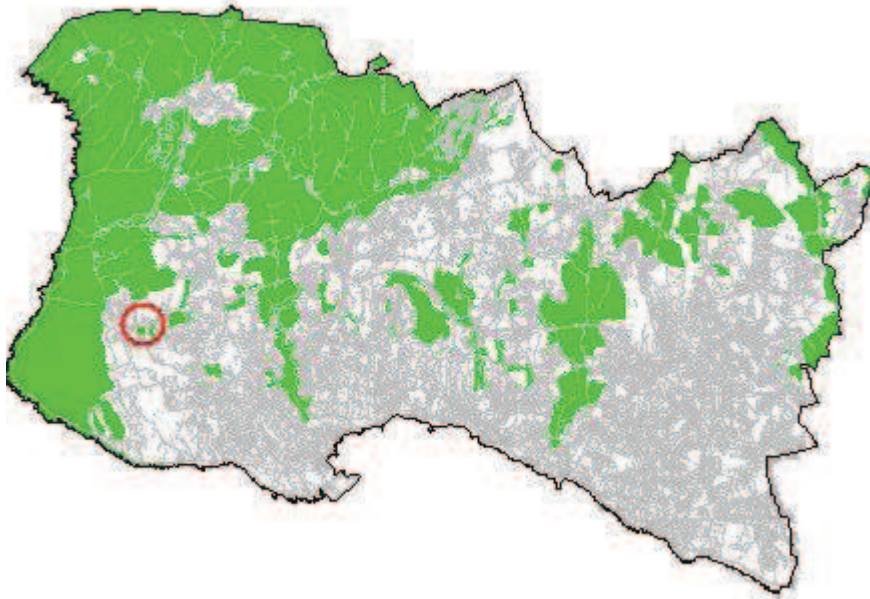
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

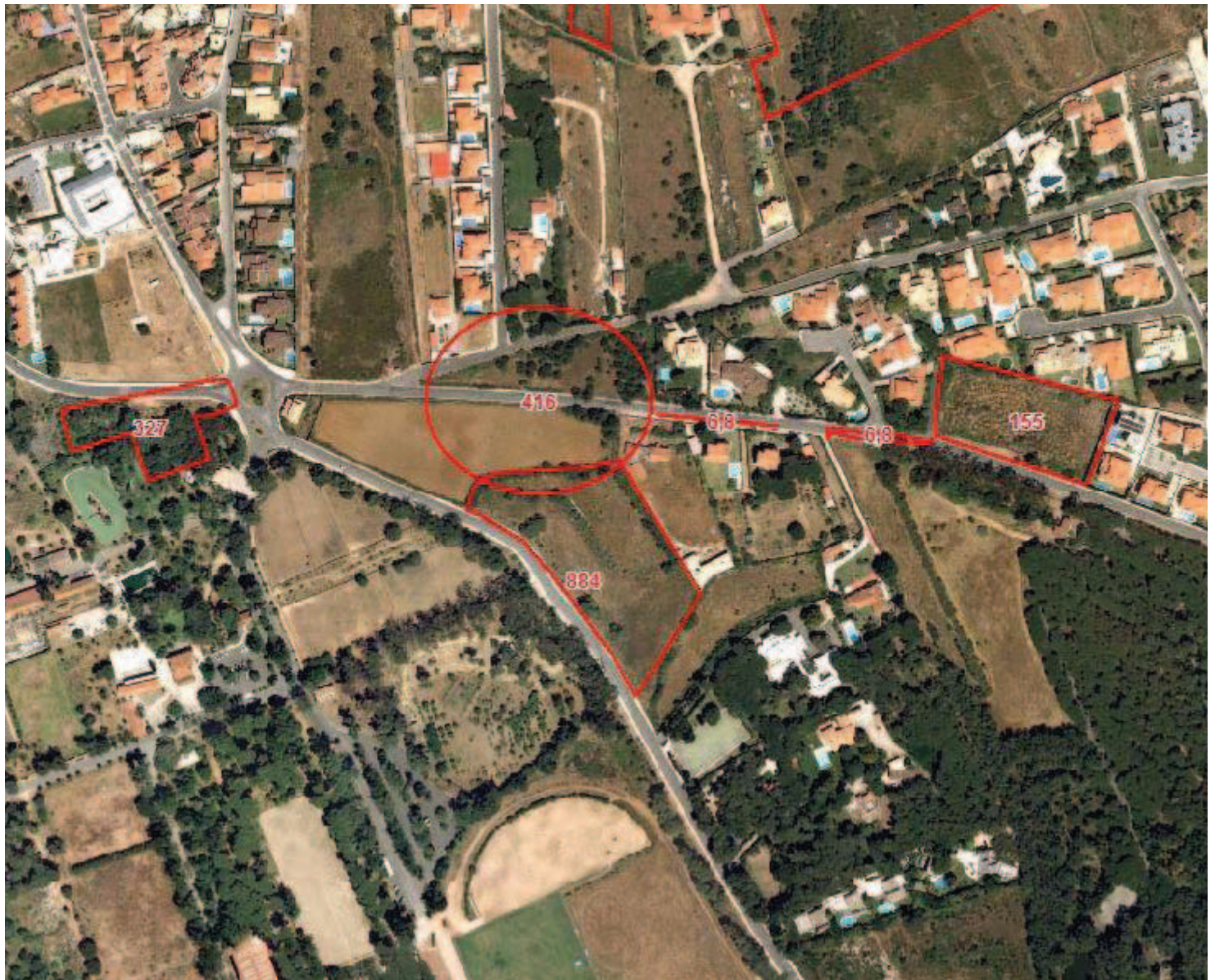
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 884

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3036



ORTOFOTOMAPA



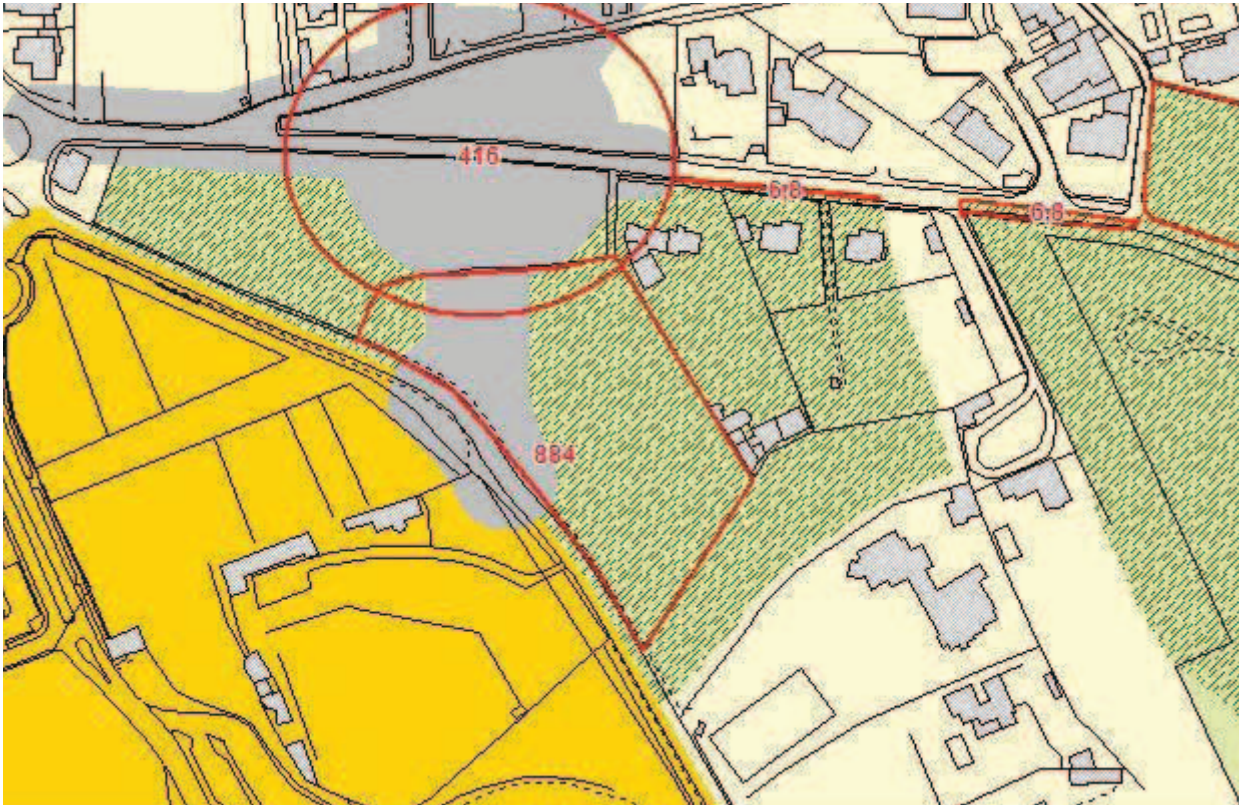
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 884

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3036

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

885

PARTICIPANTE Viva Cascais

ASSUNTO Viva Cascais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5632

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

A participação considera o Plano “verdadeiramente orientador para um ainda melhor Cascais”. No entanto propõem pequenas alterações sobretudo ao nível do regulamento e pontualmente ao nível da qualificação do solo.

Do Regulamento:

- Turismo
 - Que o índice de edificabilidade do espaço de turismo passe de 1,00 para 1,50 (conforme PDM em vigor)
 - Rever o parâmetro que estabelece em 300m² a área mínima do lote;
 - Paralelamente, que o índice de edificabilidade do espaço de equipamento seja revisto em baixa, passando para 1,00;
- Espaços de comércio e serviços
 - Rever os aspetos relacionados com a atividade industrial inserida neste espaço, designadamente não se percebe o que são “determinadas indústrias” não se concorda com a necessidade de ser aprovada em reunião de câmara as alterações a efetuadas.
 - Propõe-se manter estas zonas como espaço industrial, ou, referir que na UOPG 2 e 4 a indústria e armazenagem são usos compatíveis com a classe de espaço de comércio e serviços;
- Espaço canal
 - Sugere-se a alteração do art.º 108 de forma a acautelar que não se impede a construção em terrenos vazios.
 - Redação proposta:
Número 5 do Artigo 108º - Regime Específico, propõe-se alterações para:
 - Excetuam-se áreas onde se encontrem já aprovados loteamentos ou outros direitos adquiridos.
 - Excetuam-se as áreas confinantes com espaço residencial onde é permitida a colmatação de parcela ou lote situada em alinhamento já definido, entre edifícios existentes e a manter.
 - Excetuam-se ainda as áreas confinantes com espaço de equipamento desde que sejam de reconhecido interesse público;
- Conceitos
 - Propõe-se a alteração de diversos conceitos por considerarem que os mesmos se encontram desadequados;
- Espaço verde de proteção e infraestruturas
 - Propõem acrescentar no n.º 2 uma exceção, abrindo a possibilidade de legalização das construções erigidas à data da entrada em vigor do presente regulamento, que sejam construção nuclear (exceto anexos, telheiros, e similares) e desde que não ponham em causa a segurança e o funcionamento da infraestrutura e obtenham pareceres favoráveis das entidades que careçam de ser consultadas;
- Cedências
 - Propõem a criação de um n.º 7 (art.º 131º) com a seguinte redação: “No âmbito de alterações ou ampliações de uso, sempre que as áreas a ceder sejam inferiores a 50m², ficam dispensados das compensações referidas no n.º 6”
 - Consideram, ainda, que deveriam também ficar dispensadas de compensação operações no âmbito de aditamentos a alvarás de loteamento ou voltar a igualar as quantificações entre os usos de terciário;
- Estacionamento
 - Propõem a criação de uma alínea referindo que “Sempre que a dotação a dispensar seja igual ou inferior a 5 lugares de estacionamento e se encontre nas condições previstas no n.º1 do presente artigo, a deliberação pode ser delegada no vereador com o pelouro respetivo”;
- Destaques
 - Consideram que em várias situações ao longo do regulamento, estes aparecem associados à edificação. Consideram que o destaque deve ser viável, em espaços não urbanos, desde que cumpra a área mínima de produção. O que só por si inviabilizará a esmagadora maioria das intenções;
- Espaço Estratégico
 - Consideram que, sendo a esmagadora maioria dos “espaços estratégicos” devolutos (com a quase exclusiva exceção do Aeródromo), não deveriam ser distinguidos, em termos de Regulamento, dos “Espaços Estratégicos Propostos”;

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

- Parâmetros urbanísticos

Propõem a revisão de vários parâmetros urbanísticos, designadamente, no espaço central, no espaço residencial e no espaço estratégico.

Da qualificação do solo:

- Sugerem que a escola da Cidadela seja incluída na Sub-UOPG 7.3 – Praça de Touros;

- Colocam as seguintes questões:

Porque é que os lares do Montepio, na Parede, deixaram de ser considerados “Equipamento” passando a ser classificados como “Espaço Central Histórico”?

O espaço da Praça de Touros em Cascais fica como “Espaço Residencial”?

A escola da Cidadela e parque de estacionamento da PSP e Polícia Municipal ficam como “Espaço Residencial”?

O recreio da Escola da Cidadela é “Espaço Verde de Recreio e Produção”?

PONDERAÇÃO

Da análise e ponderação às sugestões de alteração apresentadas foram acolhidas e introduzidas na proposta de RPDM alterações relativamente:

1. Aos parâmetros estabelecidos para as operações urbanísticas destinadas a uso de turismo, passando o índice de edificabilidade a cifrar-se em 1 e sendo removida a referência à área mínima do lote;
2. Aos parâmetros estabelecidos para o espaço de equipamento, em solo urbano, passando o índice de edificabilidade a cifrar-se em 1;
3. À caracterização e identificação dos espaços de comércio e serviços, clarificando que são compatíveis com este uso as indústrias tipo 3 e as situações existentes;
4. Ao regime específico do espaço canal, acautelando-se que não se impede a construção em terrenos vazios no espaço urbano;
5. Aos destaques, prevendo como requisito o cumprimento da unidade mínima de cultura fixada para a região de Lisboa em ambas as parcelas, com exclusão expressa, da aplicação desta norma, às quintas históricas; e,
6. À qualificação dos lares do Montepio, na Parede, passando os mesmos a integrar a categoria de espaço de equipamento.

Quanto às restantes sugestões, sejam elas de carácter regulamentar ou respeitantes a matérias de qualificação do solo, considerou-se que o acolhimento das mesmas hipotecaria a estratégia e o modelo territorial preconizado, optando-se pela sua rejeição.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

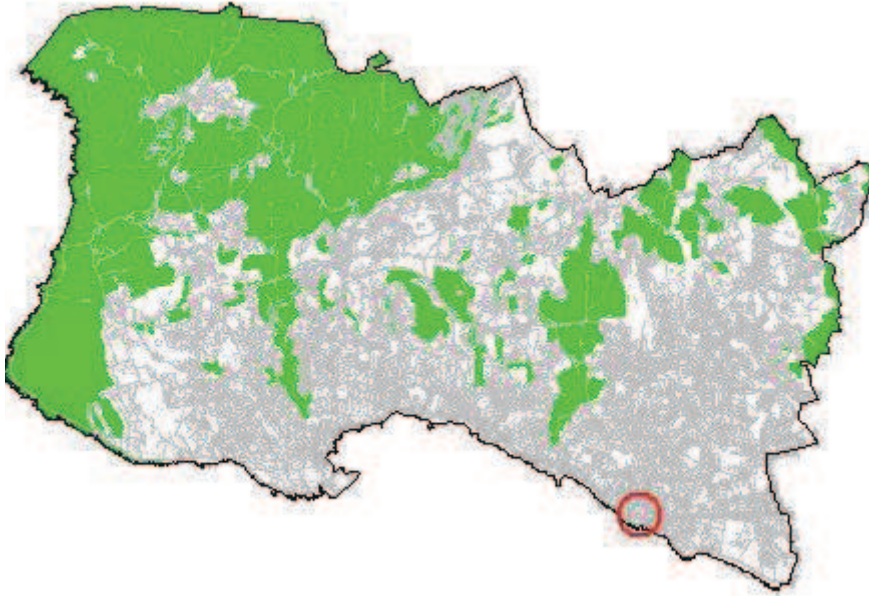
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 885

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5632



ORTOFOTOMAPA



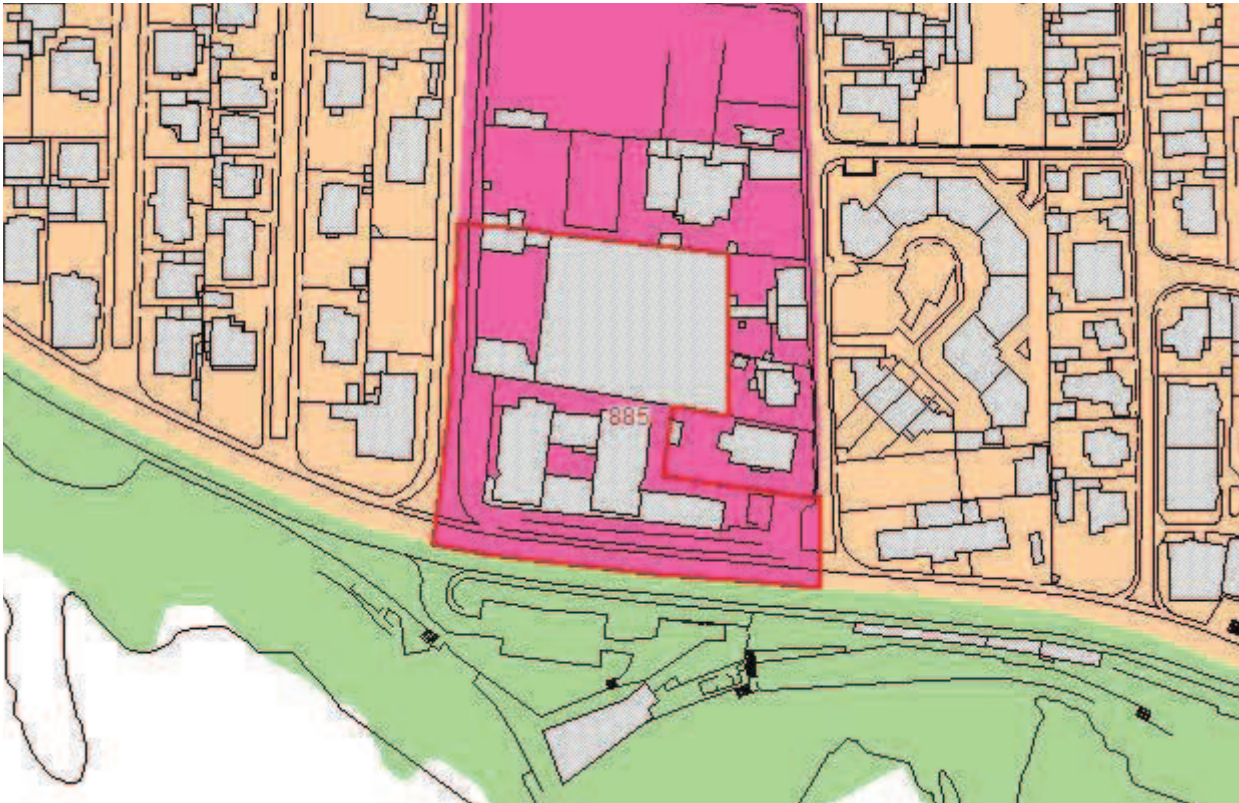
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

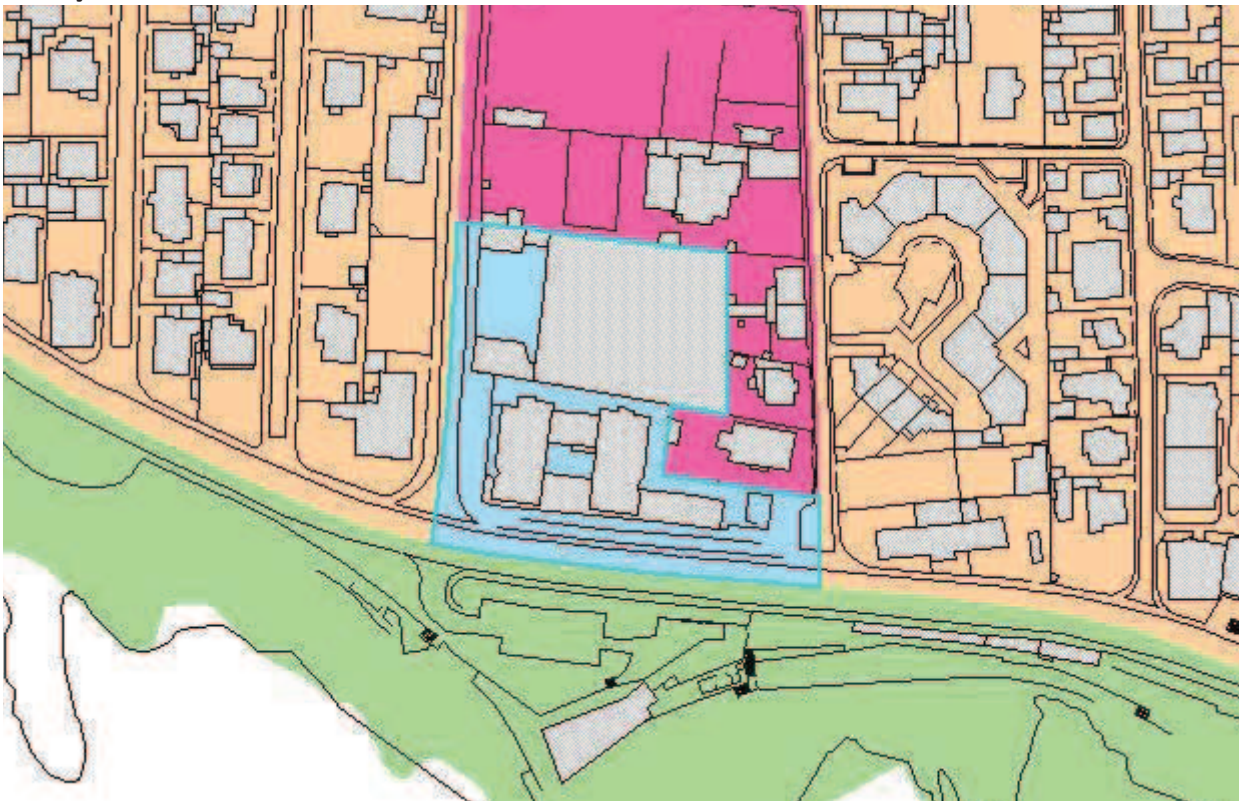
ID 885

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5632

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

886

PARTICIPANTE	José Rocha Sousa		
ASSUNTO	Câmara - Outros Pedidos - SW65283		
DATA	25-03-2015 16	Nº REGISTO	E-DCID/2015/3037

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de terreno em Vale de Boi, Alcabideche, vem reclamar da classificação e qualificação parcial da sua propriedade, apresentando fundamentação que considera pertinente para a alteração das mesmas no sentido de poder exercer direitos de construção para habitação própria.

PONDERAÇÃO

A reclassificação de solo rural reveste-se de carácter excecional. O modelo territorial da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, conforme definição da legislação nacional, em vigor e promove a definição e regulamentação protecionista de uma zona rural abrangendo as áreas protegidas (do PNSC, a REN, a RAN e a rede ecológica constante do PROTAML) e outros espaços considerados de transição para estas áreas na formação de corredores ecológicos e de zonas de transição urbano-rurais. As alterações à REN decorrem do Regime da REN, com consequente redelimitação das áreas que a integram. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

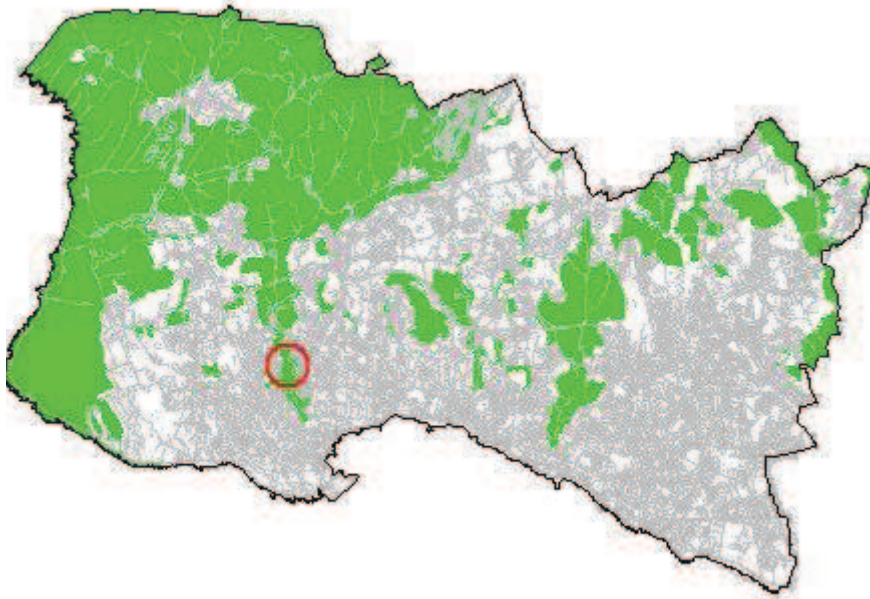
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

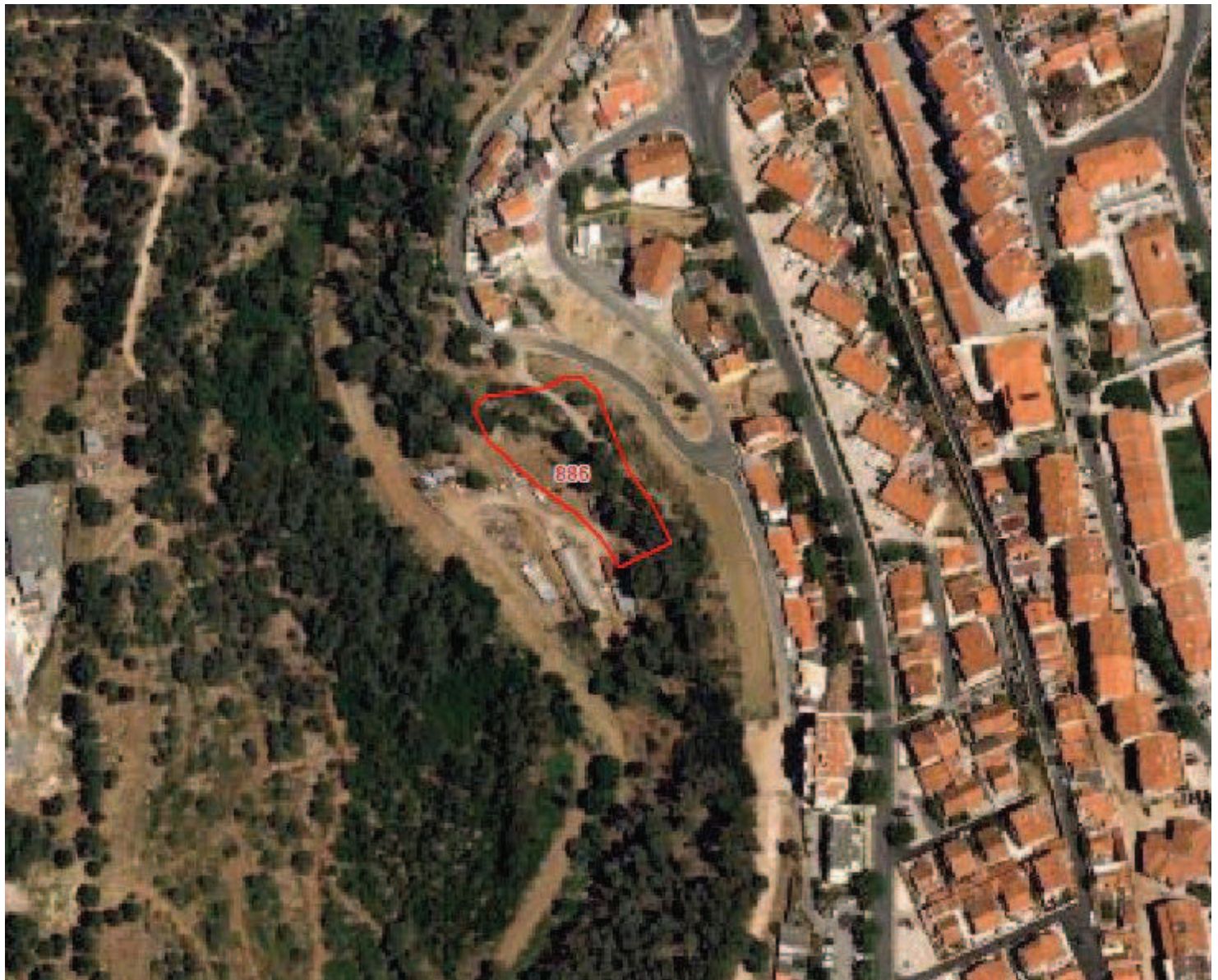
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 886

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3037



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 886

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3037



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

887

PARTICIPANTE Isilda Neves

ASSUNTO Isilda Neves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5633

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietários de terreno sito na Aldeia de Juso, enquadrado na proposta em discussão em "Espaço Verde de Recreio e Produção", vêm reclamar dessa situação solicitando a manutenção da classificação vigente de "Zona Urbanizável de Baixa Densidade".

PONDERAÇÃO

As parcelas do terreno propriedade do requerente, alvo da presente exposição, correspondem aos artigos inscritos na matriz predial referenciados na reclamação com o ID 172, parte estão classificadas como Solo Rural qualificado como Espaço Natural Nível 1, parte estão classificadas como Solo Urbano qualificado como Espaço Residencial e como Espaço Verde de Recreio e Produção, na proposta de RPDM; são ainda abrangidas por Espaço Canal que as separa em duas partes, aqui identificadas como "parcela localizada a norte do Espaço Canal" e "parcela localizada a sul do Espaço Canal". A reclamação incide sobre a qualificação Espaço Verde de Recreio e Produção e é solicitada a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística. As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

No entanto, atendendo que sobre as parcelas qualificadas como Espaço Verde de Recreio e Produção não impende qualquer restrição pública e que no PDM de 1997 se encontram qualificadas como Espaço Urbanizável de Baixa Densidade, considera-se que a desafetação da "parcela localizada a sul do Espaço Canal" em nada altera ou contraria a disposição da proposta de RPDM relativamente à Estrutura Verde Municipal, pelo que se propõe a requalificação nos presentes termos: manutenção do Espaço Verde de Recreio e Produção na "parcela localizada a norte do Espaço Canal" e requalificação para Espaço Residencial da "parcela localizada a Sul do Espaço Canal". A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior parcialmente favorável para seguimento.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

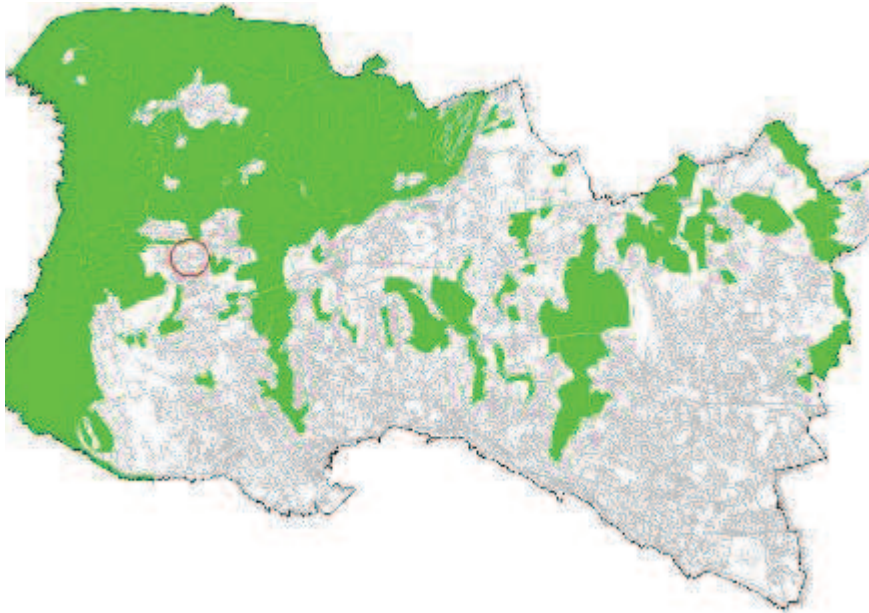
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 887

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5633



ORTOFOTOMAPA



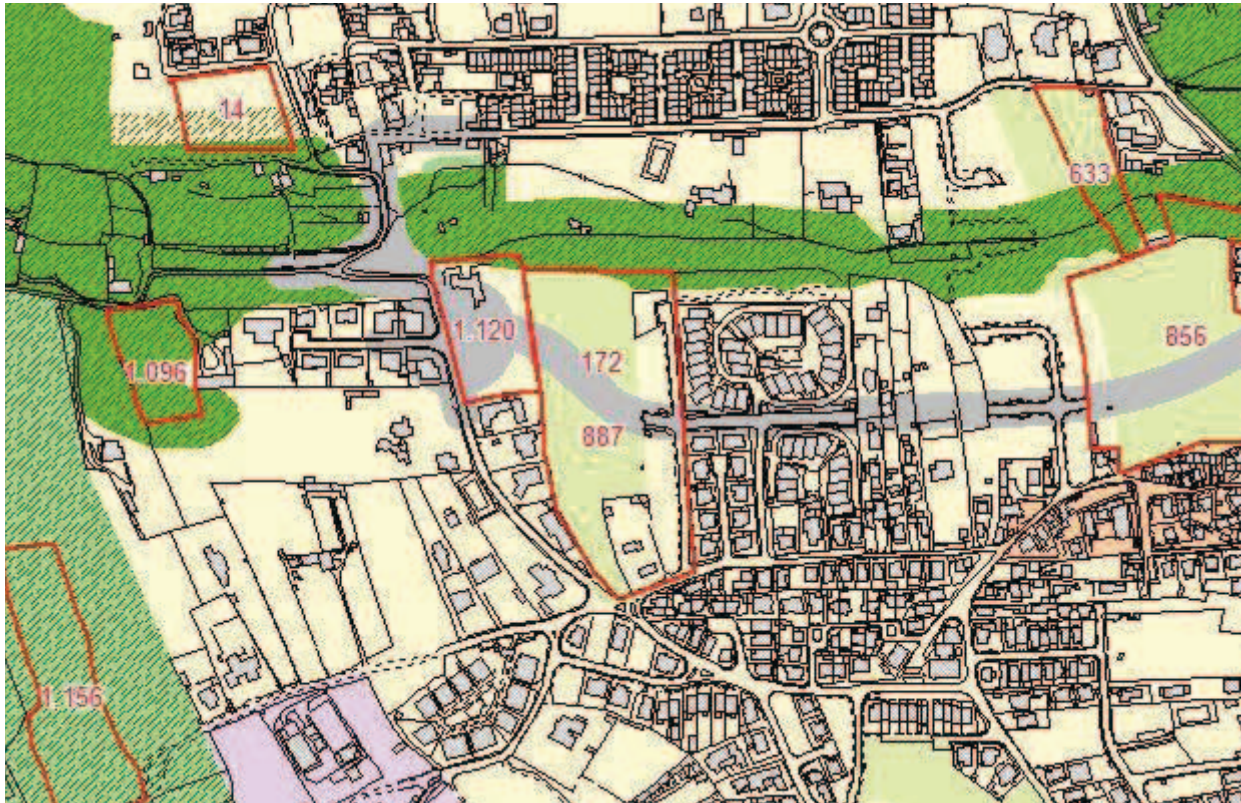
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

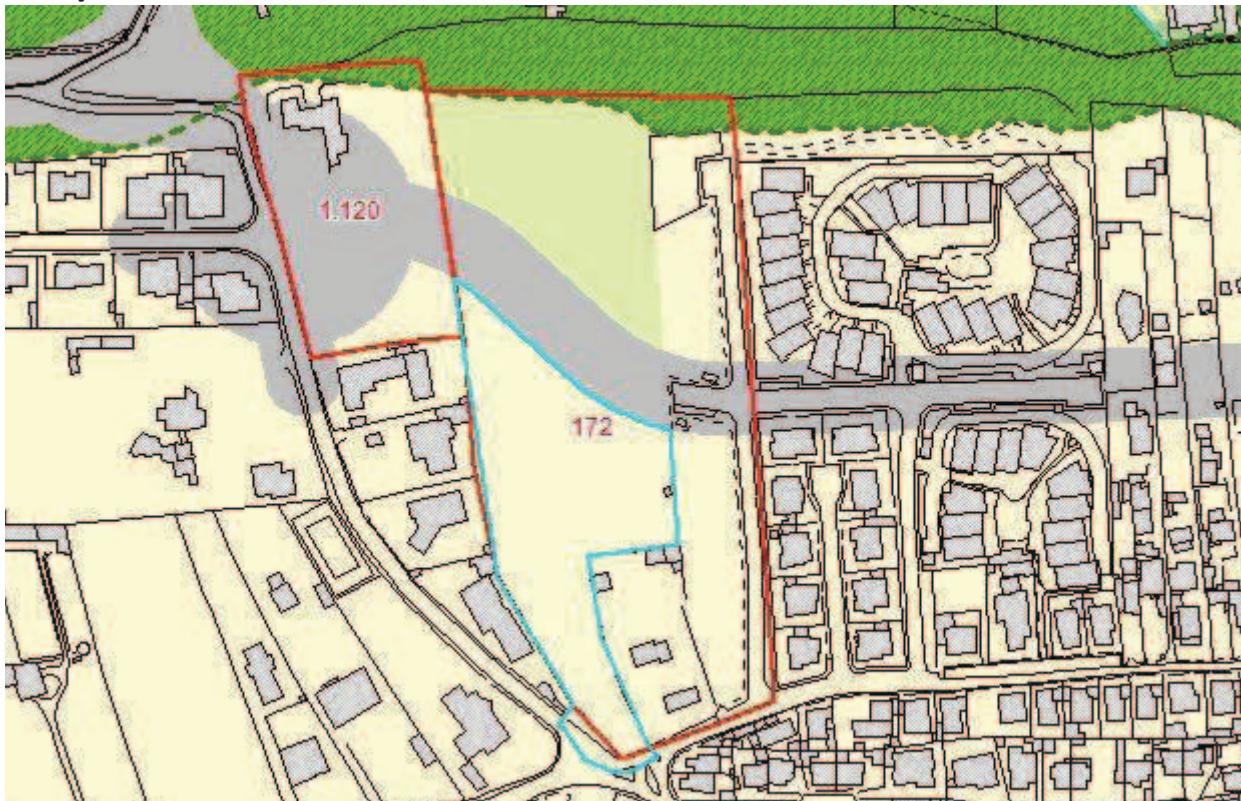
ID 887

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5633

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

888

PARTICIPANTE Manuel de Portugal Pedro

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65280

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3038

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de terreno junto à ribeira da Amoreira, requer a alteração da classificação do seu terreno que considera lesar direitos adquiridos à data da aquisição dos mesmos.

PONDERAÇÃO

O terreno analisado encontra-se parte classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 3 e abrangido pela RAN, parte classificado como Solo Urbano, qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e Espaço verde de Proteção e Conservação.

A categoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano. A categoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever. A categoria de Espaço Verde de Proteção e Conservação corresponde a áreas de elevado grau de naturalidade, onde se pretendem preservar e reforçar os valores naturais e paisagísticos fundamentais ao suporte do equilíbrio da estrutura ecológica urbana.

Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

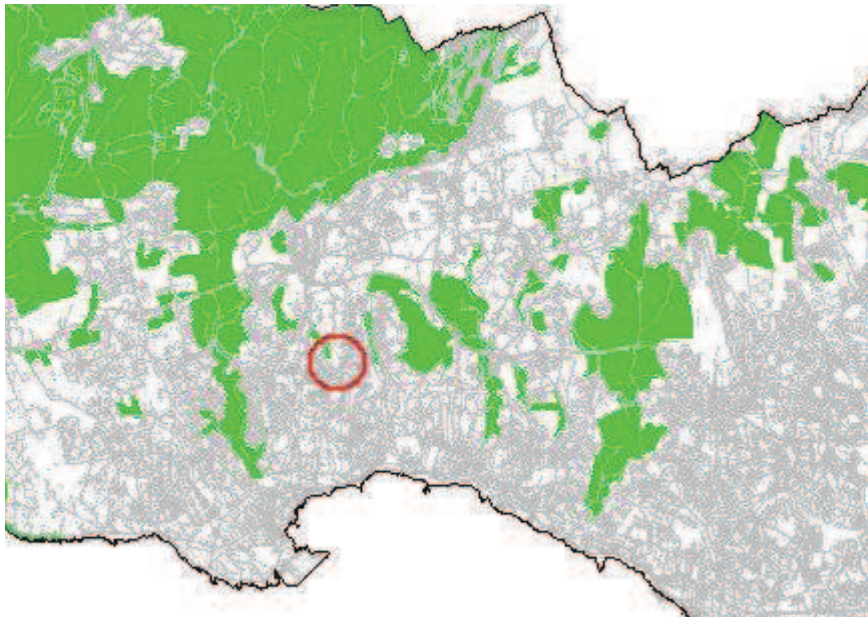
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 888

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3038



ORTOFOTOMAPA



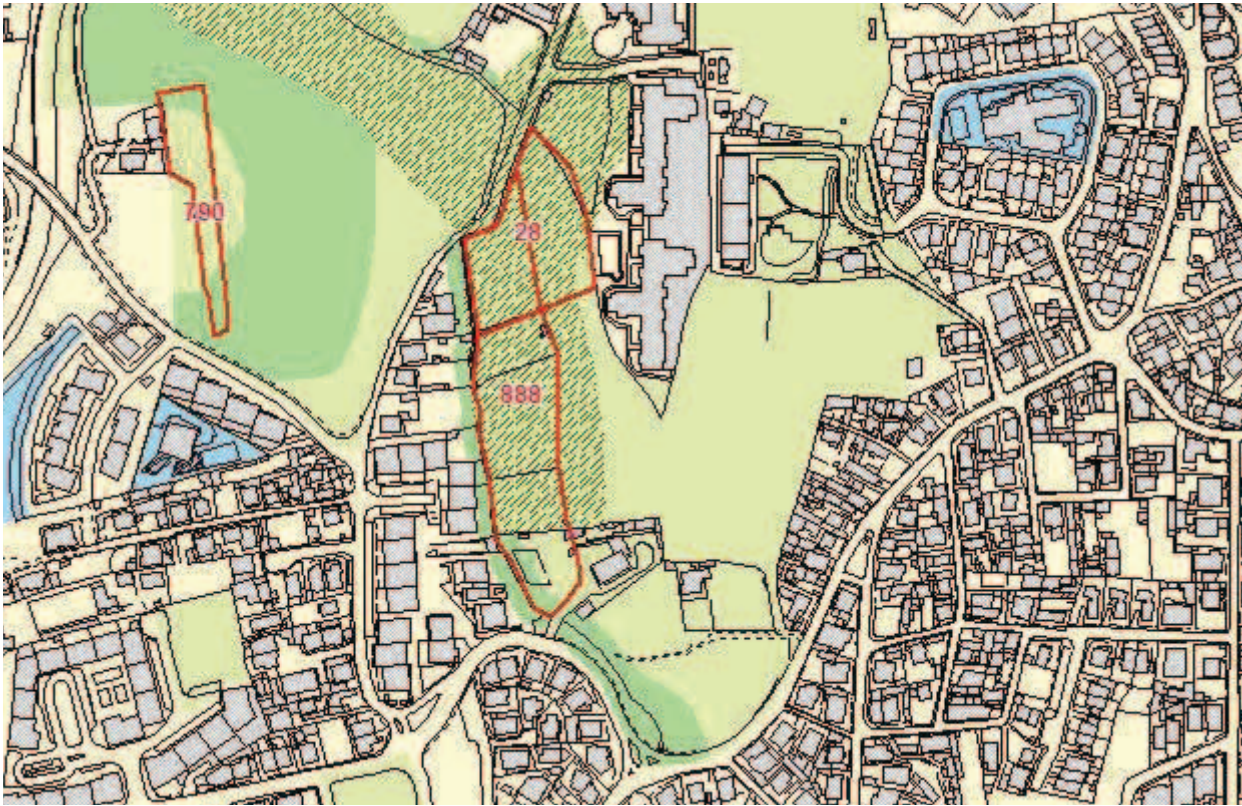
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 888

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3038



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

889

PARTICIPANTE São Morais

ASSUNTO São Morais - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO Entradas/2015/5634

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a desafetação de áreas do território do Concelho de Cascais classificadas no atual PDM como RAN e REN, para espaços urbanizáveis e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização nas zonas das margens de segurança das Ribeiras, vulgo leito de cheias. Propõe a manutenção das áreas de RAN e REN do atual PDM e a proibição de desafetação de novas áreas.

PONDERAÇÃO

A REN e a RAN foram delimitadas segundo os critérios técnicos e científicos previstos na lei e em estreita articulação com as entidades competentes e, as exclusões resultam de compromissos válidos e foram integralmente sancionadas pela tutela. A Estrutura Ecológica Municipal fundou-se naquelas reservas e nas disposições dos planos especiais e setoriais aplicáveis, visa a proteção e perpetuação dos valores naturais e culturais estruturantes da paisagem e constitui-se como um elemento basilar da proposta do PDM, abrangendo vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa e contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas concorrem para a mitigação dos riscos sobre pessoas e bens e salvaguardam e valorizam os sistemas fluvial, faunístico e florístico, potenciam a biodiversidade, promovem a atividade agrícola e contêm a expansão urbana. Em face do exposto considera-se não dar provimento à reclamação, na medida em que os aspetos invocados estão previstos no plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 889

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5634

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 889

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5634

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

890

PARTICIPANTE Hirondina Constança Martinho Ferrão

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65275

DATA 25-03-2015 16

Nº REGISTO E-DCID/2015/3039

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietários de prédio rústico sito no lugar de Tires, parcialmente loteado, verificaram que a zona expectante passou de "espaço agrícola" a "espaço de equipamento" "espaço de infraestrutura", situação que consideram lesiva dos seus legítimos interesses solicitando a alteração de modo a que possam ter direitos de construção no local.

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPD, estão classificados como Solo Urbano, qualificados como "Espaço Residencial", "Espaço de Equipamento", "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas" e "Espaço de Infraestruturas". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPD, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas. A subcategoria de "Espaço de Equipamento", sobre a qual incide a presente reclamação, corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

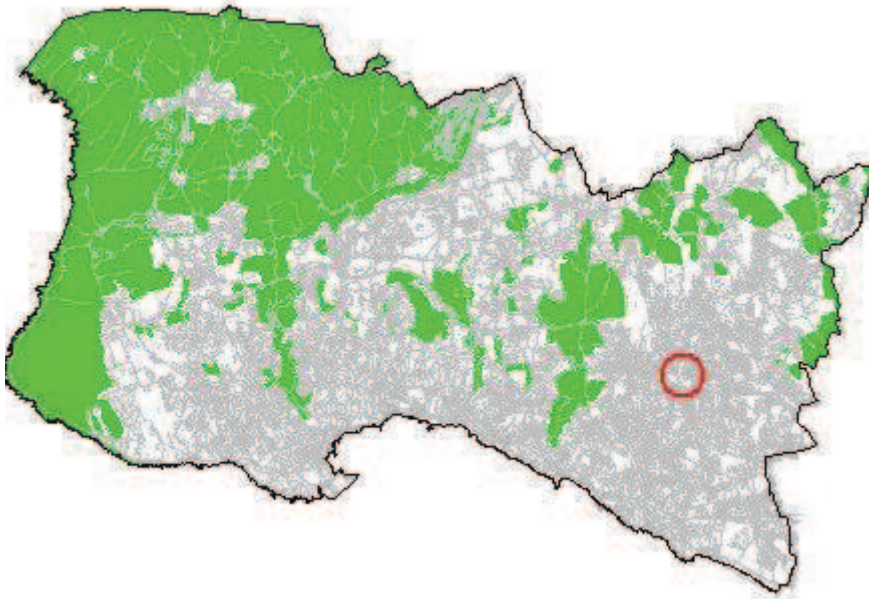
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 890

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3039



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

891

PARTICIPANTE	Sonia Costa		
ASSUNTO	Sonia Costa - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	25-03-2015 17	Nº REGISTO	Entradas/2015/5635

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

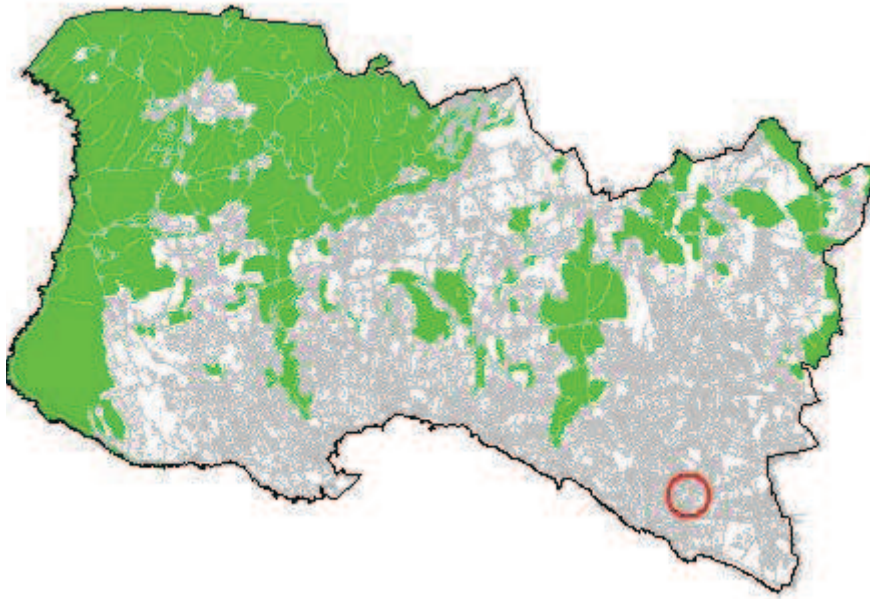
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 891

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5635



ORTOFOTOMAPA



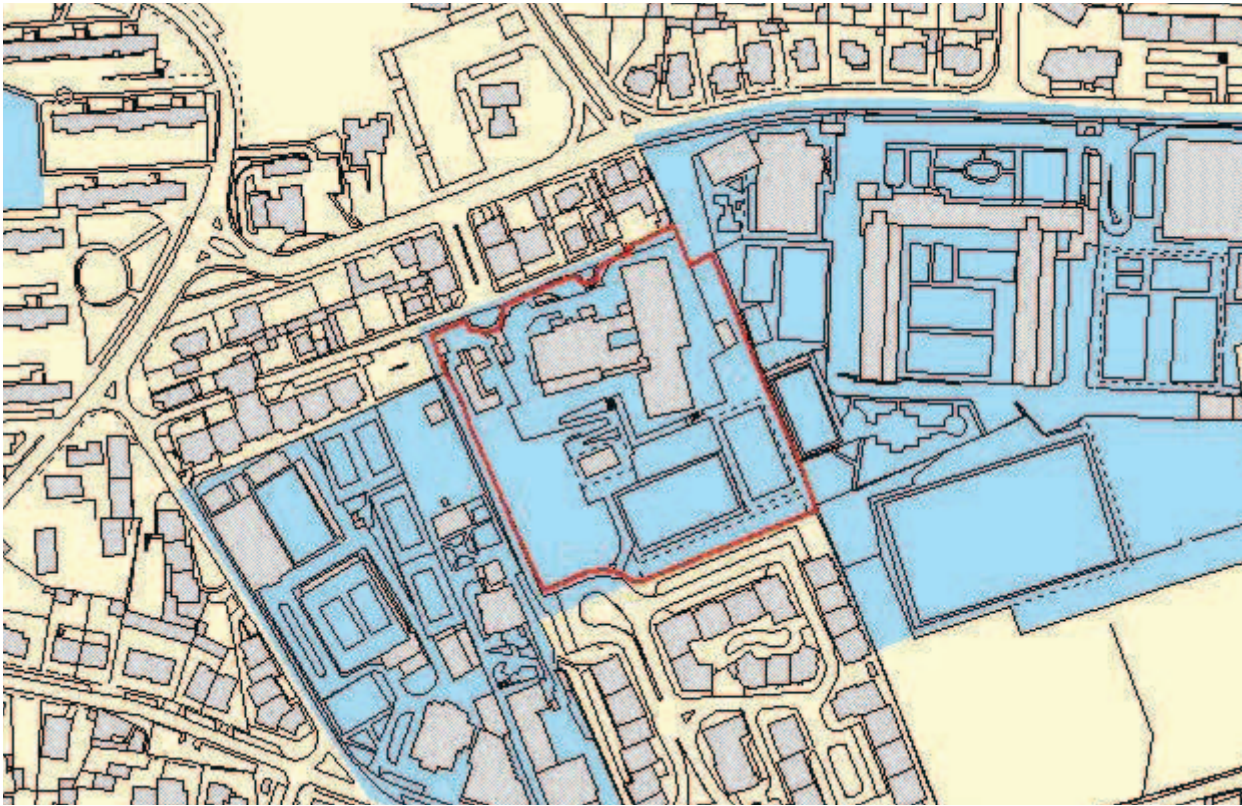
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 891

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5635

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

892

PARTICIPANTE José Ferreira Marques

ASSUNTO José Ferreira Marques - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 25-03-2015 15

Nº REGISTO Entradas/2015/5602a

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de representantes de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA D'ALAGOA, LDA., proprietária de lotes constituídos através da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 618/83 (Quinta da Alagoa, em Carcavelos), consideram que a solução urbanística preconizada na proposta acarreta, para a Interessada, avultados prejuízos, sendo o plano omissivo relativamente às "orientações sobre a forma da respetiva execução" da "consolidação dos eixos estratégicos" preconizada para a área em questão. Solicitam esclarecimentos sobre as questões apontadas e a reponderação da proposta urbanística para o lote B30, atribuindo, a este lote, o mesmo regime edificativo que os prédios da área envolvente ou, em alternativa, o pagamento à Interessada uma indemnização devida pela "expropriação do plano". Lote Na qualidade de representantes de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA D'ALAGOA, LDA., proprietária de lotes constituídos através da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 618/83 (Quinta da Alagoa, em Carcavelos), consideram que a solução urbanística preconizada na proposta acarreta, para a Interessada, avultados prejuízos, sendo o plano omissivo relativamente às "orientações sobre a forma da respetiva execução" da "consolidação dos eixos estratégicos" preconizada para a área em questão. Solicitam esclarecimentos sobre as questões apontadas e a reponderação da proposta urbanística para o lote B30, atribuindo, a este lote, o mesmo regime edificativo que os prédios da área envolvente ou, em alternativa, o pagamento à Interessada uma indemnização devida pela "expropriação do plano". Lote B30, sendo o lote F60 a ficha 858.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 858.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

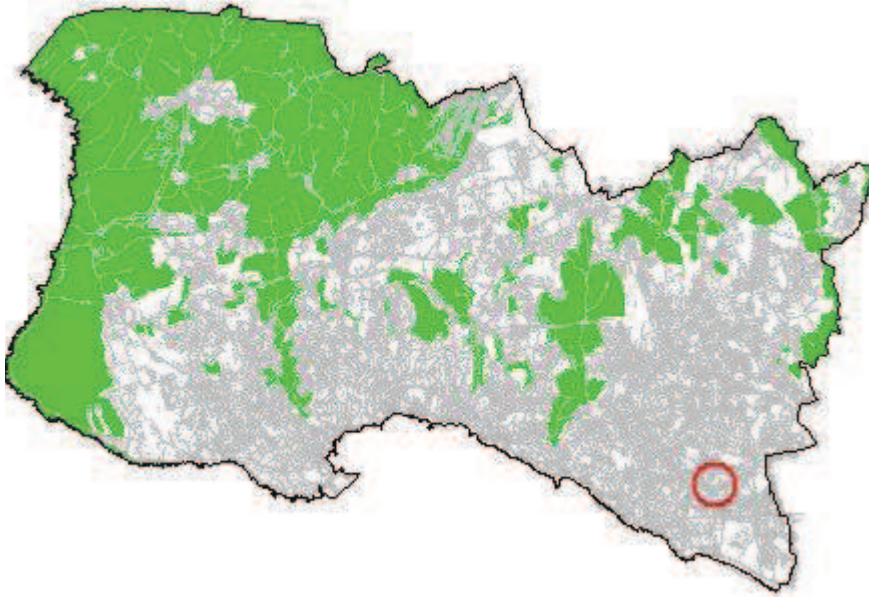
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 892

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5602a



ORTOFOTOMAPA



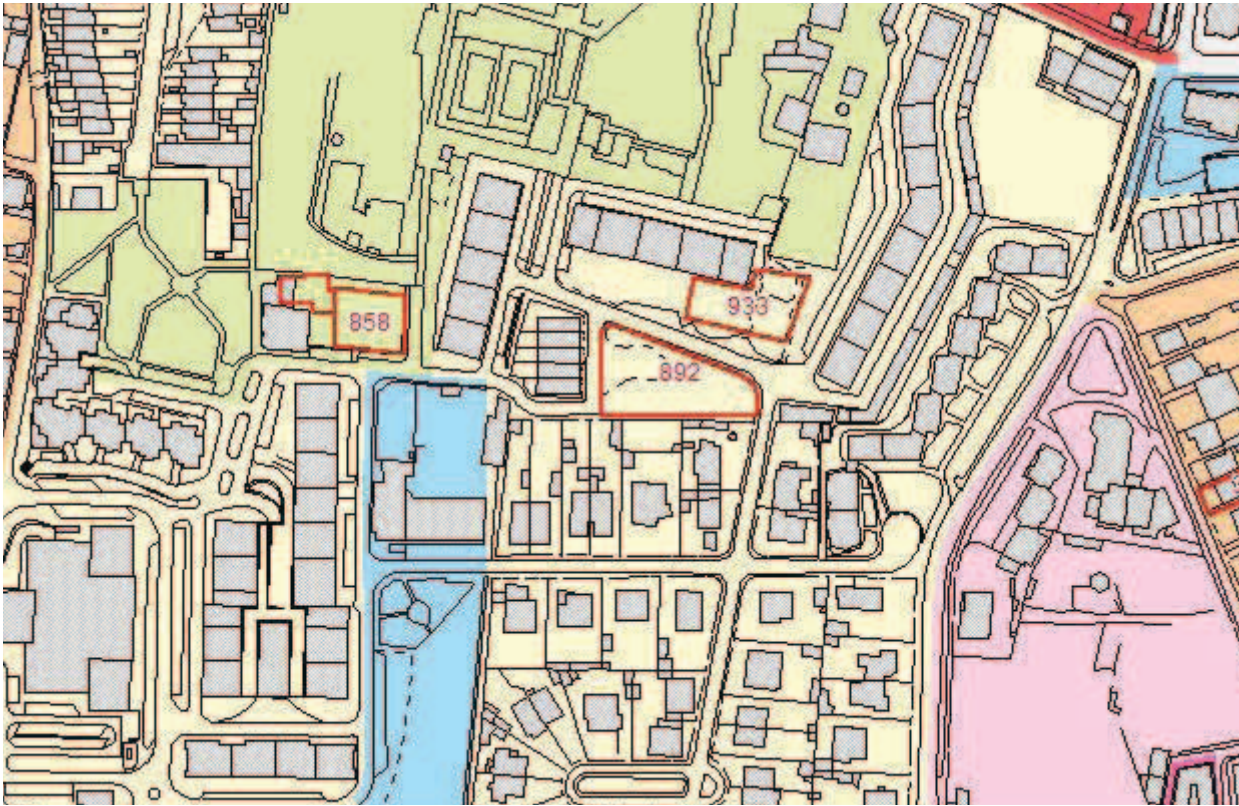
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 892

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5602a

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

893

PARTICIPANTE Paulo Jorge Luis da Silva Roque
ASSUNTO Paulo Jorge Luis da Silva Roque - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 13 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5758

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

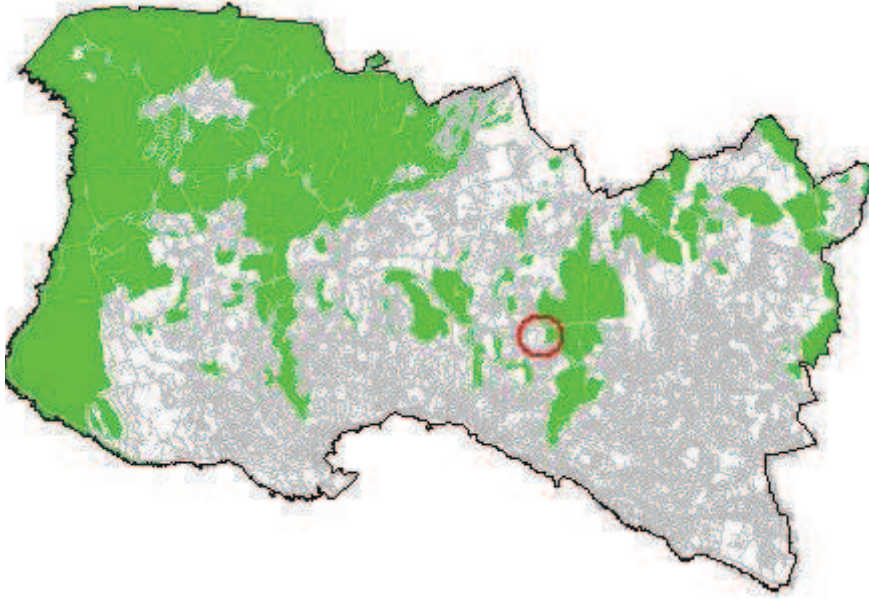
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 893

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5758



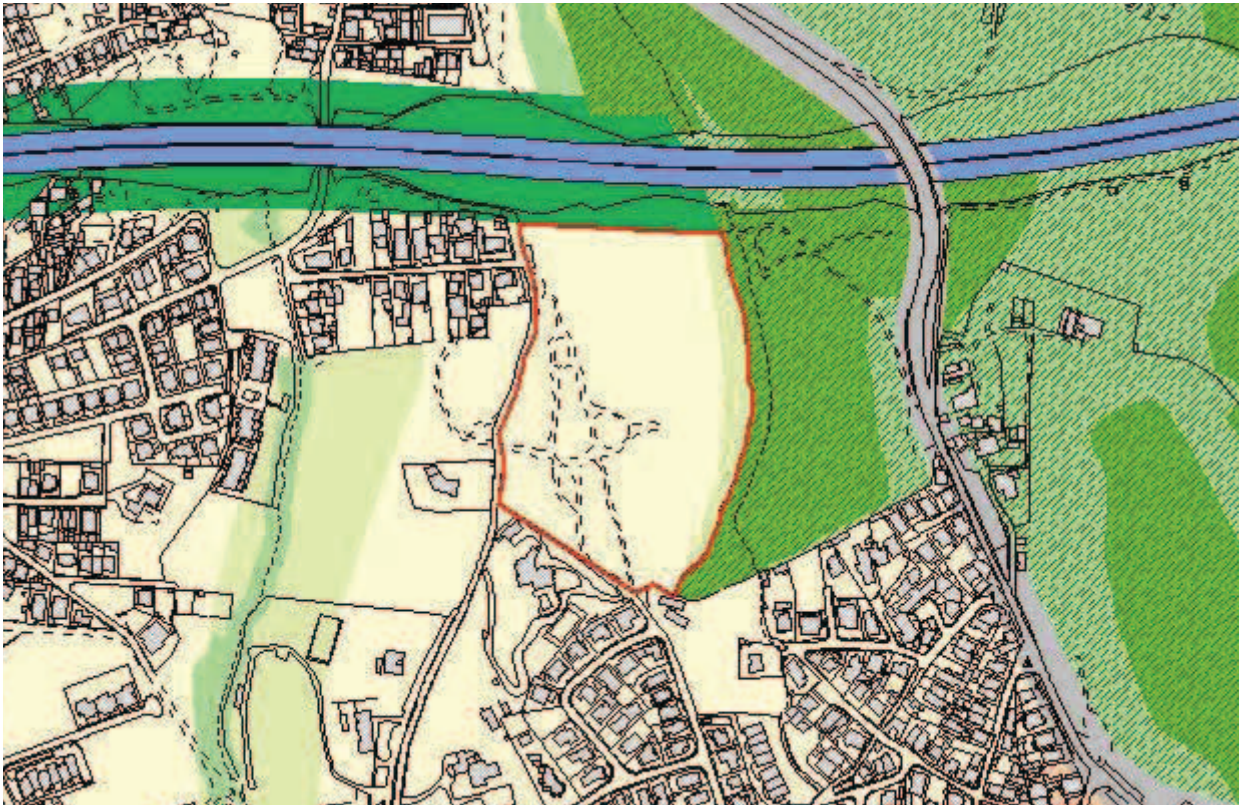
ORTOFOTOMAPA



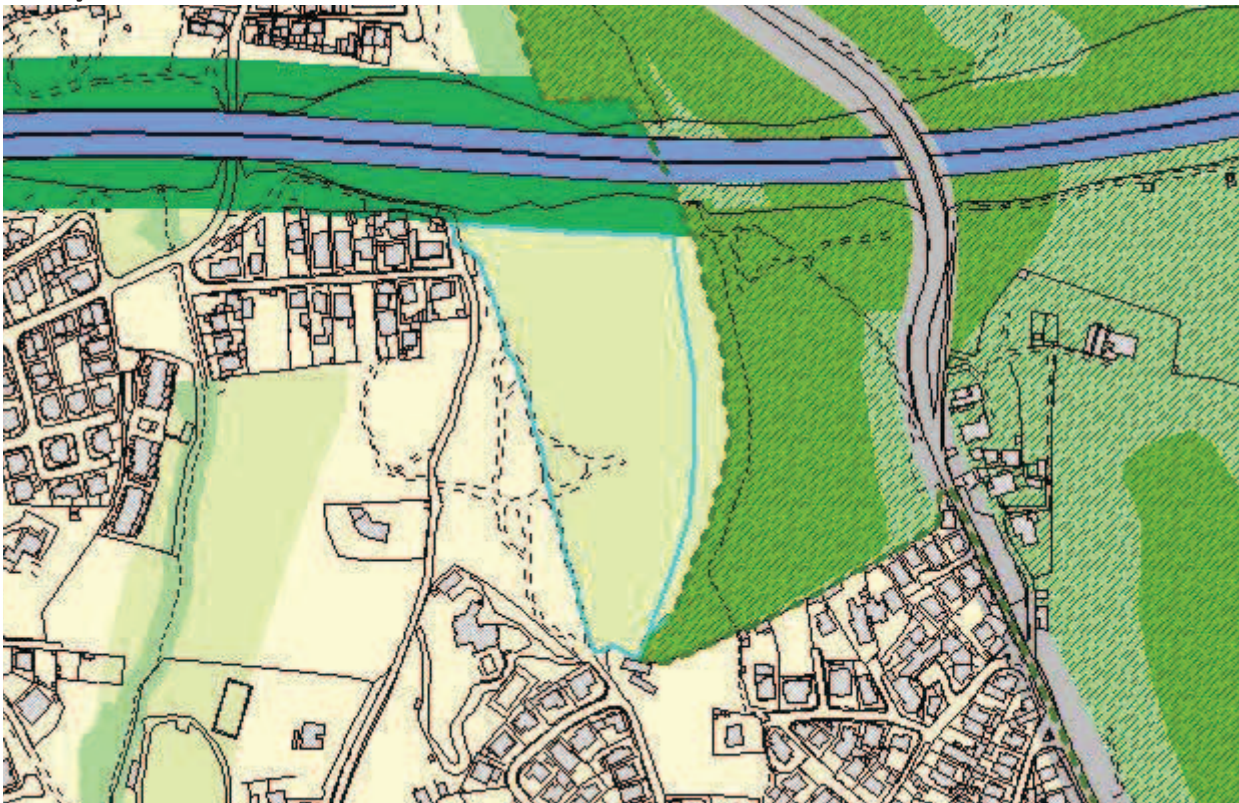
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5758

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

894

PARTICIPANTE Maya Moshita Mor

ASSUNTO Maya Moshita Mor - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 13

Nº REGISTO Entradas/2015/5757

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 894

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5757

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 894

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5757

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

895

PARTICIPANTE Ricardo Lima

ASSUNTO Ricardo Lima - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 13

Nº REGISTO Entradas/2015/5756

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

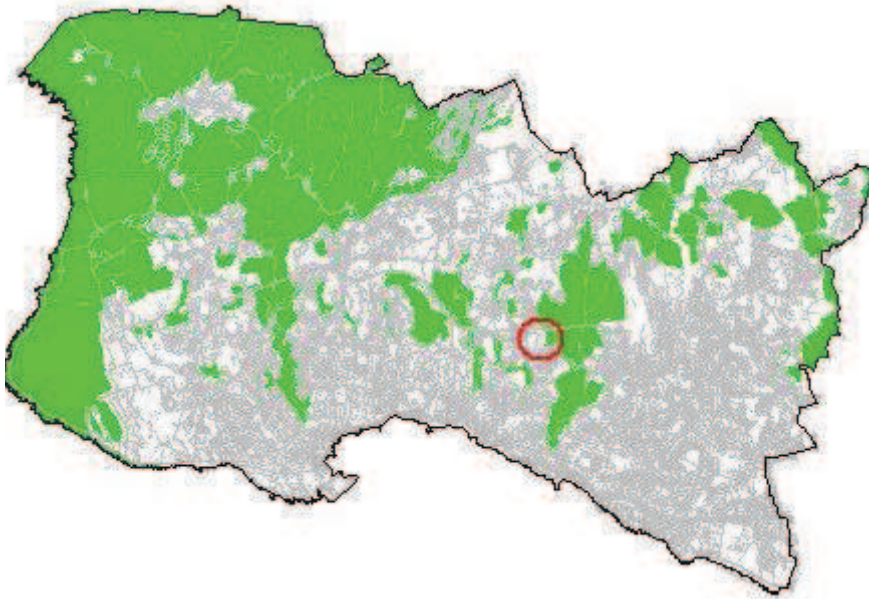
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 895

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5756



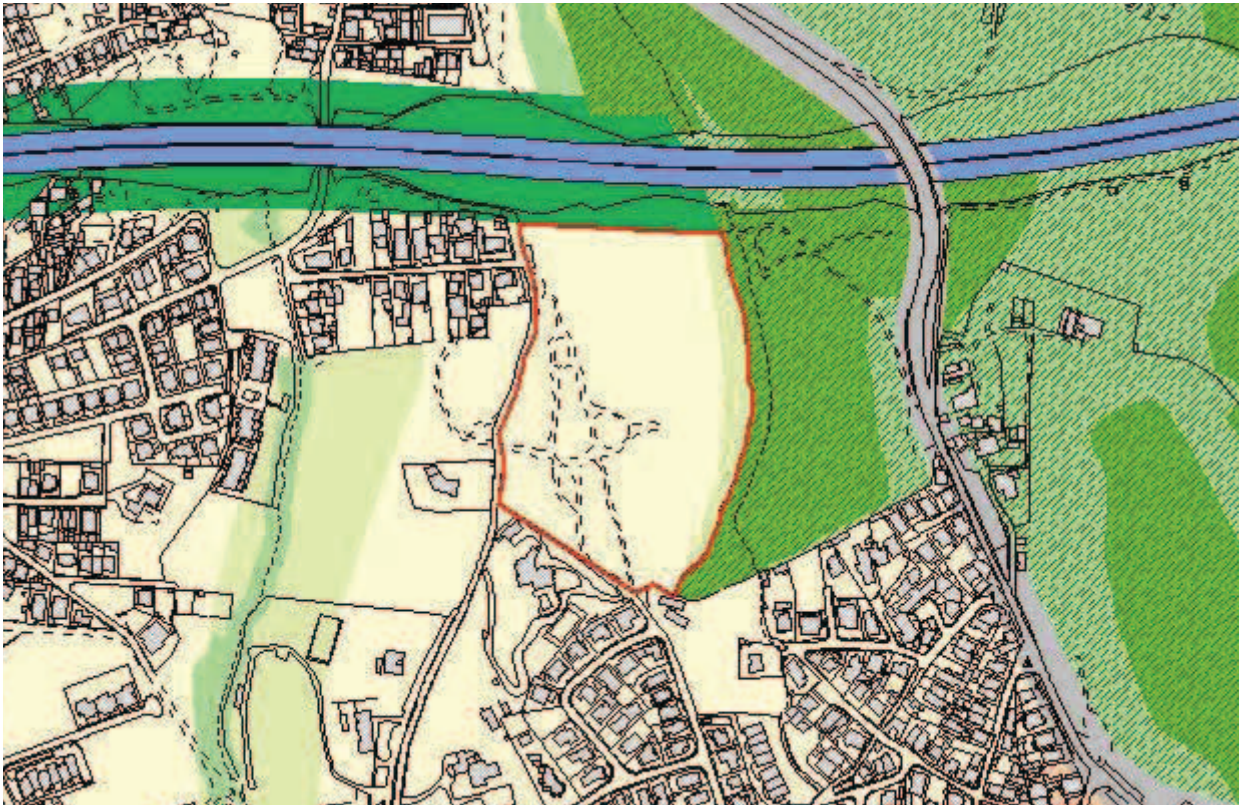
ORTOFOTOMAPA



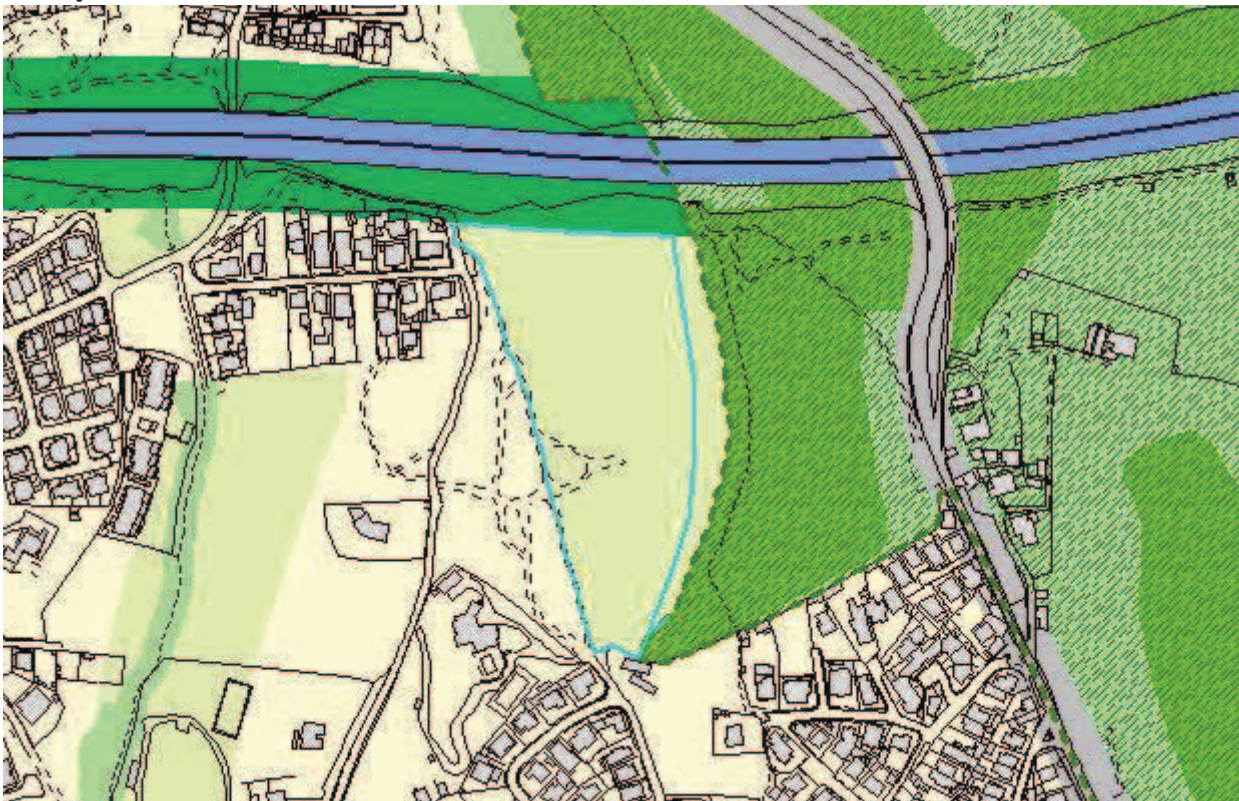
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5756

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

896

PARTICIPANTE Marta Tirano

ASSUNTO Marta Tirano - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 13

Nº REGISTO Entradas/2015/5755

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 896

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5755



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 896

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5755



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

897

PARTICIPANTE Luis Filipe Garcia de Castro e Salgado
ASSUNTO Luis Filipe Garcia De Castro E Salgado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 13 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5754

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

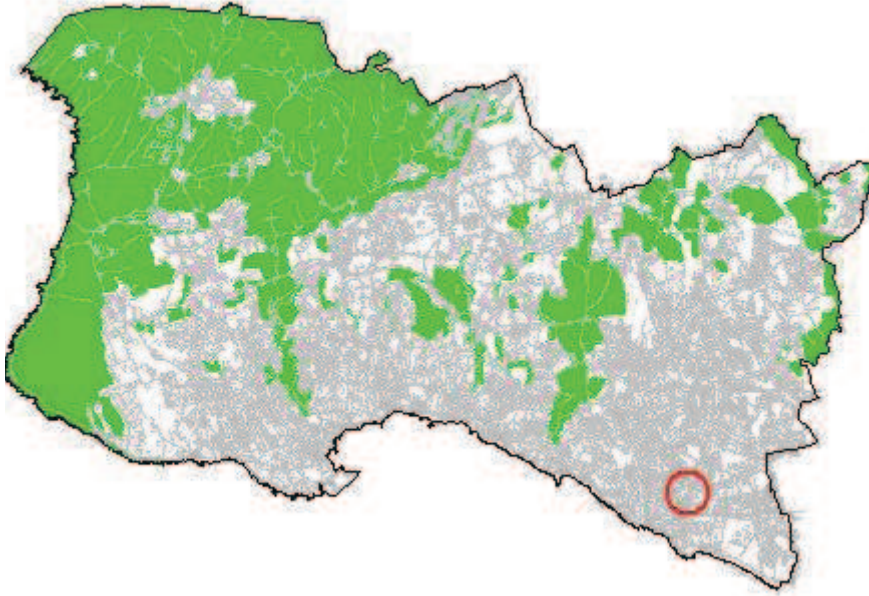
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 897

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5754



ORTOFOTOMAPA



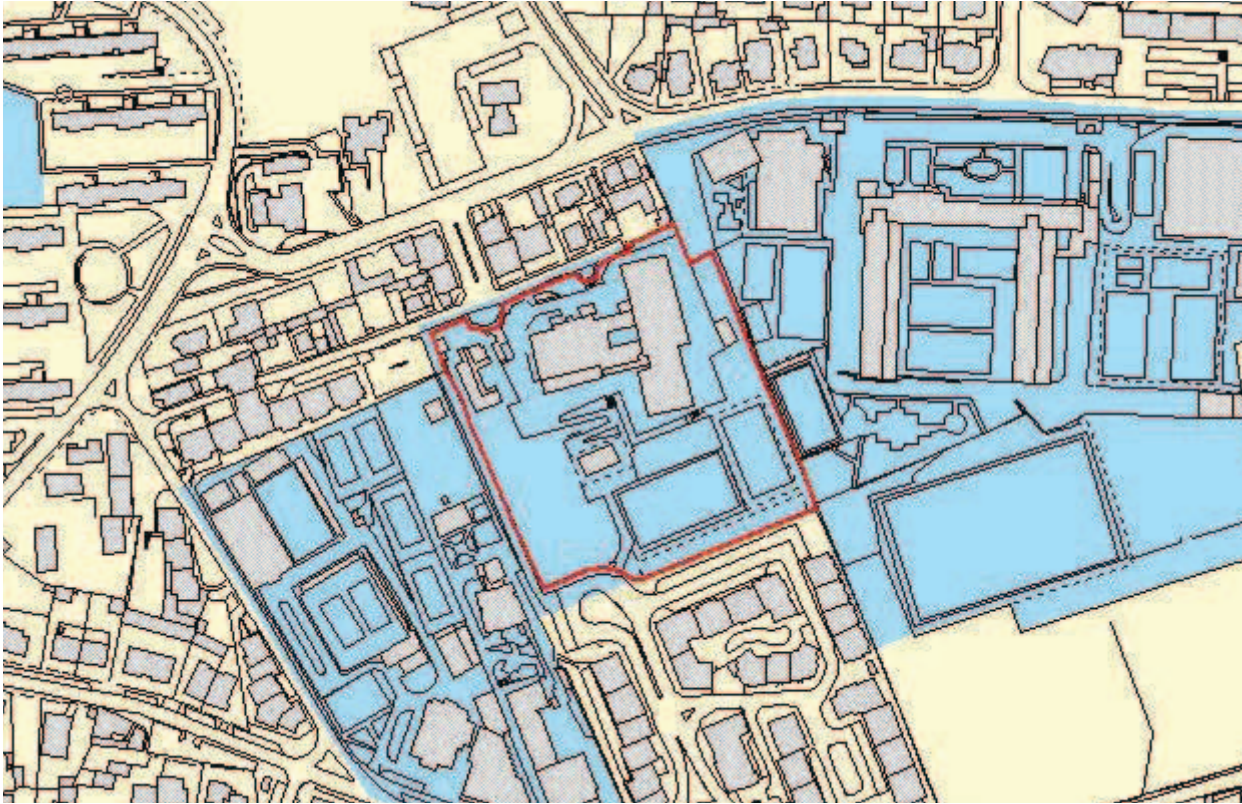
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 897

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5754

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

898

PARTICIPANTE	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo"		
ASSUNTO	Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado "Eurofundo" - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5753

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

VER ID 1119 - O presente ID 898 reporta-se ao terreno situado em Alcoitão (Anexo 1) e à proposta de alteração, de "Espaço de Equipamento" para "Espaço de Comércio e Serviços".

PONDERAÇÃO

As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

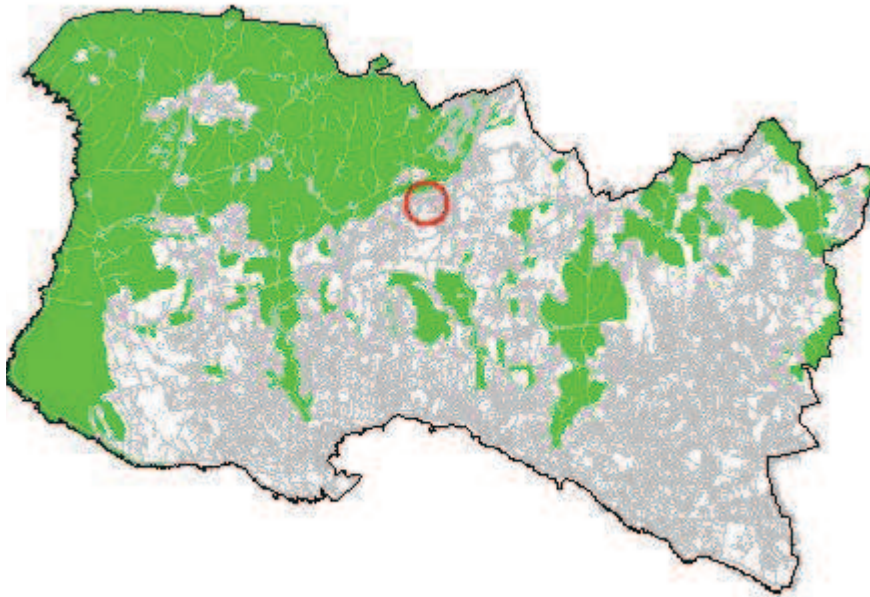
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 898

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753



ORTOFOTOMAPA



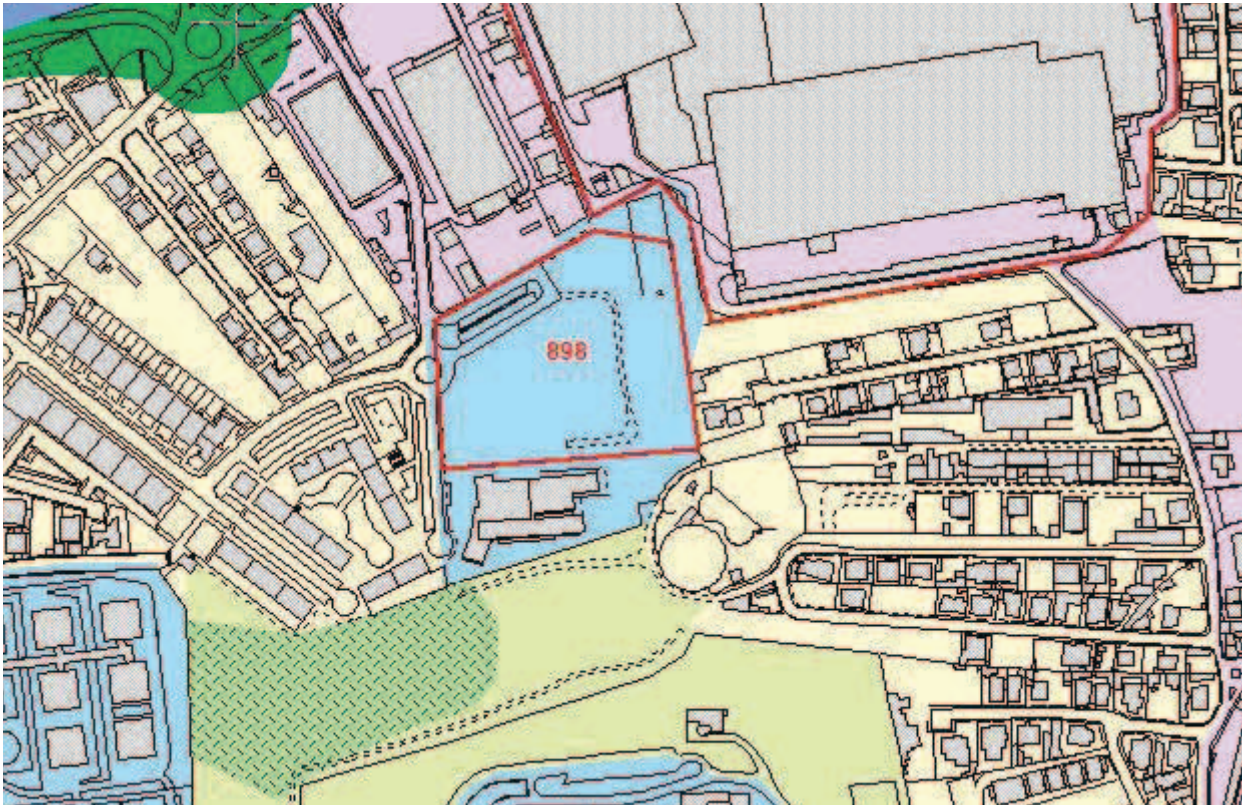
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 898

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5753



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

899

PARTICIPANTE Luis Filipe Garcia de Castro e Salgado em nome de Inês Moreira Simões de Almeida
ASSUNTO Luis Filipe Garcia De Castro E Salgado - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 12 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5752

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

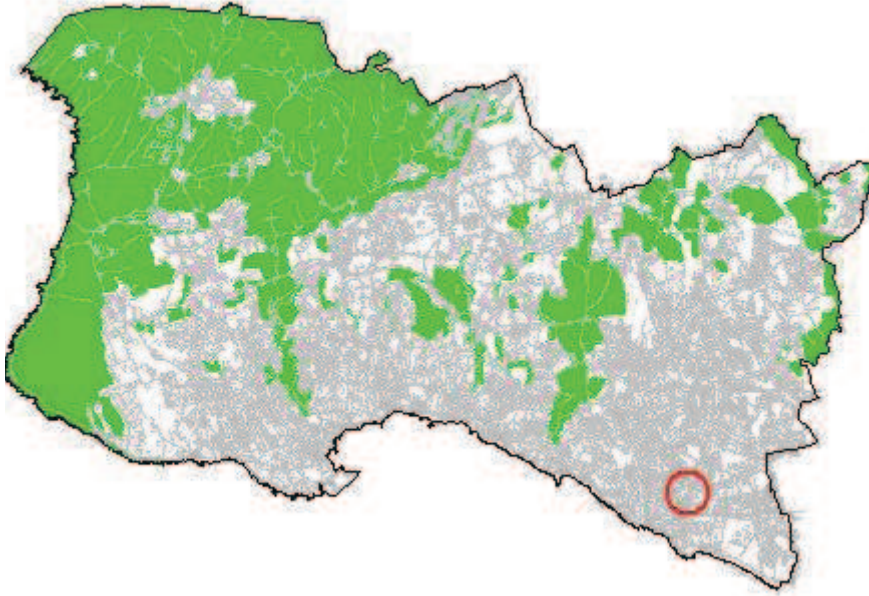
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 899

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5752



ORTOFOTOMAPA



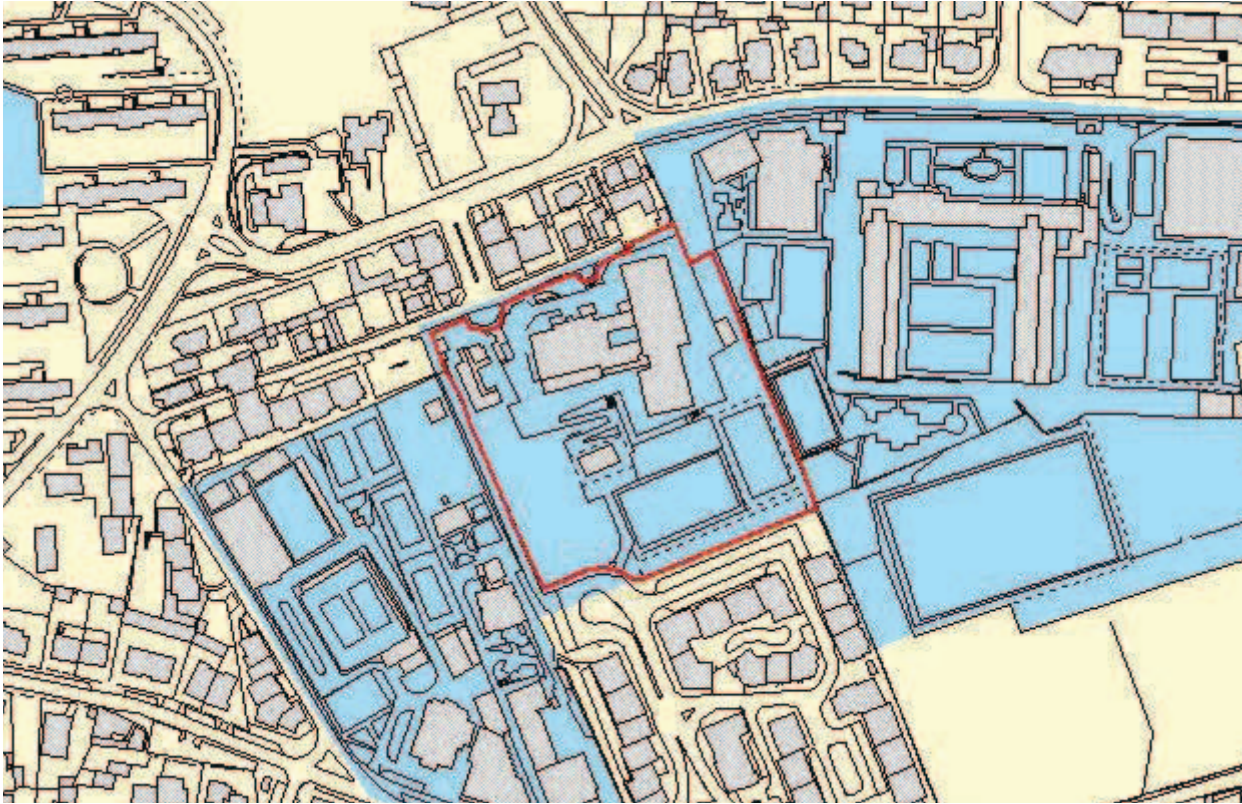
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 899

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5752

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

900

PARTICIPANTE Fundo de Investimento Imobiliário Fechado "Promovest"

ASSUNTO Fundo de Investimento Imobiliário Fechado "Promovest - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5750

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da classificação/qualificação da Proposta do PDM relativamente a diversos terrenos situados em Alcabideche (Anexo 2) e Bicesse (Anexo 3), apresentando propostas de alteração, fundamentadas no que considera ser mais adequado às características dos mesmos e aos seus interesses. O ID 900 refere-se aos terrenos em Alcabideche e o ID 1084 aos terrenos em Bicesse. Acresce informar que o ID 1128 apresenta reclamação idêntica e, por isso, considera-se respondido nos ID 900 e ID 1084.

PONDERAÇÃO

Reclama da qualificação de solo em "Espaço Verde de Recreio e Produção", "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e "Espaço Natural Nível 2", propondo que as duas primeiras sejam parcialmente qualificadas como Espaço Estratégico Proposto e que a última seja reclassificada como solo urbano e qualificada como Espaço Residencial. As áreas inseridas em "Espaço Verde de Recreio e Produção", "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e "Espaço Natural de Nível 2" integram a Estrutura Ecológica Municipal e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML) e ainda a REN. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

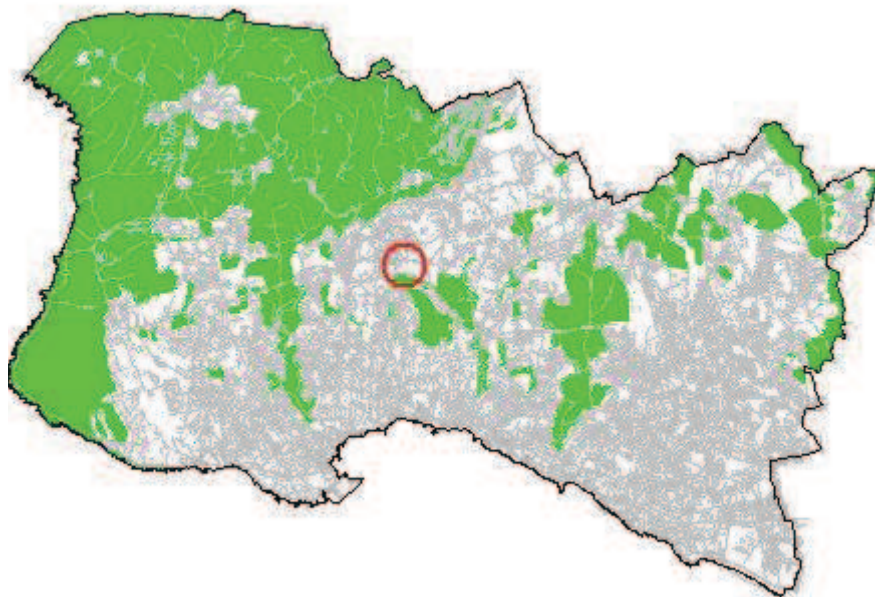
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 900

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5750



ORTOFOTOMAPA



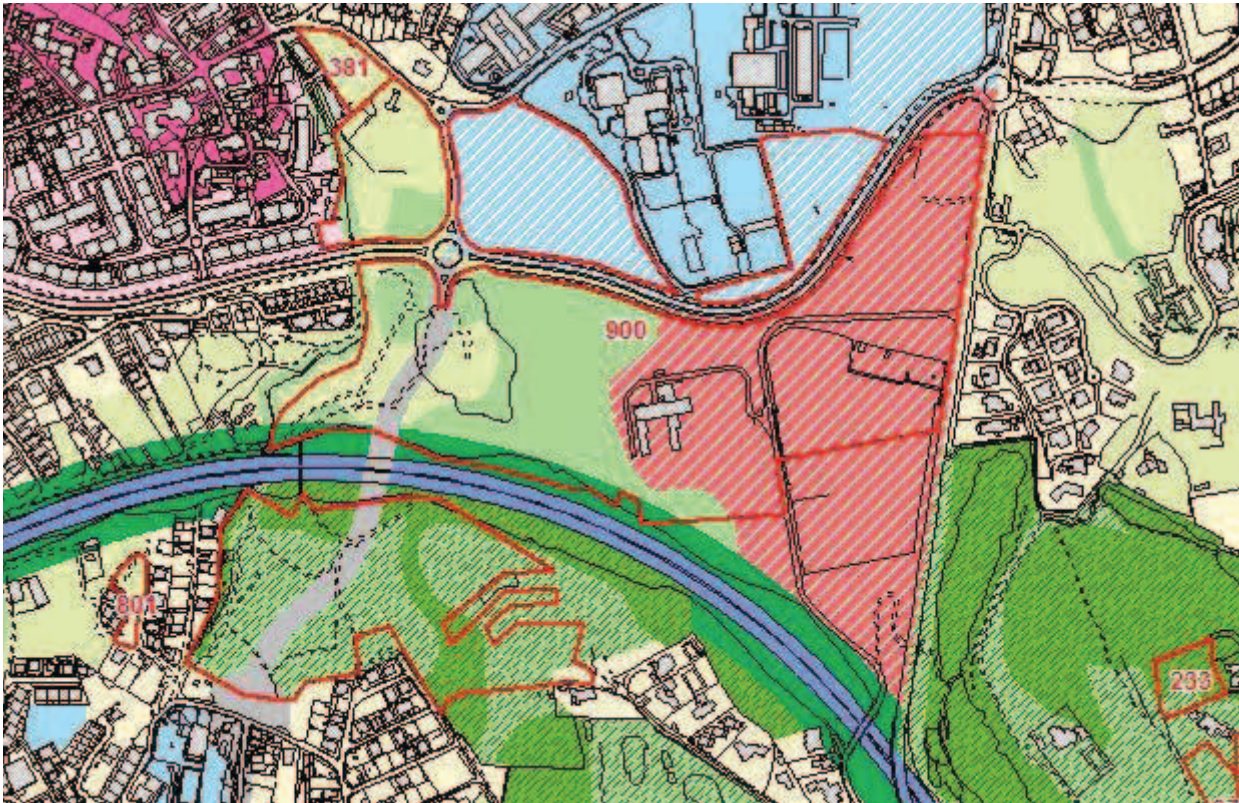
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 900

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5750



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

901

PARTICIPANTE	Soraia Marisa Ferreira Tenreiro Reis		
ASSUNTO	Soraia Marisa Ferreira Tenreiro Reis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5748

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

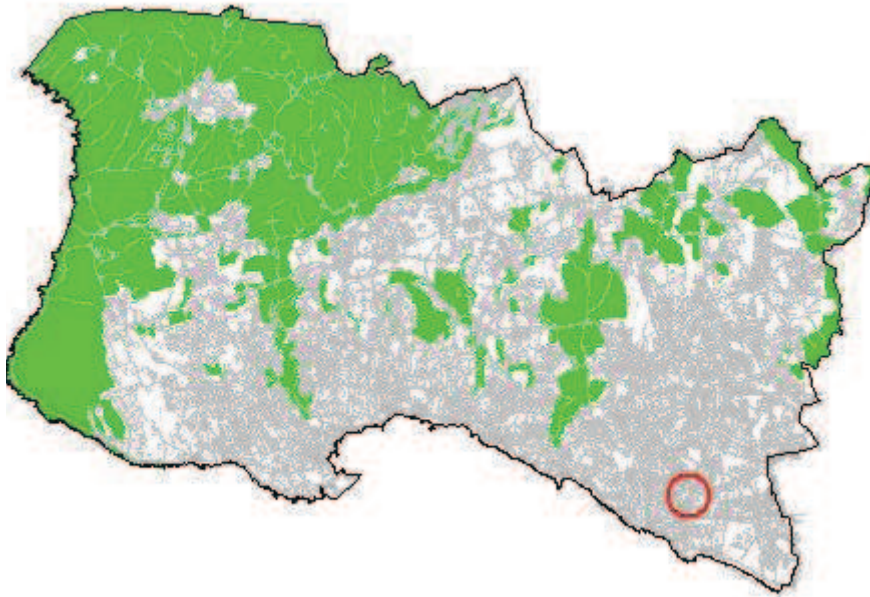
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 901

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5748



ORTOFOTOMAPA



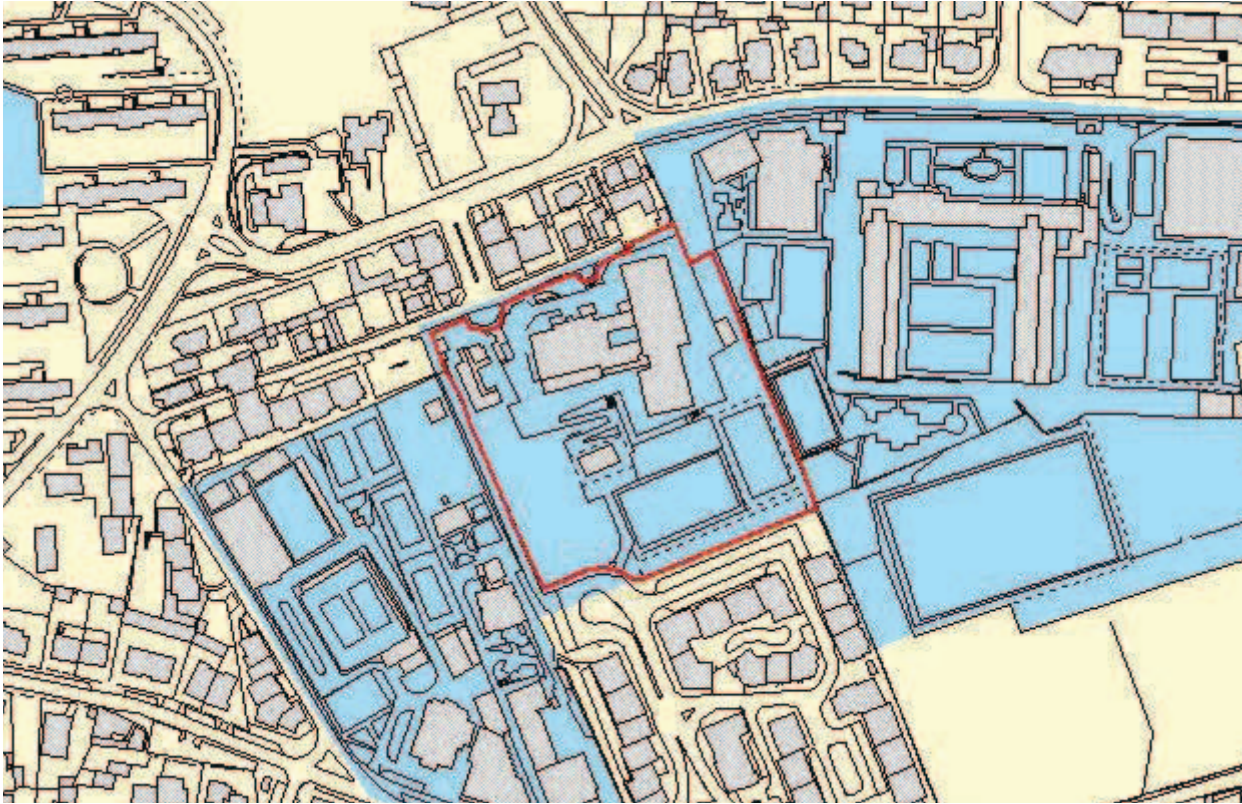
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 901

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5748

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

902

PARTICIPANTE Claudia Sanson

ASSUNTO Claudia Sanson - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5747

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

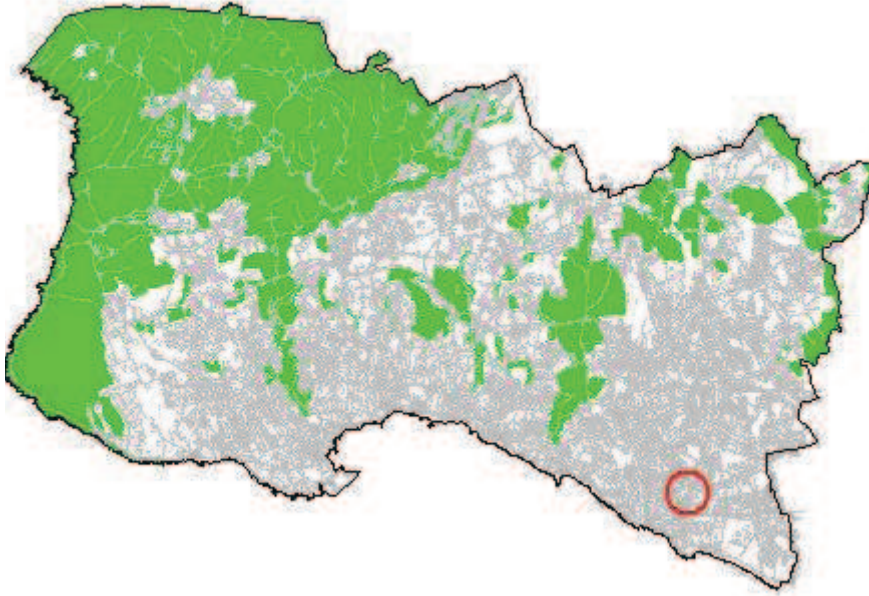
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 902

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5747



ORTOFOTOMAPA



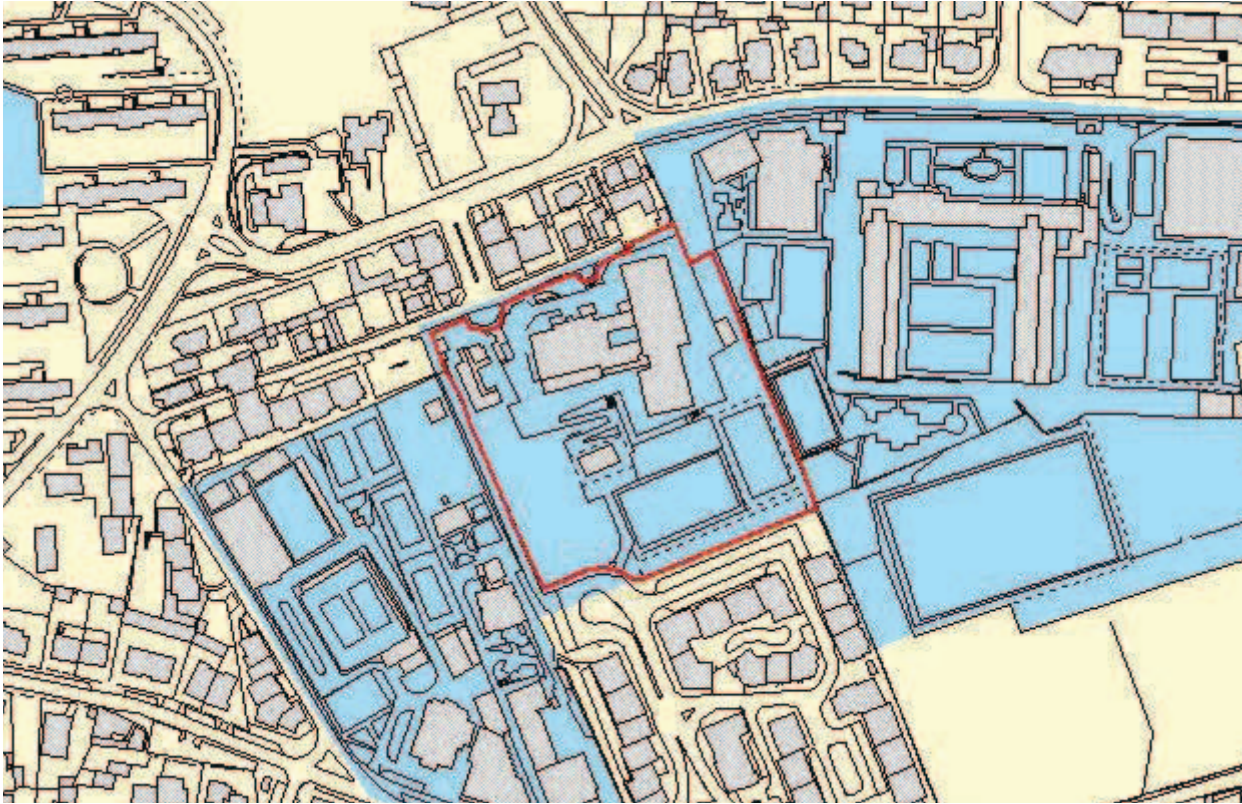
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 902

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5747

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

903

PARTICIPANTE	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		
ASSUNTO	Direção-Geral do Tesouro e Finanças - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5746

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama da qualificação da área correspondente ao Quartel/Bateria Alto da Barra/Carcavelos (que na Proposta está como Espaço com Usos Especial - Equipamento) nos moldes aplicáveis às parcelas confinantes "de modo a garantir o cumprimento da legislação aplicável ao caso concreto". Igual ao ID 1197.

PONDERAÇÃO

O imóvel em apreço confina com a categoria de Espaço Residencial e com a subcategoria de Espaço de Equipamento. A inserção do imóvel na subcategoria de Espaço de Equipamento assumiu-se como a opção de valoriza o imóvel, uma vez que a referida subcategoria de espaço permite a instalação de uma multiplicidade de usos com parâmetros urbanísticos superiores aos previstos para a categoria de Espaço Residencial.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

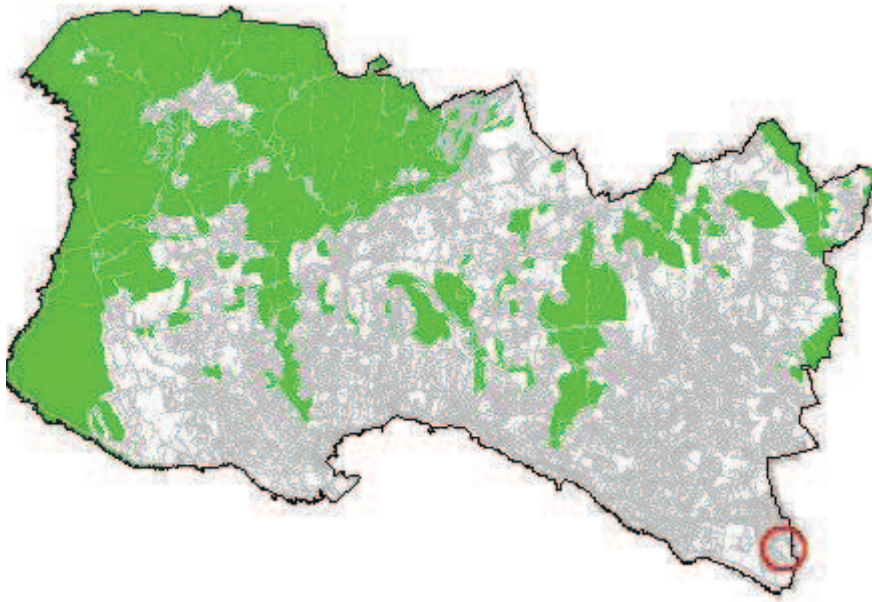
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 903

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5746



ORTOFOTOMAPA



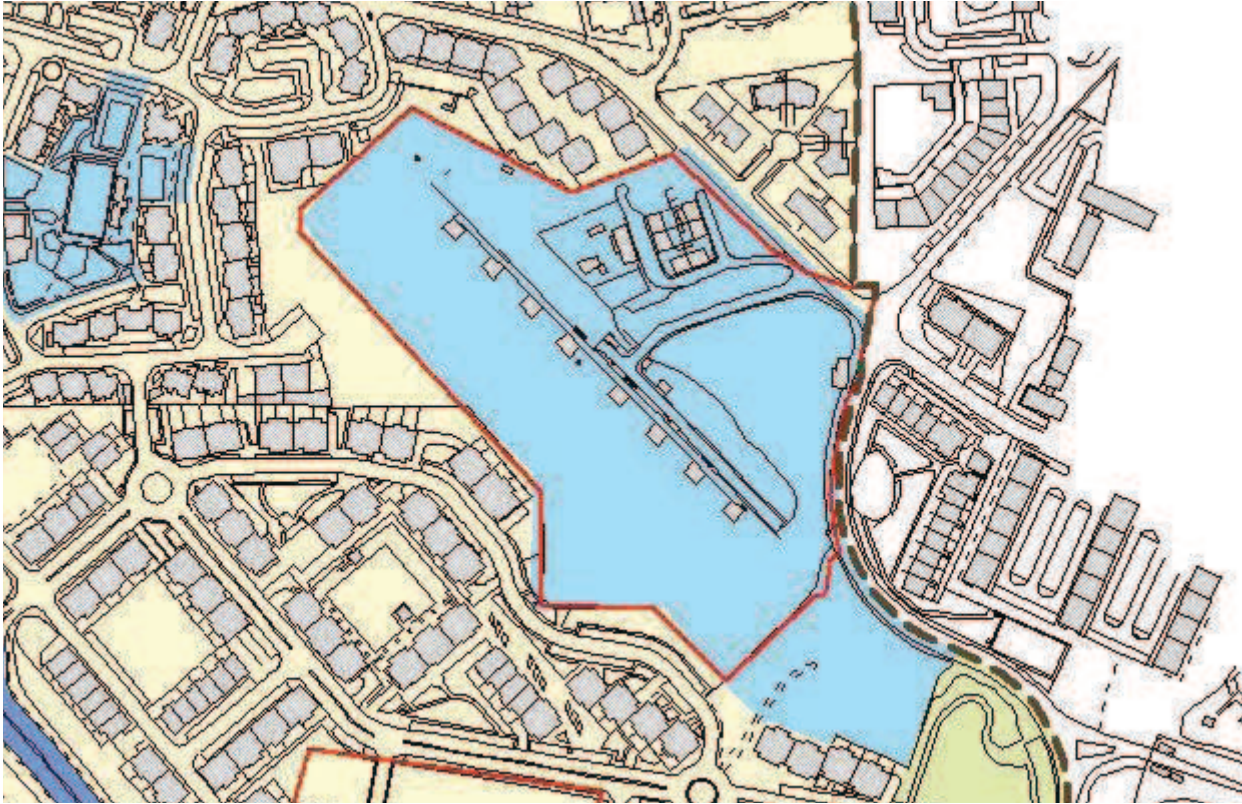
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 903

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5746

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

904

PARTICIPANTE Gabi Brito

ASSUNTO Gabi Brito - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5745

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

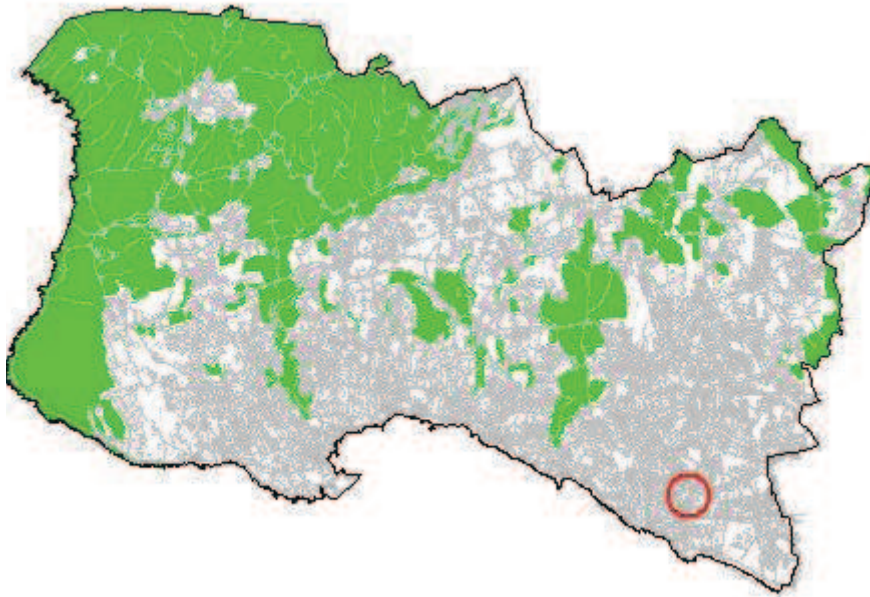
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 904

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5745



ORTOFOTOMAPA



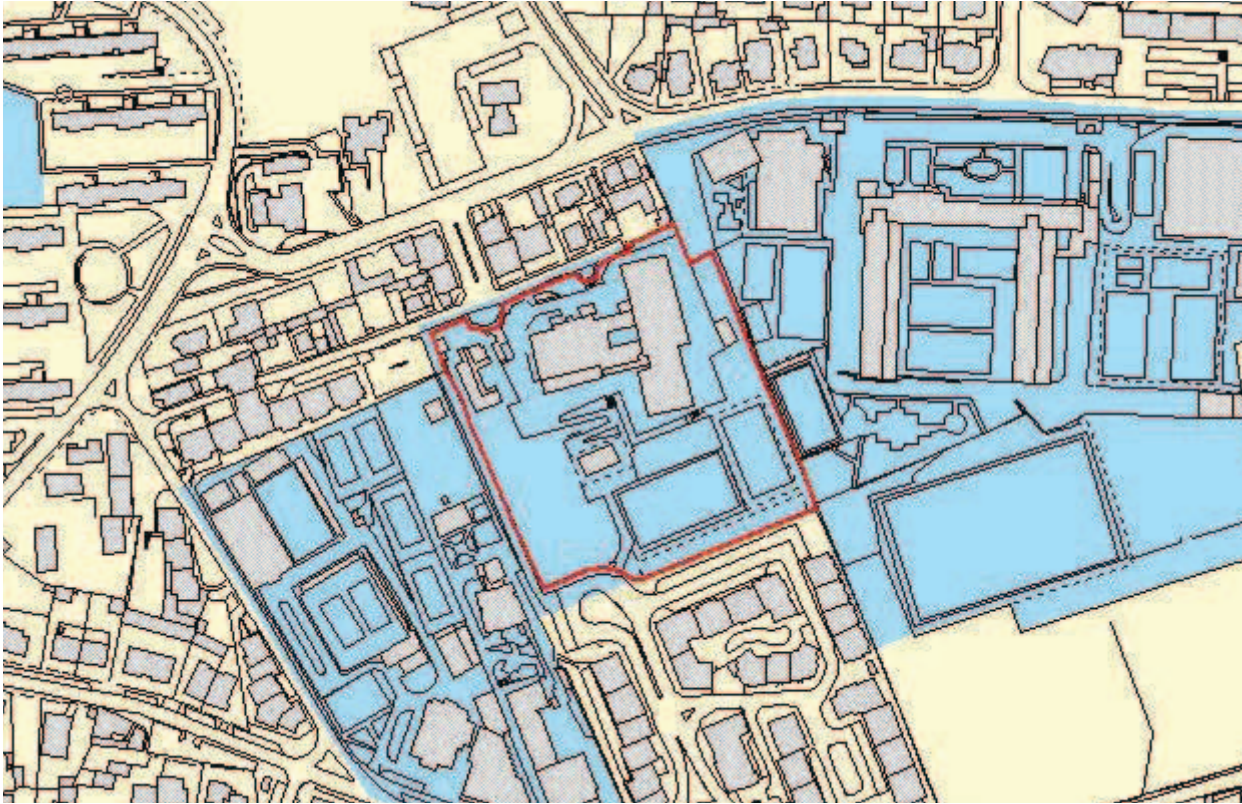
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 904

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5745

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

906

PARTICIPANTE Nuno Soares

ASSUNTO Nuno Soares - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5744

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

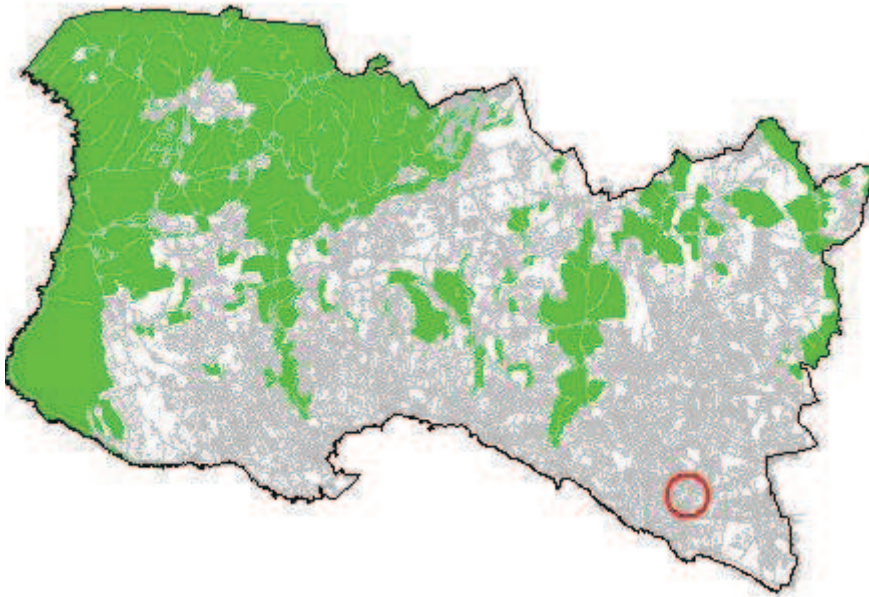
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 906

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5744



ORTOFOTOMAPA



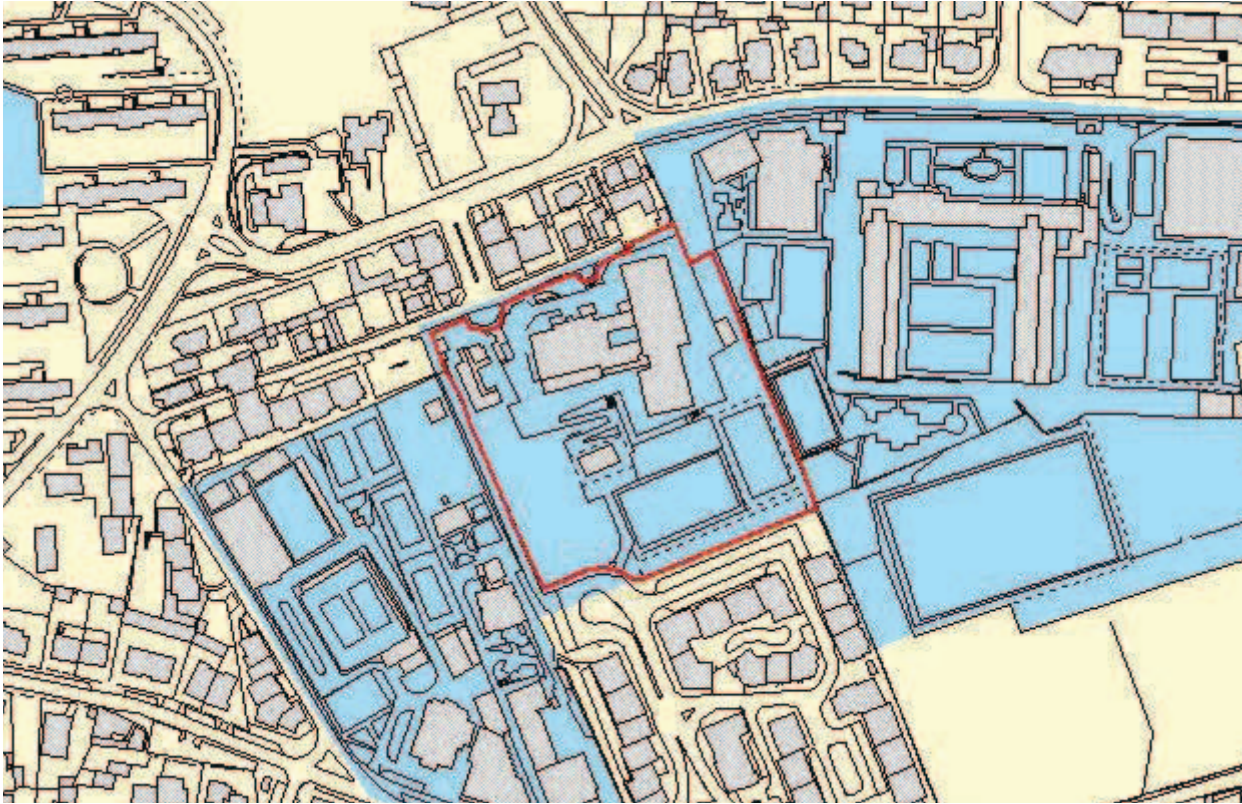
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 906

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5744

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

907

PARTICIPANTE SC Advogados

ASSUNTO SC Advogados - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5741

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requerem a alteração da qualificação do terreno em causa de “Espaço Verde de Recreio e Produção” para “Espaço Residencial” ou, em alternativa, o reconhecimento do direito á atribuição de uma indemnização por ocupação indevida de parte do terreno pela Junta de Freguesia de São Domingos de Rana. Foi apresentada reclamação idêntica com o ID 1087.

PONDERAÇÃO

Na proposta do PDM o terreno está classificado como Solo Urbano qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção e integra a Estrutura Ecológica Urbana. As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que apresentam razões de facto e de direitos que suportam a alteração parcial à proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior para ser parcialmente aceite. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se dar provimento parcial à reclamação, alterando-se a qualificação da parte do terreno que não foi ocupada pela Junta de Freguesia, para a categoria de “Espaço Residencial”.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

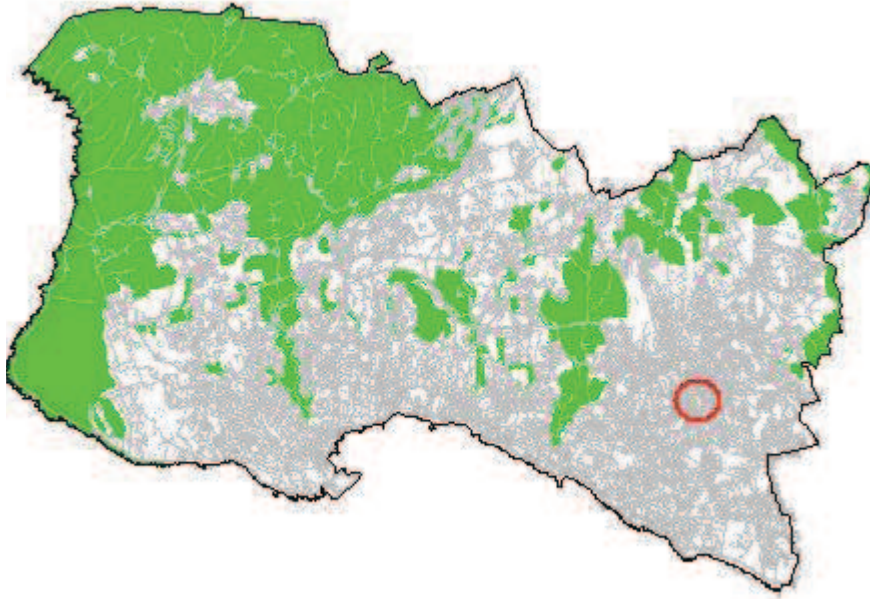
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 907

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5741



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 907

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5741



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

908

PARTICIPANTE Sara Pereira Lima Alves Almeida Farinha

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65301

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3085

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terreno no Bairro Calouste Gulbenkian em Alcabideche, solicita a integração do mesmo no lote que lhe foi atribuído em 1982.

PONDERAÇÃO

O lote em análise encontra-se classificado como solo urbano e qualificado como espaço residencial, de acordo com a carta de ordenamento da proposta de RPDM.

O assunto da reclamação não se conforma com o âmbito da discussão pública da proposta de RPDM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

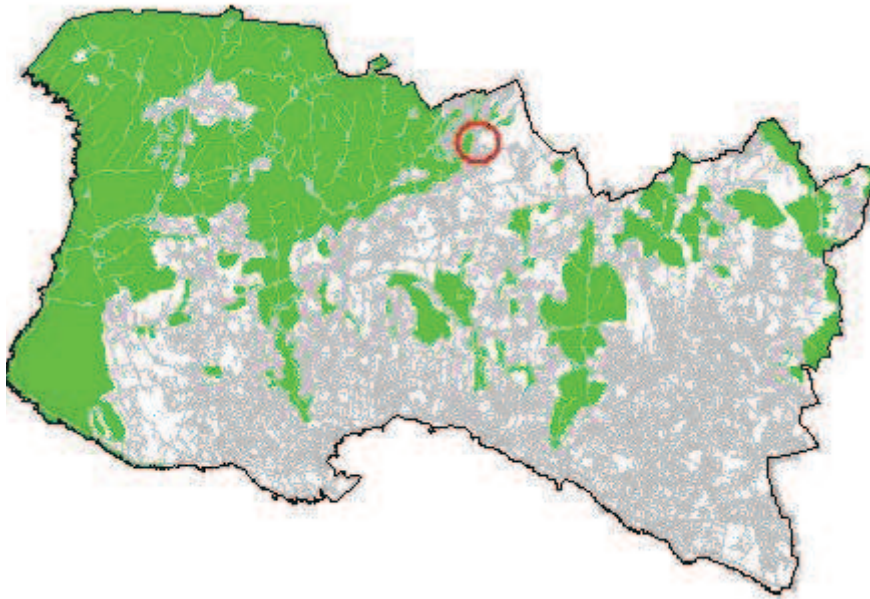
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 908

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3085



ORTOFOTOMAPA



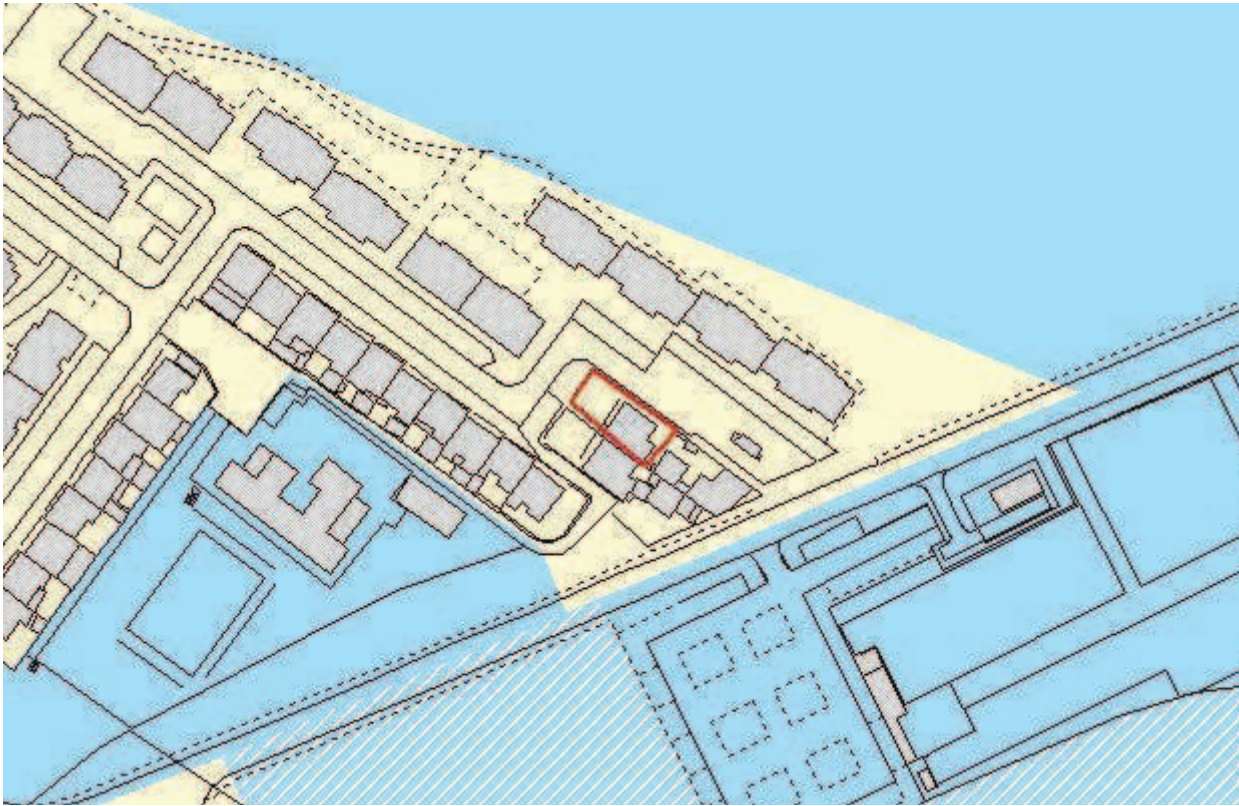
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 908

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3085

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

909

PARTICIPANTE Teresa Neves

ASSUNTO Teresa Neves - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5740

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

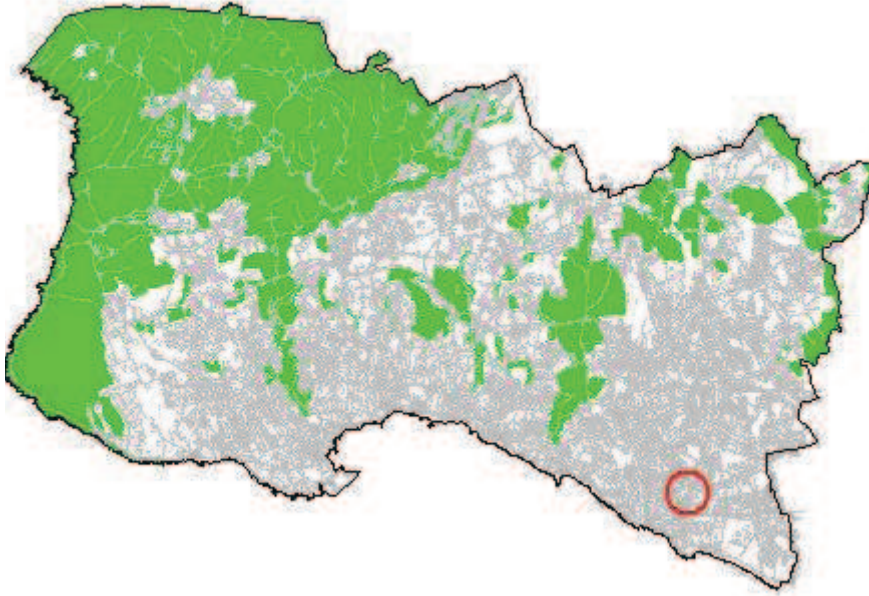
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 909

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5740



ORTOFOTOMAPA



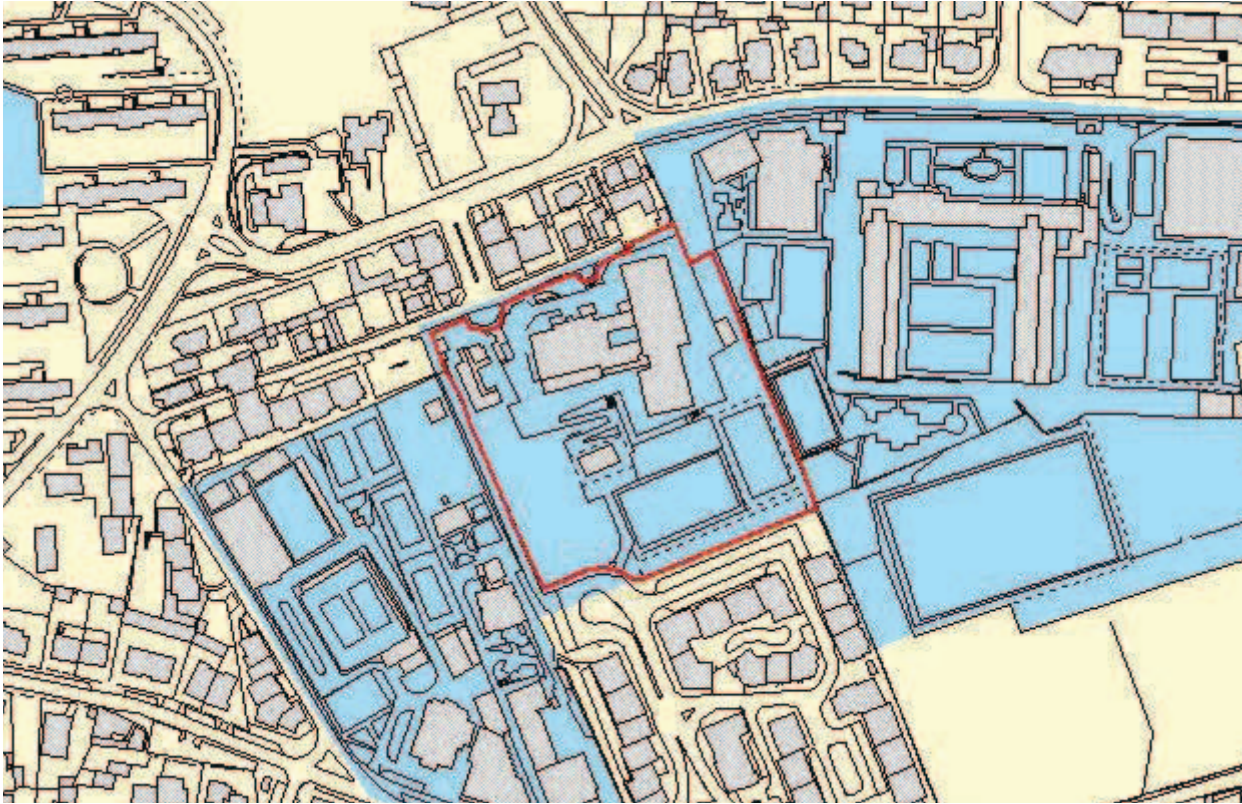
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 909

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5740

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

910

PARTICIPANTE	Raquel Fialho		
ASSUNTO	Raquel Fialho - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5739

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama do reduzido prazo e falta de divulgação do período de discussão pública, bem como aquilo que na proposta lhe parece não defender a REN, a RAN e a utilização agrícola do território.

PONDERAÇÃO

O período de discussão pública está enquadrado pelo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que estabelece uma período não inferior a 30 dias. O modelo territorial da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal consigna a aplicação dos princípios da sustentabilidade e da coesão territorial e a ausência de expansões habitacionais fora dos perímetros urbanos atualmente existentes, no estrito cumprimento das orientações e da regulamentação dos planos de ordem superior, conforme definição da legislação nacional em vigor, e promove a definição e regulamentação protecionista de uma zona rural abrangendo as áreas protegidas (do PNSC, a REN, a RAN e a rede ecológica constante do PROTAML) e outros espaços considerados de transição para estas áreas na formação de corredores ecológicos e de zonas de transição urbano-rurais. As alterações à REN decorrem do Regime da REN, com conseqüente redelimitação das áreas que a integram. A RAN é enquadrada pelo regime da RAN, e gerida pela DRAPLVT, entidade de parecer vinculativo que avalia os pedidos de exclusão.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 910

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5739

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 910

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5739

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

911

PARTICIPANTE	A.Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5737

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de prédio sito na quinta de São Miguel das Encostas, reclama da alteração dos parâmetros urbanísticos na área em causa, que não cumprem na sua opinião o compromisso decorrente da aprovação do projeto de arquitetura (proc. N.º 1010/2006). Solicita alteração da situação, sob pena de vir a reclamar violação de ato constitutivo de direitos.

PONDERAÇÃO

A exponente é proprietária de uma parcela de terreno sito na Quinta de São Miguel das Encostas para o qual apresentou um pedido de licenciamento sob o n.º 1010/2006.

De acordo com a participação apresentada alega que no âmbito do referido procedimento de licenciamento foi notificada da aprovação do projecto de arquitetura, requerendo que este acto seja inscrito na carta de compromissos.

A proposta de PDM/Revisão os actos válidos e eficazes que como tal se encontrem à data da sua entrada em vigor, entre os quais a aprovação do projecto de arquitectura, conforme decorre da redacção do artigo 133.º da proposta de Regulamento.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração, considerando que as preocupações e os direitos da requerente se encontram devidamente salvaguardados e tutelados pela proposta de Plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

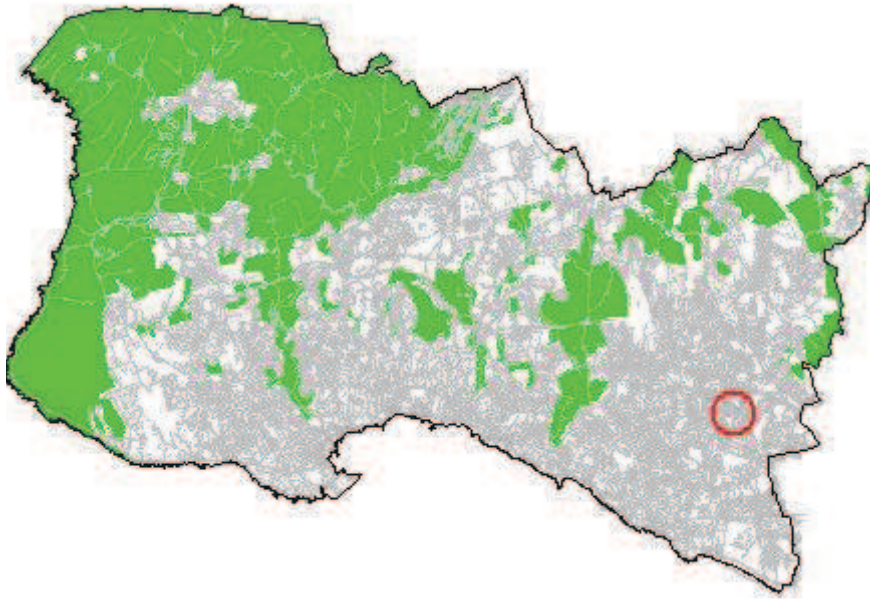
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 911

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5737



ORTOFOTOMAPA



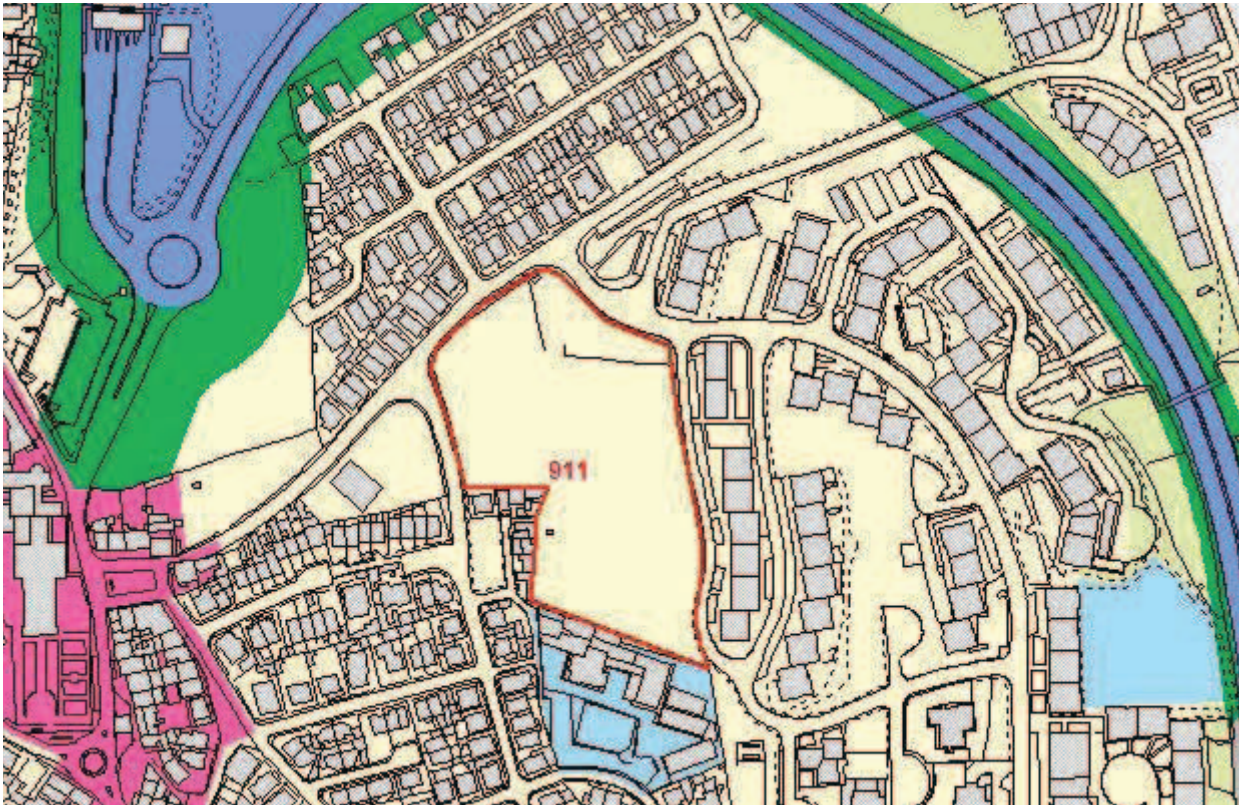
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 911

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5737



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

913

PARTICIPANTE	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5734

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terrenos na Pampilheira, reclama da alteração dos parâmetros urbanísticos na área em causa, que não cumprem na sua opinião o compromisso decorrente da do alvará de loteamento n.º 1271/2002. Solicita alteração da situação e manutenção dos efeitos do referido alvará nomeadamente quanto às áreas de cedência.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária dos lotes A, B e D sitos em Cascais e provenientes do Alvará de Loteamento n.º 1271/2002,
2. Através da presente exposição contesta os parâmetros de edificabilidade fixados na proposta de PDM/Revisão para a categoria de espaço onde se integram os lotes em causa, requerendo que à solução urbana que tem sido articulada conjuntamente com os serviços técnicos da Câmara Municipal venha a beneficiar dos parâmetros urbanísticos previsto no PDM/97 e inscrita na Carta de Compromissos como um compromisso pré-existente.
3. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.
4. A solução urbana apresentada pela exponente não foi ainda objecto de qualquer acto expresso e formalmente constitutivo de direitos, conquanto constitua em face das vicissitudes decorrentes do procedimento que inquinou a licença de loteamento n.º 1271, um procedimento que tem vindo a ser concertado com o Municípios.
5. A exponente considera que as suas pretensões ficam comprometidas em face dos parâmetros urbanísticos previstos no art.º 70 n.º 2 da proposta de Regulamento. Contudo, a inserção da pretensão ao abrigo do regime previsto no art.º 63.º n.º 2 poderá proporcionar um enquadramento urbanístico mais favorável e aproximado dos valores admitidos no PDM/97, ainda que o projecto possa carecer de alguns ajustamentos, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 117.º do RJGT.
6. Em face do exposto, é de propor a rejeição da proposta formulada por falta de enquadramento no regime legal invocado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

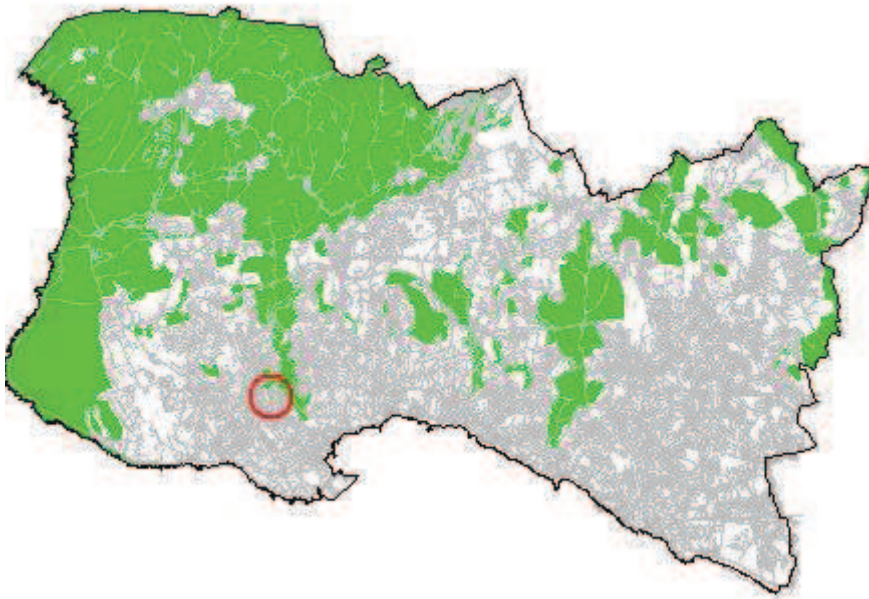
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 913

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5734



ORTOFOTOMAPA



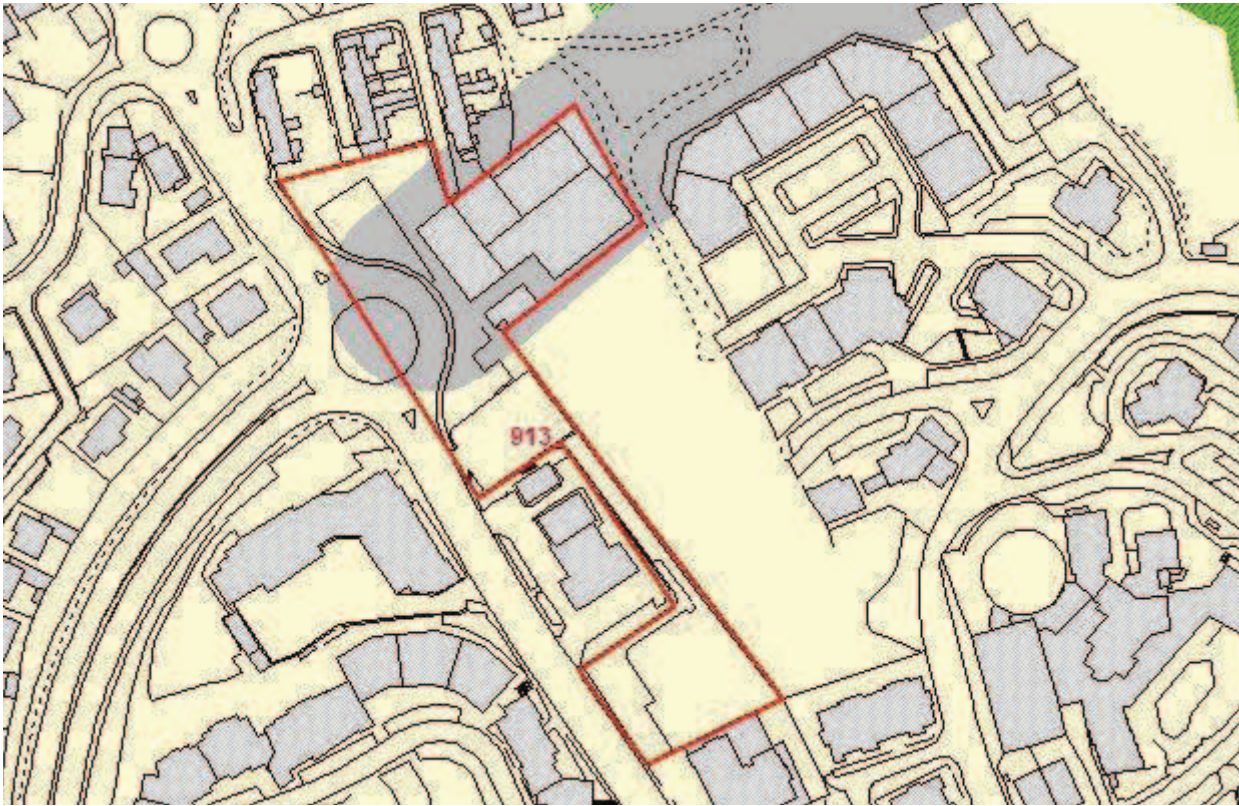
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 913

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5734



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

914

PARTICIPANTE Maria João Simões dos Reis

ASSUNTO Maria João Simoes dos Reis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5732

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 914

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5732



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 914

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5732



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

915

PARTICIPANTE Jorge Lourenço

ASSUNTO Jorge Lourenço - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5731

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

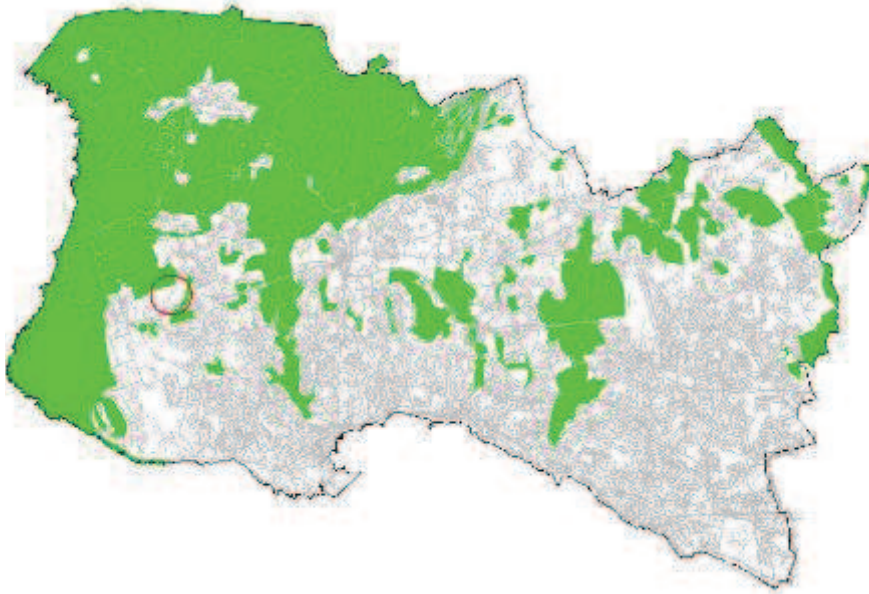
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 915

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5731



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 915

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5731



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

916

PARTICIPANTE Grupo Ecologico de Cascais

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65347

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3079

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na exposição apresentada, destacam-se como principais objeções à proposta:

- As desafetações da REN e RAN, por considerar que estes espaços são fundamentais para manter os “corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos”;
- O aumento dos perímetros urbanos das aldeias do PNSC, por ser seu entendimento que os mesmos não se justificam face à evolução demográfica daquelas aldeias. Propõem, ainda, a criação de nova categoria de espaço designado de “aldeia-espaço misto urbano / ruralizante” na qual sugerem se deveriam incluir as “aldeias históricas do PNSC”;
- A classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia, bem como da zona junto ao Cabreiro, por considerar estarem em causa terrenos que se revestem de elevado valor ecológico com funções importantes ao nível do sistema hidrológico. Propõem que estas áreas, classificadas na proposta como Espaço Estratégico Proposto sejam classificadas como Espaço Natural, não devendo ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável;
- A criação da “nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A5 (...) independentemente do nome e formato utilizado”, por considerar que a mesma “induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local”. Como alternativa propõe “um alargamento da via entre o final da A-5 e a “rotunda do Burger King”, que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um “by-pass” antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de “funil”.”.

PONDERAÇÃO

Respondido no ID 763

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 916

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3079



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 916

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3079



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

917

PARTICIPANTE Maria Paula de Vilhena Mascarenhas

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65349

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO E-DCID/2015/3078

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 917

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3078

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 917

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3078

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

918

PARTICIPANTE	Ricardo Ramos		
ASSUNTO	Ricardo Ramos - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5727

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

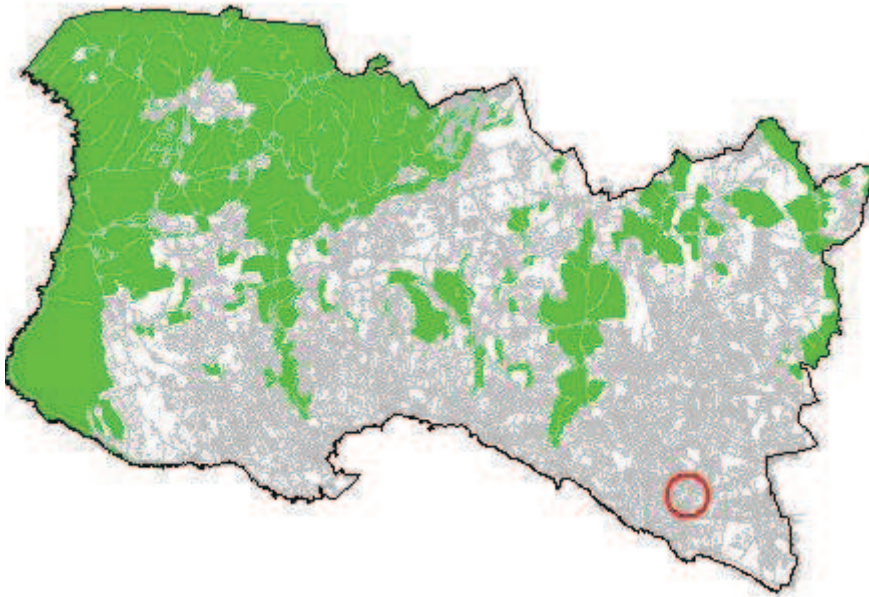
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 918

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5727



ORTOFOTOMAPA



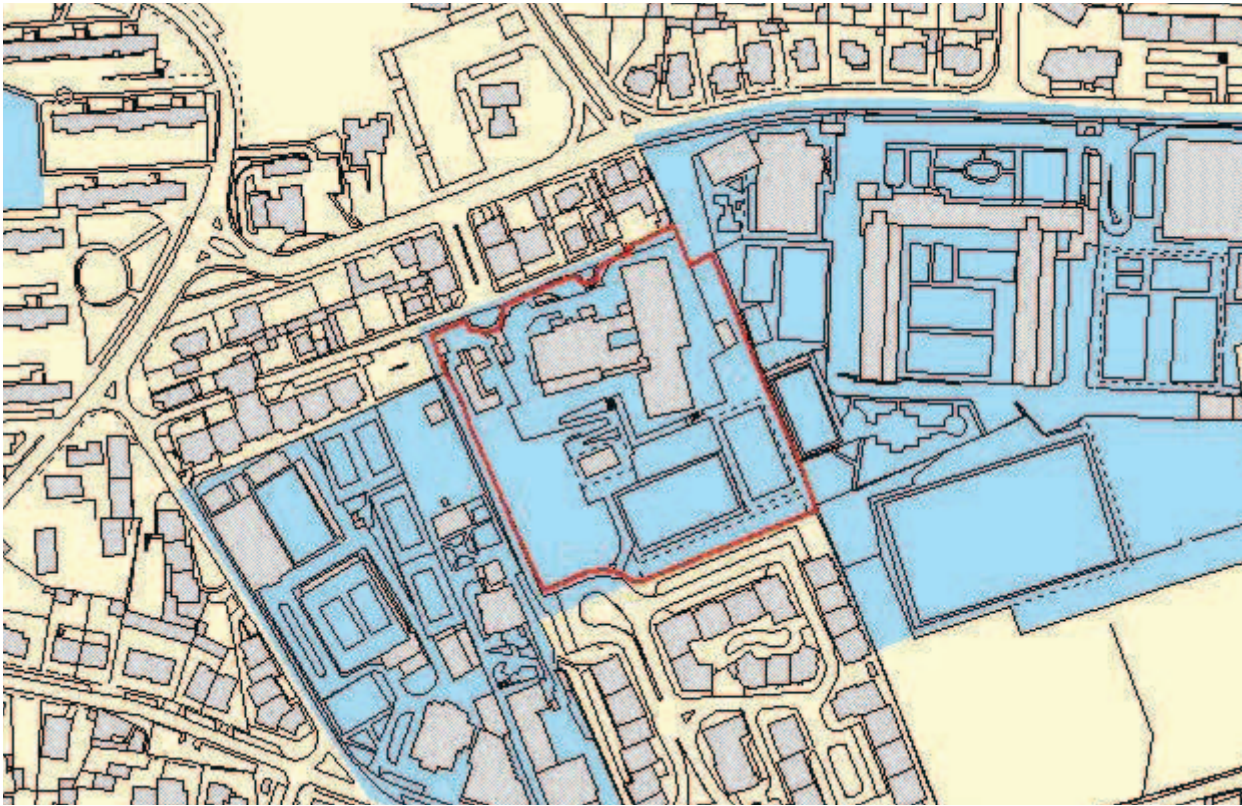
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 918

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5727

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

919

PARTICIPANTE Manteigas Martins & Advogados, Sociedade de Advogados

ASSUNTO Mateigas Martins & Advogados, Sociedade de Advogados/ José Manteigas Martins (adv.) - Em representação do Banco Santander Totta, SA, vem solicitar a junção de reclamação ao Processo de Revisão do Plano de Diretor Municipal.

DATA 26-03-2015 12

Nº REGISTO Entradas/2015/5729

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Em representação do Banco Santander SA, proprietário de prédio urbano na Freguesia do Estoril, apresenta reclamação por considerar que a proposta em discussão apresenta uma lesão substancial de direitos subjetivos do reclamante.

PONDERAÇÃO

O terreno insere-se na UOPG 3, Em Solo Urbano, em "espaço Verde de Recreio e produção", em "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e em REN.

A pretensão incide sobre as duas qualificações no Ordenamento, uma relativa às áreas inseridas em REN - "Espaço Verde de Proteção e Conservação" - pedem a desafetação da mesma à semelhança do terreno vizinho, alvo da exclusão C113. Informa-se que neste caso do Requente a área de REN insere-se na tipologia – Prevenção de Riscos Naturais - Zonas adjacentes e zonas ameaçadas pelas cheias não classificadas, diferente do caso vizinho, alvo de exclusão, que estava inserido em REN- faixa terrestre de proteção costeira.

As áreas de restrições de utilidade pública - Reserva Ecológica Nacional (REN) são condicionantes que determinam a proposta de ordenamento para o território em causa transposto para a Proposta de Revisão do PDM (PRPDM).

As desafetações da REN realizaram-se em sede própria e foram devidamente concertadas pelas entidades competentes, pelo que se encontram estabilizadas e fundamentadas na PRPDM.

Na área classificada de "Espaço Verde de Recreio e produção" - consideram-se substancialmente lesados de direitos subjetivos. Esta qualificação enquadra-se no âmbito da Estrutura Ecológica, neste caso na Estrutura Ecológica Urbana, que constituiu um elemento fundador desta PRPDM, abrangendo uma grande quantidade de espaços que perderam por isso capacidade construtiva.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

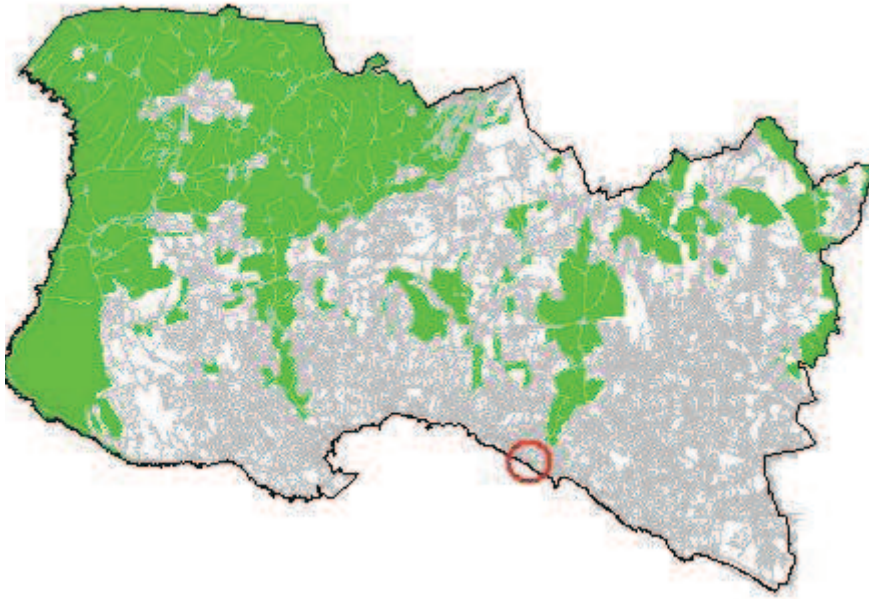
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 919

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5729



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 919

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5729



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

921

PARTICIPANTE	Anibal Rolo		
ASSUNTO	Anibal Rolo - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5723

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de um prédio urbano na Estrada de Manique, reclama da qualificado na proposta em discussão como "Espaço Natural de nível 3" e solicita a manutenção da classificação como solo urbano na categoria de "espaço de comércio e serviços" ou "espaço de atividades industriais".

PONDERAÇÃO

O terreno analisado encontra-se classificado como Solo Rural, qualificado como Espaço Natural de Nível 3 e abrangido pela RAN. A categoria de Espaço Natural de Nível 3 corresponde a áreas delimitadas como RAN, ainda que maioritariamente circundadas por solo urbano.

Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

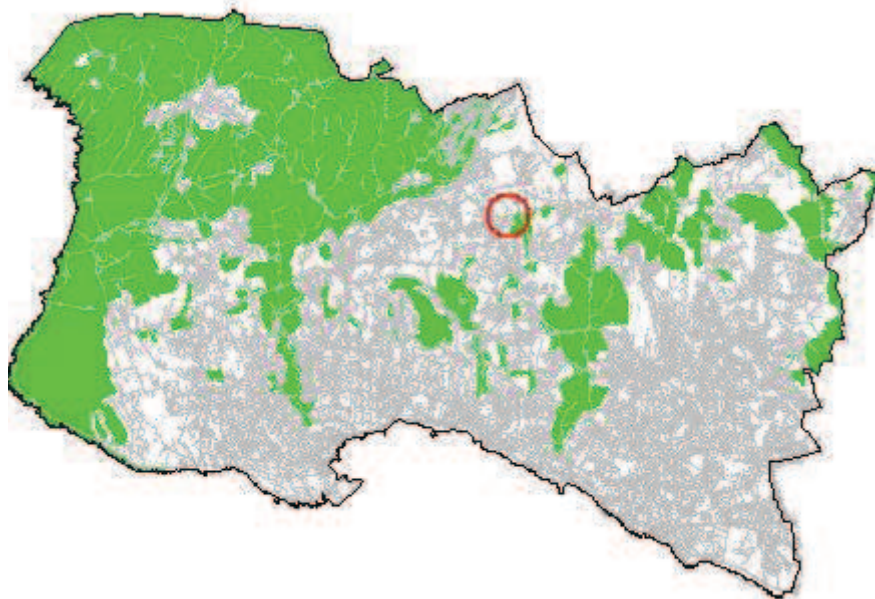
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 921

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5723



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 921

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5723



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

922

PARTICIPANTE	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 12	Nº REGISTO	Entradas/2015/5722

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de terreno nas Fontainhas, Alvilde, reclama da qualificação que lhe foi atribuída na proposta em discussão, solicitando a manutenção da classe de solo urbano, integralmente na categoria de espaço residencial, que o compromisso decorrente de protocolo celebrado com a CMC conste da carta de compromissos do PDM e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de um prédio sito em Fontainhas/Alvilde, com a área de 3.972,00m².
2. Através da presente exposição contesta o facto do referido prédio, inserido na categoria de "Espaço Urbano de Baixa Densidade", se encontrar agora com proposta de alteração para classificação de "Espaço Urbanizado" metade em "Espaço residencial" e a outra metade em "Espaço de Equipamento" ambas integradas na estrutura ecológica urbana.
3. Apresentou um pedido de licenciamento em 2003 que viria a ser indeferido por contender com "espaço canal" e em 26 de outubro de 2007 apresentou novo projeto cuja apreciação viria a ser suspensa em 21 de maio de 2013 na sequência de pendência de ação judicial (1302/11.6BESNT que envolve ambas as partes (Exponente e Município). Apresentou reclamação da referida suspensão em 12 de junho de 2013 e não obteve resposta.
4. Em 16 de abril a CMC emitiu uma certidão de viabilidade construtiva, para efeitos de IMI.
5. A nova qualificação do solo inviabiliza o projeto apresentado há 8 anos e considera fazer "tábua rasa do protocolo celebrado com a exponente em 1996" ... "tendo a presente alteração o efeito equivalente a uma expropriação"
6. A presente alteração de qualificação, segundo o Exponente, viola os compromissos assumidos no âmbito do PER e viola o art.º 85 nº1 al.s do DL 380/99, de 22 de setembro por, alega, não estabelecer os critérios de perequação.
7. Solicita a qualificação do prédio como "Espaço Residencial", a inscrição do compromisso na carta de compromissos, a delimitação de uma unidade de execução.
8. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por atos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.
9. O PDM respeita os direitos consignados nos alvarás e processos urbanísticos válidos e eficazes donde as novas regras urbanísticas não são suscetíveis de comprometer os usos e parâmetros previstos nesses instrumentos, o que não ocorre na presente situação.
10. Nos termos do art.º 128 da proposta do PDM é consagrada a perequação compensatória e os moldes em que a mesma ocorrerá.
11. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
12. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
13. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

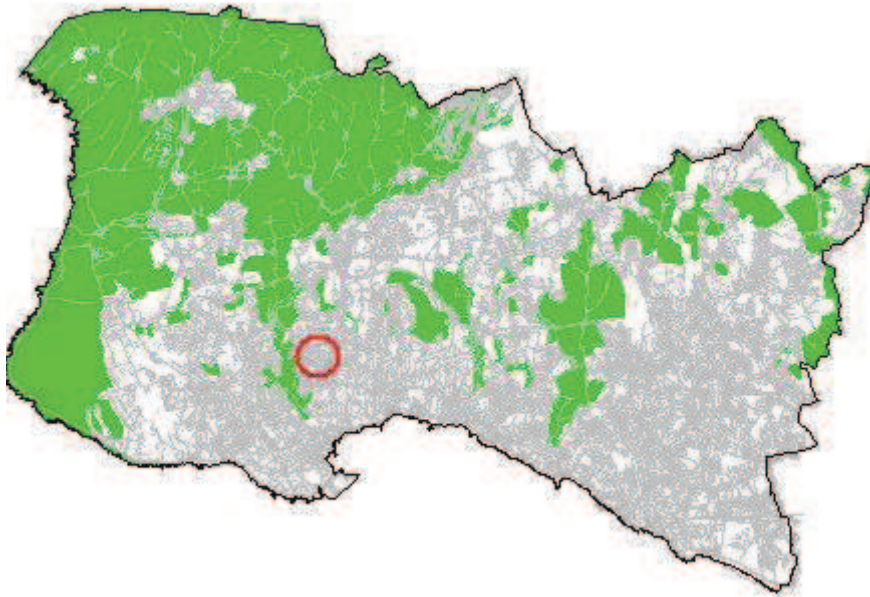
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 922

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5722



ORTOFOTOMAPA



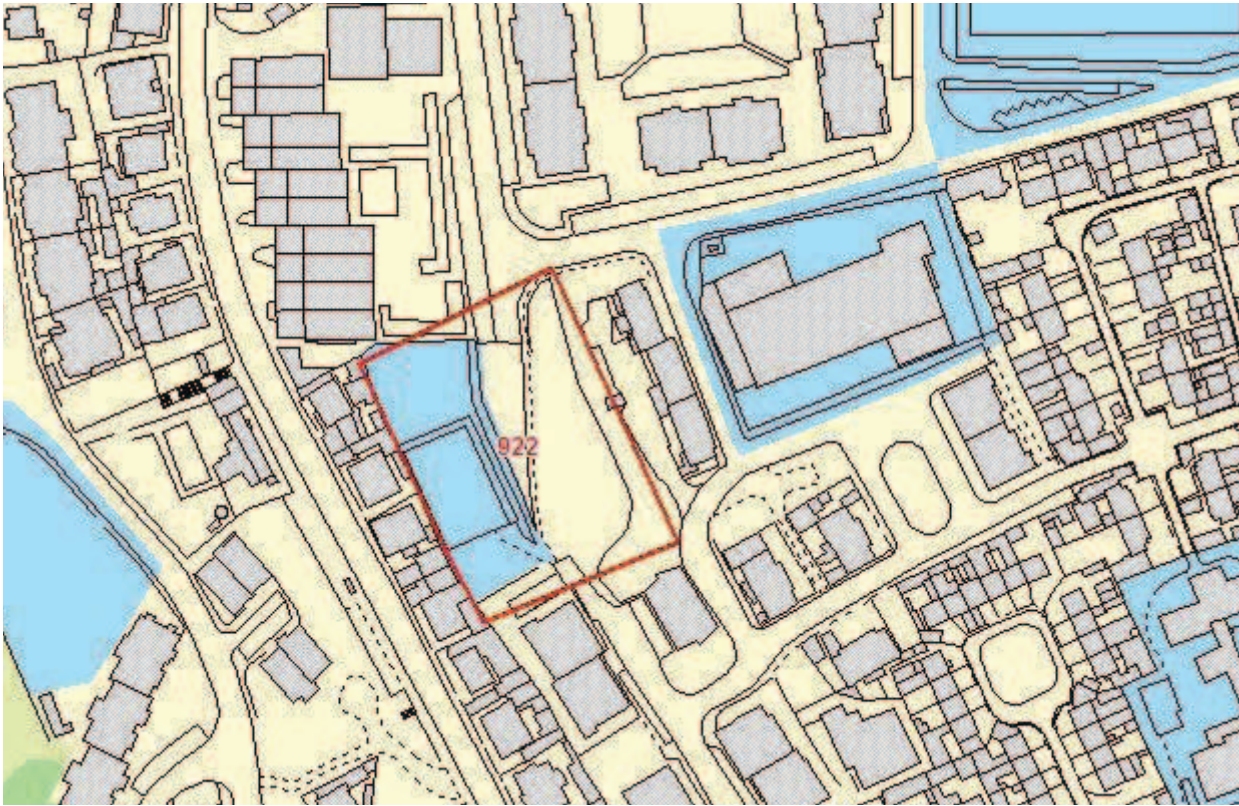
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 922

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5722



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

923

PARTICIPANTE Eduardo Simões dos Reis

ASSUNTO Eduardo Simões dos Reis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5721

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

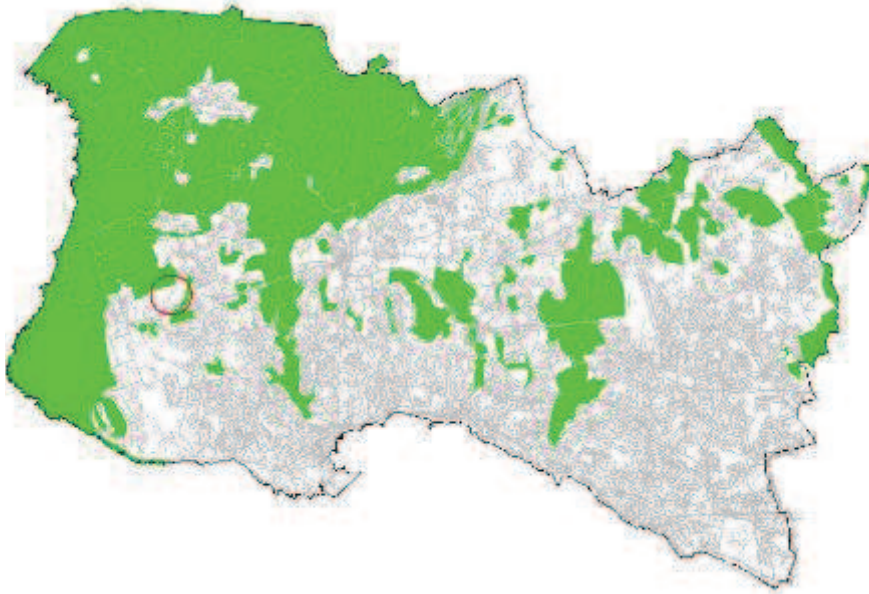
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 923

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5721



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 923

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5721



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

925

PARTICIPANTE	João de Bragança		
ASSUNTO	João de Bragança - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5716

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

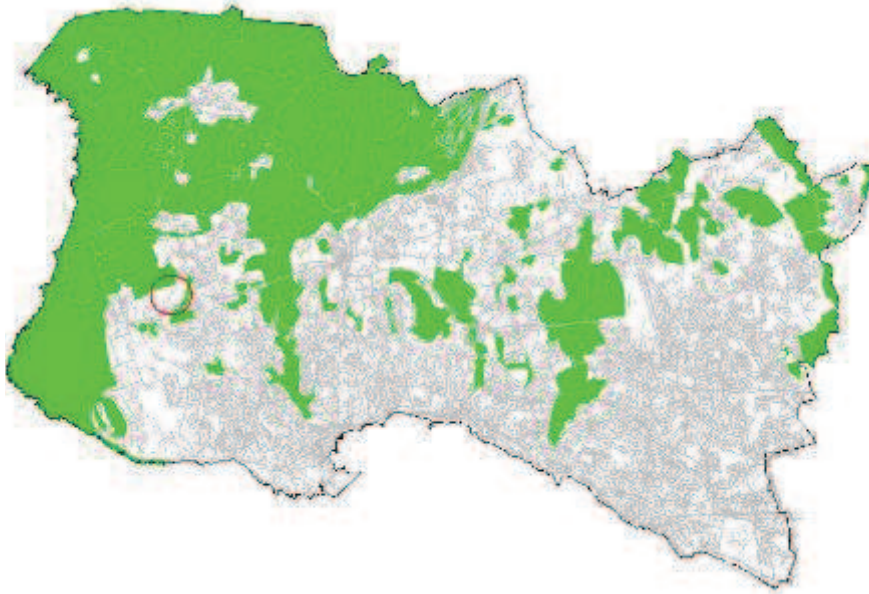
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 925

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5716



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 925

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5716



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

926

PARTICIPANTE Rovenfer - Gestão de Empresas, Compra e Venda de Imóveis, Lda.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65264

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3076

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de três terrenos no limite do lugar da Atrozela, reclama da qualificação dos mesmo na proposta em discussão, solicita e fundamenta o pedido de alteração para "Espaço de Equipamento".

PONDERAÇÃO

A reclamação incide sobre a parte dos terrenos localizados em área do PNSC e abrangidos por restrições de utilidade pública, classificados como Solo Rural e qualificados como Espaço Natural de Nível 1 e Espaço de Aglomerados Rurais.

A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

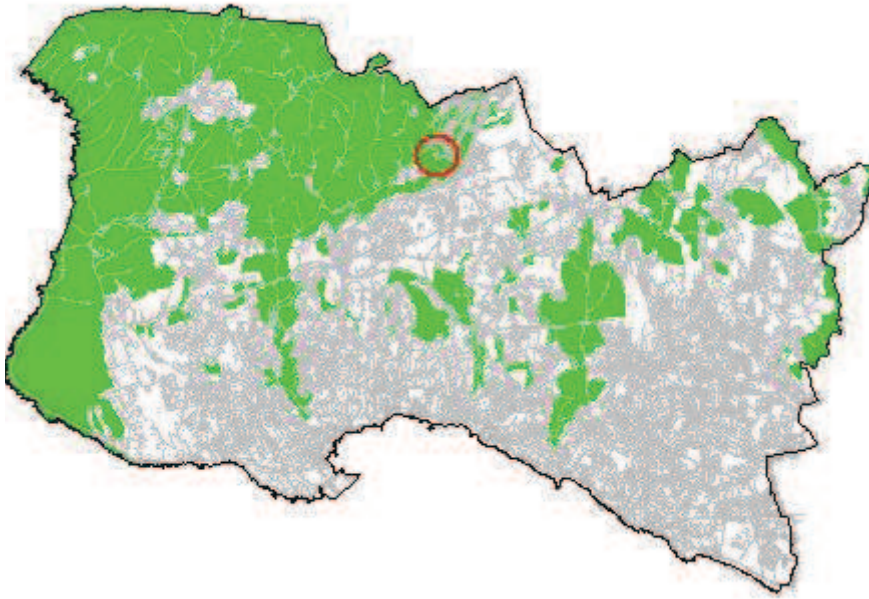
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 926

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3076



ORTOFOTOMAPA



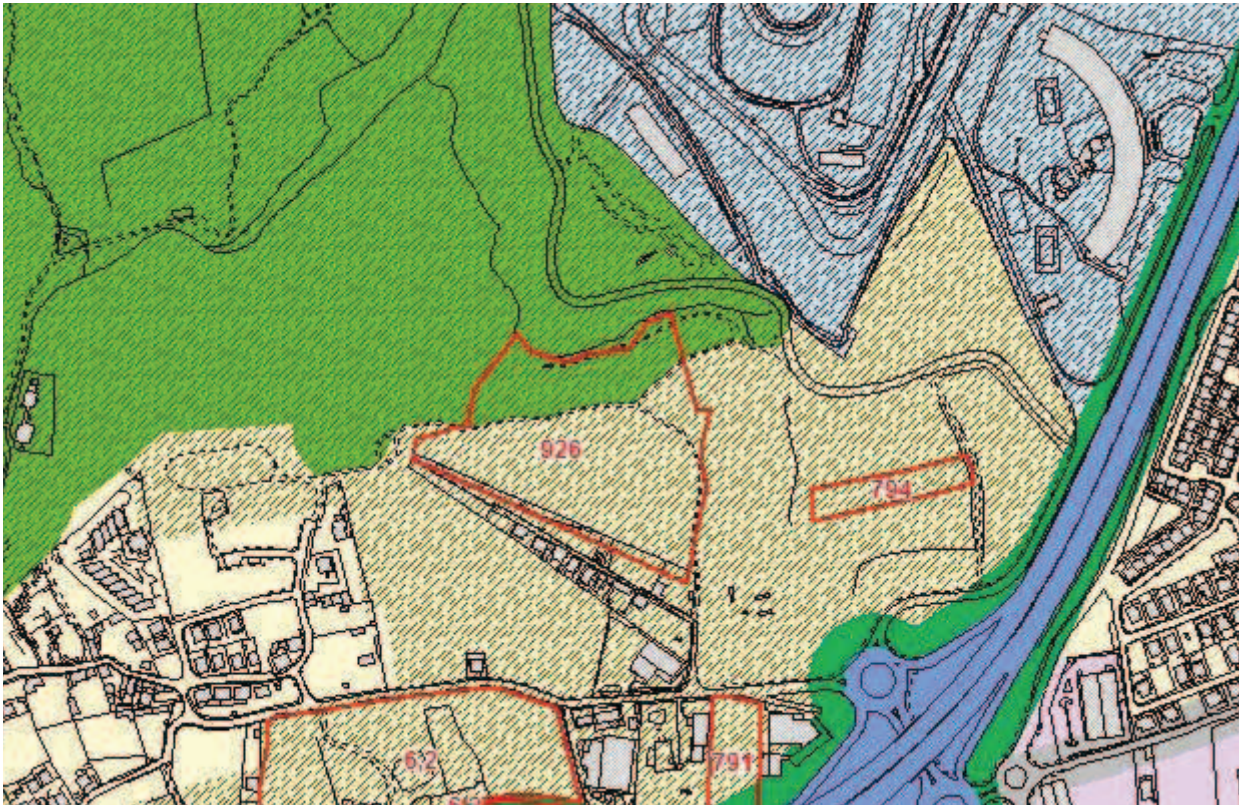
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 926

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3076



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

927

PARTICIPANTE	Rosa Lopes		
ASSUNTO	Rosa Lopes - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5715

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de parcela de terreno na sua propriedade sita nos limites de Carrascal de Manique, reclama da classificação de cerca de 80% da mesma como solo rural e solicita que seja reconhecida a vocação urbana do terreno, qualificando-o integralmente como "espaço residencial" e que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC. [reclamação de A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A registado com o nome de quem assina o email]

PONDERAÇÃO

1. A exponente reclama na qualidade de proprietária de uma parcela de terreno, sita nos limites do Carrascal de Manique (junto às Ruas Flor do Pessegueiro, Sol Nascente e Alto da Barrada) com a área de 13.280,00m²
2. Através da presente exposição contesta o facto da referida parcela que se encontrava em área urbana, nas Categorias de "Espaço Urbanizável de baixa densidade" (80%) e "espaço de Proteção e enquadramento" (20%) se encontrarem agora com proposta de alteração para classificação de espaço rural (80%) mantendo apenas em 20% como "Espaço Residencial"
3. Conforme resulta de informação técnica prestada pela DMEI/DPC/DORT:
" O terreno em questão está parcialmente classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Residencial, e parcialmente classificado como Solo Rural e qualificado com Espaço Natural Nível 1. A área qualificada como Espaço Residencial corresponde à Exclusão C97 da Reserva Ecológica Nacional. A área qualificada como Espaço Natural Nível 1 integra na totalidade a Reserva Ecológica Nacional e parcialmente a Reserva Agrícola Nacional. Assim, atendendo à estratégia de sustentabilidade definida nesta proposta de RPDM e porque os procedimentos de reclassificação de solo rural se revestem de carácter excepcional, considera-se não estarem reunidas as condições necessárias para a requalificação do solo"
4. A proposta de PDM/Revisão reconhece os direitos conferidos por actos válidos e eficazes nos termos do disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, com consignação expressa no art.º 133.º da proposta de Regulamento.
5. O PDM respeita os direitos consignados nos alvarás e processos urbanísticos válidos e eficazes donde as novas regras urbanísticas não são suscetíveis de comprometer os usos e parâmetros previstos nesses instrumentos, o que não ocorre na presente situação.
6. Nos termos do art.º 128 da proposta do PDM é consagrada a perequação compensatória e os moldes em que a mesma ocorrerá.
7. O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial determina que os planos municipais de ordenamento do território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.
8. A oportunidade da delimitação de unidades de execução conforma-se com a estratégia de sustentabilidade e planeamento do território, sendo que para a área em causa não se entendeu oportuna a delimitação imediata de uma unidade de execução.
9. Em face do exposto, é de propor a rejeição das alterações formuladas.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

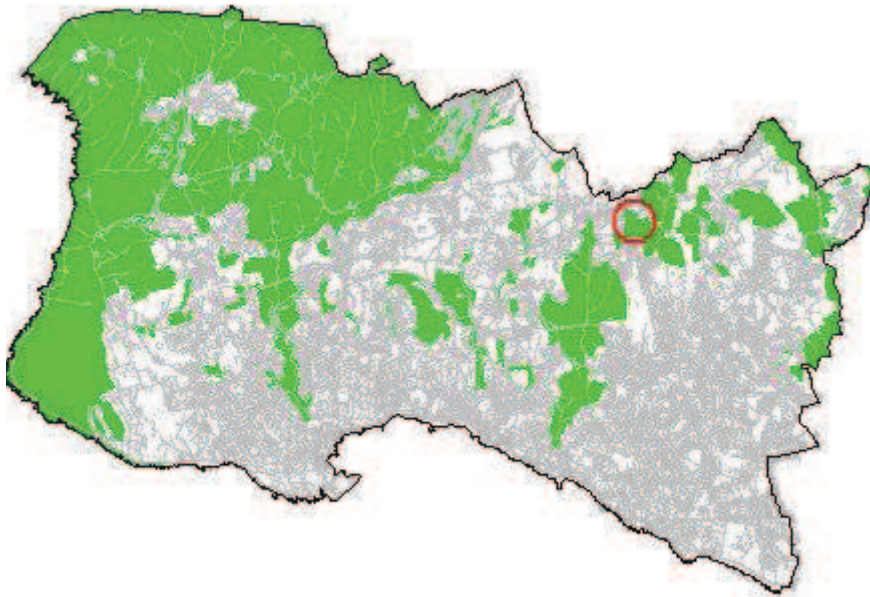
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

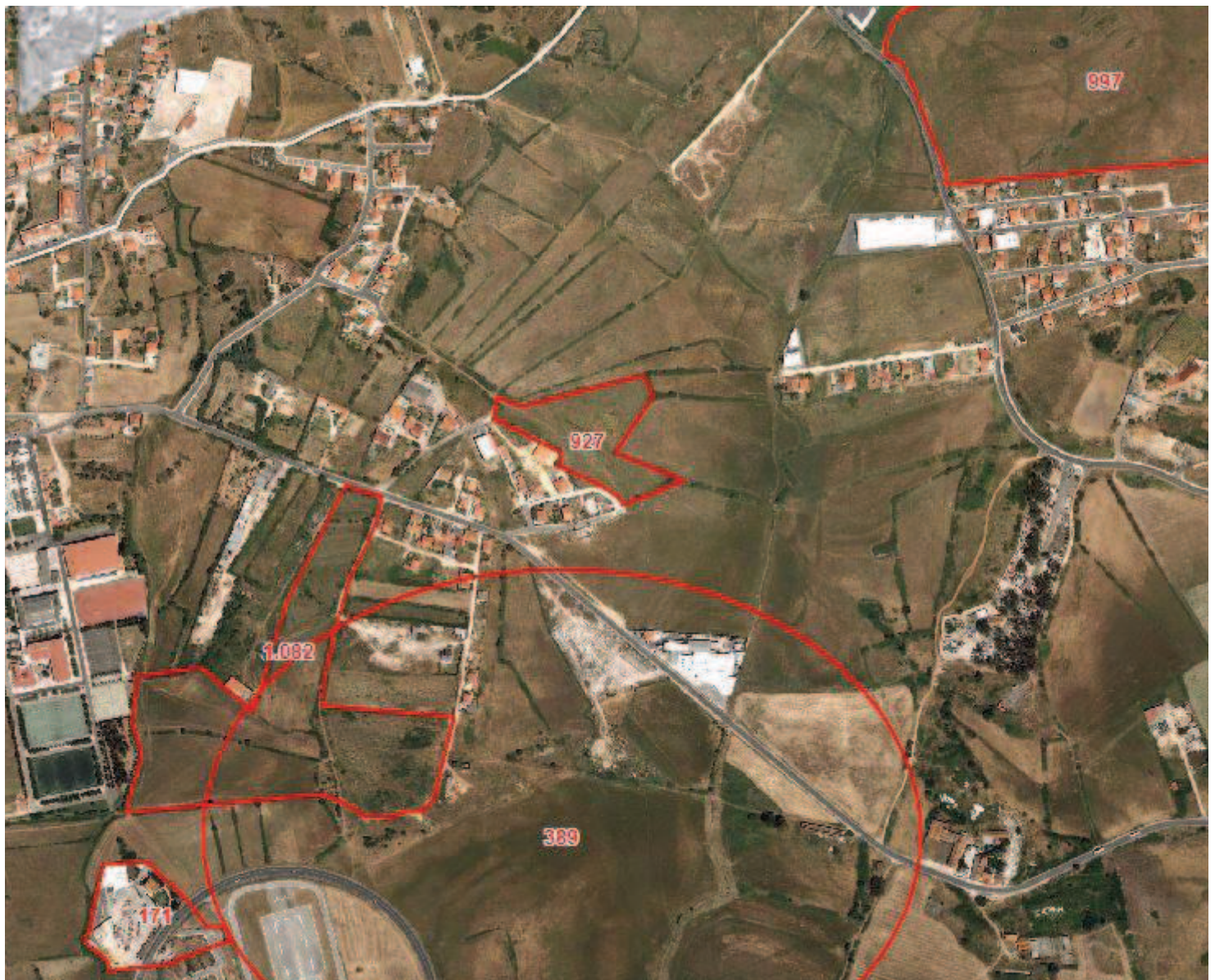
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 927

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5715



ORTOFOTOMAPA



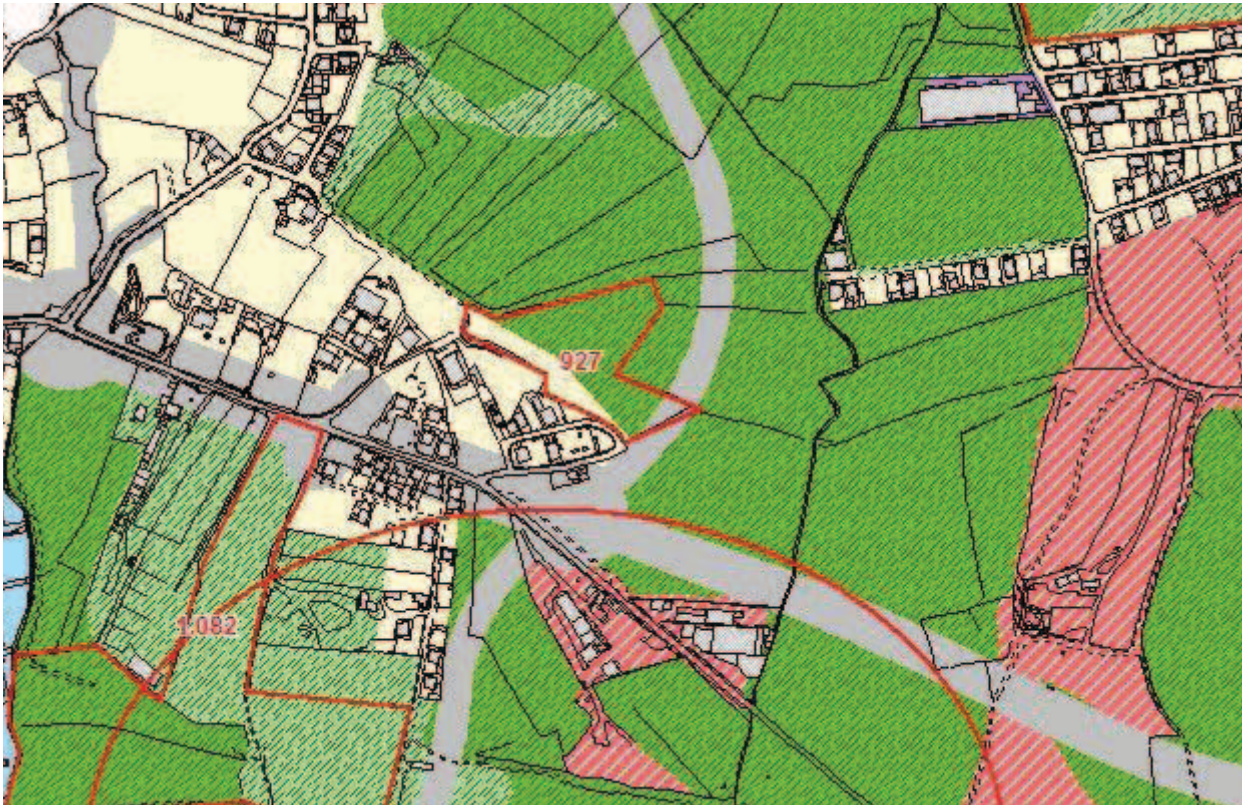
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 927

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5715

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

928

PARTICIPANTE Jodofer - Empreiteiros, S.a.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65265

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3075

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama para que os terrenos sejam incluídos em Espaço de Atividades Industriais e Espaço de Comércio e Serviços. [esta participação já tinha sido considerada, a partir de uma mensagem com data anterior à abertura do período de discussão pública: registo Entradas/2015/3722; ID32]

PONDERAÇÃO

1. Os terrenos da exponente encontram-se em área sujeita à regulamentação do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais, condicionante que determina a proposta de ordenamento para o território em causa.
2. Pese embora o ordenamento proposto, as construções erigidas e licenciadas não são afectadas pelas novas regras urbanísticas decorrentes do PDM/Revisão.
3. Em face do exposto é de manter o ordenamento proposto para o local, por se afigura como compatível com as condicionantes que impendem sobre o terreno e propor a rejeição da alteração.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

Data da proposta

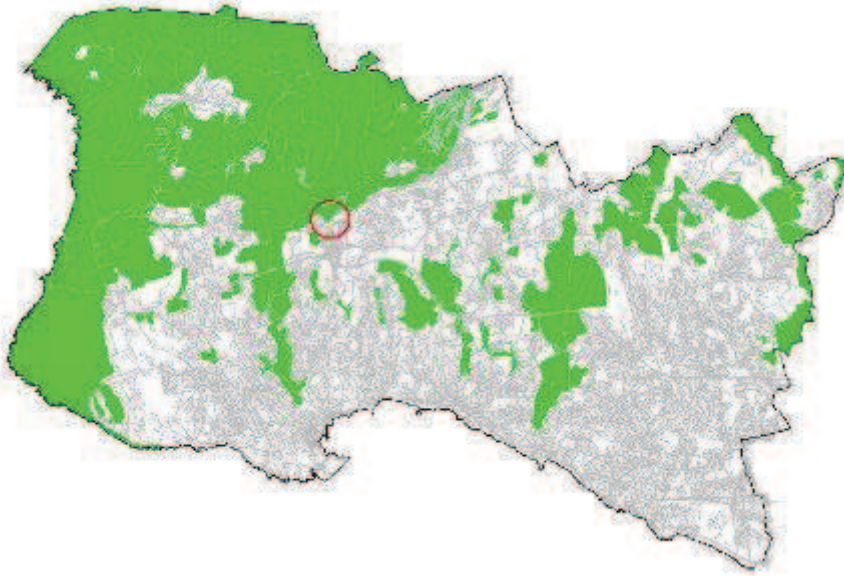
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 928

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3075



ORTOFOTOMAPA



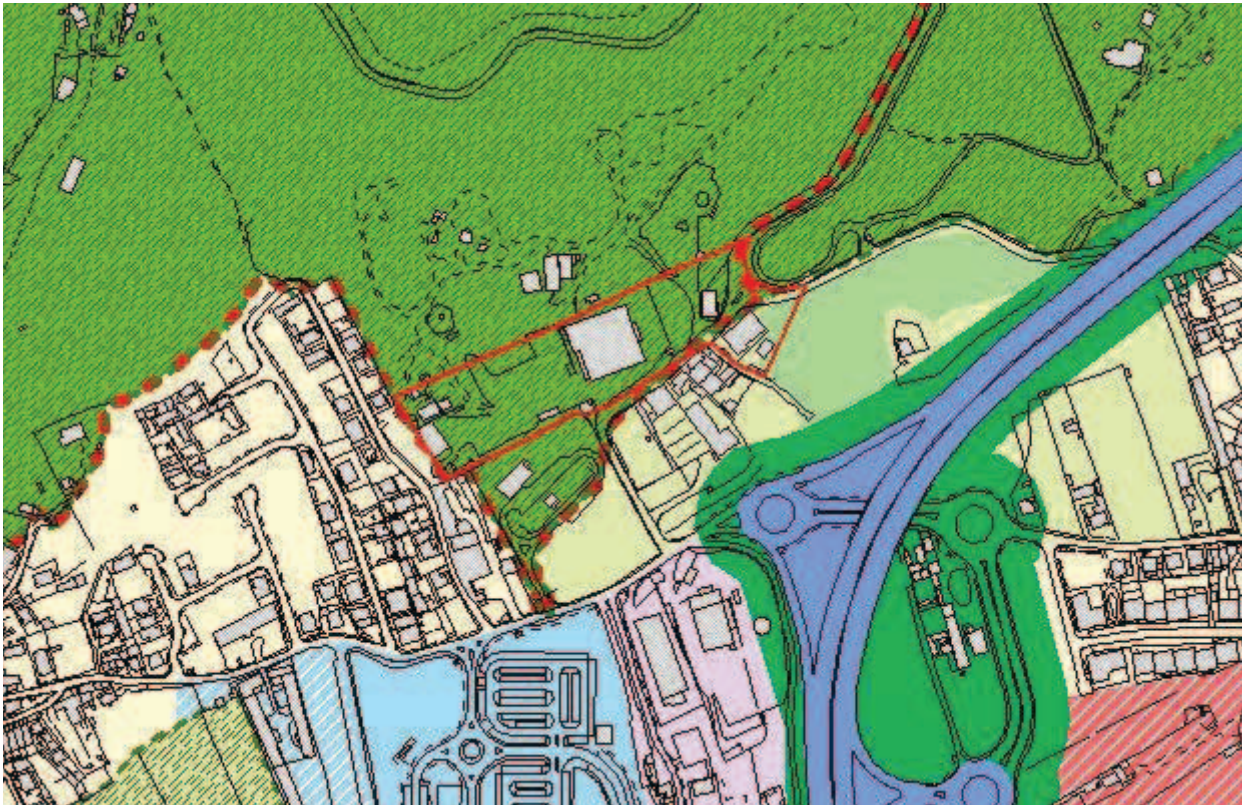
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 928

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3075



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

929

PARTICIPANTE Maria Beatriz Empis

ASSUNTO Maria Beatriz Empis - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5713

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 929

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5713



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 929

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5713



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

930

PARTICIPANTE	Catarina Ribeiro		
ASSUNTO	Catarina Ribeiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5712

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

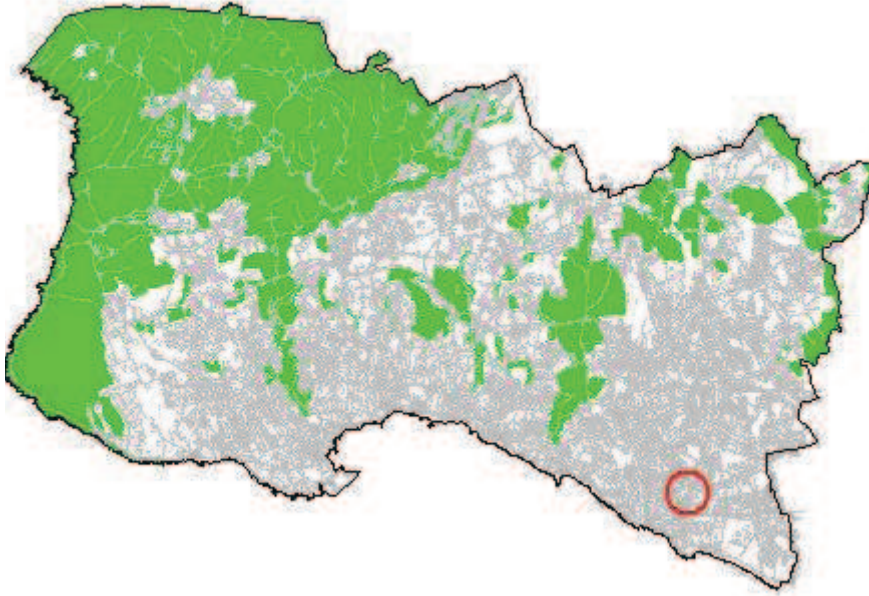
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 930

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5712



ORTOFOTOMAPA



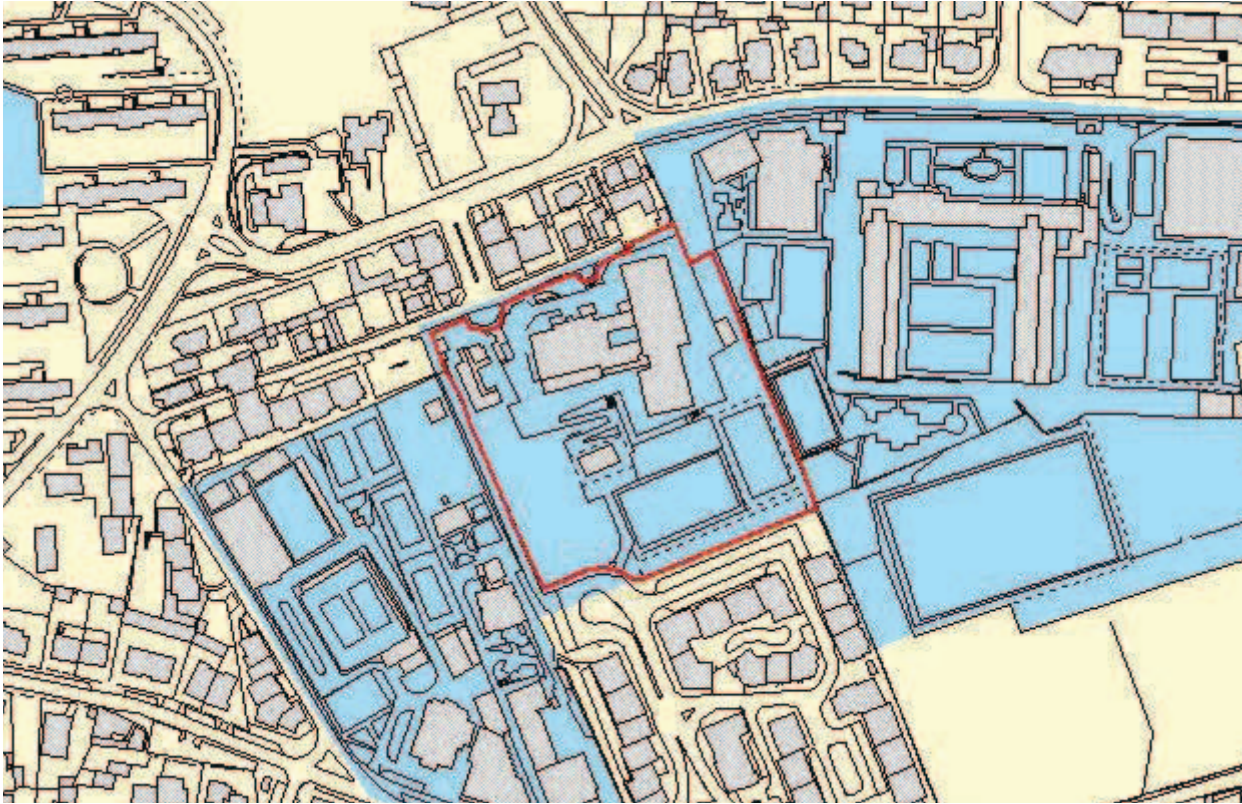
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 930

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5712

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

931

PARTICIPANTE Madalena Lourenco

ASSUNTO Madalena Lourenco - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5711

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 931

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5711



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 931

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5711



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

932

PARTICIPANTE Manuel Carvalho Albuquerque Schmidt

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65291

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3072

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sendo proprietário de um prédio conhecido como "Quinta da Samarra", reclama da classificação e qualificação do mesmo na proposta em discussão e apresenta duas propostas alternativas de uso do solo que fundamenta e explicita, elencando as respetivas alterações necessária para que sejam exequíveis. Propõe ainda que seja delimitada uma UOPG que permita uma distribuição perequativa dos benefícios e encargos decorrentes das opções de planeamento da CMC.

PONDERAÇÃO

O terreno em análise localiza-se no Vale de Caparide, insere-se na UOPG 3, está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1 e Espaço Natural de Nível 2, encontra-se abrangido por proteções de utilidade pública, nomeadamente RAN e REN e integra a rede de património municipal, classificado pela DGPC como imóvel em vias de classificação, com o ID 10061 constante no Anexo I do regulamento da proposta de RPDM e está classificado como Quinta Histórica no Anexo II do regulamento da proposta de RPDM.

O conteúdo programático da UOPG 3 define a estratégia e os respetivos incentivos às ações para o seu desenvolvimento. A avaliação do conteúdo programático das intenções dos requerentes deverá ser realizada em sede própria, sendo que não se enquadra no âmbito da discussão pública da proposta de RPDM. Relativamente à proposta de requalificação do Espaço Natural de Nível 2, importa ressaltar que esta é uma subcategoria de espaço natural, integrada na Estrutura Ecológica Municipal, corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer, onde se integram igualmente as áreas existentes em contextos territoriais predominantemente afetos a funções residenciais e agrícolas e a áreas naturais com particular interesse paisagístico, designadamente no Vale de Caparide.

As alegações foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e política acima expostas propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento _____
- Planta de Ordenamento _____
- Planta de condicionantes _____
- Elementos que acompanham _____

Data da proposta

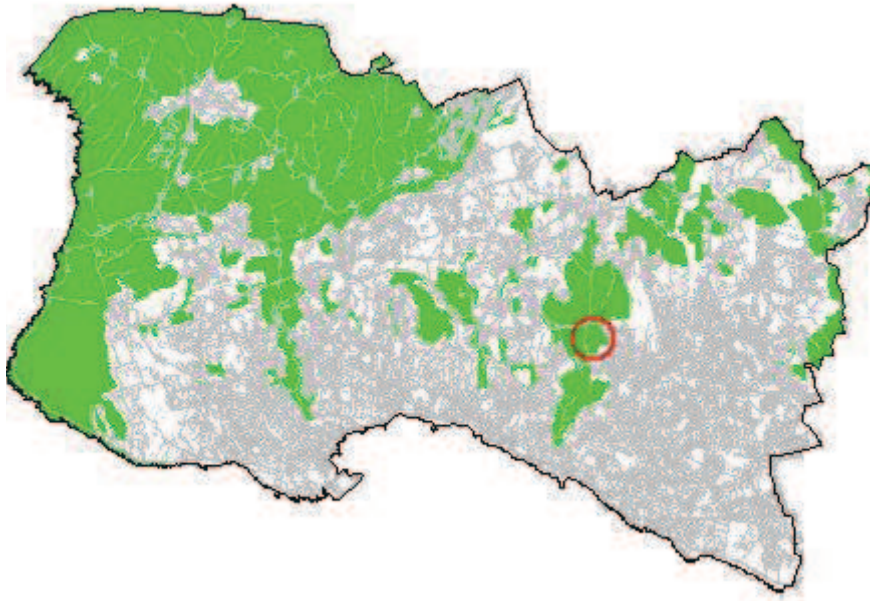
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 932

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3072



ORTOFOTOMAPA



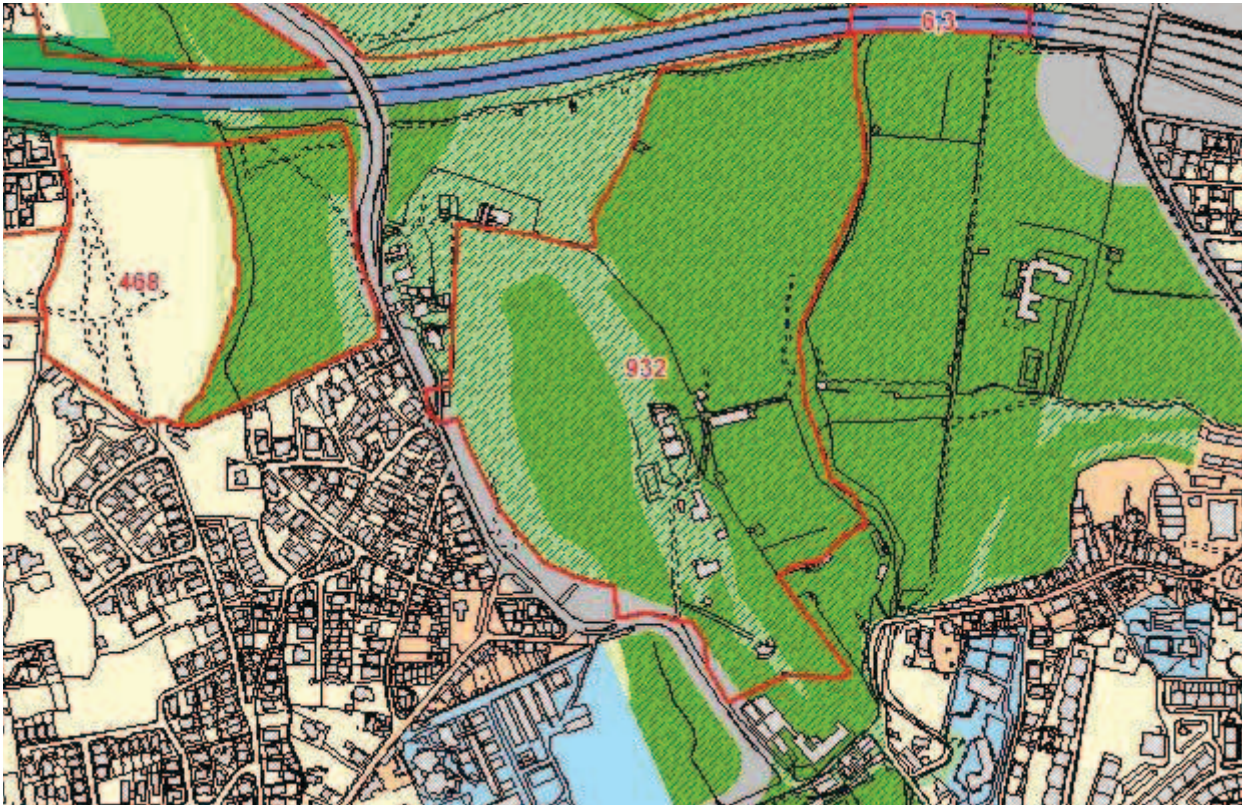
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 932

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3072

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

933

PARTICIPANTE	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A		
ASSUNTO	A.Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5710

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária de dois lotes na quinta da Alagoa (alvará n.º 618/1983), reclama da qualificação dos mesmos na proposta em discussão, solicitando que os compromissos decorrentes do alvará constem da carta de compromissos do PDM e a alteração da planta de ordenamento de forma a refletir a concretização do referido alvará. Ficha 933 e ID 933 e 933,1.

PONDERAÇÃO

1. A exponente é proprietária dos lotes B29 e D62 inseridos no alvará de loteamento 618/83 os quais se encontram com proposta de classificação em solo urbano e qualificados na categoria de "Espaço Residencial" e não categoria de "Espaço Verde de Recreio de Produção" como invocado.
2. A proposta de PDM/Revisão respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes, nos termos expressos no artigo 133.º do Regulamento.
3. Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração, considerando que as preocupações e os direitos da requerente se encontram devidamente salvaguardados e tutelados pela proposta de Plano.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de condicionantes
- Elementos que acompanham

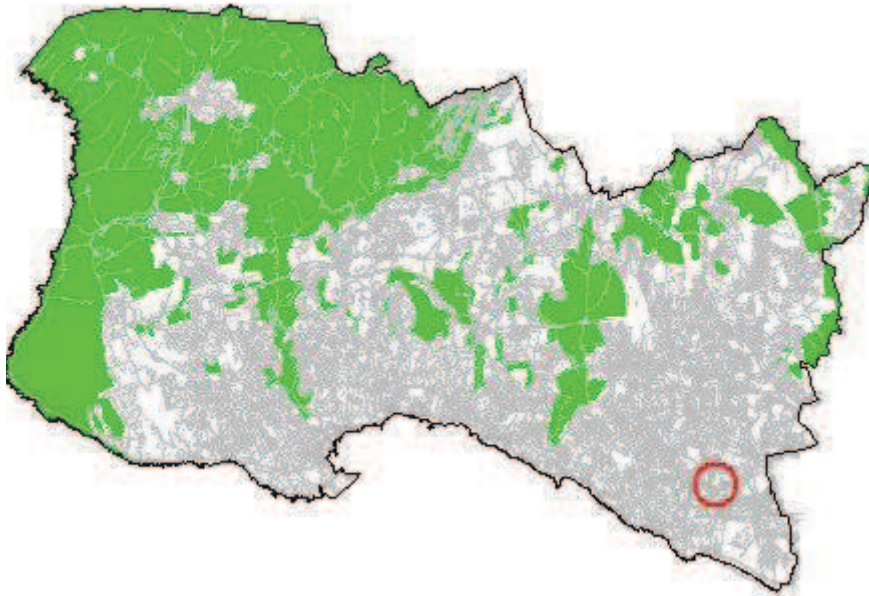
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 933

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5710



ORTOFOTOMAPA



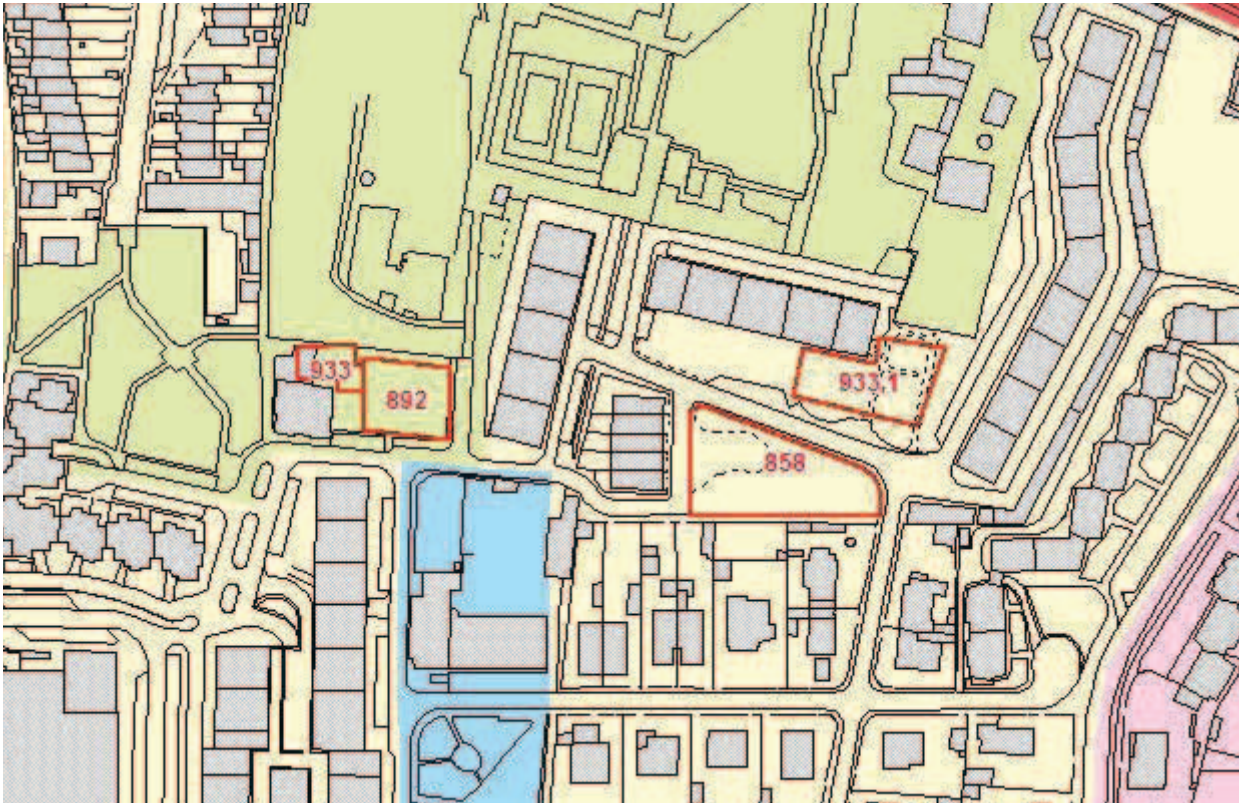
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 933

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5710

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

934

PARTICIPANTE Terras do Atlântico-Actividades Turísticas, S.A.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65298

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3071

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Na qualidade de proprietária do Centro Comercial CascaisVilla, reclama da demolição integral do edifício comercial prevista na operação singular de reconversão e requalificação urbanística para a sub-UOPG 7.2. Fundamenta a sua discordância e considera que a materialização dessa intenção pressupõe a prévia expropriação do imóvel pela CMC.

PONDERAÇÃO

A exponente reclama na qualidade de proprietária dos lotes 1 e 2 inseridos no alvará de loteamento n.º 1115/99, nos quais se encontra erigido o edifício designado como Cascais Villa.

Os referidos lotes integram a SUB-UOPG 7.2, a qual define os princípios e as orientações programáticas em matéria de planeamento, ocupação e uso do solo.

A proposta de PDM/Revisão respeita os parâmetros urbanísticos fixados nos alvarás de loteamento que à data da sua entrada em vigor se encontrem válidos e eficazes, nos termos expressos no artigo 133.º do Regulamento.

Tal só não sucede quando a proposta de plano prever novas formas de ocupação de solo ou de edificabilidade, devidamente especificadas, as quais serão no momento da sua concretização formalizadas através de IGTs ou mediante delimitação de unidade de execução, com o subsequente procedimento de alteração da licença de loteamento, conforme decorre do regime legal fixado no art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 555/99 na redacção vigente, sendo nessa fase definida em concreto a compensação/indemnização do proprietário.

Em face do exposto, é de propor a rejeição da alteração da delimitação da SUB-UOPG 7.2 e respectivos conteúdos.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

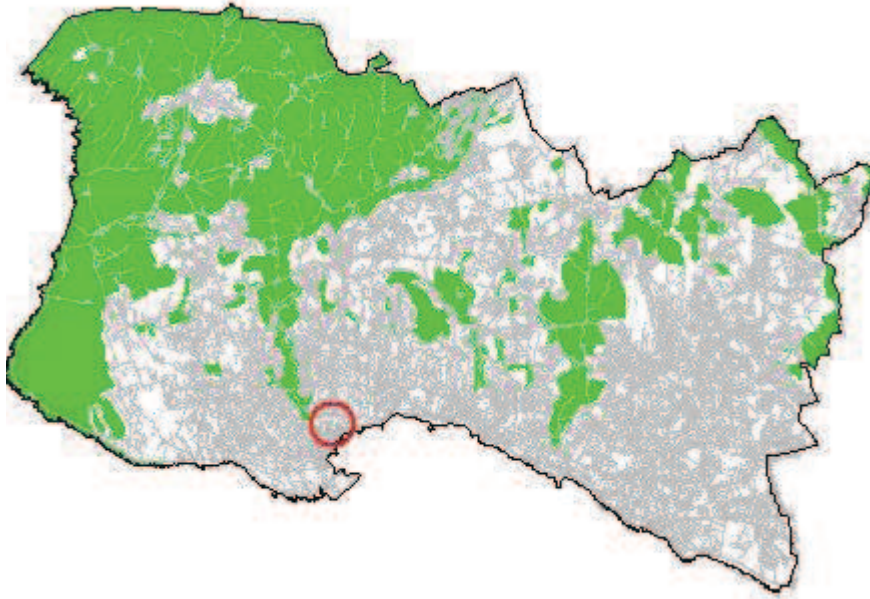
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 934

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3071



ORTOFOTOMAPA



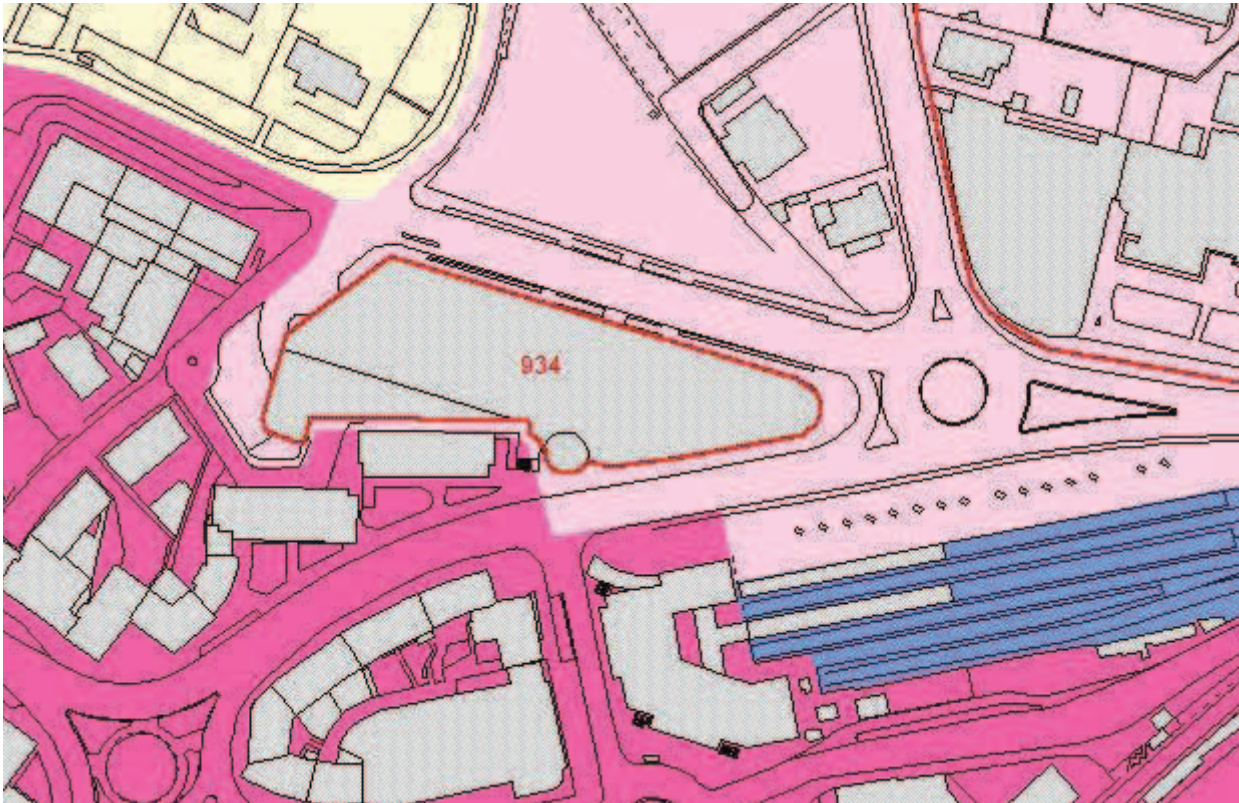
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 934

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3071



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

936

PARTICIPANTE Meramar, Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65270

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3070

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Requer a redefinição do traçado da via poente ao Aeródromo de modo a permitir a execução de operação de loteamento.

PONDERAÇÃO

A estratégia de sustentabilidade da proposta RPDM reflete a necessidade de requalificação do território, com evidência para a ocupação a norte da A5/IC15. No âmbito do ETAC, foi desenvolvida a proposta de hierarquia da rede viária futura (cenário 2021), assente não só na construção de novas vias mas também na requalificação e beneficiação de algumas vias existentes. O conceito subjacente à proposta de hierarquização desenvolvida teve como princípios base procurar melhorar a hierarquia da rede viária existente, evitar o atravessamento dos centros urbanos por vias estruturantes ou de distribuição principal ou secundária, e promover o fecho da rede viária considerando as ligações em falta. A proposta de hierarquia rodoviária consubstancia um conceito de rede reticulada, na qual as redes de 1º, 2º e 3º nível estabelecem ligações de orientação Nascente-Poente e Norte-Sul, com diversos pontos de conexão que permitem diversificar as opções de caminho. A via em questão integra-se na rede estruturante e de distribuição principal proposta - nível 2 (com perfil proposto adequado), e tem como principal função garantir na zona oriental do concelho e ao concelho limítrofe (Sintra) uma ligação no sentido norte-sul de grande capacidade, com evidente descongestionamento da rede viária existente. Considera-se favorável a alteração do traçado da via para o local em questão, embora não de acordo com a proposta de traçado do interessado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento 2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO; 4 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES
 Planta de condicionantes 3 - INFRAESTRUTURAS
 Elementos que acompanham 2 - RELATÓRIO

Data da proposta

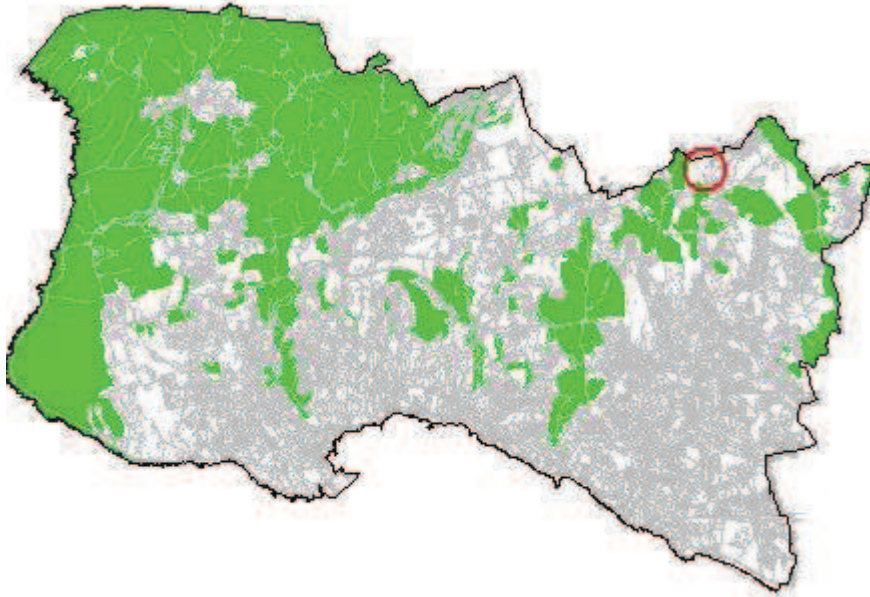
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 936

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3070



ORTOFOTOMAPA



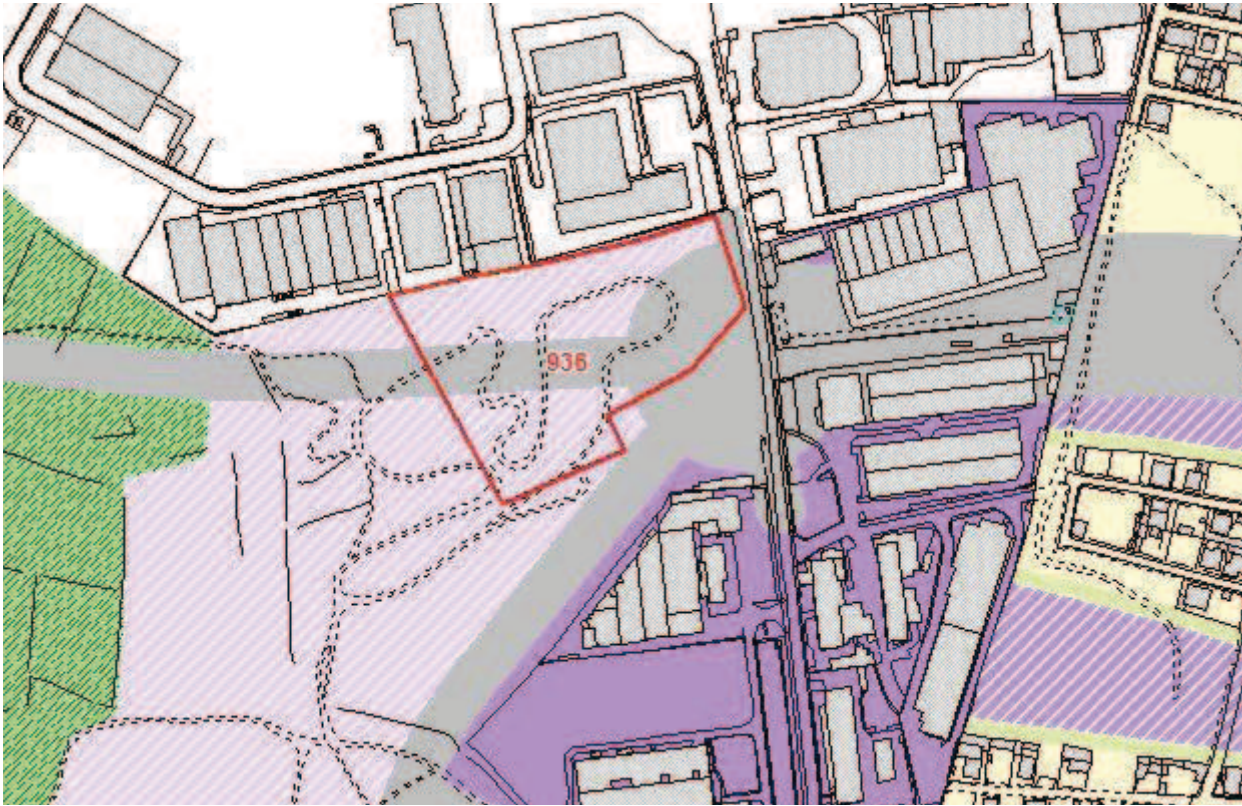
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 936

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3070



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

938

PARTICIPANTE Sofrimar - Produtos do Mar, Lda

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65269

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3069

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Manifesta desacordo com a qualificação dos seus prédios (no Zambujeiro) como "Espaço Natural de Nível 1" e requer a alteração da qualificação para "Espaço Residencial". (ID 839, 938, 940, 942)

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

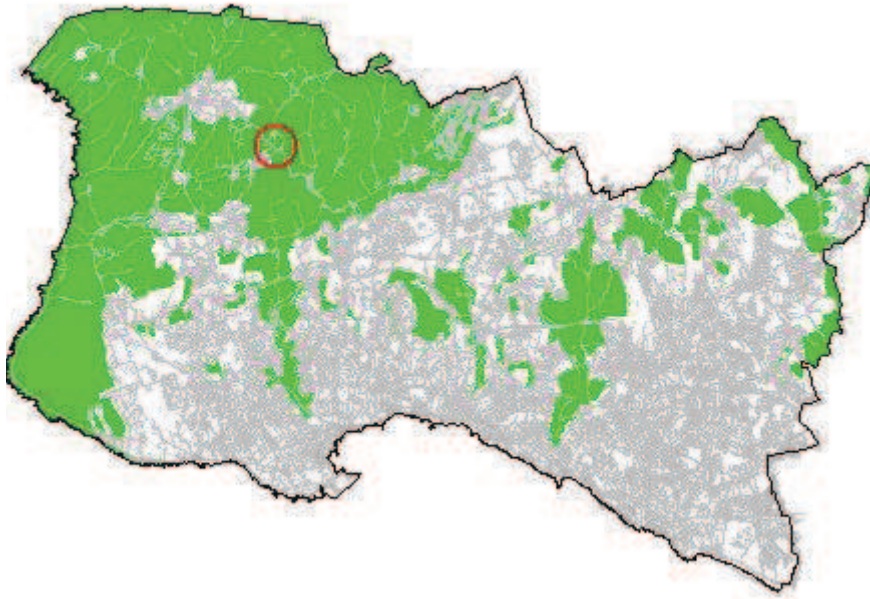
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 938

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3069



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 938

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3069



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

939

PARTICIPANTE	Sandra Guerreiro		
ASSUNTO	Sandra Guerreiro - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5705

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe: que o prédio em questão (no Cabreiro) mantenha o estatuto de Solo Urbano, na categoria de Espaço Urbanizado", na subcategoria de Espaço Residencial"; o reconhecimento do deferimento do PIP apresentado e a sua inclusão na carta de compromissos do PDM; e a adequação da regulamentação de modo a não violar o art.º 60.º do RJUE. (ver SPO 203/2014)

PONDERAÇÃO

Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, parte qualificados como "Espaço Residencial" e parte qualificados como "Espaço de Equipamento Proposto". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas. A subcategoria de "Espaço de Equipamento Proposto" corresponde a áreas a afetar a equipamentos de carácter público ou privado, destinados à satisfação de interesse coletivos das populações ou de prestação de serviços públicos, bem como a outros desenvolvimentos específicos e particularizados, nos quais sobressai a área localizada no limite sudeste do Concelho destinada à construção de um polo científico e universitário.

Pelo exposto, considera-se não haver fundamento válido para acolher a reclamação apresentada.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta

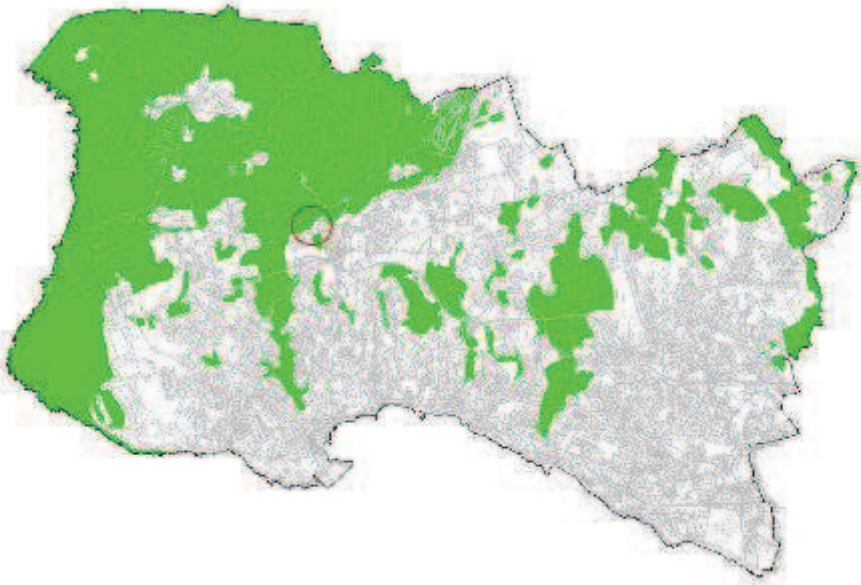
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 939

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5705



ORTOFOTOMAPA



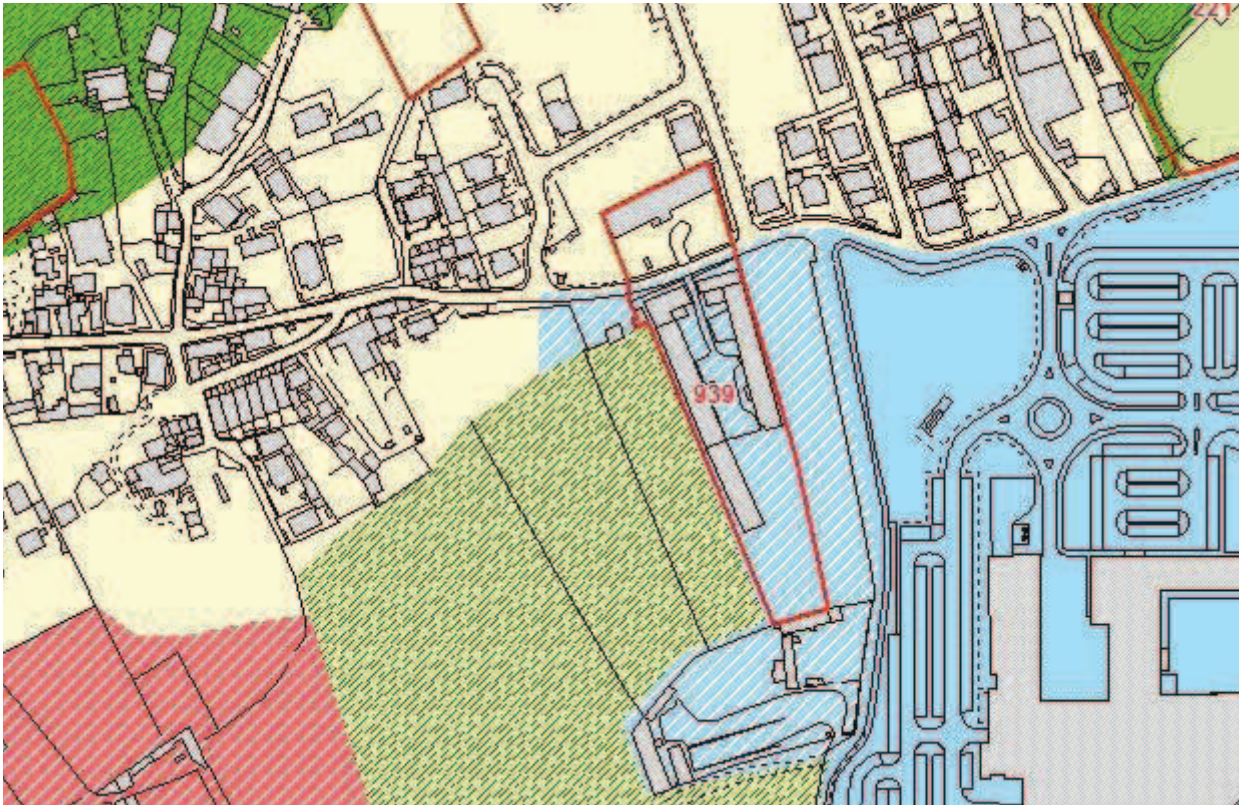
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 939

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5705



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

940

PARTICIPANTE Rovenfer - Gestão de Empresas, Compra e Venda de Imóveis, Lda.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65263

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3067

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama sobre a classificação do prédio rústico n.º 1268 (em Alcabideche) e requer a alteração da classificação para "Solo Urbanizável". (ID 839, 938, 940, 942)

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

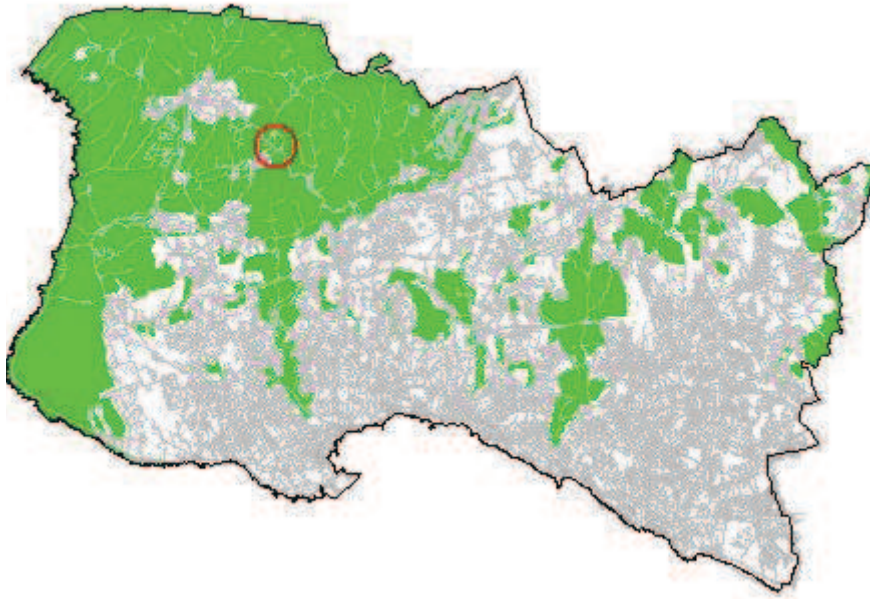
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 940

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3067



ORTOFOTOMAPA



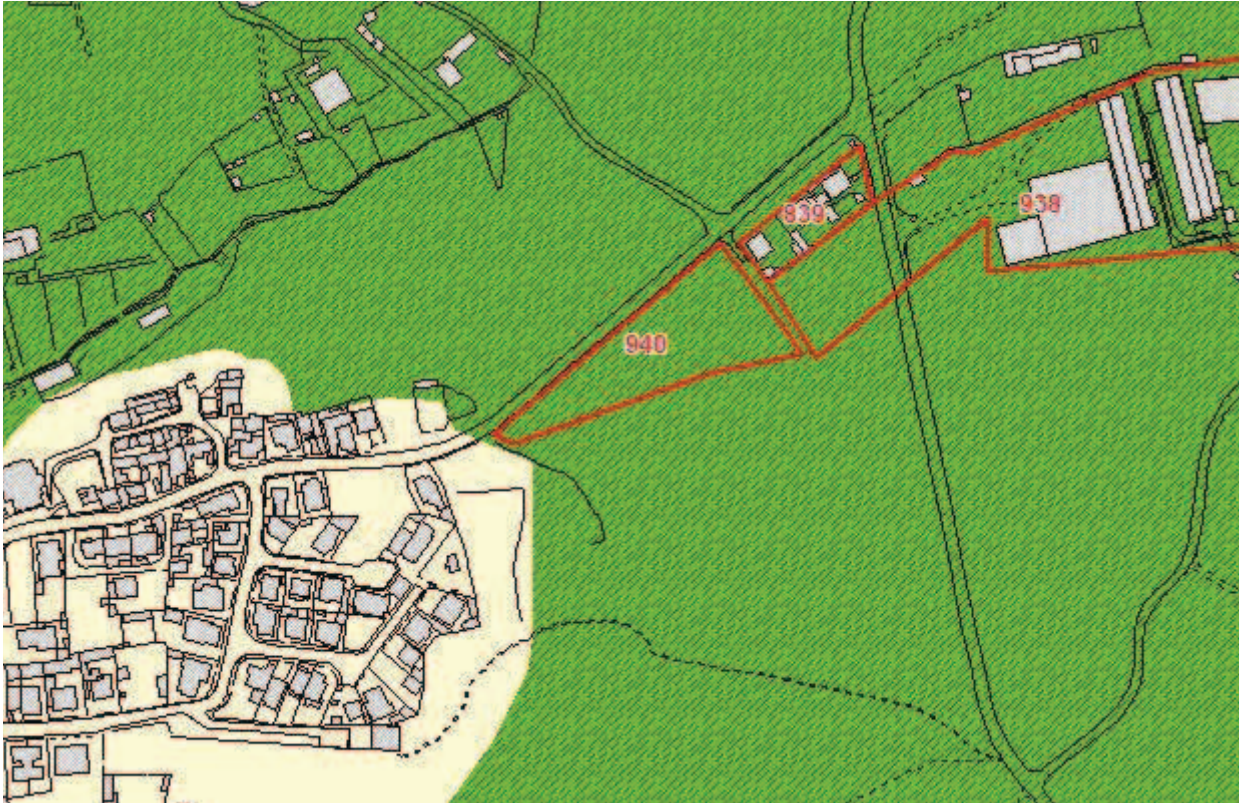
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 940

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3067



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

941

PARTICIPANTE Maria Rita Patrício Dias

ASSUNTO Maria Rita Patrício Dias - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5703

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 941

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5703



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 941

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5703



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

942

PARTICIPANTE Rodrigo Venancio Ferreira

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65262

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3066

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO carta CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama sobre a classificação do prédio rústico n.º 1295 (em Alcabideche) e requer a alteração da classificação para "Solo Urbanizável".

PONDERAÇÃO

O terreno está integrado no PNSC e segundo a Proposta do PDM está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1. O Espaço Natural Nível 1 corresponde a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico, compreendendo áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. A alteração dos limites dos perímetros urbanos das áreas integradas no PNSC só poderá ocorrer no âmbito da revisão do mesmo. Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão considera-se que não deverá ser dado provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

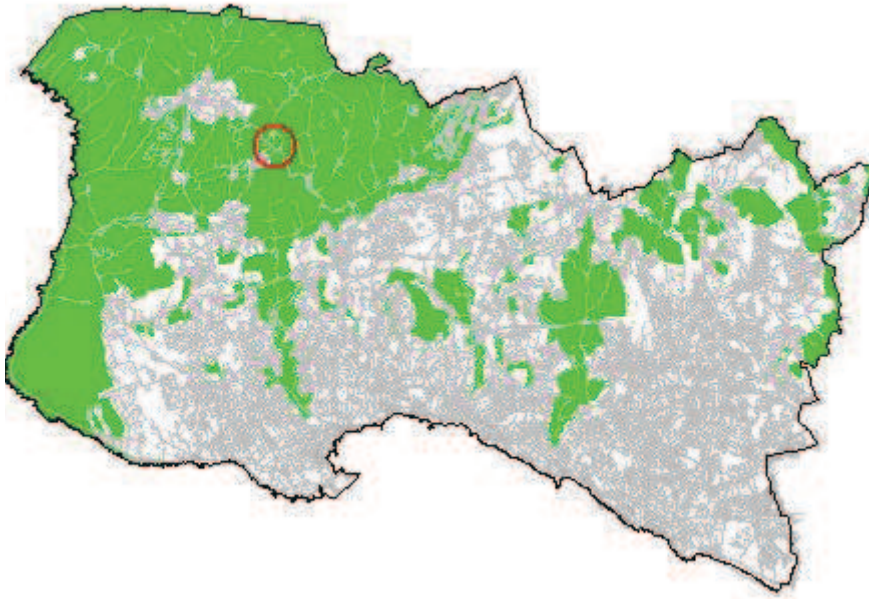
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 942

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3066



ORTOFOTOMAPA



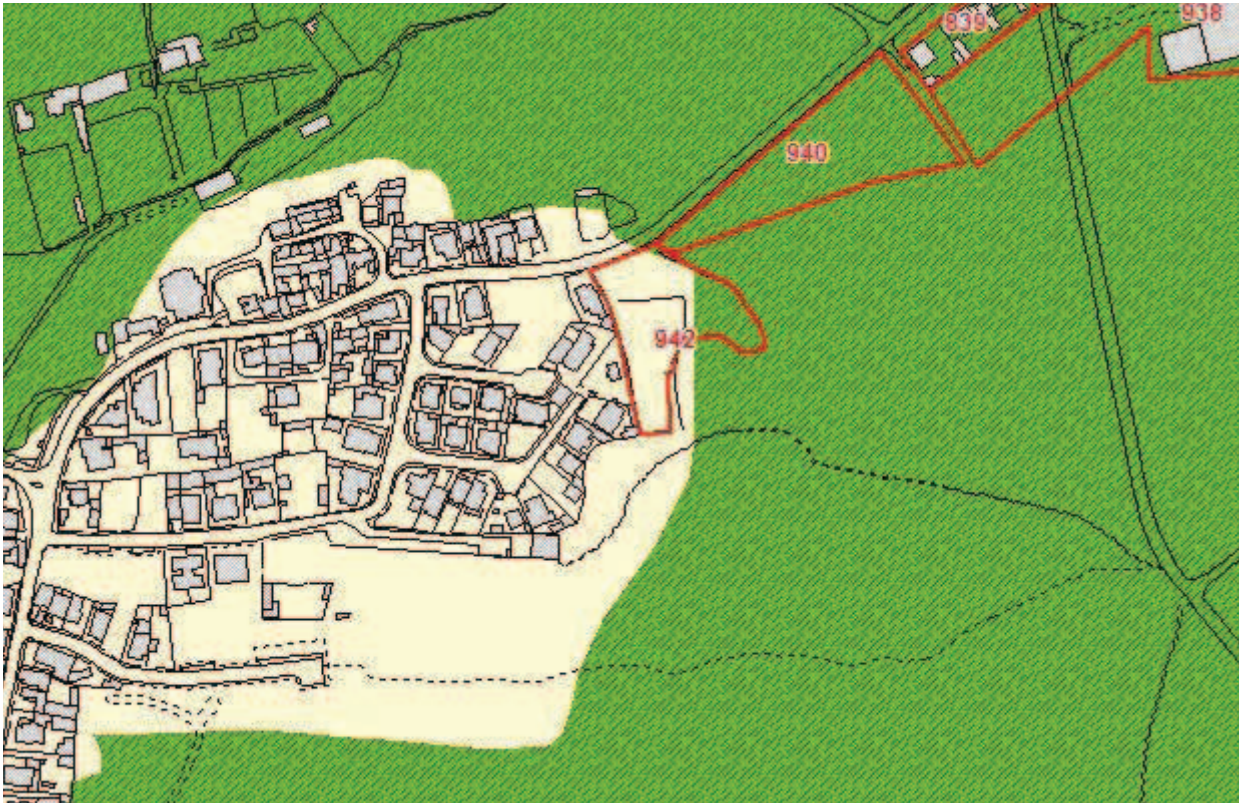
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 942

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3066



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

943

PARTICIPANTE Mário Luís Xavier Pereira de Melo Ferreira
ASSUNTO Mário Luís Xavier Pereira de Melo Ferreira - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais
DATA 26-03-2015 11 **Nº REGISTO** Entradas/2015/5702

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO Presencial mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

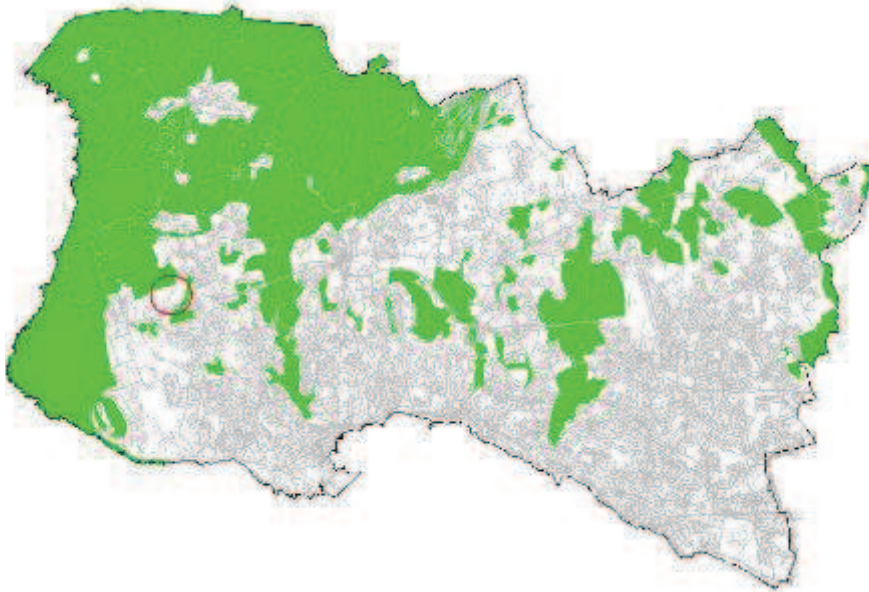
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 943

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5702



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 943

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5702



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

944

PARTICIPANTE Encosta da Parede - Projectos Imobiliários e Turísticos, S.A.

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65290

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3065

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama dos parâmetros. Teve Pedido de Informação Prévia - SPO 428/2009 tendo em vista a construção de Hotel.

PONDERAÇÃO

O requerente apresentou um PIP com o nº 428/2009, para realização de uma operação urbanística a incidir em terrenos propriedade da requerente e em terrenos municipais a adquirir ao Município, que obteve parecer favorável por despacho de 03/05/2011. Posteriormente, o requerimento correspondente ao SPO 3426/2012 - emissão de declaração de manutenção dos pressupostos do PIP, foi rejeitado por se ter verificado que os pressupostos se alteraram uma vez que o terreno apresentado como propriedade da interessada era efetivamente propriedade do Hospital José de Almeida, consubstanciando uma questão de ilegitimidade. A requente apresenta depois reclamação SPO 3364/2013 - recurso da decisão, que foi indeferida. Apresenta novo pedido de declaração de manutenção dos pressupostos do PIP também recusado por se manter a ilegitimidade na pretensão. Em 27 de Janeiro de 2014, a Câmara deliberou indeferir o recurso e manter o despacho de 07/05/2013 de rejeição da emissão de declaração de manutenção dos pressupostos de facto e de direito constantes do parecer favorável proferido no PIP nº 428/2009. Os terrenos em análise, de acordo com a carta de Ordenamento da proposta RPDM, estão classificados como Solo Urbano, qualificados como "Espaço de Equipamento". A estratégia de sustentabilidade para o município de Cascais, que determinou o modelo territorial consignado na proposta de RPDM, estabelece como objetivo estratégico programar, consolidar e monitorizar a rede geral de equipamentos e infraestruturas, adequando-as às necessidades, promovendo soluções que conduzam a uma sociedade mais justa, invertendo a tendência das desigualdades promovidas pela expansão urbana desordenada e consequente crescimento demográfico das últimas décadas.

A subcategoria de espaço de equipamento corresponde a áreas de domínio público ou privado, afetas ou a afetar predominantemente a estabelecimentos, de carácter público ou privado, de utilização coletiva ou destinados à prestação de serviços aos cidadãos, designadamente no âmbito da saúde, segurança social e serviços públicos, desporto, cultura, educação, religião, segurança pública, defesa nacional e proteção civil, e ainda os de recreio e lazer ou de carácter económico, nomeadamente mercados e feiras.

Pelo exposto, considera-se não haver fundamento válido para acolher a reclamação apresentada.

Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

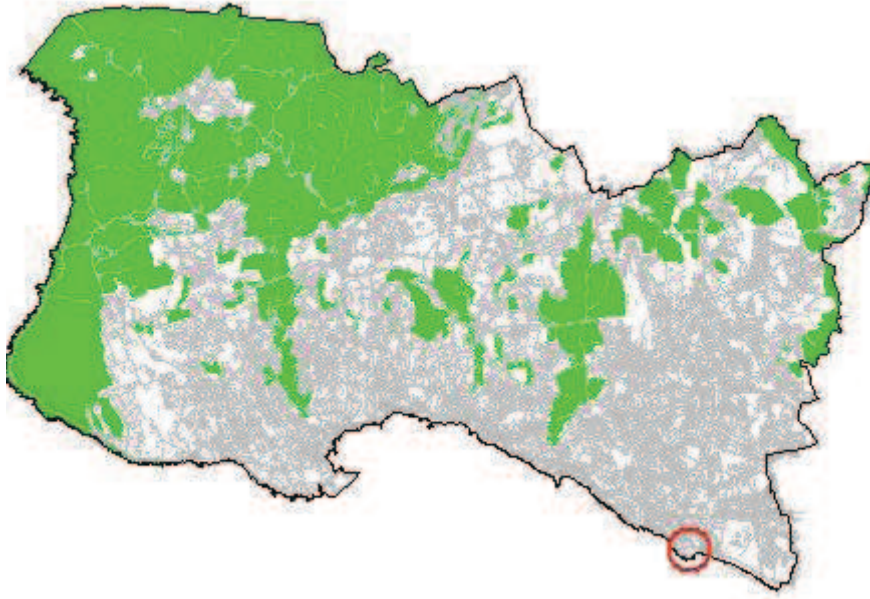
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 944

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3065



ORTOFOTOMAPA



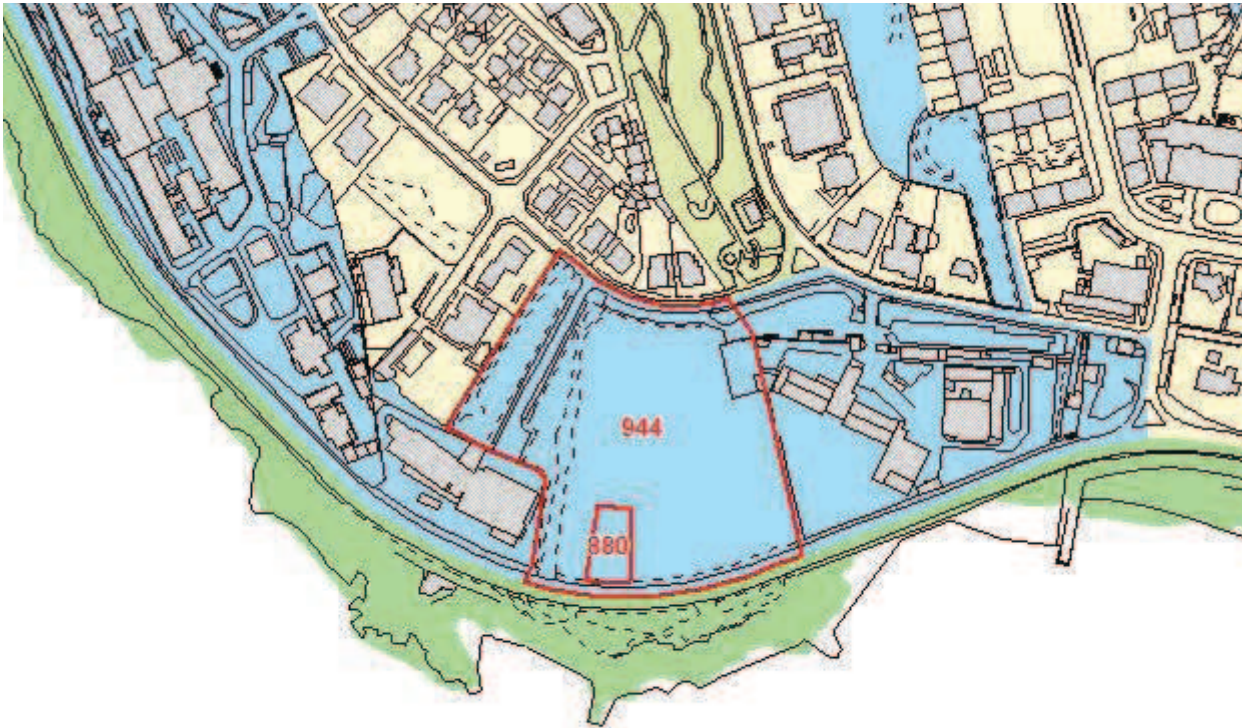
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 944

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3065



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

945

PARTICIPANTE	Domingos Tomas Vila Garrido Serra		
ASSUNTO	Domingos Tomas Vila Garrido Serra - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5701

Está georreferenciado? Sim Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 945

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5701



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 945

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5701



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

946

PARTICIPANTE Joaquim Duarte

ASSUNTO Joaquim Duarte - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5699

Está georreferenciado? Não

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Apresenta um conjunto de observações e recomendações porque considera que a a proposta do PDM não assegura um ordenamento adequado à criação de condições para proporcionar no concelho uma qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

PONDERAÇÃO

As preocupações apresentadas alinham com os objetivos da Proposta do PDM. A REN e a RAN, cujas as exclusões foram sancionadas pela tutela e resultam de compromissos válidos, fundaram a Estrutura Ecológica Municipal que constituiu um elemento basilar da proposta e abrange vastas e diversificadas áreas sem capacidade edificativa, contribuindo para um rácio de espaço verde / habitante acima das referências da tutela. Estas medidas, potenciam a atividade agrícola, salvaguardam o sistema fluvial e concorrem para a contenção dos perímetros urbanos. A ocupação da orla costeira, harmonizada com as disposições dos POOC, a delimitação de áreas históricas e a identificação das quintas históricas, com regulamentação específica associada, visa a preservação e valorização dos valores em presença e da memória coletiva. A dimensão da mobilidade no PDM, fundamentada no ETAC, prevê a promoção do transporte público e dos modos suaves. Cumulativamente, esta política concorre para salvaguarda da identidade do concelho e da qualidade de vida da população, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento
 Planta de Ordenamento
 Planta de condicionantes
 Elementos que acompanham

Data da proposta

ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 946

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5699

Não se aplica

ORTOFOTOMAPA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 946

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5699

Não se aplica

SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

947

PARTICIPANTE Alberto Ribeiro Correia

ASSUNTO Câmara - Outros Pedidos - SW65287

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO E-DCID/2015/3064

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Pretende reclassificação para solo urbano, com exclusão da Ran, e requalificação de espaço Natural Nível 1 para Residencial ou outro compatível com habitação.

PONDERAÇÃO

O terreno em análise localiza-se no Vale de Caparide, insere-se na UOPG 3, está classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural de Nível 1 e Espaço Natural de Nível 2. As áreas inseridas em Espaço Natural de Nível 1 integram a Estrutura Ecológica Municipal (Fundamental) e a Rede Ecológica Metropolitana (Áreas Vitais do PROTAML), correspondendo a áreas destinadas à preservação e proteção de valores naturais de maior valor e interesse ecológico e paisagístico e compreendendo nomeadamente as áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional, pela Reserva Ecológica Nacional e pela Rede Natura 2000. Ao Espaço Natural Nível 2 correspondem áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas, integráveis na Estrutura Ecológica Municipal Complementar. A Estrutura Ecológica Municipal, tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável e o ordenamento do território concelhio, integrando as áreas que constituem o suporte de sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do espaço urbano. As alegações do interessado foram analisadas e devidamente ponderadas, considerando-se que não apresentam razões de facto e de direitos que suportem a alteração proposta. A situação foi sinalizada em sede de análise da participação e colheu orientação superior desfavorável para seguimento. No âmbito das atribuições do município e atendendo às razões de ordem técnica e de política territorial acima expostas propõe-se não dar provimento parcial à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

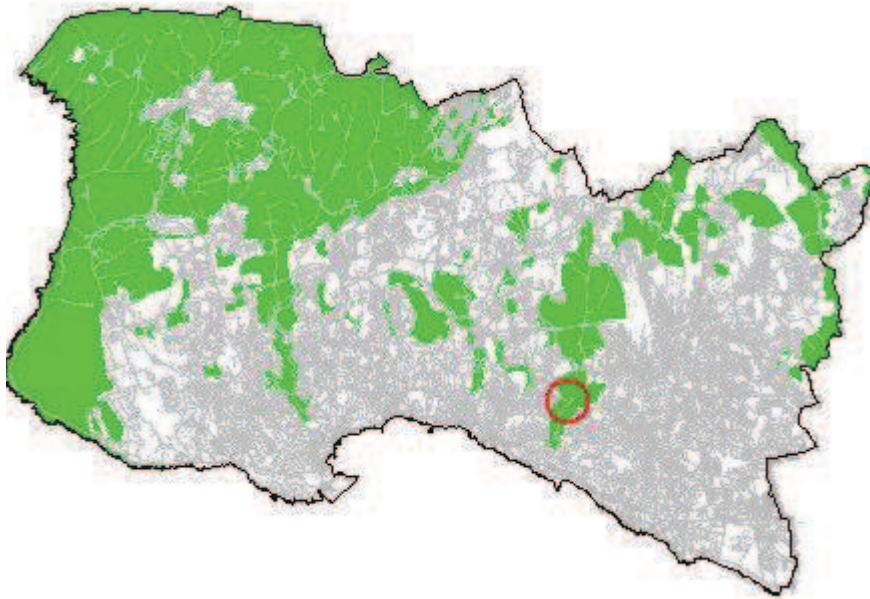
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 947

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3064



ORTOFOTOMAPA



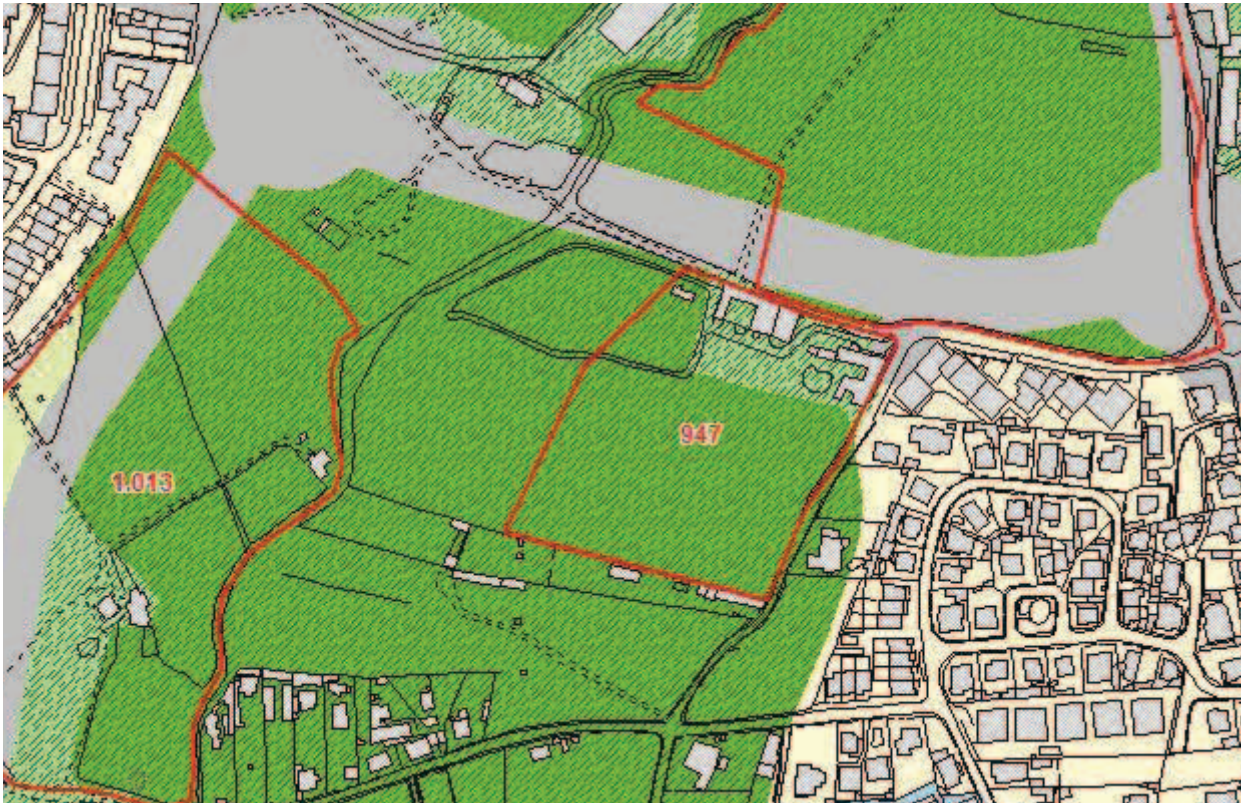
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 947

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3064

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

948

PARTICIPANTE Amália Sanona

ASSUNTO Amália Sanona - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5697

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Propõe que uma parte do terreno deste corredor verde (Vale de Caparide) na zona do Livramento, junto à A5, seja qualificado como Espaço Natural Protegido em vez da classificação do PDM em revisão como "espaço residencial proposto".

PONDERAÇÃO

Esta área foi objeto de deliberação da Câmara (Proposta n.º 1150/2014) consubstanciada na alteração de qualificação de "Espaço Residencial Proposto" para "Espaço Residencial".

Atendendo ao contexto territorial e considerando que não existem compromissos urbanísticos, a participação contribui para o reforço da Estrutura Ecológica Municipal e da Área Vital do PROTAML propõe-se a requalificação parcial do terreno para a subcategoria de "Espaço Verde de Recreio e Produção", mantendo-se a parte junto à malha urbana existente na subcategoria de "Espaço Residencial".

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Data da proposta

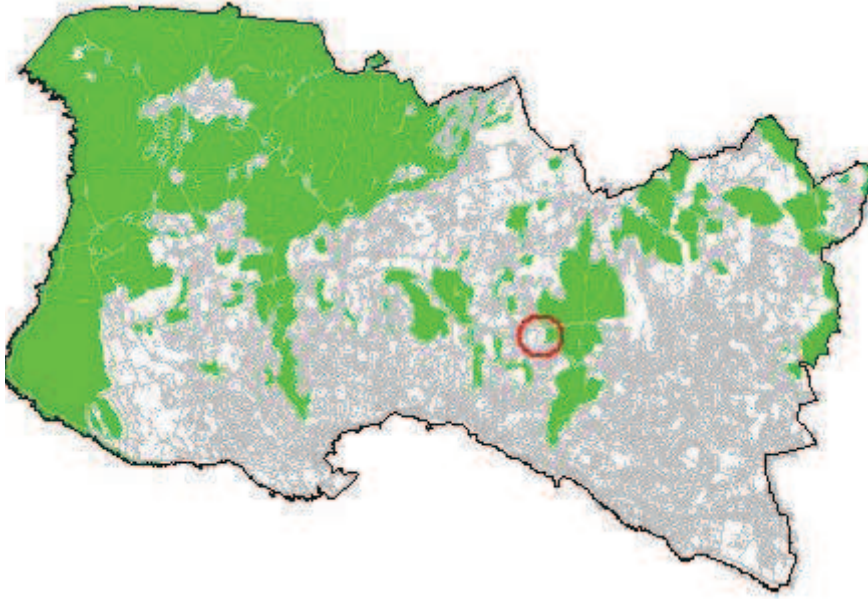
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 948

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5697



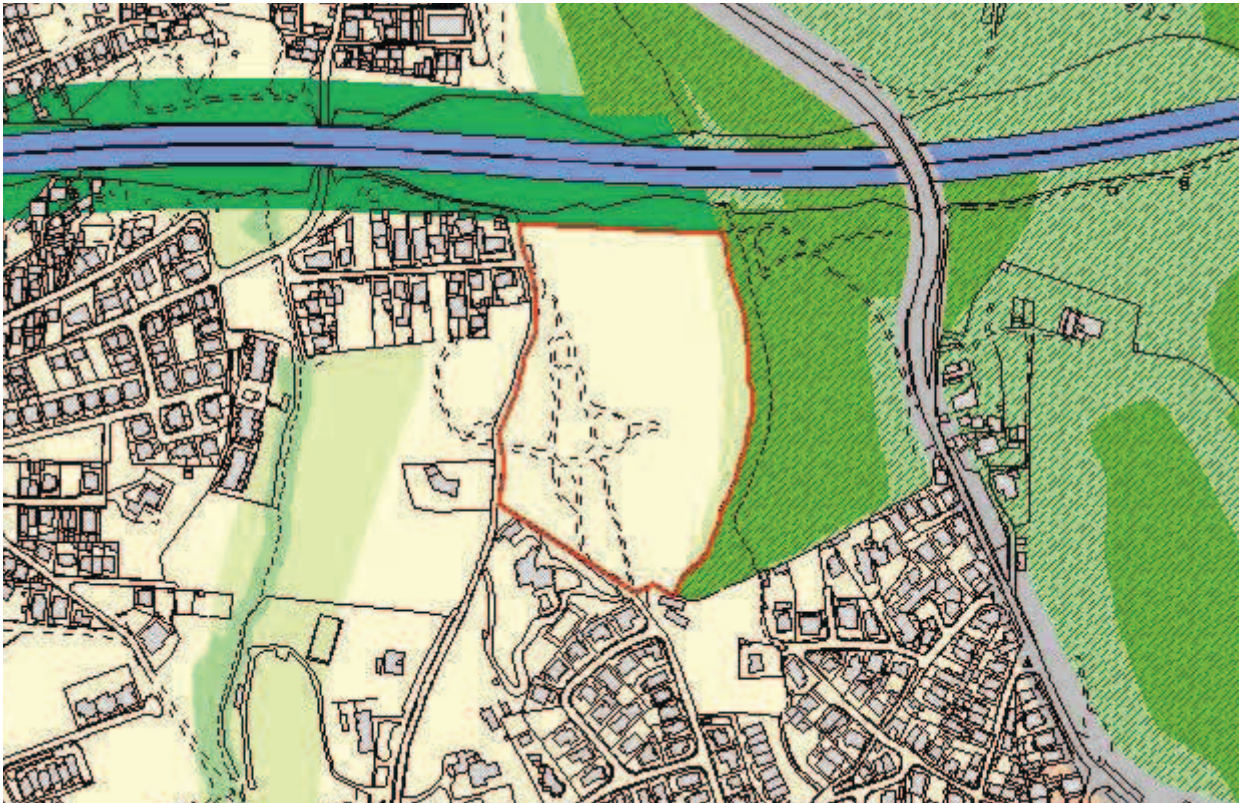
ORTOFOTOMAPA



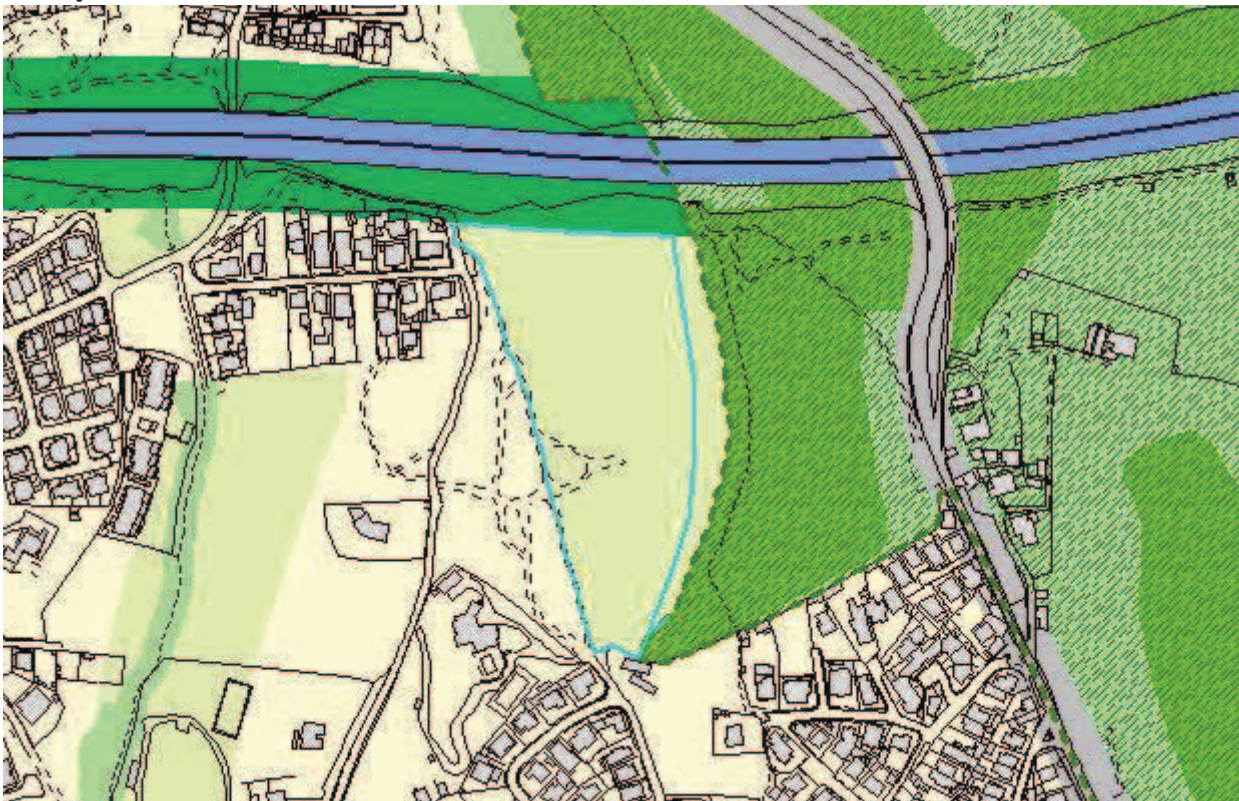
2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5697

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

949

PARTICIPANTE	Joana Breda Vidal		
ASSUNTO	Joana Breda Vidal - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	Entradas/2015/5696

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama contra a qualificação da zona entre Birre e Areia, integrada na Sub-UOPG 6.1, como Espaço Estratégico Proposto e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. Aquela área deverá ser classificada como Espaço Natural e não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

PONDERAÇÃO

A Proposta de Revisão do PDM consigna a aplicação de princípios de sustentabilidade e de coesão territorial e promove a definição e regulamentação protecionista de zonas rurais abrangendo, nomeadamente, os espaços considerados como corredores ecológicos e zonas de transição urbano-rurais. Na Sub-UOPG 6.1: i) O Solo Rural está totalmente qualificado como Espaço Natural Nível 2, privilegiando ações de valorização ambiental; ii) No Solo Urbano, a qualificação de Espaço Residencial surge apenas em situações de remates urbanos e, a área qualificada como Espaço Estratégico Proposto tem regulamentação específica e constitui-se como uma reserva territorial, estrategicamente localizada, destinada a acolher empreendimentos de reconhecido interesse para o município, com um índice de edificabilidade máximo fixado em 0.35. Em face do exposto propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento _____
 Planta de Ordenamento _____
 Planta de condicionantes _____
 Elementos que acompanham _____

Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 949

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5696



ORTOFOTOMAPA



DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 949

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5696



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

950

PARTICIPANTE Carlos Manuel Rodrigues

ASSUNTO Carlos Manuel Rodrigues - Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

DATA 26-03-2015 11

Nº REGISTO Entradas/2015/5694

Está georreferenciado? Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO mail CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Toma posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de S.to António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino por várias razões.

PONDERAÇÃO

No Programa de Execução da proposta do PDM em discussão pública, consta a referência à “[...] construção de equipamento escolar para deslocalização da atual Escola Stº António da Parede, instalando-a e integrando as valências necessárias e complementares no contexto da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, atual sede do novo Agrupamento de Escolas da Parede”. Contudo, a versão revista do Programa de Execução suprime a deslocalização da Escola Stº António da Parede e contempla a requalificação e ampliação das atuais instalações como escola básica integrada/jardim-de-infância. Deste modo, verifica-se que se encontra prevista a requalificação e ampliação das instalações existentes, sem considerar qualquer deslocalização da Escola Básica Stº António da Parede.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de condicionantes

Elementos que acompanham

Data da proposta

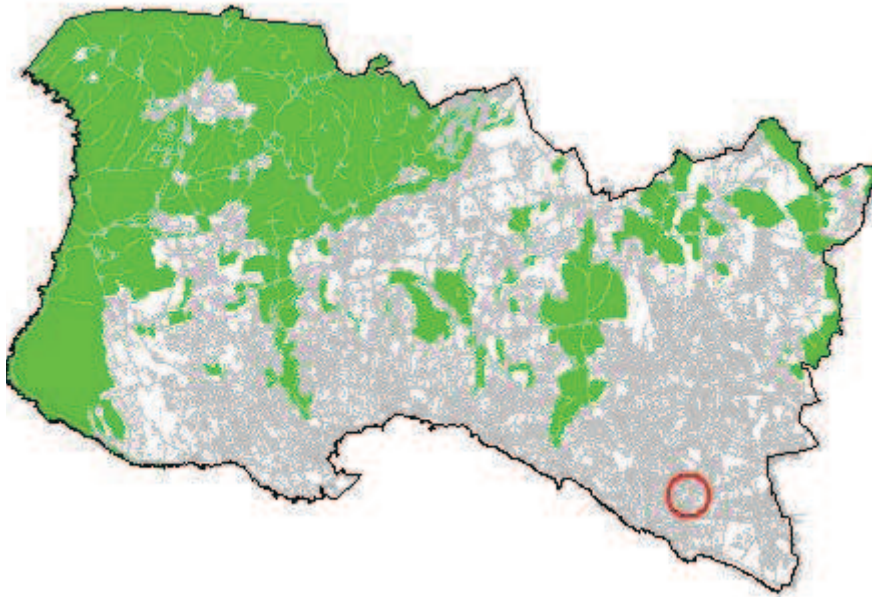
ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 950

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5694



ORTOFOTOMAPA



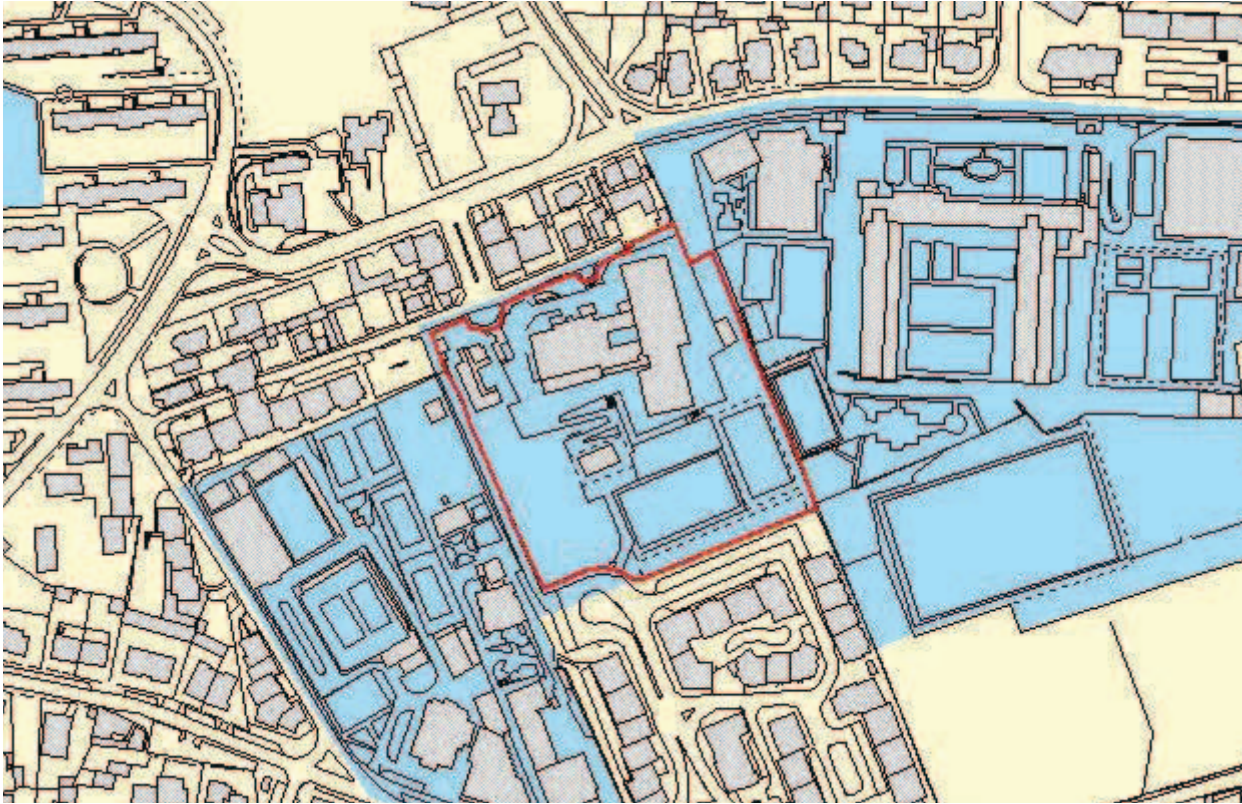
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 950

Nº DE REGISTO Entradas/2015/5694

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

951

PARTICIPANTE	Carlos Manuel da Conceição José		
ASSUNTO	Câmara - Outros Pedidos - SW65284		
DATA	26-03-2015 11	Nº REGISTO	E-DCID/2015/3063

Está georreferenciado? Não Sim

FORMA DE PARTICIPAÇÃO presencial CMC

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Pedido de Consulta Pedido de Elementos Pedido de Esclarecimento Sugestão Reclamação Observação Não se aplica

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Terreno rústico - Sítio das Lombas - Lugar de Bicesse - Alcabideche. Refere não ter casa própria e que a 25 m existem casas, pretendendo que o seu terreno seja considerado urbano.

PONDERAÇÃO

Reclama sobre a situação do classificado como Solo Urbano e qualificado como Espaço Verde de Recreio e Produção na proposta de RPDM, reclama da qualificação e solicita a alteração para categoria de espaço com maior capacidade edificatória.

A estrutura ecológica urbana integra as áreas que constituem o suporte dos sistemas ecológicos fundamentais e complementares, cuja proteção é indispensável ao funcionamento sustentável do solo urbano, bem como todos os espaços verdes de utilização coletiva essenciais ao lazer dos cidadãos e à amenização ambiental e valorização paisagística.

As áreas da categoria de espaço verde que compõem a estrutura ecológica urbana integrante da Estrutura Ecológica Municipal correspondem a áreas com funções de equilíbrio ecológico, de produção agrícola, de recreio e lazer da população ou de enquadramento paisagístico a edifícios e de proteção a infraestruturas, designadamente à rede rodoviária de nível 1.

A subcategoria de Espaço Verde de Recreio e Produção corresponde a áreas cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser preservadas, desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano e de apoio ao recreio e lazer da população, integrando parques urbanos, jardins e outros espaços verdes infraestruturados, existentes ou a prever.

Em face do exposto e na ausência de fundamentos válidos que sustentem a pretensão propõe-se não dar provimento à reclamação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Previsto no Plano Não se aplica

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Regulamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de Ordenamento	_____
<input type="checkbox"/> Planta de condicionantes	_____
<input type="checkbox"/> Elementos que acompanham	_____

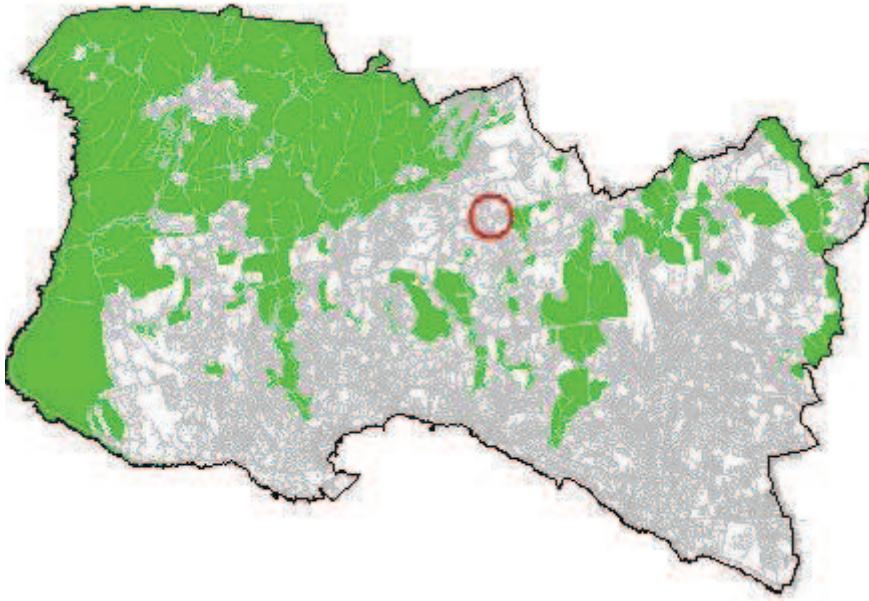
Data da proposta ABRIL 2015

DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ID 951

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3063



ORTOFOTOMAPA



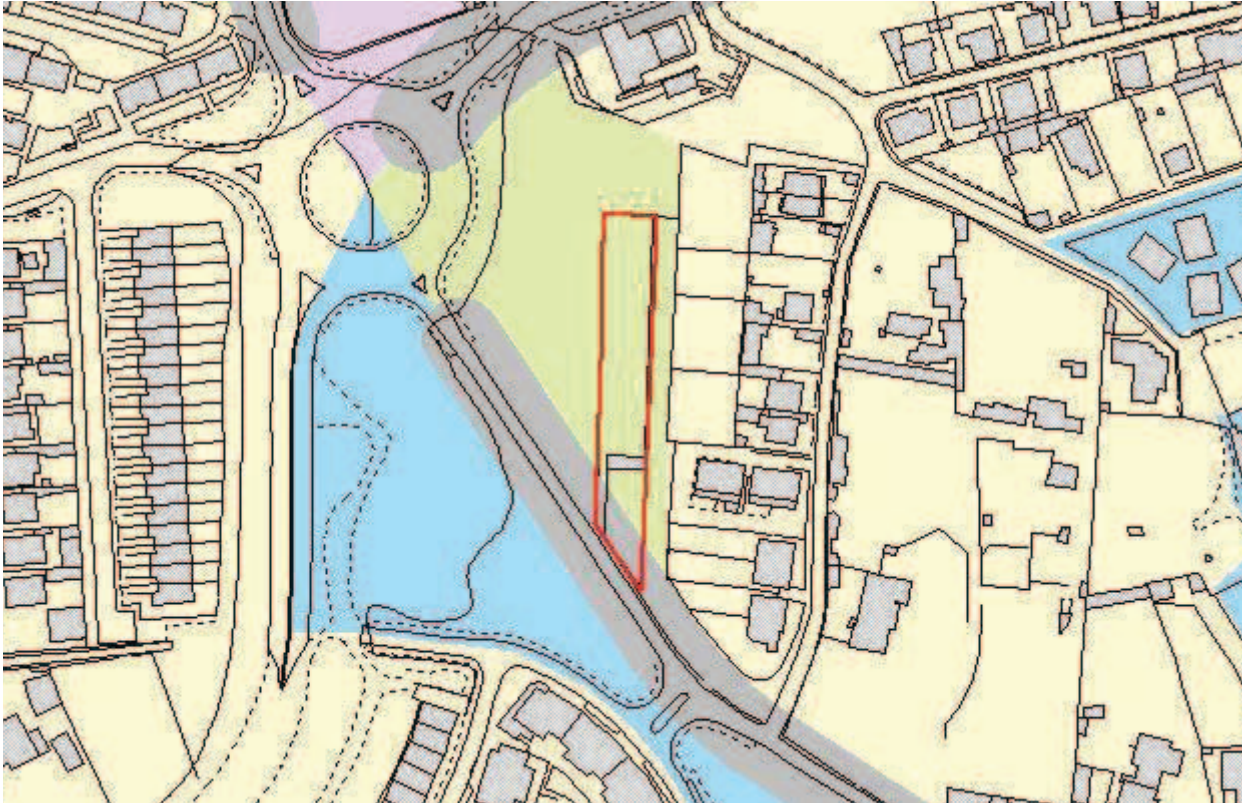
DISCUSSÃO PÚBLICA - FICHA DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO

2 - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ID 951

Nº DE REGISTO E-DCID/2015/3063

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA



SITUAÇÃO TRANSFORMADA

Não se aplica